

Boletim Informativo

Associação Portuguesa de Bancos

Nº 50

2014 | Anual

Lisboa | Outubro 2015



Nota de Agradecimentos

A Associação Portuguesa de Bancos (APB) agradece a todos os Associados o seu contributo para a elaboração do presente Boletim Informativo Anual.

Ao Banco de Portugal (BdP), a Associação Portuguesa de Bancos agradece a disponibilização da informação necessária à elaboração da análise de representatividade dos Associados da APB no conjunto do sistema bancário português, assim como a prestação de esclarecimentos, sempre que solicitados.

A Associação Portuguesa de Bancos agradece também a informação disponibilizada pela SIBS – Forward Payment Solutions, para efeitos da elaboração de parte do capítulo sobre os indicadores de cobertura bancária.

Por fim, uma palavra de agradecimento ao Instituto de Formação Bancária pela colaboração na análise sobre a atividade de formação dos recursos humanos dos Associados.

Índice

Índice de Figuras	iii
Índice de Gráficos.....	v
Índice de Quadros	ix
Índice de Tabelas.....	xi
Lista de Acrónimos	xv
I. Nota Introdutória	1
II. Enquadramento Macroeconómico.....	5
II.1. Enquadramento Macroeconómico Global.....	5
II.2. Portugal	7
III. Enquadramento Legal e Regulamentar	11
III.1. Diplomas legais e regulamentares em Portugal.....	11
III.2. Iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional.....	12
III.3. Alterações às normas internacionais de contabilidade	15
IV. Análise das Instituições Financeiras Associadas	17
IV.1. Evolução do número de instituições	17
IV.2. Análise das operações de reorganização interna e de expansão internacional.....	20
IV.3. Representatividade e caracterização das instituições.....	24
IV.4. Evolução do ativo agregado.....	28
Anexo	32
V. Recursos Humanos	33
V.1. Evolução	33
V.2. Caracterização	37
V.3. Atividade de formação	47
VI. Indicadores de Cobertura Bancária	52
VI.1. Rede de balcões em Portugal	52
VI.2. Sucursais e escritórios de representação no exterior	69
VI.3. ATMs e <i>homebanking</i>	73
VI.4. Contas ativas, cartões ativos e POS.....	76
VII. Análise de <i>Performance</i>	79
VII.1. Análise de balanço	79
VII.1.1. Crédito a clientes.....	87
VII.1.1.1. Análise do crédito a clientes	89
VII.1.1.2. Qualidade do crédito a clientes.....	92
VII.1.2. Investimentos financeiros	95
VII.1.3. Estrutura de endividamento.....	98
Anexo	107

VII.2.	Análise da demonstração de resultados.....	109
VII.2.1.	Análise de estrutura.....	109
VII.2.2.	Análise da margem financeira	114
VII.2.3.	Análise das atividades de serviços a clientes e de mercado.....	120
VII.2.4.	Análise dos custos operativos, provisões e imparidades	124
	Anexo	129
VII.2.5.	Análise fiscal e parafiscal.....	130
VIII.	Análise de solvabilidade	134
IX.	Indicadores de Eficiência	140
IX.1.	<i>Cost-to-Income</i>	140
IX.2.	Crédito e Depósitos por empregado e número de empregados por balcão.....	143
IX.3.	Ativo por empregado	146
X.	Análise da Atividade Internacional	148
XI.	Anexos	154
	Anexo A – Diplomas legais e regulamentares em Portugal.....	156
	Anexo B – Iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional.....	172
	Anexo C – Alterações às normas internacionais de contabilidade	215

Índice de Figuras

Figura 1: Expansão internacional, por país e natureza da operação (2011 – 2014).....	22
Figura 2: Distribuição dos balcões e do número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de dezembro de 2014	60
Figura 3: Distribuição geográfica das sucursais e escritórios de representação no exterior, a 31 de dezembro de 2014	70

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução do número de instituições autónomas e de instituições integradas em grupos bancários pertencentes ao conjunto de Associados da APB, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	17
Gráfico 2: Número de operações de reorganização interna e de expansão internacional, por natureza – aquisição, constituição, desinvestimento e fusão (2011 – 2014)	20
Gráfico 3: Valor total e peso médio das operações de reorganização interna e de expansão internacional no total de ativo (2011 – 2014)	23
Gráfico 4: Distribuição do ativo agregado por dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014.....	26
Gráfico 5: Concentração do ativo agregado por dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014.....	27
Gráfico 6: Caracterização das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014.....	27
Gráfico 7: Caracterização das instituições financeiras associadas, por dimensão e área de negócio, a 31 de dezembro de 2014.....	28
Gráfico 8: Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014).....	29
Gráfico 9: Contribuição das instituições financeiras associadas para o crescimento do ativo agregado (2012 – 2014).....	30
Gráfico 10: Motivos de saída de colaboradores em 2014.....	34
Gráfico 11: Contribuição das instituições financeiras associadas para a taxa de crescimento anual do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal (2011 – 2014)	35
Gráfico 12: Distribuição temporal da representatividade das instituições financeiras associadas em termos do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	36
Gráfico 13: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica e sua representatividade, por género, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	37
Gráfico 14: Caracterização das funções dos recursos humanos afetos à atividade doméstica, por dimensão, origem/forma de representação legal e por área de negócio, a 31 de dezembro de 2014	38
Gráfico 15: Distribuição percentual conjunta dos recursos humanos, por género e função, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	39
Gráfico 16: Comparação da idade média das instituições financeiras associadas com a idade e antiguidade médias dos seus colaboradores, por dimensão, a 31 de dezembro de 2014.....	43
Gráfico 17: Evolução do número médio de participações em ações de formação por formando, do número médio de horas de formação realizadas por participante e do número médio de horas de formação por formando (2011 – 2014)	48
Gráfico 18: Comparação entre as metodologias envolvidas nas ações de formação (2013 vs. 2014).....	50
Gráfico 19: Evolução dos gastos com atividades de formação (totais e por formando) (2011 – 2014).....	51
Gráfico 20: Evolução do número de habitantes por balcão vs. taxa de crescimento do número de balcões (2011 – 2014)	53
Gráfico 21: Número de habitantes por balcão na área do euro, a 31 de dezembro de 2014	53
Gráfico 22: Distribuição da representatividade das instituições financeiras associadas em termos do número de balcões em Portugal, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 - 2014)	55

Gráfico 23: Contribuição para a taxa de variação do número de balcões em Portugal, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2012 - 2014)	56
Gráfico 24: Índice de <i>Herfindahl</i> , a 31 de dezembro (2011 – 2014)	58
Gráfico 25: Distribuição do número de balcões das 31 instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2013 e 2014)	58
Gráfico 26: Distribuição da rede de balcões, por distrito, a 31 de dezembro de 2014 e respetivas variações face a 31 de dezembro de 2013.....	61
Gráfico 27: Número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de dezembro de 2014 e 2013	62
Gráfico 28: Distribuição da % de balcões por dimensão das instituições financeiras associadas, por distrito, a 31 de dezembro de 2014	63
Gráfico 29: Evolução do número e tipologia dos promotores externos, a 31 de Dezembro (2011 – 2014).....	64
Gráfico 30: Taxas de variação do número de balcões em Portugal e do número de sucursais e escritórios de representação no exterior, por dimensão e origem/forma de representação legal (2013 – 2014)	71
Gráfico 31: Indicador relativo da internacionalização das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem (2011 – 2014).....	72
Gráfico 32: Evolução do número e do montante de transações em ATMs, por tipologia (2011 – 2014)	74
Gráfico 33: Número de habitantes por ATM na área do euro, a 31 de dezembro de 2013	74
Gráfico 34: Evolução do número e montante das transações realizadas através de <i>homebanking</i> (2011 – 2014)	75
Gráfico 35: Número de habitantes por POS na área do euro, a 31 de dezembro de 2013	77
Gráfico 36: Evolução do número e volume de transações em POS, por tipologia (2011 – 2014).....	77
Gráfico 37: Evolução da estrutura de financiamento agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	82
Gráfico 38: Evolução do rácio de transformação (2011 – 2014).....	84
Gráfico 39: Evolução da estrutura do balanço agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	86
Gráfico 40: Evolução do rácio de crédito em risco, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	94
Gráfico 41: Composição e evolução da estrutura de endividamento agregado, a 31 de Dezembro (2013–2014)	99
Gráfico 42: Evolução do valor bruto emitido das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, e percentagem de títulos recomprados nas respetivas rubricas, a 31 de dezembro (2013 – 2014)	104
Gráfico 43: Evolução da composição do recurso ao financiamento junto do Banco Central Europeu por parte das instituições financeiras nacionais (2013-2014)	106
Gráfico 44: Evolução do recurso ao financiamento junto do Banco Central Europeu por parte das instituições financeiras nacionais vs. da área do euro (2013-2014).....	106
Gráfico 45: Formação do resultado antes de impostos agregado (2014)	110
Gráfico 46: Evolução da margem financeira e dos resultados de serviços a clientes e de mercado como percentagem do produto bancário (2011 – 2014).....	112
Gráfico 47: Evolução dos custos operativos, provisões e imparidades como percentagem do produto bancário (2011 – 2014)	113
Gráfico 48: Evolução do resultado antes de impostos, como percentagem do produto bancário (2011 – 2014)	113
Gráfico 49: Decomposição da margem financeira agregada (2013 - 2014), por tipologia de resultados (em milhões de euros)	114

Gráfico 50: Evolução da taxa EURIBOR (6m), da taxa ativa média das operações de crédito, e da taxa passiva média das operações de depósitos (Jan. 2011 – Dez. 2014)	116
Gráfico 51: Evolução da taxa média ponderada nos leilões de Bilhetes do Tesouro (Jan. 2013 – Dez. 2014) ...	118
Gráfico 52: Evolução da taxa Refi (Dez. 2011 – Dez. 2014)	119
Gráfico 53: Decomposição dos rendimentos de serviços e comissões, em milhões de euros (2013 – 2014)	121
Gráfico 54: Decomposição dos encargos com serviços e comissões, em milhões de euros (2013 – 2014)	122
Gráfico 55: Evolução das <i>yield-to-maturity</i> para as dívidas soberanas portuguesa, grega, espanhola e alemã (Jan. 2012 – Dez. 2014)	123
Gráfico 56: Evolução dos principais índices acionistas (Jan. 2012 – Dez. 2014)	123
Gráfico 57: Evolução dos <i>credit default swaps</i> de instituições europeias consideradas <i>investment grade</i> . Dívida a 5 anos (Jan. 2012 – Dez- 2014)	124
Gráfico 58: Decomposição dos custos operativos, provisões e imparidades como percentagem do produto bancário (2013 – 2014)	125
Gráfico 59: Evolução do <i>burden</i> como percentagem do produto bancário (2013 – 2014)	126
Gráfico 60: Evolução do resultado bruto de exploração como percentagem do produto bancário por comparação entre a evolução da margem financeira e a do <i>burden</i> (2013 – 2014).....	127
Gráfico 61: Peso dos custos operativos, provisões e imparidades no produto bancário (2013 – 2014).....	128
Gráfico 62: Evolução do resultado antes de impostos como percentagem do produto bancário por comparação com a evolução do resultado bruto de exploração e de provisões e imparidades (2013 – 2014).....	128
Gráfico 63: Rácios <i>Common Equity Tier 1</i> , a 31 de dezembro de 2014.....	137
Gráfico 64: Composição dos ativos ponderados pelo risco das instituições financeiras associadas (2013 – 2014)	139
Gráfico 65: Evolução do indicador <i>cost-to-income</i> e seus componentes (2011 – 2014).....	141
Gráfico 66: Evolução do <i>cost-to-income</i> , por dimensão e origem/forma de representação legal (2011 – 2014)	142
Gráfico 67: Evolução do rácio <i>cost-to-income</i> nos países da área do euro (2012-2014).....	143
Gráfico 68: Evolução comparativa do montante de crédito e depósitos face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	144
Gráfico 69: Evolução comparativa do número de balcões face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	145
Gráfico 70: Número de empregados por balcão na área do euro, a 31 de dezembro de 2014	146
Gráfico 71: Evolução comparativa do ativo agregado face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	147
Gráfico 72: Contribuição dos componentes do RAIM da atividade internacional para a variação do mesmo entre 2013 e 2014.....	150
Gráfico 73: Decomposição do RAIM em percentagem do produto bancário (2014)	151
Gráfico 74: Comparação de alguns indicadores de <i>performance</i> da atividade doméstica vs. internacional	152

Índice de Quadros

Quadro 1: Lista de Associados da APB e das instituições financeiras que os integravam, a 31 de dezembro de 2014	3
Quadro 2: Alterações no universo das instituições financeiras associadas (2011 – 2014).....	18
Quadro 3: Variação da rede de balcões das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem/forma de representação legal (2013 – 2014).....	54
Quadro 4: Decomposição da variação do rácio <i>CET1</i> , por subgrupos (2013 – 2014).....	138

Índice de Tabelas

Tabela 1: Natureza das operações de reorganização interna e de expansão internacional (2011 – 2014)	21
Tabela 2: Percentagem de operações realizadas em áreas de negócio idênticas às da instituição financeira associada (2011 – 2014).....	21
Tabela 3: Valor total e peso médio das operações de reorganização interna e de expansão internacional no total de ativo (2011 – 2014)	23
Tabela 4: Representatividade dos Associados no sistema bancário português, total e por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	24
Tabela 5: Caracterização das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014	25
Tabela 6: Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014).....	29
Tabela 7: Contribuição das instituições financeiras associadas para o crescimento do ativo agregado, por dimensão e origem/forma de representação legal (2012 – 2014)	30
Tabela 8: Evolução do ativo agregado, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	31
Tabela 9: Evolução do número de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	33
Tabela 10: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	35
Tabela 11: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	36
Tabela 12: Distribuição dos recursos humanos, por género e função, pela dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	40
Tabela 13: Distribuição dos recursos humanos, por género e função, pela origem/forma de representação legal das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	41
Tabela 14: Evolução da idade média dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	42
Tabela 15: Evolução da antiguidade média dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	42
Tabela 16: Distribuição dos recursos humanos, por género, pelos regimes de horários adotados na atividade doméstica, a 31 de dezembro de 2014	44
Tabela 17: Caracterização dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014.....	45
Tabela 18: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	46
Tabela 19: Evolução da formação nas instituições financeiras associadas (2011 – 2014)	47
Tabela 20: Evolução da tipologia de participações, ações de formação e respetivas metodologias (2011 – 2014)	49
Tabela 21: Evolução dos gastos com atividades de formação (2011 – 2014).....	50
Tabela 22: Evolução do número de balcões em Portugal, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	52
Tabela 23: Evolução do número de balcões em Portugal, por dimensão, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	55
Tabela 24: Evolução do número de balcões em Portugal, por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	57
Tabela 25: Evolução de promotores externos em Portugal, por tipologia, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	65

Tabela 26: Número de balcões por distrito, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014.....	66
Tabela 27: Evolução do número de balcões por distrito, a 31 de dezembro (2011 - 2014).....	67
Tabela 28: Evolução do número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de Dezembro (2011 - 2014).....	68
Tabela 29: Evolução e distribuição geográfica do número de sucursais e escritórios de representação no exterior, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	69
Tabela 30: Evolução da representatividade das instituições financeiras associadas no total das sucursais e representações no exterior, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	72
Tabela 31: Evolução do número de ATMs das instituições financeiras associadas e da rede Multibanco, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	73
Tabela 32: Evolução do número de utilizadores de <i>homebanking</i> , a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	75
Tabela 33: Evolução do número de contas bancárias ativas, cartões de crédito e débito ativos e POS, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	76
Tabela 34: Balanço agregado (milhões €), a 31 de dezembro de 2014.....	79
Tabela 35: Composição e evolução da estrutura do ativo agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	80
Tabela 36: Composição e evolução da estrutura de capitais próprios, a 31 de Dezembro (2011-2014).....	82
Tabela 37: Composição e evolução da estrutura de financiamento agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	83
Tabela 38: Indicadores de estrutura do balanço agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	87
Tabela 39: Evolução do crédito bruto a clientes e das provisões e imparidades, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	88
Tabela 40: Composição e evolução do crédito bruto a clientes, por natureza, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	89
Tabela 41: Composição e evolução do crédito bruto a clientes, por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	90
Tabela 42: Composição e evolução dos empréstimos por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	91
Tabela 43: Composição e evolução do crédito titularizado não desreconhecido, por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	91
Tabela 44: Evolução do crédito vencido, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	92
Tabela 45: Evolução dos rácios de crédito com incumprimento e de crédito em risco, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	93
Tabela 46: Composição e evolução da carteira de investimentos financeiros, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	96
Tabela 47: Estrutura da carteira de títulos, por tipo de instrumento, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	97
Tabela 48: Estrutura dos investimentos financeiros ^{a) b)} , por tipo de carteira e instrumento, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	98
Tabela 49: Composição e evolução dos recursos de clientes e outros empréstimos, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	100
Tabela 50: Composição e evolução da rubrica de recursos de outras instituições de crédito, a 31 de Dezembro (2013 – 2014).....	101
Tabela 51: Composição e evolução dos recursos líquidos de outras instituições de crédito, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	102
Tabela 52: Composição e evolução da rubrica de títulos de dívida emitidos e outros instrumentos de capital, a 31 de dezembro (2013-2014).....	103

Tabela 53: Composição e evolução do valor de balanço das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro (2013 – 2014).....	104
Tabela 54: Composição e evolução da rubrica de recursos de Bancos Centrais, a 31 de dezembro (2013–2014)	105
Tabela 55: Contas extrapatrimoniais agregadas, a 31 de dezembro de 2014	107
Tabela 56: Demonstração de resultados agregada (2014).....	109
Tabela 57: Composição e evolução das principais rubricas que compõem a demonstração de resultados agregada (2011 – 2014)	111
Tabela 58: Decomposição dos resultados em operações com clientes (2013 – 2014)	115
Tabela 59: Principais estatísticas descritivas para a EURIBOR (6m), a taxa ativa média mensal das operações de crédito e a taxa passiva média mensal das operações de depósitos	116
Tabela 60: Decomposição dos resultados em operações com títulos financeiros (2013 – 2014)	117
Tabela 61: Decomposição dos resultados em operações no mercado monetário interbancário (2013 – 2014)	119
Tabela 62: Decomposição da margem financeira agregada (2013 – 2014).....	120
Tabela 63: Decomposição dos resultados agregados das atividades de serviços a clientes e de mercado (2013 – 2014)	121
Tabela 64: Decomposição dos custos operativos, provisões e imparidades (2013 – 2014).....	126
Tabela 65: Demonstração de resultados agregada, para efeitos de comparabilidade entre 2013 e 2014, das 26 instituições que compõem a amostra.....	129
Tabela 66: Aproximação ao montante total de imposto a pagar ao Estado, em sede de IRC, por referência aos exercícios de 2013 e 2014 na base de valores estimados para a matéria coletável, reconstituída a partir do resultado antes de impostos e das variações patrimoniais reconhecidas em reservas e resultados transitados	132
Tabela 67: Aproximação ao montante de derramas, tributações autónomas e imposto sobre o rendimento suportado no estrangeiro (2013 – 2014)	133
Tabela 68: Carga fiscal e parafiscal (2013 – 2014)	133
Tabela 69: Adequação dos fundos próprios, a 31 de dezembro (2013 – 2014)	136
Tabela 70: Evolução dos custos operativos, do produto bancário e do <i>cost-to-income</i> (2011 – 2014).....	140
Tabela 71: Evolução do montante de crédito e depósitos, do número global de empregados, e do indicador crédito e depósitos por empregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	143
Tabela 72: Evolução do número de balcões e do indicador número de empregados por balcão, a 31 de dezembro (2011 – 2014).....	145
Tabela 73: Taxas de crescimento anual do ativo agregado e do número global de empregados, e evolução do indicador ativo por empregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	147
Tabela 74: Evolução do balanço consolidado relativo à atividade internacional, a 31 de dezembro (2011 – 2014)	148
Tabela 75: Evolução da demonstração dos resultados consolidada relativa à atividade internacional (2011 – 2014).....	149

Lista de Acrónimos

ABS	<i>Asset-backed Securities</i>
AF	Ativos Financeiros
APB	Associação Portuguesa de Bancos
AQR	<i>Asset Quality Review</i>
AT	Ativo Total
ATM	<i>Automated Teller Machine</i>
BCBS	Basel Committee on Banking Supervision
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BES	Banco Espírito Santo
CA	<i>Comprehensive Assessment</i>
CDS	<i>Credit Default Swaps</i>
CE	Comissão Europeia
CEBS	Committee of European Banking Supervisors
CERS	Comité Europeu de Risco Sistémico
CET1	<i>Common Equity Tier 1</i>
CGTP	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CIRE	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIS	Código do Imposto do Selo
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CMPF	Custo Médio dos Passivos Financeiros
CNF	Custos Não Financeiros
CO	Custos Operativos
CoCos	<i>Contingent Convertibles</i>
CP	Capitais Próprios
CPC	Código de Processo Civil
CPES	Custos com Pessoal
CRD	<i>Capital Requirements Directive</i>
CRR	<i>Capital Requirements Regulation</i>
CSDs	<i>Central Securities Depositories</i>
CT	Custos Totais
CT1	<i>Core Tier 1</i>

CTI	<i>Cost-to-Income</i>
CVA	<i>Credit Value Adjustments</i>
CVM	Código dos Valores Mobiliários
DA	Depreciações e Amortizações
DGCI	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
D-SIBs	<i>Domestic Systemically Important Banks</i>
EBA	European Banking Authority
ECCL	<i>Enhanced Conditions Credit Line</i>
EFSF	European Financial Stability Facility
EFSM	European Financial Stabilisation Mechanism
EIOPA	European Insurance and Occupational Pensions Authority
EMIR	<i>European Market Infrastructure Regulation</i>
EONIA	<i>Euro OverNight Index Average</i>
ESM	European Stability Mechanism
ESMA	European Securities and Markets Authority
ESRB	European Systemic Risk Board
EUA	Estados Unidos da América
EUR	Euro
EURIBOR	<i>Euro Interbank Offered Rate</i>
FATCA	Foreign Account Tax Compliance Act
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FGD	Fundo de Garantia de Depósitos
FIN	Ficha de Informação Normalizada
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRA	<i>Forward Rate Agreement</i>
FSB	Financial Stability Board
FUR	Fundo Único de Resolução
GGA	Gastos Gerais Administrativos
G-SIBs	<i>Global Systemically Important Banks</i>
G-SIFIs	<i>Global Systemically Important Financial Institutions</i>
IAIS	International Association of Insurance Supervisors
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	International Accounting Standards Board
IASC	International Accounting Standards Committee
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IF	Instituição Financeira
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento

IFI	Informações Fundamentais ao Investidor
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
INE	Instituto Nacional de Estatística
IOSCO	International Organization of Securities Commission
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IREF	Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JE	Juros e Encargos Similares
JF	<i>Joint Forum</i>
JR	Juros e Rendimentos Similares
LGT	Lei Geral Tributária
LTRO	<i>Long-Term Refinancing Operations</i>
MF	Margem Financeira
MiFID	<i>Markets in Financial Instruments Directive</i>
MRO	<i>Main Refinancing Operations</i>
MUR	Mecanismo Único de Resolução
MUS	Mecanismo Único de Supervisão
NPL	<i>Non-Performing Loans</i>
OIP	<i>On-Site Inspections Programme</i>
OMT	<i>Outright Monetary Transactions</i>
OR	Outros Resultados
ORC	Outros Resultados de Consolidação
O-SIIs	<i>Other Systemically Important Institutions</i>
OTC	<i>Over-the-counter</i>
OTs	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PALOPs	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PARI	Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
PB	Produto Bancário
PD	<i>Probability of Default</i>
PE	Parlamento Europeu
PERSI	Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento
PF	Passivos Financeiros

PI	Provisões e Imparidades
PIB	Produto Interno Bruto
POS	<i>Point of Sale</i>
PRIPs	<i>Packaged Retail Investment Products</i>
PSD	<i>Payment Services Directive</i>
PT	Portugal Telecom
RAI	Resultado Antes de Impostos
RAIIM	Resultado Antes de Impostos e Interesses Minoritários
RBE	Resultado Bruto de Exploração
REFI	<i>European Interest Rate</i>
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
RMAF	Rentabilidade Média dos Ativos Financeiros
RMI	Resultados em Operações no Mercado Monetário Interbancário
RO	Resultados com Outros
ROA	Rentabilidade Antes de Impostos do Ativo Total
ROC	Resultados em Operações com Clientes
ROE	Rentabilidade Antes de Impostos dos Capitais Próprios
ROF	Resultados de Operações Financeiras
ROFA	Rentabilidade Antes de Impostos dos Ativos Financeiros
ROMMI	Resultados em Operações no Mercado Monetário Interbancário
ROTF	Resultados em Operações com Títulos Financeiros
RPSM	Resultados da Prestação de Serviços a Clientes e de Mercado
RSC	Resultados de Serviços e Comissões
RWAs	<i>Risk Weighted Assets</i>
SAMS	Serviço de Assistência Médico-Social
S&P	Standard & Poor's
SBP	Sistema Bancário Português
SCM	Resultados de Serviços a Clientes e de Mercado
SIC	Standing Interpretations Committee
SIFI	<i>Systemically Important Financial Institution</i>
SIP	<i>Special Inspections Programme</i>
SIREVE	Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial
SMP	<i>Securities Markets Programme</i>
SRF	<i>Single Resolution Fund</i>
SRM	<i>Single Resolution Mechanism</i>
SSM	<i>Single Supervisory Mechanism</i>
TCM	Taxa de Crescimento Média Anual

TFEU	<i>Treaty on the Functioning of the European Union</i>
TLTRO	<i>Targeted Long-Term Refinancing Operations</i>
TSCG	<i>Treaty on Stability, Coordination and Governance</i>
UCITs	<i>Undertakings for Collective Investment in Transferable Securities</i>
UE	União Europeia
UEM	União Económica e Monetária
USD	<i>United States Dollar</i>

I. Nota Introdutória

O Boletim Informativo Anual da Associação Portuguesa de Bancos analisa a atividade agregada das instituições financeiras associadas.

A análise abrange a atividade desenvolvida em Portugal e no estrangeiro (via escritórios de representação e/ou sucursais) pelas instituições financeiras (bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo) que integram o conjunto de Associados da APB, e tem por base um agregado de informação, financeira e não financeira, obtido pelo somatório simples das demonstrações financeiras individuais e de outros indicadores de cada uma das instituições. Excetuam-se os agregados de informação utilizados nos capítulos sobre a atividade internacional dos Associados com presença geográfica significativa no estrangeiro e sobre a solvabilidade, que reportam a dados consolidados.

A análise realizada neste Boletim reflete a *performance* das instituições financeiras associadas em 2014, enquadrada temporalmente ao longo do triénio anterior. Salienta-se no entanto que, em função da informação e detalhe fornecidos pelos Associados, as análises mais desagregadas poderão estar limitadas a um número de entidades e/ou a períodos de tempo mais reduzidos.

A amostra analisada inclui 27 instituições financeiras das 28¹ que integravam o grupo de 20 Associados da APB a 31 de dezembro de 2014 (ver Quadro 1, pág. 3). Esta amostra foi redefinida sempre que a comparabilidade dos resultados assim o exigiu. Tais situações estão devidamente identificadas no decorrer do texto ou em nota de rodapé.

Ao longo do ano, os acontecimentos mais relevantes referentes às instituições financeiras associadas foram os seguintes:

- Em agosto de 2014, o NCG Banco, S.A. alterou a sua marca de “Novagalicia Banco” para “ABANCA”. Assim, a sucursal portuguesa desta instituição passou a utilizar também a marca comercial ABANCA, mantendo-se a denominação social inalterada (NCG Banco, S.A. – Sucursal em Portugal);
- Em outubro de 2014, e na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), foi reconhecida, por deliberação da Assembleia Geral da APB, a perda da qualidade de Membro da Associação desta instituição financeira que consolidava, entretanto, a atividade de outras três, a saber: Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., Banco Best, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A..
- Nos termos da intervenção de resolução do BES pelo Banco de Portugal, em julho de 2014, procedeu-se à separação entre os ativos problemáticos do Banco Espírito Santo, S.A., que permaneceram neste último (e cujas perdas relacionadas serão suportadas pelos acionistas e credores subordinados do banco, em consonância com as normas comunitárias), e os restantes ativos e passivos, que passaram a estar integrados num banco de transição – o Novo Banco, S.A. – capitalizado pelo Fundo de Resolução nacional, e que passou a garantir todas as relações contratuais existentes com clientes e colaboradores do BES, preservando depósitos e obrigações não subordinadas.

¹ O NCG Banco, S.A., Sucursal em Portugal foi excluído da amostra indisponibilidade dos dados à data de elaboração do presente Boletim Informativo.

- Embora o Banco Espírito Santo, S.A. tenha mantido a licença bancária, o Banco de Portugal entendeu aplicar-lhe como medidas de intervenção corretiva, entre outras, a proibição de concessão de crédito e de receção de depósitos, pelo que a Assembleia Geral da APB considerou estar o BES esvaziado da função primária e essencial atribuída à atividade bancária e que, de acordo com os Estatutos da Associação, constitui condição necessária para ser Associado. Simultaneamente, o Novo Banco, S.A. só veio a ser admitido como Associado da APB a 1 de janeiro de 2015.

Em consequência destes eventos, e da clivagem produzida nas demonstrações financeiras do BES, em resultado da resolução, os dados individuais de 2014 referentes ao BES, e às três instituições financeiras pertencentes ao seu universo, foram excluídos. Exceção foi feita aos dados sobre recursos humanos e indicadores de capacidade a 31 de dezembro de 2014, os quais foram tomados em consideração, ainda que reportados já no âmbito do Grupo Novo Banco, por forma a evitar uma acentuada distorção da caracterização do setor bancário nacional, em termos de emprego e implantação geográfica. Para efeitos comparativos, também os dados relativos a este grupo foram excluídos ou não dos anos anteriores a 2014, consoante tratem-se de dados financeiros ou não financeiros, respetivamente.

Os Capítulos II e III do presente Boletim Informativo detalham respetivamente o quadro macroeconómico e o quadro legal e regulamentar que influenciou a atividade dos Associados no ano. O Capítulo IV apresenta uma caracterização das instituições financeiras associadas, incluindo a evolução do seu número ao longo dos últimos anos, e ainda uma análise da representatividade destas no conjunto do sistema bancário português. Os Capítulos V e VI, por sua vez, incidem respetivamente sobre a análise dos recursos humanos e sobre o nível de cobertura bancária. No Capítulo VII analisa-se a *performance* das instituições financeiras associadas com base no estudo detalhado dos principais elementos do Balanço e da Demonstração de Resultados. Incluem-se ainda, no mesmo capítulo, uma análise de rentabilidade e de solvabilidade. Por último, o Capítulo VIII apresenta os principais indicadores de eficiência enquanto o Capítulo IX aborda, a nível consolidado, a atividade internacional dos Associados com presença geográfica significativa no estrangeiro.

Quadro 1: Lista de Associados da APB e das instituições financeiras que os integravam, a 31 de dezembro de 2014

Instituições financeiras – Domésticas

Associados	Instituições Financeiras	Siglas
Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC
Banco BPI, S.A.	Banco BPI, S.A.	Banco BPI
	Banco Português de Investimento, S.A.	BPI
Banco Carregosa, S.A.	Banco Carregosa, S.A.	Banco Carregosa
Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Millennium bcp
	Banco ActivoBank, S.A.	Activobank
	Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	BII
Banco de Investimento Global, S.A.	Banco de Investimento Global, S.A.	BIG
Banco Finantia, S.A.	Banco Finantia, S.A.	Finantia
Banco Invest, S.A.	Banco Invest, S.A.	Invest
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	Banif
	Banif - Banco de Investimento, S.A.	Banif Inv
	Banco Banif Mais, S.A.	Banif Mais
Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	CCCAM
Caixa Económica Montepio Geral	Caixa Económica Montepio Geral	Montepio
	Montepio Investimento, S.A.	Montepio Investimento
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	CGD
	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	CBI

Instituições financeiras – Filiais

Associados	Instituições Financeiras	Siglas
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	BBVA
Banco Popular Portugal, S.A.	Banco Popular Portugal, S.A.	Popular
Banco Santander Consumer Portugal, S.A.	Banco Santander Consumer Portugal, S.A.	Sant Consumer
Banco Santander Totta, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	Santander Totta

Instituições financeiras – Sucursais

Associados	Instituições Financeiras	Siglas
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	BB
Barclays Bank PLC, Sucursal em Portugal	Barclays Bank PLC, Sucursal em Portugal	Barclays
BNP Paribas	BNP Paribas	BNP
	BNP Paribas Securities Services, S.A. - Sucursal em Portugal	BNP SS
Deutsche Bank AG, Sucursal em Portugal	Deutsche Bank AG, Sucursal em Portugal	Deutsche Bank
NCG Banco, S.A., Sucursal em Portugal	NCG Banco, S.A., Sucursal em Portugal	ABANCA

Fonte: APB.

II. Enquadramento Macroeconómico

II.1. Enquadramento Macroeconómico Global

Em 2014, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial cresceu 3,4%, registando um comportamento idêntico ao ocorrido no ano precedente. À moderação do crescimento do bloco emergente (4,6%, ou seja, -0,4 p.p. que no ano anterior, e o menor valor desde 2009) contrapôs-se a evolução favorável das economias desenvolvidas (que aceleraram 0,4 p.p., para 1,8%).

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, quer o FMI, quer outras instituições internacionais de referência procederam a revisões em baixa das estimativas de crescimento ao longo do ano, devido à dinâmica desapontante de algumas das principais economias mundiais no primeiro trimestre de 2014.

Entre os países desenvolvidos, os Estados Unidos da América (EUA) e o Reino Unido protagonizaram uma aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), fomentada sobretudo pela procura interna. No caso dos EUA, após uma contração do produto no primeiro trimestre do período em análise, justificada, em parte, pelas condições meteorológicas adversas presenciadas nesta geografia, a dinâmica evidenciada nos trimestres subsequentes possibilitou uma aceleração de 0,2 p.p. do crescimento do PIB, que atingiu 2,4% no ano. Por outro lado, a economia britânica acelerou 1,1 p.p., para 2,8%, o ritmo de crescimento mais acentuado desde 2006.

Inversamente, a economia do Japão exibiu uma forte desaceleração da atividade (de -1,7 p.p., para uma contração de 0,1% no cômputo anual), tendo apresentado uma recessão técnica no terceiro trimestre de 2014, como consequência da subida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de 5% para 8%, em abril.

Um dos principais destaques positivos do ano foi a expansão de 0,9% do PIB da área do euro, o que sucedeu pela primeira vez desde 2011. A quase totalidade dos Estados-Membros registou taxas de crescimento positivas, com as economias periféricas a voltarem a território de expansão (à exceção de Itália), com realce para a Irlanda, Espanha e Portugal, num ano de menor intensidade de consolidação orçamental face ao ocorrido no passado recente.

A decisão do Banco Central Europeu (BCE) de baixar as taxas de referência para novos mínimos, conjuntamente com a introdução de uma taxa negativa sobre os depósitos excedentários junto desta instituição, o anúncio uma série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO - na sigla inglesa), e a introdução de um programa de compras de ativos (de instrumentos de dívida titularizada - ABS, e de obrigações com ativos subjacentes - *Covered Bonds*) atuaram como um importante estímulo para a economia da área do euro entre junho e dezembro, contribuindo igualmente para a redução da restritividade das condições monetárias e financeiras.

Assim, e não obstante a incerteza induzida pela emergência e posterior agudizar das relações geopolíticas entre a Rússia e a Ucrânia, acrescentada pela situação das finanças públicas da Grécia, a implementação de condições de política monetária mais acomodáticas pelo BCE, e o entendimento alcançado em matéria de União Bancária, permitiram uma redução da perceção de risco na área do euro. Tal possibilitou uma progressiva diminuição da fragmentação financeira e uma consequente

redução da heterogeneidade das condições de financiamento dos seus Estados-Membros e dos diferentes agentes económicos da região.

Em matéria de crédito bancário, após uma contração de 3,8% em 2013, o *stock* de financiamento concedido cresceu 0,2%, em 2014, invertendo a tendência negativa dos dois anos anteriores. Para esta evolução favorável, contribuiu o comportamento positivo do crédito nas economias *core* da área do euro, não obstante a queda ocorrida nos países da periferia.

A nível global, a inflação constituiu uma das principais preocupações dos investidores, em particular na segunda metade de 2014. Os cenários de apreciação do dólar americano (dada a diferenciação de política monetária entre a Reserva Federal dos EUA e um conjunto de outros bancos centrais, em particular do BCE), de abrandamento da economia da China e de maior autonomia energética nos EUA conduziram a uma forte correção da cotação internacional de diversas matérias-primas, em particular do petróleo.

Este enquadramento, conexo a uma baixa utilização dos recursos produtivos e a um crescimento mundial moderado, conduziu a receios de deflação que originaram a introdução de estímulos monetários (designadamente cortes de taxas diretoras) por um conjunto de bancos centrais. Tal ameaça foi particularmente proeminente na área do euro, onde se registou uma taxa de inflação média anual de 0,4% (1,3% em 2013).

Por outro lado, o suporte providenciado pelos bancos centrais e a melhoria dos fundamentais económicos, em particular nas economias desenvolvidas, possibilitou um comportamento favorável dos mercados financeiros, com reflexo numa valorização quase generalizada das diferentes classes de ativos em 2014.

Entre as classes de risco, o mercado acionista mundial registou o terceiro ano consecutivo de apreciação, com as praças acionistas dos EUA e da Europa, a evidenciar ganhos de 11,4% e de 4,4%, respetivamente. O mercado acionista português contrariou a tendência europeia, e terminou o ano com uma perda de 27%, após dois anos consecutivos de valorização, penalizado em particular pelo caso do Banco Espírito Santo (BES) e pela situação de incerteza em torno da Portugal Telecom (PT).

Os mercados de ações das economias emergentes registaram comportamentos divergentes, com o índice agregado a evidenciar uma perda de 4,6% no ano, não obstante as fortes valorizações das praças acionistas da China e da Índia (de 53% e de 30%, respetivamente).

Entre as classes de maior risco, também o mercado de obrigações de empresas registou um comportamento favorável no período em análise, uma *performance* fomentada quer pelo estreitamento de *spreads* observado, quer pela componente de taxa de juro (contração da taxa de juro “sem risco”).

No mercado de obrigações de soberanos europeu, foram visíveis quedas generalizadas de *yield*, quer nos países de melhor qualidade creditícia, como a Alemanha, quer nos países da periferia. A evolução referida ocorreu em conformidade com a tendência descendente da inflação e o crescimento ainda anémico da economia da região, assim como com uma menor perceção de risco, o que resultou na queda dos prémios de risco dos países mais pressionados aquando da crise da dívida soberana.

A conjuntura descrita, em particular no que se refere às perspetivas inflacionistas (com as taxas de inflação de médio prazo implícitas nos mercados de capitais a fixarem-se em níveis inferiores ao objetivo de 2% do BCE), conduziu a uma acentuada tendência decrescente das taxas de juro da dívida soberana, com estas a finalizarem 2014 em mínimos históricos numa multiplicidade de países, incluindo os da periferia europeia. A tendência decrescente das *yields* conduziu, inclusivamente, a uma situação sem precedentes de taxas de rentabilidade negativas (em particular nas maturidades mais curtas) dos países de melhor qualidade creditícia, como sejam a Suíça, a Alemanha e a Holanda, entre outros.

Este contexto possibilitou uma valorização dos ativos subjacentes e consequentes impactos positivos nos balanços e resultados das instituições financeiras, em virtude da exposição das suas carteiras de títulos a estes ativos.

A atuação mais intervencionista adotada pelo BCE, quer numa ótica de política monetária convencional (redução de taxas de juro de referência) quer numa perspetiva não-convencional (a introdução de programas de compra de títulos ou de operações de refinanciamento junto dos bancos comerciais da área do euro), teve também como consequência uma tendência acentuadamente decrescente das taxas de juro do mercado interbancário. Assim, foi visível uma contração da taxa de juro de referência do mercado monetário para o prazo *overnight* (EONIA), com esta a atingir observações negativas ao longo do quarto trimestre de 2014. Por outro lado, também as taxas de juro EURIBOR registaram quedas acentuadas nos diferentes prazos, atingindo taxas negativas nas maturidades mais curtas.

II.2. Portugal

No ano em que terminou o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), assinado com a Comissão Europeia, o BCE e o FMI, a economia portuguesa protagonizou o primeiro crescimento homólogo positivo (0,9%) em quatro anos, permanecendo, ainda assim, o Produto Interno Bruto 6,5% abaixo do nível em 2010. Este bom desempenho deveu-se à dinâmica positiva das rubricas de procura interna, em que a formação bruta de capital fixo (FBCF) cresceu pela primeira vez em seis anos e a evolução do consumo privado acompanhou a recuperação da confiança dos consumidores.

O comportamento das exportações nacionais permaneceu favorável, atingindo um peso de 40,9% do PIB em 2014 (40% em 2013), o registo histórico mais elevado, a refletir a reorientação das exportações nacionais para bens transacionáveis, pese embora a evolução igualmente positiva das exportações de serviços desde a crise financeira ocorrida em 2008-2009. No entanto, ao contrário do ocorrido em 2013, o contributo do comércio externo para o PIB foi negativo, motivado por um forte crescimento das importações.

A economia preservou, em 2014, uma posição de capacidade de financiamento que contrasta com uma longa trajetória estruturalmente devedora. No quarto trimestre de 2014, a condição credora do país atingiu 1,9% do PIB, um registo inferior aos 2,5% do PIB alcançado em 2013, resultado da deterioração da situação das famílias e das empresas não financeiras.

No que se refere à situação das famílias, a sua capacidade de financiamento registou um abrandamento de 1,8 p.p., para 2,5% do PIB. Tal refletiu uma contração da taxa de poupança de 8,7% para 6,9% do rendimento disponível bruto, o nível mais baixo desde o quarto trimestre de 2008. No setor de empresas não financeiras verificou-se uma diminuição da capacidade de financiamento de 0,3 p.p., para 0,6% do PIB.

Inversamente, os restantes setores institucionais revelaram um aumento da capacidade de financiamento em 2014, com destaque para as sociedades financeiras, que patentearam um acréscimo de 1,2 p.p. da sua capacidade de financiamento, para 3,3% do PIB.

O saldo conjunto das balanças corrente e de capitais permaneceu positivo em 2014, pelo terceiro ano consecutivo, atingindo 2,1% do PIB (inferior aos 3,1% de 2013), o que permitiu uma melhoria da posição de investimento internacional. Para tal, contribuiu o excedente da balança de serviços, que diminuiu ligeiramente face a 2013, passando de 6,5% do PIB para 6,3% em 2014, moderando-se pela primeira vez desde 2010.

Em 2014, a vertente orçamental constituiu um estímulo para a economia portuguesa pela primeira vez em quatro anos, com o saldo ciclicamente ajustado, segundo a Comissão Europeia, a atingir -1,9% do PIB potencial, o que correspondeu a um impulso orçamental de 0,5 p.p. face a 2013. Segundo a mesma instituição, o défice situou-se em 4,5% do PIB em 2014, face aos 4,8% de 2013, enquanto o rácio de dívida pública subiu pelo sétimo ano consecutivo, atingindo 130,2% do PIB no final do período em análise.

No que se refere ao mercado laboral, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de desemprego atingiu 13,6% em dezembro de 2014, finalizando o ano com um valor inferior em 2,3 p.p. ao registado em 2013. Segundo o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), o número total de desempregados atingiu, no final de 2014, um total de 598,6 mil pessoas, o que correspondeu a um decréscimo de 106,7 mil relativamente ao período homólogo.

Neste enquadramento, a tendência de contração do crédito à economia pelo setor financeiro manteve-se em 2014, registando-se uma queda de 13,5% no segmento de empresas não-financeiras (contra 5,7% em 2013), e de 3,5% no crédito a particulares (face a uma queda de 4,4% em 2013).

Fatores como os exigentes requisitos de capital impostos ao setor bancário, o elevado nível de endividamento do setor não financeiro residente, uma procura de crédito para investimento influenciada por um crescimento económico ainda modesto, e alguma incerteza, continuaram a marcar o processo de desalavancagem da banca e a redução do crédito.

Paralelamente, o comportamento descendente das taxas de juro da dívida soberana em 2014, refletindo as condições de política monetária acomodatória introduzidas pelo BCE, assim como uma intensa procura por rentabilidade pelos investidores a nível internacional, possibilitaram impactos positivos na valorização dos ativos e, conseqüentemente, nas carteiras de títulos das instituições financeiras.

A taxa de rentabilidade das obrigações de dívida soberana portuguesa, com maturidade a 10 anos, caiu 344 p.b. em 2014, o que correspondeu ao terceiro ano consecutivo de queda da *yield*, finalizando o ano num mínimo histórico de 2,69%. Tal representou uma contração do prémio de risco da dívida portuguesa para 215 p.b., próximo de mínimos do período pré-crise da dívida soberana.

Entretanto, não obstante a queda da taxa de poupança das famílias e a moderação observada da capacidade de financiamento das sociedades não financeiras, referidos anteriormente, verificou-se um aumento dos recursos de clientes no balanço das instituições do setor bancário. De acordo com o Banco de Portugal², estes atingiram uma representatividade de aproximadamente 60% das responsabilidades do setor no final de 2014, o que compara com um peso de 43,4% em 2010. Entre os recursos captados pelo sistema bancário, destacou-se em 2014 o crescimento de 0,4% dos depósitos de particulares e de 2,9% dos depósitos de sociedades não financeiras.

A atuação do BCE e os desenvolvimentos ocorridos em matéria de União Bancária originaram, e deverão continuar a originar, efeitos de natureza diferenciada na banca.

Por um lado, possibilitam uma redução da fragmentação financeira e uma consequente melhoria das condições de liquidez e de acesso aos mercados financeiros. Por outro lado, contribuem para uma recuperação dos indicadores de confiança, com reflexo já na atividade económica em 2014 e nas expetativas de uma evolução positiva nos fundamentais do setor bancário em 2015, por intermédio, entre outros, da redução dos níveis de incumprimento, do aumento da procura por crédito e da valorização dos ativos e dos colaterais.

As medidas de carácter expansionista introduzidas pelo BCE constituem, no entanto, um fator adicional de pressão para os níveis de rentabilidade do setor. Concretamente, a tendência descendente das taxas de juro de mercado deverá continuar a condicionar a margem financeira do sistema bancário. Adicionalmente, a prevalência de taxas de juro muito baixas, e mesmo negativas em alguns segmentos do mercado, constitui um fator de risco para a estabilidade financeira.

² Banco de Portugal, “Relatório de Estabilidade Financeira”, maio 2015.

III. Enquadramento Legal e Regulamentar

Apesar de se manter a tendência, iniciada em 2013, de redução do ímpeto legislativo e regulamentar no plano europeu, 2014 foi sem dúvida um ano marcado por uma profunda reforma consubstanciada na aprovação do regime europeu de recuperação e resolução das instituições financeiras e, paralelamente, na criação do Mecanismo Único de Resolução.

No plano nacional, são de realçar diversas alterações legislativas na área da fiscalidade, e, naturalmente, a transposição parcial antecipada da Diretiva de Recuperação e Resolução das Instituições de Crédito para fazer face ao processo de resolução do Banco Espírito Santo, bem como a transposição do novo regime europeu de acesso à atividade das instituições de crédito, aprovado em 2013.

São apresentadas *infra*, e nos Anexos, as principais iniciativas legais e regulamentares de 2014, organizadas do seguinte modo: (1) as normas nacionais ligadas ou com impacto sobre a atividade bancária, e que entraram em vigor no ano em análise (Anexo A); (2) as consultas públicas realizadas, as propostas legislativas e os diplomas publicados a nível internacional no mesmo período (Anexo B); e (3) as principais alterações às normas internacionais de contabilidade ocorridas em 2014 (Anexo C).

III.1. Diplomas legais e regulamentares em Portugal³

No plano legislativo nacional, o ano de 2014 ficou incontornavelmente marcado por diversas reformas relativas à legislação fiscal, bem como pela transposição de Diretivas da União Europeia respeitantes ao sector financeiro.

Foram introduzidas profundas alterações no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) e no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), bem como foi estabelecida, através da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, a reforma da Fiscalidade Verde, ou seja, a tributação com base em razões ambientais, que não só alterou os supra referidos Códigos, como também implicou alterações legislativas em sede de IVA, de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

No que se refere às instituições financeiras, foram também introduzidas múltiplas alterações legislativas que resultaram tanto da transposição de Diretivas comunitárias, como de iniciativas exclusivamente da responsabilidade do legislador/regulador nacional.

O regime das medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito, comumente designado por regime da capitalização, foi uma vez mais alterado, de modo a que fosse alinhado com a Comunicação da Comissão Europeia n.º 2013/C216/01, de 30 de julho, que veio estabelecer os novos princípios aplicáveis em matéria de auxílios estatais, nomeadamente no que se refere às medidas de apoio aos bancos.

³ O Anexo A apresenta a listagem cronológica dos diplomas legais e regulamentares publicados e que entraram em vigor em 2014.

No que respeita a matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o Banco de Portugal elaborou regulamentação específica com vista a introduzir alguns ajustes nos mecanismos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento dos deveres de prevenção das instituições financeiras, bem como à informação que aquelas instituições lhe têm de reportar anualmente.

No entanto, a reforma mais profunda no plano legislativo nacional foi sem dúvida a relativa à transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que regula o acesso à atividade das instituições de crédito, bem como o quadro de supervisão prudencial aplicável às instituições de crédito e às empresas de investimento.

Por outro lado, e atendendo à situação de crise do Banco Espírito Santo, o legislador nacional realizou, através do Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 114-B/2014, de 4 de agosto, uma transposição parcial de normas específicas constantes da Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabeleceu o regime da recuperação e resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento.

Por último, no final do ano passado, o Banco de Portugal emitiu regulamentação com vista a alinhar o regime de cálculo das contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução nacionais.

III.2. Iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional

Desde o eclodir da crise financeira em 2008, a que se seguiu a crise das dívidas soberanas em 2010, que se tem vindo a assistir a uma profunda transformação do quadro legislativo e regulamentar de todo o sector financeiro a nível europeu.

No ano de 2014 foi dado um passo importante na criação da União Bancária, com a entrada em pleno funcionamento, a 4 de novembro, do Mecanismo Único de Supervisão (MUS)⁴ - o designado primeiro pilar da União Bancária - que se traduz na existência de um sistema integrado de supervisão prudencial a nível da área do euro. O MUS, instituído pelo Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro, compreende o Banco Central Europeu e as autoridades de supervisão nacionais dos países participantes e tem como principais objetivos assegurar a segurança e a solidez do sistema bancário, aumentar a integração e a estabilidade financeiras e garantir uma supervisão coerente dentro do seu perímetro de abrangência. Em 15 de maio de 2014, entrou em vigor o Regulamento-Quadro do MUS que estabelece a forma de cooperação entre o BCE e as autoridades nacionais no âmbito deste mecanismo.

Foram igualmente registados importantes desenvolvimentos no quadro legislativo europeu em 2014, com a publicação da Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece o enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito. Paralelamente, o Regulamento (UE) n.º 806/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho, veio estabelecer as regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições

⁴ Designado por *Single Supervisory Mechanism* (SSM), na terminologia anglo-saxónica.

de crédito na área do euro, no quadro de um Mecanismo Único de Resolução (MUR)⁵ – o segundo pilar da União Bancária - e de um Fundo Único de Resolução (FUR)⁶. O principal objetivo deste pacote legislativo é o de garantir a existência de um mecanismo único que permita a resolução de instituições de crédito sem afetar a estabilidade sistémica e a situação financeira dos países onde estas operam, ao mesmo tempo que cria um instrumento de resgate interno (*bail in*) que visa minimizar o impacto para o erário público decorrente da resolução de uma instituição de crédito.

Por fim, e no que respeita ao terceiro pilar da União Bancária - que consistirá na criação de um sistema comum de garantia de depósitos - apesar de não haver ainda uma data para a sua implementação, foi dado um passo importante em 2014, no sentido da harmonização, a nível europeu, das regras nacionais relativas à garantia dos depósitos, com a revisão do quadro regulamentar existente e que culminou na publicação da Diretiva n.º 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Quanto a regras prudenciais, o ano de 2014 ficou marcado pelo início da aplicação do pacote legislativo CRR/CRD4 (*Capital Requirements Regulation/ Capital Requirements Directive*), que transpõe para o quadro regulamentar europeu as medidas prudenciais anunciadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS)⁷, em dezembro de 2010, conhecidas como “Acordo de Basileia III”. Estas medidas visam aumentar a resiliência do sector bancário, através do reforço da qualidade e da consistência do capital regulamentar, assim como através da introdução de novas métricas e de requisitos em matéria de liquidez, *leverage*, remunerações e *governance*, entre outros.

A nível macroprudencial, continuou a avançar-se no sentido de se estabelecer um enquadramento comum em toda a União, tendo o Comité Europeu de Risco Sistémico (CERS)⁸, a entidade responsável pela coordenação da política macroprudencial na União Europeia, emitido um conjunto de recomendações destinadas a orientar as autoridades macroprudenciais nacionais na execução da referida política.

Apesar dos avanços importantes dados no sentido do reforço da capacidade de resiliência do sector bancário europeu, as instituições europeias continuam a entender como necessária a adoção de medidas adicionais, nomeadamente uma separação estrutural entre os riscos associados às atividades de negociação dos bancos e às suas funções clássicas de aceitação de depósitos e concessão de crédito, tendo para o efeito sido apresentada pela Comissão Europeia, a 29 de janeiro de 2014, uma proposta de regulamento relativo às medidas estruturais destinadas a melhorar a capacidade de resistência das instituições de crédito da União Europeia (UE). As medidas propostas, que tiveram por base o relatório do Grupo de Especialistas de Alto Nível presidido pelo Governador do Banco da Finlândia, Erkki Liikanen (IP/12/1048), conhecido por Relatório Liikanen, e que se aplicam aos bancos de maior dimensão e mais complexos, visam proibir a negociação por conta própria de instrumentos financeiros e de mercadorias, atribuir aos supervisores o poder de exigir a transferência de outras atividades de negociação de alto risco para entidades de negociação com personalidade jurídica separada dentro do grupo, e estabelecer regras quanto às relações

⁵ Designado por *Single Resolution Mechanism* (SRM), na terminologia anglo-saxónica.

⁶ Designado por *Single Resolution Fund* (SRF), na terminologia anglo-saxónica.

⁷ Basel Committee on Banking Supervision.

⁸ European Systemic Risk Board (ESRB).

económicas, jurídicas, de governação e operacionais entre a entidade de negociação separada e o resto do grupo bancário.

Na área dos mercados de capitais, o ano de 2014 ficou marcado por um conjunto alargado de iniciativas regulatórias. Destacam-se as iniciativas relativas ao novo regime do mercado de instrumentos financeiros, às operações de empréstimo e de reporte de valores mobiliários e as referentes à criação de um novo segmento de titularizações de créditos, bem como à revisão dos requisitos de capital aplicáveis a estes instrumentos.

Cumpra igualmente salientar as disposições respeitantes ao abuso de mercado, aos depósitos estruturados, à liquidação de valores mobiliários, aos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários, aos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros, e às práticas de *cross-selling*.

No que respeita ao financiamento à economia, o ano de 2014 ficou marcado pelo anúncio, pela Comissão Europeia, em 26 de novembro, do Plano de Investimento de 315 mil milhões de euros, também conhecido por “Plano Juncker”, criado com o objetivo de voltar a colocar a União Europeia na senda do crescimento e da criação de emprego.

Em matéria de proteção dos consumidores de produtos e serviços bancários, têm sido levadas a cabo nos últimos anos, ao nível da União Europeia, iniciativas legislativas tendentes a reduzir a assimetria de informação entre as instituições de crédito e os seus clientes, contribuir para a inclusão financeira dos cidadãos e criar as condições para que os bancos possam operar num verdadeiro mercado interno de serviços financeiros. O ano de 2014 ficou assim marcado pela publicação de duas relevantes Diretivas neste domínio - a Diretiva n.º 2014/17/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro, relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação (comumente designada de Diretiva do Crédito Hipotecário) e a Diretiva n.º 2014/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas (abreviadamente designada de Diretiva das Contas de Pagamento).

Por último, quanto à prossecução do objetivo de desenvolvimento do mercado interno, continuaram os trabalhos de preparação de um pacote legislativo em matéria de pagamentos assente na revisão da Diretiva de Sistemas de Pagamentos (PSD⁹), que dará lugar à designada PSD 2, e numa proposta de regulamento relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões.

Para obter informação mais detalhada sobre as iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional deverá ser consultado o Anexo B.

⁹ *Payment Services Directive.*

III.3. Alterações às normas internacionais de contabilidade¹⁰

As normas internacionais de relato financeiro que entraram em vigor no exercício com início em 1 de janeiro de 2014, bem como as suas alterações e as consultas públicas realizadas pelo IASB, encontram-se detalhadas no Anexo C.

Em 2014, foram alteradas as normas que regulamentam os métodos de consolidação de contas com o objetivo de proceder à sua simplificação. Assim, entraram em aplicação novas normas como a IFRS 10 – “Demonstrações Financeiras Consolidadas” e a IFRS 11 – “Acordos Conjuntos”, e foram revogadas ou parcialmente revogadas a IAS 31 – “Participações em Empreendimentos Conjuntos”, a IAS 27 – “Demonstrações Financeiras Separadas” e a IAS 28 – “Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos”.

¹⁰ As normas internacionais de contabilidade são compostas pelas *International Accounting Standards* (IAS), estabelecidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC), e pelas *International Financial Reporting Standards* (IFRS), definidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), que veio suceder ao IASC em 2001. Atualmente, os sistemas das IAS e das IFRS subsistem em simultâneo, havendo a convenção que as IFRS se sobrepõem em caso de conflito entre as IAS e as IFRS. Adicionalmente, as normas internacionais de contabilidade englobam ainda as interpretações elaboradas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que sucedeu ao Standing Interpretations Committee (SIC), na mesma altura em que o IASB sucedeu ao IASC.

IV. Análise das Instituições Financeiras Associadas

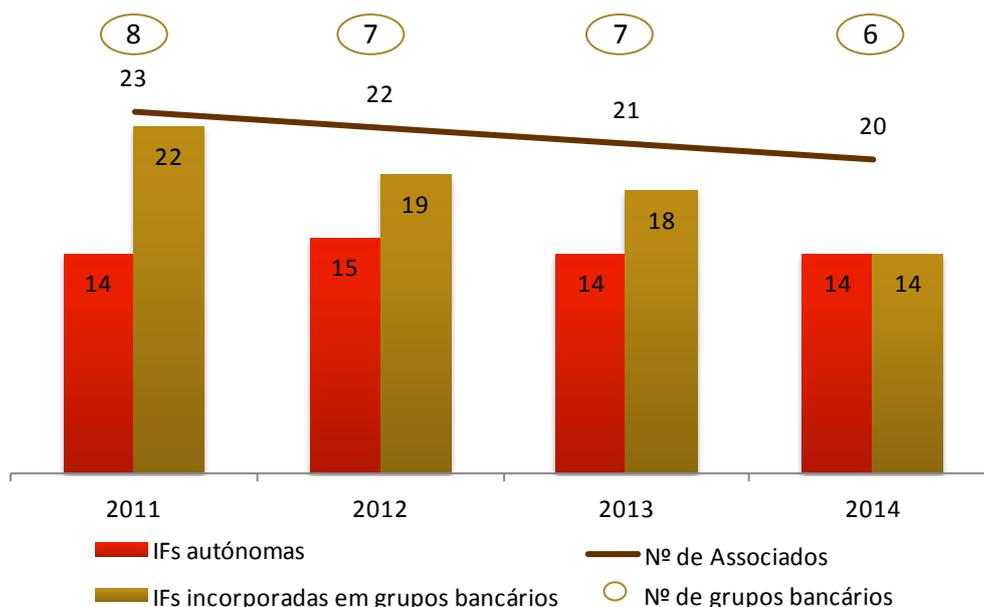
IV.1. Evolução do número de instituições

A Associação Portuguesa de Bancos representava, em 31 de dezembro de 2014, 20 Associados que englobavam 28 instituições financeiras (ver Gráfico 1).

A diminuição ocorrida no número de Associados, face a 2013, ficou a dever-se à perda de qualidade de Membro da Associação do Banco Espírito Santo, S.A.. Quanto ao número de instituições associadas, a redução verificada resultou da saída deste e das outras três instituições financeiras pertencentes ao universo BES, conforme já mencionado na Nota Introdutória do presente Boletim Informativo.

Com exceção do Grupo BES, mantiveram-se os grupos bancários existentes no ano anterior (Banif, BCP, BNP Paribas, BPI, CGD e Montepio).

Gráfico 1: Evolução do número de instituições autónomas e de instituições integradas em grupos bancários pertencentes ao conjunto de Associados da APB, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: APB.

Nos anos anteriores a 2014, o encerramento de sucursais de bancos estrangeiros a operar em Portugal, conjuntamente com o pedido de exoneração de Membro da Associação por parte de algumas instituições, foram as principais razões para o decréscimo do número de Associados, apenas compensado pela admissão de um novo Associado (Banco Carregosa), em abril de 2013 (ver Gráfico 1).

As alterações ocorridas no conjunto dos Associados da APB, entre 2011 e 2014, encontram-se detalhadas no Quadro 2, pág. 18.

Quadro 2: Alterações no universo das instituições financeiras associadas (2011 – 2014)

Ano	Aquisições	Incorporações / Fusões	Nova Entrada	Saída	Variação no Nº de Inst. Financeiras		Total	
					Integr. ^{a)}	Autón. ^{b)}		
2011	<ul style="list-style-type: none"> • Caixa Económica Montepio Geral ^{d)} adquire 100% da Finibanco Holding, SGPS, S.A. ao Montepio Geral – Associação Mutualista, tendo o Finibanco, S.A. ^{d)} passado a estar integrado na primeira. ^{e)} 	<ul style="list-style-type: none"> - 	-	-	-	-	37 ^{c)}	
							-	<ul style="list-style-type: none"> • Fusão entre a Caixanova ^{d)} e a Caja de Ahorros de Galicia, Sucursal ^{d),f)}.
2012	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 100% do capital do BPN – Banco Português de Negócios, S.A. ^{d)} pelo Banco BIC Português, S.A. ^{d)} 	<ul style="list-style-type: none"> • Fusão por incorporação do Banco BIC Português, S.A. ^{d)} no Banco Português de Negócios, S.A. ^{d)} e alteração da denominação social para Banco BIC Português, S.A. ^{d)} O Banco Efisa, S.A. ^{d)} passa a instituição autónoma. 	-	-	-	-2	+1	35
								-
2013	-	-	-	ITAU	-	-1	-	33
	-	-	CARREGOSA	-	+1	-	-	34
	-	-	-	EFISA	-1	-	-	33
	-	-	-	FORTIS	-1 ⁱ⁾	-	-	32

Quadro 2: Alterações no universo das instituições financeiras associadas (2011 – 2014) (cont.)

Ano	Aquisições	Incorporações / Fusões	Nova Entrada	Saída	Variação no Nº de Inst. Financeiras		Total
					Integr. ^{a)}	Autón. ^{b)}	
2014	-	-	-	BES ^{j)}	-1	-	31
	-	-	-	BESI ^{j)}	-1	-	30
	-	-	-	BAC ^{j)}	-1	-	29
	-	-	-	BEST ^{j)}	-1	-	28 ^{k)}

Fonte: IFs, APB.

a) Integr. – Instituições financeiras associadas integradas em grupo bancário.

b) Autón. – Instituições financeiras associadas autónomas.

c) A 31 de dezembro de 2010, eram 37 as instituições financeiras que integravam o grupo de Associados da APB.

d) Instituição financeira associada.

e) Esta operação não teve impacto no número total de instituições financeiras, tendo ambas as instituições continuado a ser consideradas instituições integradas no Grupo Montepio.

f) Ver Boletim Informativo nº 47 de dezembro de 2011 - Capítulo I – Nota introdutória, pág. 1, para detalhe desta operação.

g) Deixaram de existir duas instituições autónomas e passou a existir apenas uma – o NCG Banco, S.A., Sucursal em Portugal.

h) O BNP Paribas Wealth Management, S.A. – Sucursal em Portugal encerrou a atividade em 14 de dezembro de 2012.

i) O Fortis Bank, S.A. – Sucursal em Portugal encerrou a atividade em dezembro de 2013.

j) Instituições financeiras inseridas no Grupo Banco Espírito Santo que perdeu a qualidade de Associado da APB em outubro de 2014.

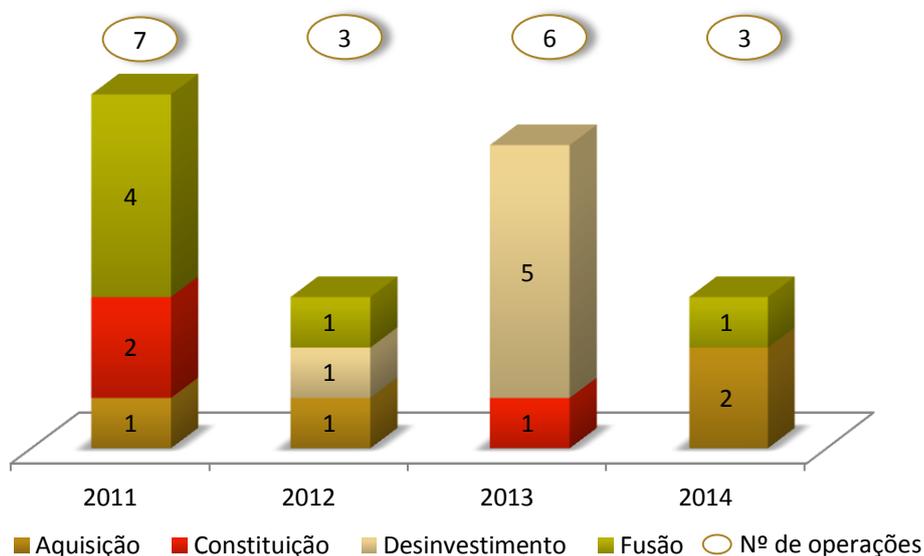
k) Para uma listagem das 28 instituições financeiras, que integravam o grupo de Associados da APB a 31 de dezembro de 2014, consultar Quadro 1, pág. 3.

IV.2. Análise das operações de reorganização interna e de expansão internacional

Entre 2011 e 2014, as instituições financeiras associadas realizaram 19 operações¹¹ que, independentemente do objetivo principal que lhes deu origem (reorganização interna ou expansão internacional), podem ser classificadas em função da sua natureza: aquisição, constituição, fusão ou desinvestimento.

Os anos mais ativos em termos destas operações foram 2011 e 2013, o primeiro marcado sobretudo por fusões e algumas constituições, o segundo marcado predominantemente por operações de desinvestimento (ver Gráfico 2).

Gráfico 2: Número de operações de reorganização interna e de expansão internacional, por natureza – aquisição, constituição, desinvestimento e fusão (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Ao longo do período em análise, as operações de reorganização interna dominaram as de expansão internacional, representando as primeiras, em agregado, 63,2% do total das operações. A diminuição da rentabilidade do setor atuou como catalisador de medidas destinadas à obtenção de sinergias, quer pela simplificação dos organogramas quer pela racionalização de estruturas e custos, tendo como objetivo primordial o aumento da eficiência (ver Tabela 1, pág. 21).

Esta preocupação sai reforçada pela análise da Tabela 2, pág. 21, onde se constata que, se por um lado, as aquisições e fusões visaram exclusivamente a concentração em áreas de negócio

¹¹ As operações de reestruturação analisadas neste capítulo referem-se às realizadas pelas 27 instituições da amostra sobre outras instituições financeiras, de acordo com as restrições a seguir enumeradas: as “Aquisições” incluem apenas aquelas que tenham resultado numa “percentagem de capital detida após operação” de 20%, e os “Desinvestimentos” apenas aqueles onde a instituição financeira associada detinha uma participação de 20% ou mais antes da operação. Nas restantes situações, não foram estabelecidas restrições quanto às operações a incluir na análise.

similares, por outro lado, os desinvestimentos ocorreram na sua maioria (66,7%) em áreas de negócio fora da área *core* da instituição financeira.

Tabela 1: Natureza das operações de reorganização interna e de expansão internacional (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Total		
					Nº	%	
Reorganização Interna							
Aquisição	1	1	-	-	2	-	
Constituição	-	-	1	-	1	-	
Fusão	4	1	-	1	6	-	
Desinvestimento	-	-	3	-	3	-	
Total	5	2	4	1	12	63,2%	
Expansão Internacional							
Aquisição	-	-	-	2	2	-	
Constituição	2	-	-	-	2	-	
Desinvestimento	-	1	2	-	3	-	
Total	2	1	2	2	7	36,8%	
Total	7	3	6	3	19	100,0%	

Fonte: IFs, APB.

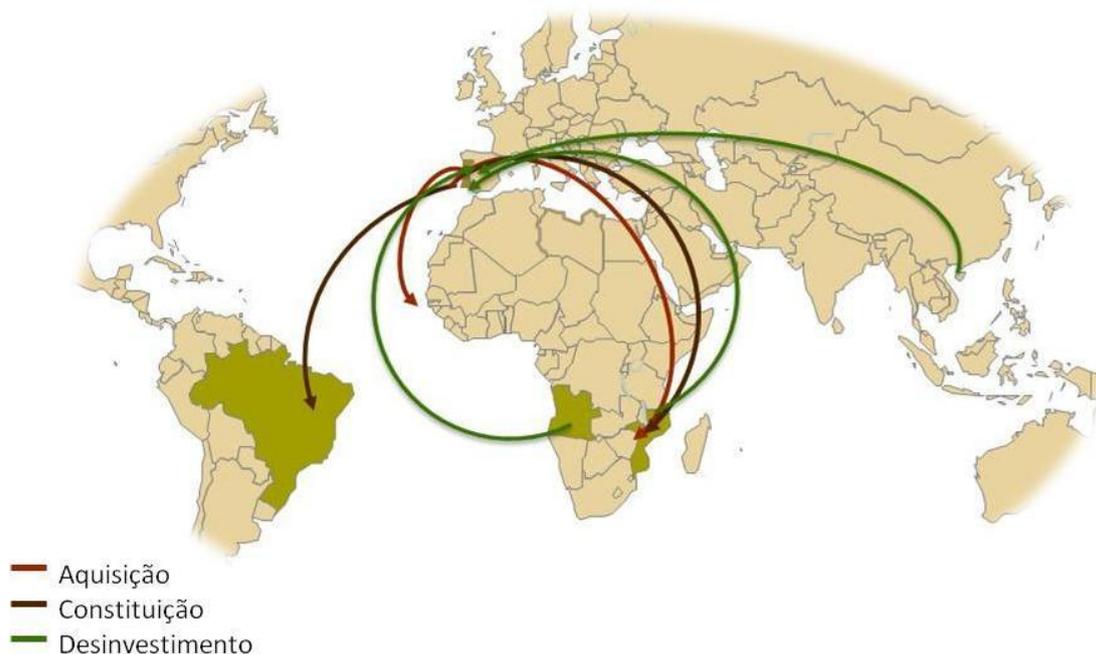
Tabela 2: Percentagem de operações realizadas em áreas de negócio idênticas às da instituição financeira associada (2011 – 2014)

	Número de Operações	% de Operações em Áreas de Negócio Idênticas à da Instituição Financeira Associada
Reorganização Interna		
Aquisição	2	100,0%
Constituição	1	-
Fusão	6	100,0%
Desinvestimento	3	33,3%
Expansão Internacional		
Aquisição	2	100,0%
Constituição	2	100,0%
Desinvestimento	3	100,0%
Total	19	-

Fonte: IFs, APB.

No que respeita à expansão internacional, apenas 57,1% das sete operações realizadas, no período 2011-2014, corresponderam a operações de aquisição e constituição. As demais operações corresponderam a desinvestimentos, concentrados sobretudo em 2013 (ver Tabela 1, pág. 21). A maior parte das operações internacionais concentrou-se no continente africano, tendo apenas sido realizada uma operação no Brasil e outra em Macau (ver Figura 1, pág. 22).

Figura 1: Expansão internacional, por país e natureza da operação (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

No seu conjunto, as 19 operações realizadas totalizaram 747 milhões de euros¹² (ver Tabela 3, pág. 23), destacando-se, em 2011, a aquisição, por parte de um Associado, de um grupo financeiro de média dimensão, no montante de 341 milhões de euros. No mesmo ano, obedecendo a uma estratégia de expansão internacional, foi constituído um banco em Angola, com participação de um dos Associados, no valor de 183¹³ milhões de euros (ver Tabela 1, pág. 21 e Tabela 3, pág. 23).

As duas operações de aquisição, realizadas no último ano, ocorreram no continente africano e totalizaram cerca de 17 milhões de euros, tendo sido protagonizadas por dois Associados distintos. Embora, em 2013, se tenha verificado algum desinvestimento em Angola e Moçambique, assistiu-se no último ano ao renascer do estabelecimento de parcerias com países de expressão portuguesa.

Individualmente, o montante de cada uma das operações analisadas é pouco significativo quando comparado com o ativo total da instituição que a protagonizou. No seu conjunto, o peso médio de cada operação no total do ativo foi de 0,2% (ver Tabela 3, pág. 23 e Gráfico 3, pág. 23).

¹² Este valor reporta-se às operações de aquisição, constituição e desinvestimento apenas. As fusões não foram incluídas uma vez que, sendo operações de reestruturação interna, não têm impacto sobre o valor.

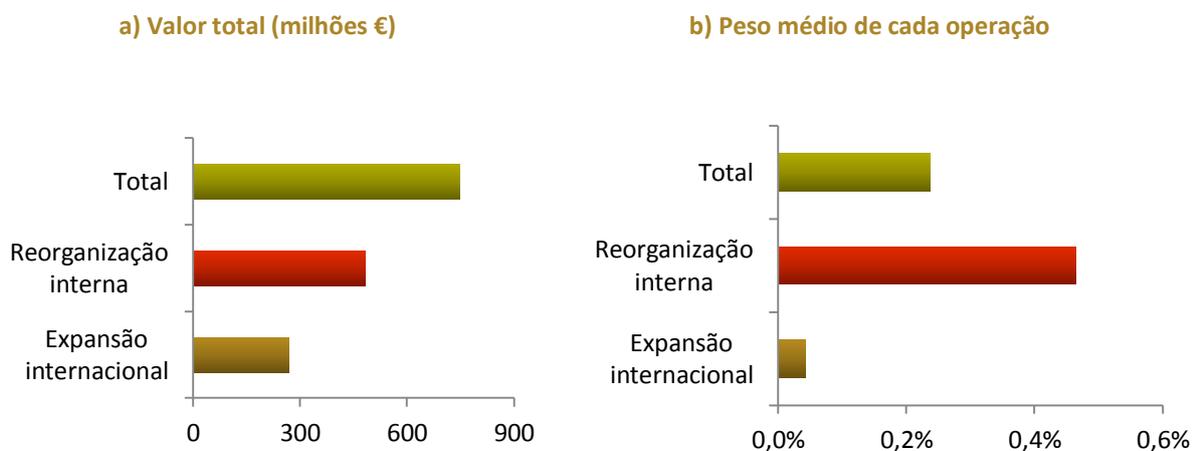
¹³ A segunda operação de constituição referida na Tabela 1, pág. 21 apresenta um valor que, em milhões de euros, é irrelevante.

Tabela 3: Valor total e peso médio das operações de reorganização interna e de expansão internacional no total de ativo (2011 – 2014)

	Valor Total (milhões €)	Peso Médio de Cada Operação no Total de Ativo
Reorganização Interna		
Aquisição ¹⁴	381	1,2%
Constituição	46	0,2%
Fusão	-	-
Desinvestimento	54	0,1%
Total	481	0,5%
Expansão Internacional		
Aquisição	17	0,0%
Constituição	183	0,1%
Desinvestimento	66	0,0%
Total	266	0,0%
Total	747	0,2%

Fonte: IFs, APB.

Gráfico 3: Valor total e peso médio das operações de reorganização interna e de expansão internacional no total de ativo (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

¹⁴ Engloba duas operações de aquisição no montante de 341 milhões de euros e 40 milhões, ocorridas em 2011 e 2012, respetivamente.

IV.3. Representatividade e caracterização das instituições

A Associação Portuguesa de Bancos continua a representar de forma particularmente expressiva o sector bancário em Portugal.

Com efeito, a 31 de dezembro de 2014, a representatividade dos 20 Associados da APB, medida em termos de valor de ativo bancário consolidado, correspondia a 82% do total do Sistema Bancário Português (SBP) (ver Tabela 4). A exclusão do BES e a não inclusão do Novo Banco como Associado implicou, no entanto, uma quebra de representatividade total da APB de 14,5 p.p. comparativamente ao ano anterior, refletida no segmento das instituições domésticas (18,1 p.p.).

Em termos de número de instituições bancárias, e sem alteração de maior em relação aos anos anteriores, os 20 Associados continuaram a representar apenas cerca de 20% das entidades que integravam o SBP, à data (ver Tabela 4).

Tabela 4: Representatividade dos Associados no sistema bancário português, total e por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	Associação Portuguesa de Bancos (APB)		Sistema Bancário Português (SBP) ¹⁵		APB em % do Total do SBP	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Em Nº de Entidades¹⁶						
Doméstica	12	11	69	59	17,4%	18,6%
Filial	4	4	9	8	44,4%	50,0%
Sucursal	5	5	29	31	17,2%	16,1%
Total	21	20	107	98	19,6%	20,4%
Em Valor de Ativo¹⁷ (Milhões €)						
Doméstica	364.410	276.223	368.923	342.458	98,8%	80,7%
Filial	56.523	54.877	59.060	57.433	95,7%	95,5%
Sucursal	23.320	21.475	32.201	30.150	72,4%	71,2%
Total	444.253	352.575	460.184	430.041	96,5%	82,0%

Fonte: BdP.

Esta observação é transversal a todos os tipos de instituições associadas, independentemente da sua origem e da sua forma de representação legal. Porém, é mais marcante no caso das instituições domésticas que, em média, nos últimos dois anos representaram apenas 18% das suas congéneres do SBP, apesar de responderem por 89,8% do ativo consolidado do segmento. Tal como as entidades domésticas, também as filiais e sucursais de bancos estrangeiros a operar em Portugal, associadas da APB, têm uma representatividade que, em percentagem do

¹⁵ Na presente tabela, as instituições financeiras que pertencem a um grupo foram contabilizadas apenas como uma única entidade, cujo valor do ativo corresponde ao valor consolidado dos ativos bancários das várias instituições financeiras que a integram. Os valores apresentados para o SBP foram cedidos à APB pelo Banco de Portugal.

¹⁶ As entidades correspondem, no caso da APB, aos seus Associados.

¹⁷ Os valores do ativo apresentados para a APB e para o SBP são definidos nos termos do “Balanço Agregado do Sistema Bancário – Atividade Consolidada, excluindo as instituições *offshore*” do Banco de Portugal (BPstat).

correspondente ativo consolidado no SBP, é muito significativa, tendo sido na média dos últimos dois anos, de 95,6% nas primeiras e de 71,8% nas segundas, contra uma representatividade média em termos numéricos de 47,2% e 16,7%, respetivamente (ver Tabela 4, pág. 24).

A elaboração do presente Boletim Informativo assenta numa amostra de base de 27¹⁸ instituições financeiras que, a 31 de dezembro de 2014, apresentavam um ativo agregado total de 330,2 mil milhões de euros¹⁹. Em número de entidades, os nossos Associados continuam a ser, na sua maioria, de origem doméstica (66,7% da amostra), de pequena dimensão (59,3%) e com atividade multiespecializada (63%) (ver Tabela 5).

Tabela 5: Caracterização das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014

	Nº de Instituições Financeiras	Em % do Total	Ativo Agregado (milhões €)	Em % do Total
Por Origem/Forma de Representação Legal				
Doméstica	18	66,7%	254.660	77,1%
Filial	4	14,8%	54.946	16,6%
Sucursal	5	18,5%	20.610	6,3%
Por Dimensão²⁰				
Grande	5	18,5%	250.693	75,9%
Média	6	22,2%	57.822	17,5%
Pequena	16	59,3%	21.701	6,6%
Por Área de Negócio²¹				
Multiespecializada	17	63,0%	321.087	97,2%
Especializada	10	37,0%	9.129	2,8%
Total	27	100,0%	330.216	100,0%

Fonte: IFs, APB.

Em valores de ativo agregado, as instituições domésticas são também as que detêm maior quota de mercado (77,1%), enquanto as sucursais têm pouca expressão (6,3% apenas) comparativamente ao seu peso numérico na amostra (18,5%). Já as instituições financeiras que se dedicam a um segmento específico de atuação no mercado têm uma atividade residual, representando as instituições financeiras multiespecializadas a quase totalidade do ativo agregado (97,2%) (ver Tabela 5).

¹⁸ Ver nota de rodapé 1, pág. 1.

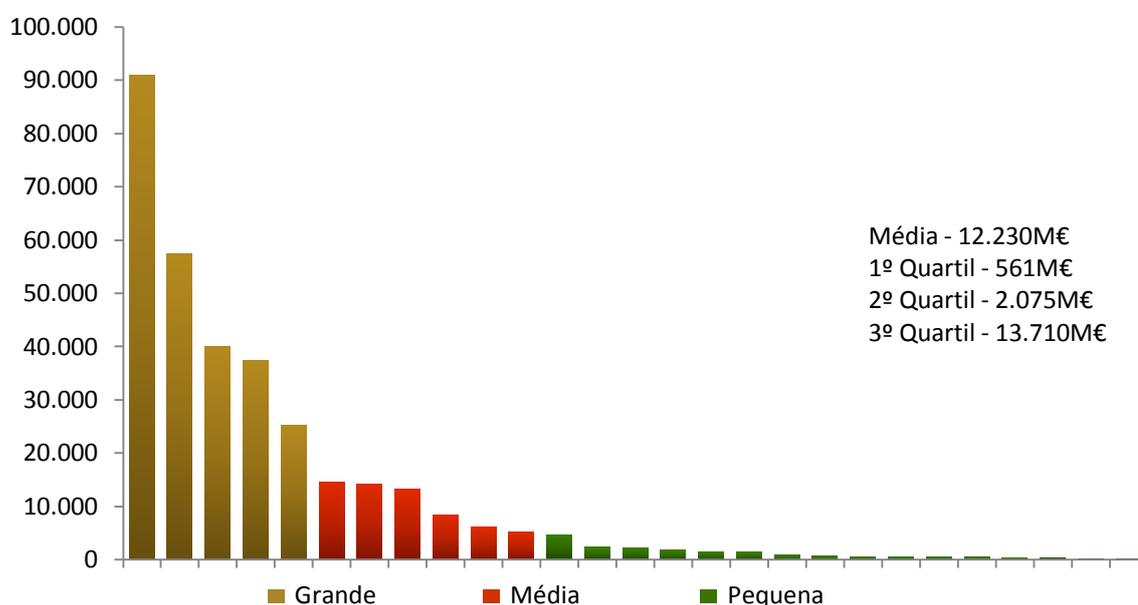
¹⁹ O valor do ativo agregado não é comparável com o total do ativo apresentado para a APB na Tabela 4, pág. 24 (ver nota de rodapé 17), uma vez que o ativo agregado resulta do somatório simples do ativo dos balanços individuais das instituições financeiras associadas.

²⁰ Classificam-se como “Grandes”, as instituições financeiras que representam 5% inclusive ou mais do ativo agregado, como “Médias” as que representam entre 1% e 5%, e como “Pequenas” as que representam 1% inclusive ou menos do ativo agregado.

²¹ A área de negócio das instituições financeiras é classificada como “Especializada” quando estas últimas se dedicam, numa base exclusiva ou maioritariamente, a uma das seguintes atividades: crédito ao consumo, crédito imobiliário, crédito automóvel, ou banca de investimento. Nos restantes casos, a área de negócio é classificada como “Multiespecializada”.

Numa ótica de dimensão, a distribuição do ativo agregado das instituições financeiras associadas mantém-se bastante assimétrica (ver Gráfico 4). Concretamente, das 27 instituições que integram a amostra, apenas oito apresentam um valor do ativo superior à média (12.230 milhões de euros), mantendo-se o enviesamento da distribuição no sentido do predomínio de instituições de menor dimensão. Com efeito, 75% das instituições financeiras da amostra têm uma dimensão inferior a 4% do ativo total agregado (3º quartil = 13.710 milhões de euros), representando no seu somatório não mais de 15,4% daquele total. Apenas sete instituições financeiras respondem pelos restantes 84,6% (ver Gráfico 4).

Gráfico 4: Distribuição do ativo agregado por dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014

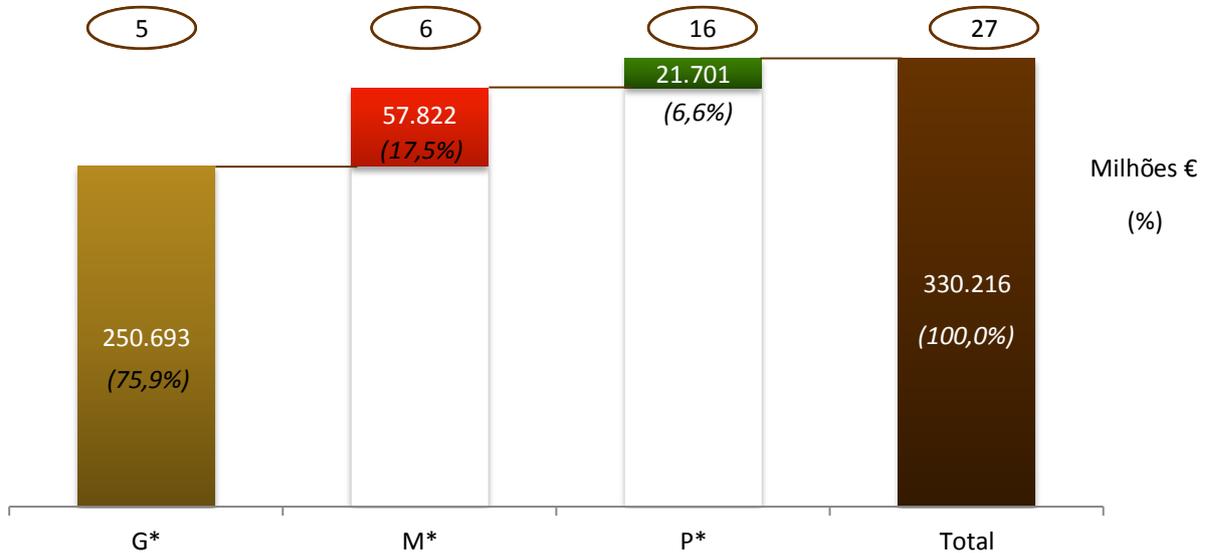


Fonte: IFs, APB.

Se associarmos a quota de mercado detida pelas instituições de grande e média dimensão (93,4%), comprovamos que a atividade bancária se encontrava concentrada num número reduzido de 11 entidades (ou seja, em 40,7% da amostra total) (ver Tabela 5, pág. 25). No entanto, esta aparente concentração acentuada não é corroborada quando calculado o índice de *Herfindahl*.²² Segundo este indicador (1.462, em 2014), o setor bancário português apresenta um grau de concentração de mercado que é moderado. Se a amostra relativa ao ano de 2013 fosse redefinida, por forma a ser comparável com a de 2014, o índice apurado seria idêntico, revelando alguma homogeneidade de comportamento no sector durante o último ano, traduzida numa diminuição do ativo, transversal a todos os segmentos (ver Tabela 8, pág. 31).

²² Este índice foi obtido por via do somatório do quadrado das quotas de mercado, medidas em termos de ativo, das 27 instituições financeiras da amostra. Regra geral, um valor para o índice abaixo de 1000 indica pouca concentração, entre 1000 e 1800 concentração moderada, e acima de 1800 concentração elevada.

Gráfico 5: Concentração do ativo agregado por dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, APB.

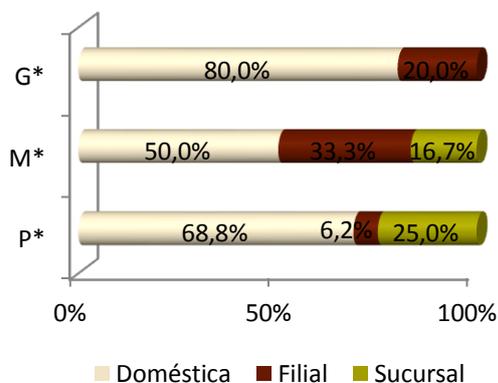
Nota: * (G) Grande; (M) Média; (P) Pequena

○ Nº de instituições financeiras associadas.

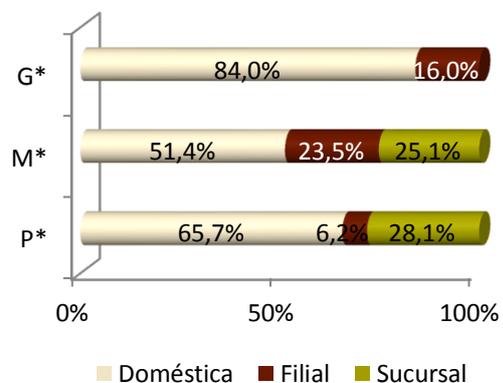
Cruzando agora as variáveis dimensão e origem/forma de representação legal, observamos que as instituições de direito legal português, particularmente as domésticas, predominam, quer em número total de instituições quer em valor do ativo agregado, independentemente da dimensão. Já a representatividade das sucursais tem maior expressão no segmento de pequena dimensão, nomeadamente quando comparada com a das filiais, sob qualquer dos critérios de classificação (ver Gráfico 6).

Gráfico 6: Caracterização das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014

a) Com base no total de instituições



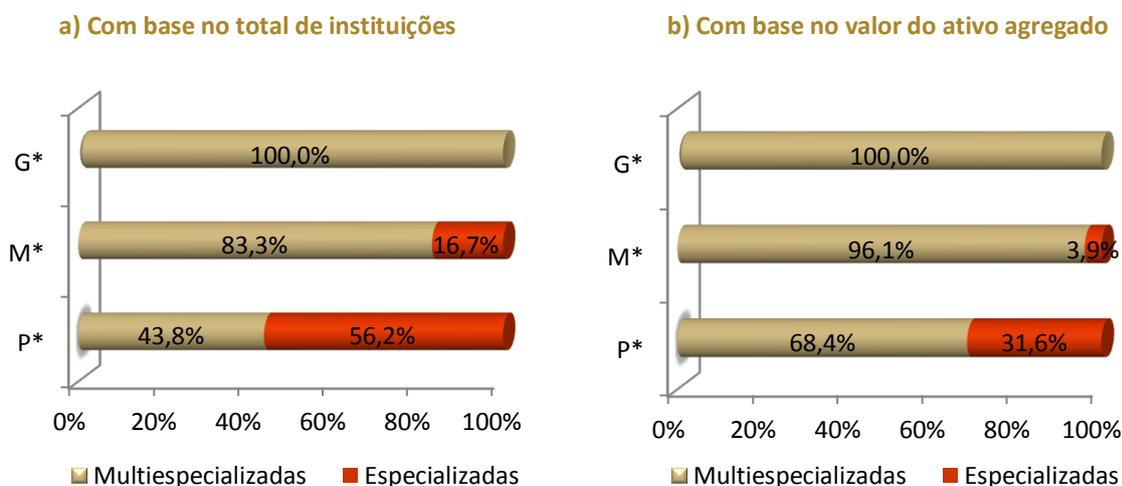
b) Com base no valor do ativo agregado



Fonte: APB.

Nota: * G - Grande; M - Média; P - Pequena.

Gráfico 7: Caracterização das instituições financeiras associadas, por dimensão e área de negócio, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: APB.

Nota: * G - Grande; M - Média; P - Pequena.

Em relação ao modelo de negócio, as instituições de grande e média dimensão são fundamentalmente multiespecializadas enquanto as de pequena dimensão são maioritariamente especializadas (56,2%). Estas últimas, contudo, têm vindo a perder quota de mercado nos anos mais recentes devido à contração observada na atividade da banca de investimento em Portugal, pelo que a sua representatividade em valor de ativo agregado é significativamente mais modesta (31,6%) (ver Gráfico 7).

IV.4. Evolução do ativo agregado

O ano de 2014 ficou marcado pela conclusão do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, iniciado em 2011. Após uma melhoria muito ligeira da economia portuguesa em 2013, o último ano assinalou-se por uma retoma do crescimento económico, fomentado sobretudo pelo aumento da procura interna. O consumo privado e a formação bruta de capital fixo mostraram sinais de aceleração e a taxa de desemprego contraiu 2,3 p.p. face ao ano anterior.

Estes sinais positivos no contexto macroeconómico foram prejudicados, no entanto, pela manutenção do elevado nível de endividamento do sector privado não financeiro e do incumprimento, assim como pela continuação do processo de desalavancagem e de ajustamento dos balanços dos bancos, como consequência dos exigentes requisitos prudenciais que lhes estão a ser impostos por via da nova regulação. Como resultado, a atividade bancária sofreu uma nova contração, tal como já vinha sucedendo desde 2011. A 31 de dezembro de 2014, o ativo total agregado das instituições financeiras associadas²³ era de 330 mil milhões de euros, o que

²³ A análise temporal (2011-2014) inclui um total de 26 instituições, face ao total de 27 instituições que, como já referido, constituem a amostra de base deste Boletim Informativo. O Banco Carregosa foi excluído por não existir informação histórica relativa a esta instituição.

corresponde a uma redução de quase 10%, com respeito ao ano anterior, e de 21,1%, em termos acumulados desde 2011 (ver Tabela 6).

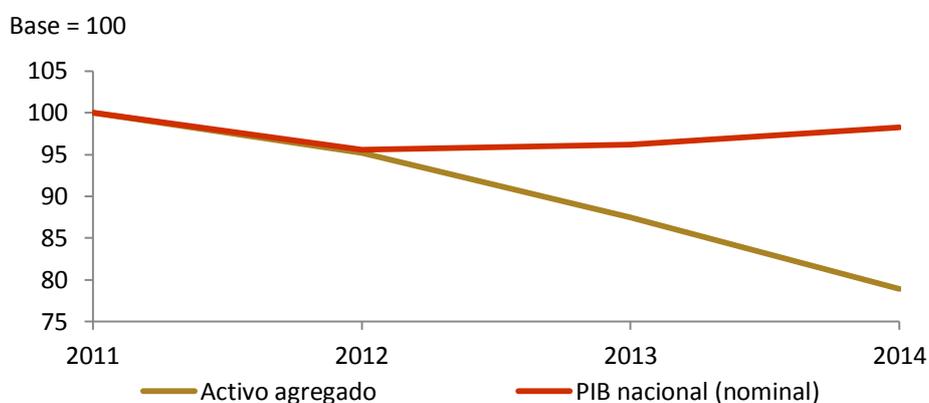
Tabela 6: Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014)²⁴

	2011	2012	2013	2014	Média
Ativo Agregado					
Total (milhões €)	418.443	398.395	366.148	330.018	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,8%	-8,1%	-9,9%	-7,6%
PIB Nacional (Nominal)					
Total (milhões €)	176.167	168.398	169.395	173.044	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,4%	0,6%	2,2%	-0,6%
Ativo Agregado em % do PIB	237,5%	236,6%	216,2%	190,7%	220,2%

Fonte: IFs, APB, INE.

Enquanto a redução do ativo total agregado se acentuou com respeito a 2013, a economia portuguesa cresceu de forma moderada a uma taxa anual de 2,2%. Este comportamento divergente de ambas as variáveis explica a perda de importância do sector bancário em relação ao PIB nacional (-25,5 p.p.) comparativamente ao ano anterior, continuando uma tendência que se verifica desde 2011 (ver Tabela 6 e Gráfico 8).

Gráfico 8: Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014)²⁴



Fonte: IFs, Instituto Nacional de Estatística (INE).

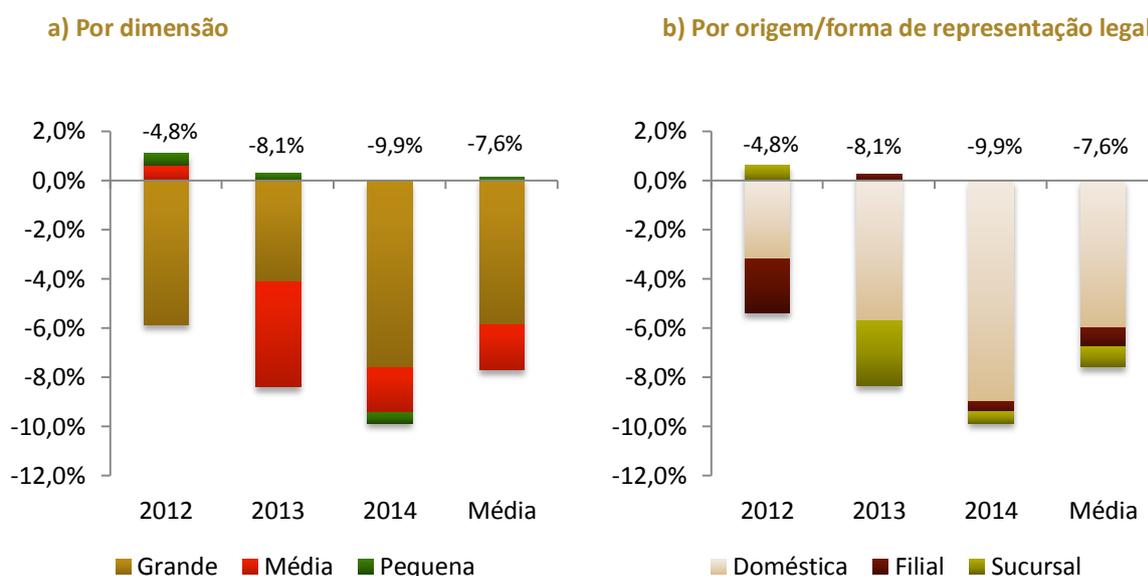
Em 2014, a evolução negativa do ativo foi, pela primeira vez, transversal a todos os segmentos analisados, considerando tanto a variável dimensão como a variável origem/forma de representação legal (ver Gráfico 9 e Tabela 7, pág. 30). As instituições domésticas e as de grande dimensão foram as que mais contribuíram para a contração da atividade bancária. Todavia, porque a redução do ativo agregado das instituições financeiras associadas, em 2014, foi generalizada, as

²⁴ Ver em Anexo, na pág. 32, a evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011-2014), com a inclusão das instituições financeiras pertencentes ao Grupo Novo Banco.

quotas de mercado relativas dos vários segmentos apenas registaram ligeiras variações, sendo no entanto de mencionar a verificação de algum reforço, em termos de posição de mercado, por parte sobretudo das filiais (ver Tabela 8, pág. 31).

Em termos médios, dos últimos três anos, somente as instituições de pequena dimensão tiveram alguma contribuição, que aliás foi praticamente neutra (0,1%), para o ativo total agregado das instituições financeiras associadas. Todos os demais segmentos sentiram no triénio, em maior ou menor grau, a pressão de desalavancagem sobre os seus balanços (ver Gráfico 9 e Tabela 7).

Gráfico 9: Contribuição das instituições financeiras associadas para o crescimento do ativo agregado (2012 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Tabela 7: Contribuição das instituições financeiras associadas para o crescimento do ativo agregado, por dimensão e origem/forma de representação legal (2012 – 2014)

	2012	2013	2014	Média
Por Dimensão				
Grande	-5,9%	-4,1%	-7,6%	-5,9%
Média	0,6%	-4,3%	-1,8%	-1,8%
Pequena	0,5%	0,3%	-0,5%	0,1%
Total	-4,8%	-8,1%	-9,9%	-7,6%
Por Origem / Forma de Representação Legal				
Doméstica	-3,2%	-5,7%	-9,0%	-6,0%
Filial	-2,2%	0,3%	-0,4%	-0,8%
Sucursal	0,6%	-2,7%	-0,5%	-0,8%
Total	-4,8%	-8,1%	-9,9%	-7,6%

Fonte: IFs, APB.

Tabela 8: Evolução do ativo agregado, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Por Dimensão					
Grande					
Ativo (milhões €)	319.502	294.893	278.529	250.693	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,7%	-5,5%	-10,0%	-7,7%
Quota de mercado	76,3%	74,0%	76,1%	76,0%	75,6%
Média					
Ativo (milhões €)	79.053	81.571	64.525	57.822	-
Taxa de crescimento anual	-	3,2%	-20,9%	-10,4%	-9,4%
Quota de mercado	18,9%	20,5%	17,6%	17,5%	18,6%
Pequena					
Ativo (milhões €)	19.888	21.930	23.094	21.503	-
Taxa de crescimento anual	-	10,3%	5,3%	-6,9%	2,9%
Quota de mercado	4,8%	5,5%	6,3%	6,5%	5,8%
Por Origem/Forma de Representação Legal					
Doméstica					
Ativo (milhões €)	323.580	310.192	287.408	254.461	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,1%	-7,3%	-11,5%	-7,6%
Quota de mercado	77,3%	77,9%	78,5%	77,1%	77,7%
Filial					
Ativo (milhões €)	64.623	55.411	56.429	54.947	-
Taxa de crescimento anual	-	-14,3%	1,8%	-2,6%	-5,0%
Quota de mercado	15,5%	13,9%	15,4%	16,6%	15,4%
Sucursal					
Ativo (milhões €)	30.240	32.792	22.311	20.610	-
Taxa de crescimento anual	-	8,4%	-32,0%	-7,6%	-10,4%
Quota de mercado	7,2%	8,2%	6,1%	6,3%	6,9%
Total	418.443	398.395	366.148	330.018	-

Fonte: IFs, APB

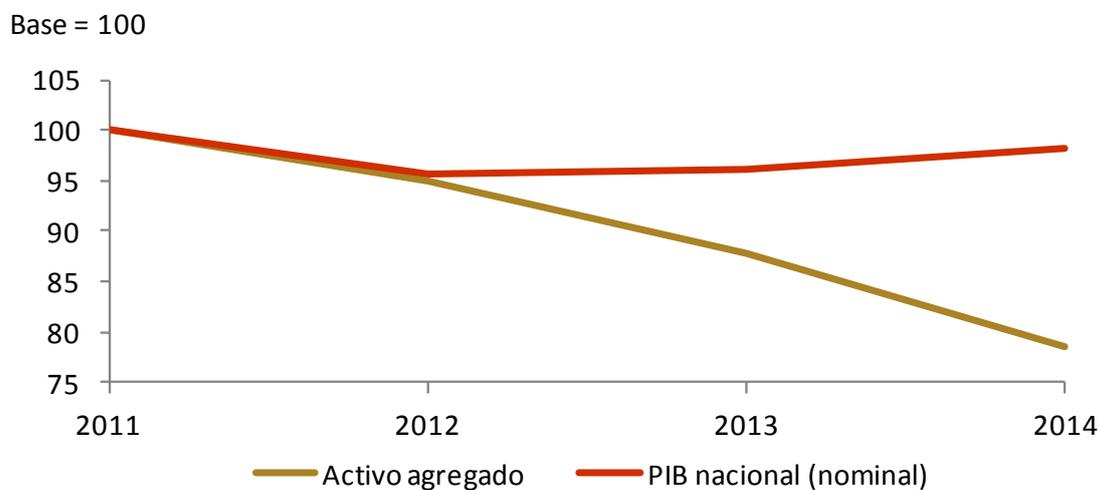
Anexo

Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014), incluindo o Grupo Novo Banco

	2011	2012	2013	2014	Média
Ativo Agregado					
Total (milhões €)	496.849	471.425	436.207	389.820	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,1%	-7,5%	-10,6%	-7,7%
PIB Nacional (Nominal)					
Total (milhões €)	176.167	168.398	169.395	173.044	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,4%	0,6%	2,2%	-0,6%
Ativo Agregado em % do PIB	282,0%	279,9%	257,5%	225,3%	261,2%

Fonte: IFs, APB, INE.

Evolução do ativo agregado face ao PIB nacional (2011 – 2014), incluindo o Grupo Novo Banco



Fonte: IFs, Instituto Nacional de Estatística (INE).

V. Recursos Humanos

V.1. Evolução

Para efeitos deste capítulo, e do próximo também, a amostra de base deste Boletim Informativo foi alargada às quatro entidades do universo Novo Banco já que, devido à representatividade do mesmo no setor, quer a nível de recursos humanos quer a nível de cobertura bancária, a sua exclusão provocaria uma acentuada distorção da caracterização do setor bancário nacional, em termos de emprego e implantação geográfica.

Assim, em finais de 2014, o quadro de pessoal das 30²⁵ instituições financeiras em análise era constituído por 52.609 colaboradores, dos quais a larga maioria (96,4%) se encontrava afeta à atividade doméstica. Entre 2011 e 2014, a força laboral do sector bancário registou uma redução acumulada de 10,4%, motivada exclusivamente pela contração do número de empregados na atividade doméstica. Já no contexto da atividade internacional, o número de colaboradores a ela afetos aumentou no período (4,9%), não obstante a quebra registada em 2014 (5%) (ver Tabela 9).

Esta evolução enquadra-se numa tendência de reestruturação que se iniciou com a crise económica e financeira, devido às fortes repercussões que esta teve no sector bancário. As condicionantes estruturais e conjunturais tornaram assim imperativa a aplicação de medidas de redução de custos, por forma a aumentar a eficiência e a rentabilidade do sector, num contexto marcado pela contração da atividade, pelo estreitamento da margem financeira e pelo aumento do crédito em risco (a exigir o reconhecimento de provisões e imparidades). Adicionalmente, algumas instituições de crédito necessitaram de ajustar a sua estrutura de pessoal de acordo com os objetivos e requisitos estabelecidos nos respetivos planos de recapitalização desenvolvidos.

Tabela 9: Evolução do número de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011		2012		2013		2014		Média
Número Global de Empregados									
Total	58.718		56.433		54.941		52.609		-
Taxa de crescimento anual			-3,9%		-2,6%		-4,2%		-3,6%
Afetos à Atividade Doméstica									
Total	56.911	96,9%	54.568	96,7%	52.946	96,4%	50.714	96,4%	-
Taxa de crescimento anual			-4,1%		-3,0%		-4,2%		-3,8%
Afetos à Atividade Internacional									
Total	1.807	3,1%	1.865	3,3%	1.995	3,6%	1.895	3,6%	-
Taxa de crescimento anual			3,2%		7,0%		-5,0%		1,7%

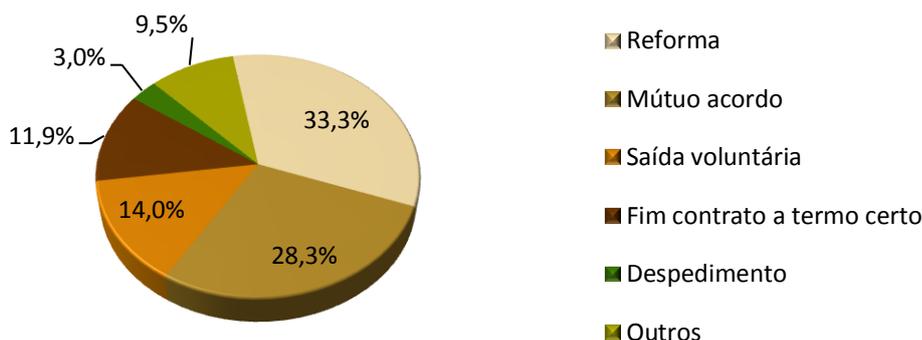
Fonte: IFs, APB.

A variação negativa (ajustada das transferências intra-grupo) do número de colaboradores afetos à atividade doméstica, observada em 2014 (2.063), resultou de uma saída efetiva de 3.314 colaboradores, apenas compensada por menos de 40% de novas contratações. A entrada em

²⁵ No âmbito da análise temporal 2011-2014, a amostra de 30 instituições financeiras, acima referida, não engloba o Banco Carregosa.

reforma foi a principal razão de saída destes empregados, representando mais de um terço dos casos, sendo que mais de 85% destas foram reformas antecipadas. Os programas de rescisão por mútuo acordo foram a segunda principal forma de desvinculação laboral (cerca de 30%). Por outro lado, enquanto as saídas voluntárias e as saídas por fim de contrato a termo certo representaram, no seu conjunto, 25,9% dos motivos de saída, o despedimento representou somente 3% do total de saídas (ver Gráfico 10).

Gráfico 10: Motivos de saída de colaboradores em 2014



Fonte: IFs, APB.

Uma análise por dimensão revela que, em 2014, apenas as instituições financeiras de pequena dimensão apresentaram uma variação positiva do seu número de empregados afetos à atividade doméstica, tendo o mesmo registado um crescimento de cerca de 2,5% (ver Tabela 10, pág. 35). No entanto, dado o reduzido peso deste segmento no total da amostra, a sua contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados do sector foi mínima (apenas 0,2%).

Este comportamento reflete uma continuação da tendência de crescimento iniciada por este segmento em 2013, e que contribuiu para o reforço da sua representatividade na totalidade da amostra, em termos de número de empregados (ver Gráfico 12a), pág. 36). Esta evolução tem sido determinada preponderantemente pelo desenvolvimento do quadro de pessoal de uma sucursal, que apresenta características de modelo de negócio muito particulares e distintas das suas congéneres no segmento.

Por outro lado, as instituições financeiras de grande e média dimensão reduziram o quadro de pessoal afeto à atividade doméstica em 2014 (4,8%, no seu conjunto), tendo sido determinantes para a evolução do número total de empregados do sector (ver Tabela 10 e Gráfico 11a), pág. 35). À semelhança de anos anteriores, a maior variação, em termos absolutos, observou-se no segmento de grande dimensão, tendo a diminuição do quadro de pessoal deste segmento sido significativamente superior (2,5 vezes mais) à verificada nas instituições de média dimensão.

Ainda assim, a representatividade das instituições financeiras associadas de grande dimensão, no total da população bancária afeta à atividade doméstica, aumentou no período, ainda que de forma modesta, tendo sido as instituições de média dimensão as mais penalizadas neste aspeto (ver Gráfico 12a) pág. 36).

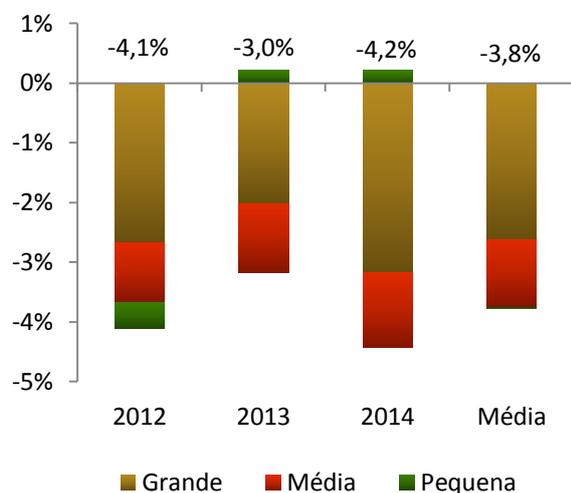
Tabela 10: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Grande					
Total	41.414	39.894	38.793	37.113	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,7%	-2,8%	-4,3%	-3,6%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-2,7%	-2,0%	-3,2%	-2,6%
Média					
Total	10.840	10.264	9.627	8.964	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,3%	-6,2%	-6,9%	-6,1%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-1,1%	-1,2%	-1,2%	-1,2%
Pequena					
Total	4.657	4.410	4.526	4.637	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,3%	2,6%	2,5%	-0,1%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-0,3%	0,2%	0,2%	0,0%

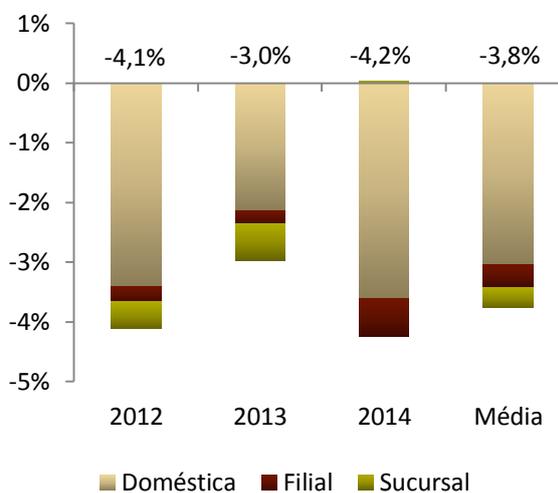
Fonte: IFs, APB.

Gráfico 11: Contribuição das instituições financeiras associadas para a taxa de crescimento anual do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal (2011 – 2014)

a) Por dimensão



b) Por origem/forma de representação legal



Fonte: IFs, APB.

Uma caracterização das instituições financeiras associadas na base da sua origem/forma de representação legal permite concluir que foram os segmentos das instituições financeiras domésticas e filiais que contribuíram para o decréscimo do número de colaboradores, afetos à atividade doméstica, ocorrido em 2014. Apenas as sucursais alargaram o seu quadro de pessoal no último ano, em 0,6%, recuperando-se, no entanto, muito modestamente da forte queda (10,4%) observada em 2013 (ver Tabela 11, pág.36).

A diminuição do quadro de pessoal foi mais sentida no caso das instituições domésticas, tendo sido este segmento o que mais contribuiu (3,6%) para a variação negativa total (4,2%) da população bancária afeta à atividade doméstica em 2014. Por força deste contexto, o peso das instituições financeiras domésticas, em termos do seu número de colaboradores na totalidade da amostra, diminuiu 0,2 p.p., ainda que estas continuem a absorver largamente a maioria da totalidade do emprego oferecido pelo sector (ver Tabela 11 e Gráfico 12b)).

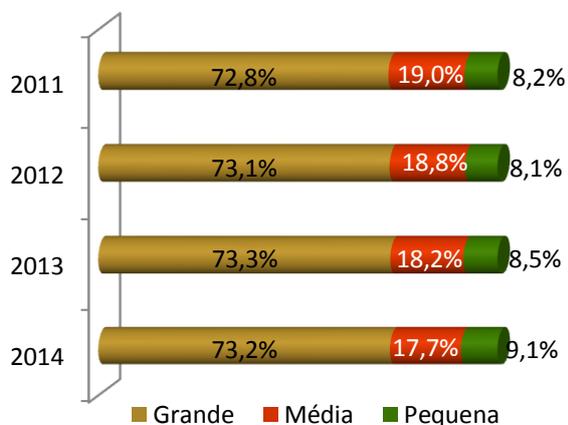
Tabela 11: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Domésticas					
Total	45.473	43.535	42.370	40.461	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,3%	-2,7%	-4,5%	-3,8%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-3,4%	-2,1%	-3,6%	-3,1%
Filiais					
Total	7.958	7.809	7.686	7.345	-
Taxa de crescimento anual	-	-1,9%	-1,6%	-4,4%	-2,6%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-0,3%	-0,3%	-0,6%	-0,4%
Sucursais					
Total	3.480	3.224	2.890	2.908	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,4%	-10,4%	0,6%	-5,7%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de empregados	-	-0,4%	-0,6%	0,0%	-0,3%

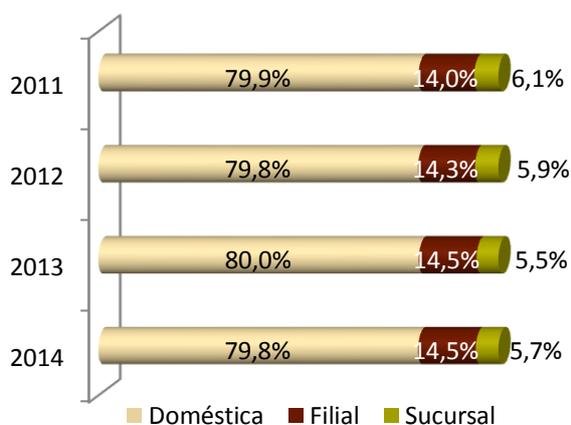
Fonte: IFs, APB.

Gráfico 12: Distribuição temporal da representatividade das instituições financeiras associadas em termos do número de empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 –2014)

a) Por dimensão



b) Por origem/forma de representação legal



Fonte: IFs, APB.

V.2. Caracterização

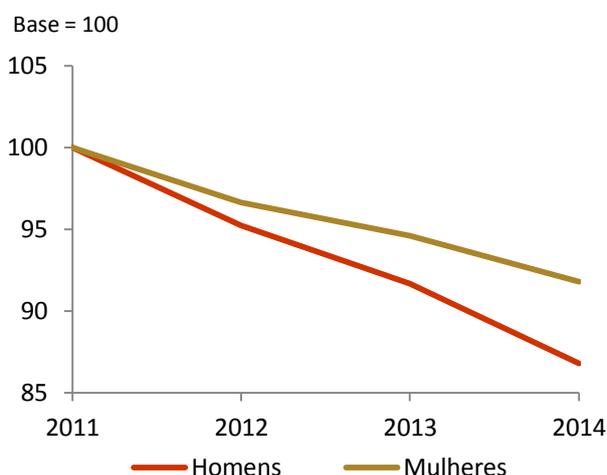
Em finais de 2014, a população bancária afeta à atividade doméstica das instituições financeiras associadas era constituída, maioritariamente, por elementos do género masculino (52,4%). O escalão etário dominante era o dos 30 aos 45 anos (53,4%) e, sensivelmente, metade da amostra trabalhava no sector há mais de 15 anos (49,8%). Ao nível das habilitações literárias, a maioria dos colaboradores possuía o ensino superior (55,8%). O conjunto de empregados era caracterizado pela prevalência dos que exerciam funções específicas, e dos envolvidos na atividade comercial (63,5%). Verificava-se, ainda, que o número de colaboradores contratados a prazo era residual, estando a maioria (98%) com vínculo contratual efetivo (ver Tabela 17, pág.45).

À semelhança de anos anteriores, a redução do número de empregados, em 2014, fez-se sentir de forma mais acentuada na população masculina (5,3% vs 3%) (ver Gráfico 13 e Tabela 18, pág. 46). Desta forma, manteve-se a tendência de uma crescente participação das mulheres no sector. No período, a população masculina diminuiu 13,2% contra 8,2% da população feminina.

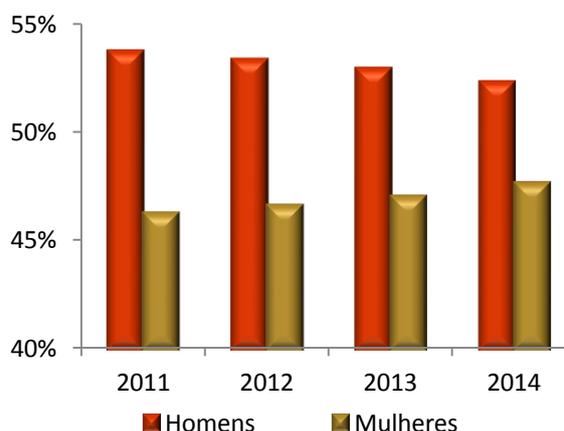
Esta é uma tendência comum a todos os segmentos de instituições financeiras associadas, independentemente da sua dimensão ou origem/forma de representação legal. No entanto, as sucursais destacam-se dos demais por serem o único segmento em que a maioria dos colaboradores é do género feminino (ver Tabela 17, pág. 45).

Gráfico 13: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica e sua representatividade, por género, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

a) Evolução absoluta



b) Evolução relativa



Fonte: IFs, APB.

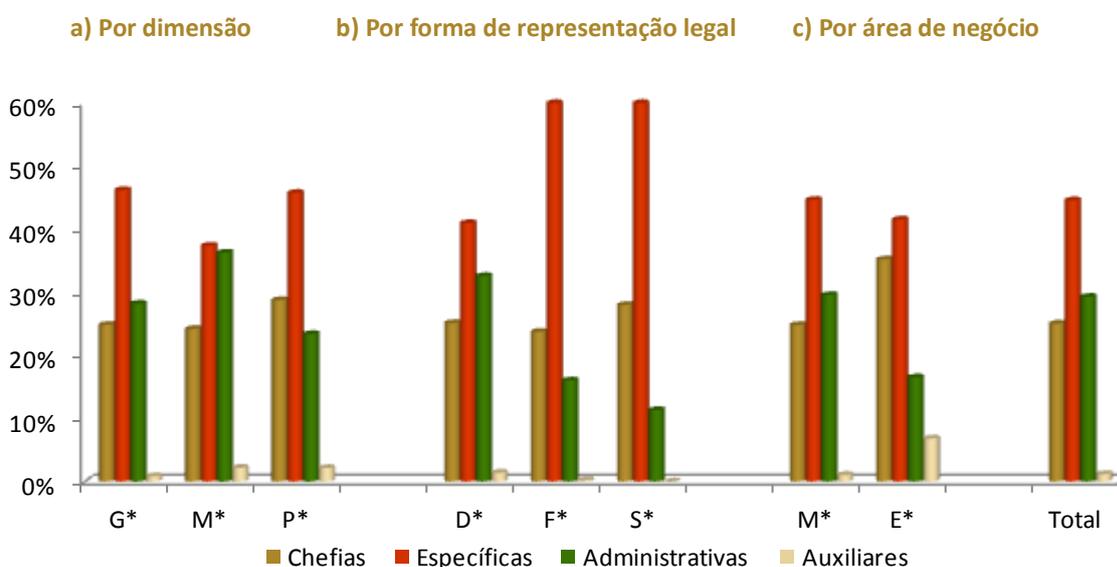
No que respeita às funções desempenhadas em território nacional pelos empregados das instituições financeiras associadas²⁶, destacam-se as funções específicas por absorverem a maior parte do quadro de pessoal (quase 45%), face às restantes, em 2014 (ver Tabela 17, pág.45). Seguem-se-lhe as funções administrativas, que ocupam cerca de 29% dos recursos humanos das instituições

²⁶ A presença de um Associado com um modelo de negócio especializado, mas de características muito particulares e distintas dos seus congéneres, obrigou a retirá-lo da amostra para efeitos, exclusivamente, da análise por funções, por forma a evitar uma distorção visível nas conclusões da mesma.

financeiras associadas, e as funções de chefia (25%). Por fim, as funções auxiliares ocupam um lugar de pouca relevância, tendo a elas afetos apenas cerca de 1% dos empregados.

Esta distribuição relativa é observável transversalmente em quase todos os segmentos, excetuando-se os segmentos das instituições financeiras especializadas, de pequena dimensão e de origem estrangeira, onde as funções de chefia absorvem proporcionalmente mais recursos humanos do que as funções administrativas. Mantém-se, no entanto, em todos eles, o predomínio das funções específicas relativamente às demais (ver Gráfico 14 e Tabela 17, pág. 45).

Gráfico 14: Caracterização das funções dos recursos humanos afetos à atividade doméstica, por dimensão, origem/forma de representação legal e por área de negócio, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, APB.

Nota: * (G) Grande; (M) Média; (P) Pequena; (D) Doméstica; (F) Filial; (S) Sucursal; (M) Multiespecializada; (E) Especializada.

De salientar, que no seio das instituições de grande dimensão se tem vindo a acentuar, no período em análise, a proporção de empregados em funções específicas em detrimento de funções administrativas. Esta dinâmica decorreu, por um lado, da contração do quadro de pessoal que, como já referido, afetou sobretudo este segmento, no seguimento da necessidade de obtenção de uma maior eficiência na utilização dos recursos administrativos, possivelmente por via de uma simplificação e/ou maior automatização dos processos. Por outro lado, o baixo nível das taxas de juro tem deixado pouca margem para a concorrência em preços, o que poderá estar a ser compensado por um maior enfoque na relação com os clientes e na qualidade dos serviços prestados. De forma menos acentuada, esta tendência é ainda visível no seio das instituições domésticas. Já as instituições de média dimensão têm evidenciado uma evolução inesperada, porque contrária à tendência generalizada de redução de efetivos administrativos e de estabilização/reforço de quadros em funções específicas.

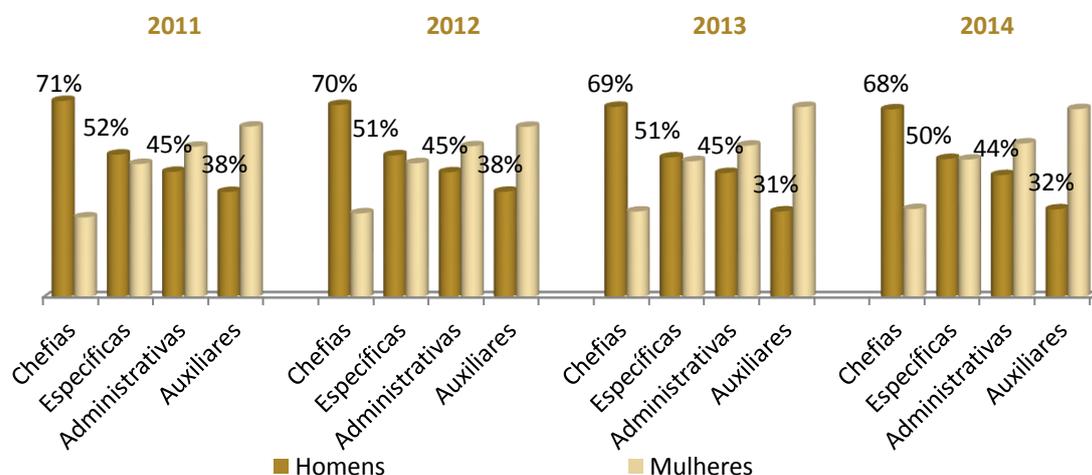
Por último, é visível a maior especialização dos recursos humanos nas instituições de origem estrangeira, por comparação com as instituições domésticas (ver Gráfico 14, pág. 38). Este comportamento poderá estar relacionado com o modelo de negócio daquele tipo de instituições.

Numa análise temporal agregada (2011-2014), a queda, em termos absolutos, do número de empregados bancários confirmou-se em todas as funções, à exceção das específicas, onde o número de empregados se manteve relativamente inalterado, tendo inclusive aumentado, ainda que de forma modesta (0,9%). As funções auxiliares foram as que sofreram a maior contração, em termos percentuais, no período (31,1%), seguidas das da área administrativa (24,9%) (ver Tabela 18, pág. 46). Como resultado, a representatividade das funções específicas no quadro de pessoal aumentou no período (5,6 p.p.), em detrimento da representatividade do pessoal administrativo (-5,1 p.p.) (ver Tabela 18, pág. 46). A maior automatização de algumas tarefas de menor valor acrescentado para o cliente bancário, assim como o recurso ao seu *outsourcing*, aliados ao investimento em tecnologia e sistemas de informação, que as instituições financeiras têm vindo a realizar, terão permitido libertar recursos humanos afetos a funções auxiliares e administrativas, contribuindo, assim, para o objetivo de contenção de custos e de melhoria da eficiência do setor.

Analisando agora as duas variáveis anteriores (género e funções) em simultâneo, verifica-se que, se em 2014 se atingiu globalmente o equilíbrio entre géneros no desempenho de funções específicas, os cargos de chefia continuaram a ser maioritariamente ocupados por homens (ver Gráfico 15). É de destacar, contudo, que, apesar da primazia de funcionários do género masculino no conjunto dos cargos que requerem um maior nível de responsabilidade, qualificação e de experiência, o seu peso tem vindo a diminuir ao longo do tempo. Esta evolução decorreu não só da diminuição do número de homens nestas funções, como também foi aí reforçada pelo aumento do número de elementos do género feminino, com especial destaque para as funções específicas.

Por oposição, a maioria dos colaboradores com funções administrativas e auxiliares continuou a ser do género feminino, situação que, no último ano, se agravou no caso das primeiras e se esbateu no caso das segundas, embora, em ambos os casos, de forma ligeira (ver Gráfico 15).

Gráfico 15: Distribuição percentual conjunta dos recursos humanos, por género e função, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

As conclusões anteriores mantêm-se, maioritariamente, quando analisamos as instituições financeiras associadas de acordo com a sua dimensão e origem/forma de representação legal. É de destacar, no entanto, que as instituições de média e pequena dimensão demonstram ser mais conservadoras que as de maior dimensão no que respeita à colocação de colaboradores do género feminino em cargos de chefia e específicos (ver Tabela 12), tendo havido nenhuma ou uma muito modesta evolução positiva nestes segmentos, no período, em termos de aumento da presença de mulheres nestes cargos. Para o mesmo período, são as sucursais que ressaltam, quer pela maior proporção de mulheres em cargos de chefia, quer por registarem a evolução mais favorável, assim como as domésticas, por terem atingido, em 2014, a primazia do género feminino no desempenho de funções específicas (ver Tabela 13, pág. 41).

Tabela 12: Distribuição dos recursos humanos, por género e função, pela dimensão das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2011 – 2014)²⁷

	2011			2012			2013			2014		
	H*	M*	D* (p.p.)									
Grande Dimensão												
Chefias	68,9%	31,1%	37,8	67,6%	32,4%	35,2	66,6%	33,4%	33,2	65,7%	34,3%	31,4
Específicas	49,9%	50,1%	-0,2	49,1%	50,9%	-1,8	48,7%	51,3%	-2,6	48,1%	51,9%	-3,8
Administrativas	44,9%	55,1%	-10,2	44,8%	55,2%	-10,4	44,4%	55,6%	-11,2	43,6%	56,4%	-12,8
Auxiliares	46,5%	53,5%	-7,0	48,4%	51,6%	-3,2	39,7%	60,3%	-20,6	41,1%	58,9%	-17,8
Média Dimensão												
Chefias	78,8%	21,2%	57,6	78,0%	22,0%	56,0	77,8%	22,2%	55,6	77,5%	22,5%	55,0
Específicas	55,1%	44,9%	10,2	56,0%	44,0%	12,0	58,5%	41,5%	17,0	58,8%	41,2%	17,6
Administrativas	50,9%	49,1%	1,8	50,8%	49,2%	1,6	49,4%	50,6%	-1,2	48,5%	51,5%	-3,0
Auxiliares	13,9%	86,1%	-72,2	12,6%	87,4%	-74,8	8,7%	91,3%	-82,6	9,7%	90,3%	-80,6
Pequena Dimensão												
Chefias	74,6%	25,4%	49,2	71,4%	28,6%	42,8	72,7%	27,3%	45,4	71,0%	29,0%	42,0
Específicas	60,3%	39,7%	20,6	62,0%	38,0%	24,0	59,4%	40,6%	18,8	58,4%	41,6%	16,8
Administrativas	41,1%	58,9%	-17,8	39,7%	60,3%	-20,6	37,9%	62,1%	-24,2	37,4%	62,6%	-25,2
Auxiliares	60,8%	39,2%	21,6	51,4%	48,6%	2,8	50,6%	49,4%	1,2	52,6%	47,4%	5,2

Fonte: IFs, APB.

Nota: * (H) Homens; (M) Mulheres; (D) Diferencial.

²⁷ Para a análise cruzada das variáveis funções e género, em particular, a amostra encontra-se ajustada a 28 instituições financeiras, tendo sido excluída uma instituição, por motivo de falta de dados, e outra, pela razão descrita na nota de rodapé 26, pág. 36.

Tabela 13: Distribuição dos recursos humanos, por género e função, pela origem/forma de representação legal das instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011			2012			2013			2014		
	H*	M*	D* (p.p.)	H*	M*	D* (p.p.)	H*	M*	D* (p.p.)	H*	M*	D* (p.p.)
Domésticas												
Chefias	70,3%	29,7%	40,6	69,0%	31,0%	38,0	68,1%	31,9%	36,2	67,1%	32,9%	34,2
Específicas	51,5%	48,5%	3,0	50,8%	49,2%	1,6	50,1%	49,9%	0,2	49,5%	50,5%	-1,0
Administrativas	45,6%	54,4%	-8,8	45,3%	54,7%	-9,4	45,1%	54,9%	-9,8	44,3%	55,7%	-11,4
Auxiliares	37,4%	62,6%	-25,2	37,5%	62,5%	-25,0	29,9%	70,1%	-40,2	30,4%	69,6%	-39,2
Filiais												
Chefias	75,0%	25,0%	50,0	74,2%	25,8%	48,4	73,9%	26,1%	47,8	73,9%	26,1%	47,8
Específicas	52,7%	47,3%	5,4	53,2%	46,8%	6,4	52,7%	47,3%	5,4	52,5%	47,5%	5,0
Administrativas	45,1%	54,9%	-9,8	45,5%	54,5%	-9,0	45,6%	54,4%	-8,8	45,8%	54,2%	-8,4
Auxiliares	73,7%	26,3%	47,4	73,7%	26,3%	47,4	73,7%	26,3%	47,4	82,4%	17,6%	64,8
Sucursais												
Chefias	67,9%	32,1%	35,8	55,3%	44,7%	10,6	62,8%	37,2%	25,6	61,0%	39,0%	22,0
Específicas	49,4%	50,6%	-1,2	54,5%	45,5%	9,0	51,9%	48,1%	3,8	50,4%	49,6%	0,8
Administrativas	38,7%	61,3%	-22,6	45,6%	54,4%	-8,8	38,4%	61,6%	-23,2	35,2%	64,8%	-29,6
Auxiliares	0,0%	100,0%	-100,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0%	0,0%	0,0	0,0%	0,0%	0,0

Fonte: IFs, APB.

Nota: * (H) Homens; (M) Mulheres; (D) Diferencial.

Analisando os recursos humanos das instituições financeiras associadas, quanto à área de atividade que exercem, verifica-se que, no final de 2014, quase dois terços dos empregados estavam afetos à atividade comercial (63,5%) (ver Tabela 17, pág. 45). O peso relativo desta última diminuiu ligeiramente entre 2011 e 2014, não obstante o aumento verificado no último ano, fruto da redução de quase 4.500 colaboradores comerciais no período (ver Tabela 18, pág. 46). Esta evolução é consistente com a redução do número de agências bancárias, no âmbito de uma política de racionalização da rede de balcões existente, também ela ditada pela necessidade de redução de custos e melhoria de eficiência.

No que respeita à idade dos colaboradores, as instituições financeiras associadas apresentavam, em finais de 2014, um quadro de pessoal relativamente jovem, situando-se a maioria dos seus colaboradores (53,4%) entre os 30 e os 45 anos (ver Tabela 17, pág. 45). Destaca-se, no entanto, a forte redução (56,9%) de colaboradores com idade inferior a 30 anos, ocorrida entre 2011 e 2014 (ver Tabela 18, pág. 46), em virtude da contração da política de recrutamento. Simultaneamente, o número de colaboradores com idade igual ou superior a 45 anos aumentou 6,8% no mesmo período. A evolução, no último ano, não conseguiu contrariar esta tendência de envelhecimento progressivo da população bancária, por não se afastar, de forma expressiva, do comportamento verificado nos anos anteriores. Assim, e como seria expectável, a idade média do quadro de pessoal aumentou (de 44,3 anos, em 2011, para 46,1 anos, em 2014), tendência que se verificou em todos os segmentos de instituições financeiras associadas, tanto por dimensão como por origem/forma de representação legal (ver Tabela 14, pág. 42).

Tabela 14: Evolução da idade média dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Idade média (anos):					
Total da amostra	44,3	44,9	45,6	46,1	45,2
Variação	-	1,4%	1,6%	1,1%	1,4%
Por dimensão das instituições:					
Grande	45,4	45,9	46,5	47,0	46,2
Média	42,3	43,5	44,8	45,7	44,1
Pequena	39,0	39,4	39,7	40,3	39,6
Por origem/forma das instituições:					
Domésticas	45,0	45,5	46,2	46,6	45,8
Filiais	43,9	44,9	45,8	46,5	45,3
Sucursais	36,0	36,7	37,6	38,2	37,1

Fonte: IFs, APB.

A dinâmica da evolução observada na idade média dos colaboradores refletiu-se também na sua antiguidade média, elevando-a de 17,2 anos, em 2011, para 20,2 anos, em 2014 (ver Tabela 15). Para tal, contribuiu a redução no número de colaboradores com antiguidade inferior a seis anos (61,8%). Paralelamente, o número de colaboradores, a trabalhar na mesma instituição há seis ou mais anos, aumentou 4,3% no mesmo período (ver Tabela 18, pág. 46). Em finais do último ano, mais de 90% dos colaboradores das instituições financeiras associadas incluíam-se nesta categoria. Cerca de 50% trabalhavam há mais de 15 anos na mesma entidade (ver Tabela 17, pág. 45 e Tabela 18, pág. 46).

Tabela 15: Evolução da antiguidade média dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Antiguidade média (anos):					
Total da amostra	17,2	18,4	19,3	20,2	18,8
Variação		7,0%	4,9%	4,7%	5,5%
Por dimensão das instituições:					
Grande	19,4	20,3	20,9	21,8	20,6
Média	12,4	15,5	17,5	19,2	16,2
Pequena	8,8	8,4	9,1	9,4	8,9
Por origem/forma das instituições:					
Domésticas	18,0	19,4	20,1	20,9	19,6
Filiais	17,1	17,9	19,4	20,3	18,7
Sucursais	6,0	6,6	7,5	9,7	7,5

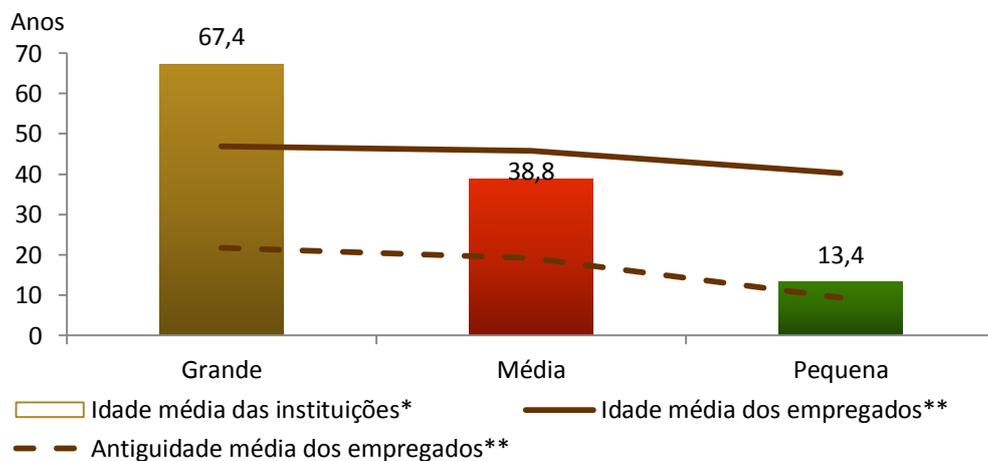
Fonte: IFs, APB.

Aos aumentos da idade e da antiguidade média, registados ao longo do período, não têm sido certamente estranhos os elevados custos associados à desvinculação laboral dos colaboradores

mais *seniors*, e a necessidade de retenção dos colaboradores de maior experiência e *know-how* acumulado, como contraponto à redução de pessoal.

Neste contexto, e à semelhança do observado em anos anteriores, manteve-se a relação positiva entre a idade média das instituições, segmentada por dimensão, e a idade média, bem como a antiguidade média, dos seus colaboradores (ver Gráfico 16). As instituições de grande dimensão são as que operam no mercado doméstico há mais tempo (67,4 anos em média). São elas também as que possuem o quadro de pessoal de idade média mais avançada (47 anos, em 2014) e em que se verifica a antiguidade média mais elevada (21,8 anos, em 2014) (ver Tabela 14 e Tabela 15, pág. 42).

Gráfico 16: Comparação da idade média das instituições financeiras associadas com a idade e antiguidade médias dos seus colaboradores, por dimensão, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, BdP, APB.

Nota: *Média ponderada da idade das instituições financeiras associadas pelo número de empregados afetos à atividade doméstica em cada categoria de dimensão.

**Média aritmética calculada através de dados agrupados em intervalos.

Não obstante o envelhecimento da população bancária, verificado entre 2011 e 2014, o seu nível de habilitações literárias tem vindo a aumentar. Neste período, tanto a percentagem de colaboradores que detinham o ensino básico como daqueles que detinham o ensino secundário diminuiu, a favor do aumento da representatividade dos empregados com habilitações de nível superior (ver Tabela 18, pág. 46). Para esta evolução terá certamente contribuído o aumento do peso das funções específicas (que exigem um maior grau de aptidões) no quadro de pessoal das instituições financeiras associadas. No fim de 2014, os colaboradores com formação superior representavam cerca de 55,8% da população bancária (ver Tabela 17, pág. 45).

Refira-se, finalmente, que, em 2014, os recursos humanos das instituições financeiras associadas se encontravam maioritariamente em regime de horário integral (94%). O horário diferenciado continuou a ser o segundo mais escolhido, registando, a par com o horário parcial, uma maior preferência por parte do género feminino (ver Tabela 16, pág. 44).

Tabela 16: Distribuição dos recursos humanos, por género, pelos regimes de horários adotados na atividade doméstica, a 31 de dezembro de 2014

	Homens	Mulheres	Total	%
Tempo integral	25.286	22.475	47.761	94,0%
Horário parcial	35	253	288	0,6%
Horário diferenciado	1.191	1.383	2.574	5,1%
Trabalho por turnos	80	84	164	0,3%
Total	26.592	24.195	50.787	100,0%

Fonte: IFs.

Tabela 17: Caracterização dos empregados afetos à atividade doméstica, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014²⁸

	Total		Grande		Média		Pequena		Doméstica		Filial		Sucursal	
Número de Empregados														
Total	50.787		37.113		8.964		4.710		40.534		7.345		2.908	
Por Género														
Homens	26.592	52,4%	18.982	51,1%	5.039	56,2%	2.571	54,6%	21.053	51,9%	4.155	56,6%	1.384	47,6%
Mulheres	24.195	47,6%	18.131	48,9%	3.925	43,8%	2.139	45,4%	19.481	48,1%	3.190	43,4%	1.524	52,4%
Por Idades														
Até 30 anos	2.540	5,0%	1.504	4,1%	443	4,9%	593	12,6%	1.871	4,6%	293	4,0%	376	12,9%
De 30 a 45 anos	27.134	53,4%	19.077	51,4%	5.025	56,1%	3.032	64,4%	21.242	52,4%	3.833	52,2%	2.059	70,8%
45 anos ou mais	21.113	41,6%	16.532	44,5%	3.496	39,0%	1.085	23,0%	17.421	43,0%	3.219	43,8%	473	16,3%
Por Antiguidade														
Até 1 ano	794	1,6%	247	0,7%	109	1,2%	438	9,3%	501	1,2%	59	0,8%	234	8,1%
de 1 a 5 anos	4.226	8,3%	1.817	4,9%	736	8,2%	1.673	35,5%	2.884	7,1%	379	5,2%	963	33,1%
de 6 a 10 anos	10.148	20,0%	7.285	19,6%	1.787	19,9%	1.076	22,8%	8.206	20,2%	1.538	20,9%	404	13,9%
de 11 a 15 anos	10.318	20,3%	6.980	18,8%	2.383	26,6%	955	20,3%	7.478	18,5%	1.795	24,4%	1.045	35,9%
Mais de 15 anos	25.301	49,8%	20.784	56,0%	3.949	44,1%	568	12,1%	21.465	53,0%	3.574	48,7%	262	9,0%
Por Vínculo Contratual														
Efetivos	49.752	98,0%	36.637	98,7%	8.715	97,2%	4.400	93,4%	39.656	97,8%	7.232	98,5%	2.864	98,5%
Contratados a prazo	1.035	2,0%	476	1,3%	249	2,8%	310	6,6%	878	2,2%	113	1,5%	44	1,5%
Por Habilitações Literárias														
Ensino básico	3.104	6,1%	2.411	6,5%	577	6,4%	116	2,4%	2.861	7,1%	233	3,2%	10	0,3%
Ensino secundário	19.368	38,1%	14.131	38,1%	3.689	41,2%	1.548	32,9%	15.140	37,3%	3.507	47,7%	721	24,8%
Ensino superior	28.315	55,8%	20.571	55,4%	4.698	52,4%	3.046	64,7%	22.533	55,6%	3.605	49,1%	2.177	74,9%
Por Funções²⁹														
Chefias	12.488	25,0%	9.215	24,8%	2.168	24,2%	1.105	28,8%	10.174	25,1%	1.743	23,8%	571	28,0%
Específicas	22.246	44,6%	17.138	46,2%	3.350	37,4%	1.758	45,7%	16.598	40,9%	4.409	60,0%	1.239	60,7%
Administrativas	14.607	29,2%	10.458	28,2%	3.251	36,2%	898	23,4%	13.200	32,6%	1.176	16,0%	231	11,3%
Auxiliares	579	1,2%	302	0,8%	195	2,2%	82	2,1%	562	1,4%	17	0,2%	-	0,0%
Por Atividade														
Comercial	32.237	63,5%	24.455	65,9%	5.659	63,1%	2.123	45,1%	26.866	66,3%	4.469	60,8%	902	31,0%
Outra	18.550	36,5%	12.658	34,1%	3.305	36,9%	2.587	54,9%	13.668	33,7%	2.876	39,2%	2.006	69,0%

Fonte: IFs, APB

²⁸ Dados da amostra de 31 instituições financeiras associadas.

²⁹ A presença de um Associado com um modelo de negócio especializado, mas de características muito particulares e distintas dos seus congéneres, obrigou a retirá-lo da amostra para efeitos, exclusivamente, da análise por funções, por forma a evitar uma distorção visível nas conclusões da mesma.

Tabela 18: Evolução do número de empregados afetos à atividade doméstica, a 31 de dezembro (2011 – 2014)³⁰

	2011		2012		2013		2014	
Número de Empregados								
Total	56.911		54.568		52.946		50.714	
Por Género								
Homens	30.592	53,8%	29.133	53,4%	28.042	53,0%	26.551	52,4%
Mulheres	26.319	46,2%	25.435	46,6%	24.904	47,0%	24.163	47,6%
Por Idades								
Até 30 anos	5.875	10,3%	4.572	8,4%	3.400	6,4%	2.531	5,0%
De 30 a 45 anos	31.292	55,0%	29.740	54,5%	28.416	53,7%	27.100	53,4%
45 anos ou mais	19.744	34,7%	20.256	37,1%	21.130	39,9%	21.083	41,6%
Por Antiguidade								
Até 1 ano	1.107	1,9%	1.211	2,2%	683	1,3%	782	1,5%
de 1 a 5 anos	11.950	21,0%	9.402	17,2%	6.238	11,8%	4.202	8,3%
de 6 a 10 anos	9.003	15,8%	8.276	15,2%	11.302	21,3%	10.126	20,0%
de 11 a 15 anos	12.383	21,8%	11.547	21,2%	9.792	18,5%	10.309	20,3%
Mais de 15 anos	22.468	39,5%	24.132	44,2%	24.931	47,1%	25.295	49,9%
Por Vínculo Contratual								
Efetivos	55.281	97,1%	53.155	97,4%	51.807	97,8%	49.694	98,0%
Contratados a prazo	1.630	2,9%	1.413	2,6%	1.139	2,2%	1.020	2,0%
Por Habilitações Literárias								
Ensino básico	4.570	8,0%	3.921	7,2%	3.734	7,1%	3.096	6,1%
Ensino secundário	23.016	40,5%	21.863	40,1%	21.180	40,0%	19.356	38,2%
Ensino superior	29.325	51,5%	28.784	52,7%	28.032	52,9%	28.262	55,7%
Por Funções³¹								
Chefias	14.149	25,1%	13.635	25,2%	12.997	24,9%	12.468	25,0%
Específicas	22.017	39,0%	22.032	40,8%	22.939	43,9%	22.213	44,6%
Administrativas	19.423	34,4%	17.528	32,5%	15.644	30,0%	14.593	29,3%
Auxiliares	832	1,5%	796	1,5%	648	1,2%	573	1,1%
Por Atividade								
Comercial	37.200	65,4%	35.604	65,2%	33.629	63,5%	32.713	64,5%
Outra	19.711	34,6%	18.964	34,8%	19.317	36,5%	18.001	35,5%

Fonte: IFs, APB.

³⁰ Os valores de 2014 não coincidem com os da Tabela 17, pág. 44, pelo facto de a evolução temporal ter obrigado ao ajuste da amostra para 30 instituições financeiras associadas.

³¹ A presença de um Associado com um modelo de negócio especializado, mas de características muito particulares e distintas dos seus congéneres, obrigou a retirá-lo da amostra para efeitos, exclusivamente, da análise por funções, por forma a evitar uma distorção visível nas conclusões da mesma.

V.3. Atividade de formação³²

Em 2014, a atividade de formação proporcionada pelas instituições financeiras associadas não ficou imune nem às crescentes solicitações de trabalho, impostas por uma regulação e uma supervisão cada vez mais exigentes, nem à política de contenção de custos adotada pelo setor. O número de colaboradores abrangidos por ações de formação, em 2014, situou-se nos 40.864, refletindo uma diminuição de 2,1% face a 2013 (ver Tabela 19). No entanto, dado que esta contração foi inferior à verificada no número total de empregados afetos à atividade doméstica (para a amostra utilizada neste sub-capítulo³²), a taxa global de formação continuou a aumentar, alcançando, em 2014, o valor mais alto do período (93,7%) (ver Tabela 19).

Tabela 19: Evolução da formação nas instituições financeiras associadas (2011 – 2014)

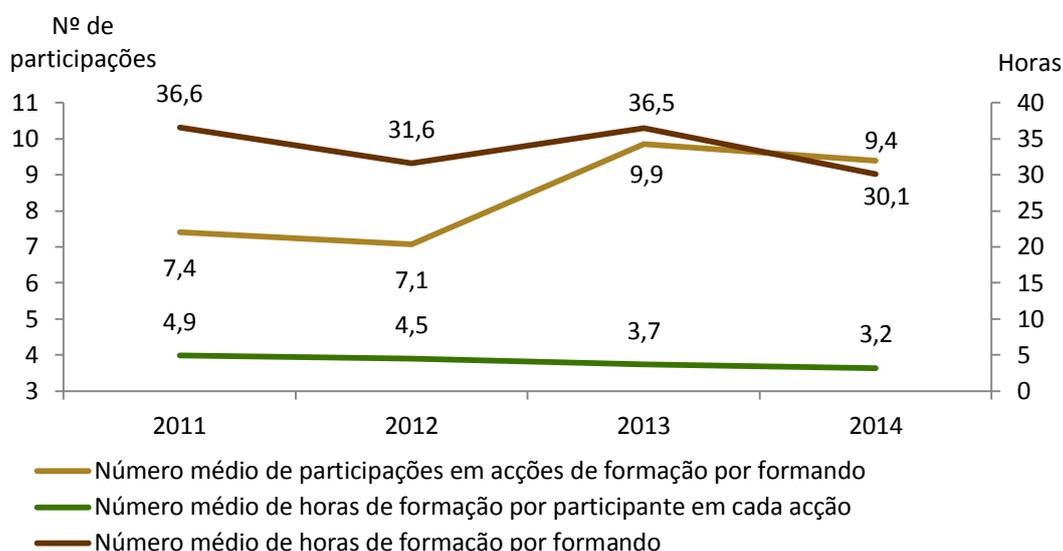
	2011	2012	2013	2014	Média
Número de Formandos					
Total	44.941	41.768	41.761	40.864	-
Em % do número de colaboradores afetos à atividade doméstica ³²	90,4%	88,2%	91,4%	93,7%	-
Taxa de crescimento anual		-7,1%	0,0%	-2,1%	-3,1%
Número de Participantes em Ações de Formação					
Total	332.667	295.109	411.450	383.727	-
Taxa de crescimento anual		-11,3%	39,4%	-6,7%	7,1%
Horas de Formação Realizadas					
Total	1.643.325	1.319.313	1.522.984	1.229.822	-
Taxa de crescimento anual		-19,7%	15,4%	-19,2%	-7,8%
Número de Ações de Formação Realizadas					
Total	10.222	7.113	7.096	6.906	-
Taxa de crescimento anual		-30,4%	-0,2%	-2,7%	-11,1%

Fonte: IFs, APB.

Não obstante a subida da taxa global de formação, o envolvimento de cada colaborador, em ações de formação, diminuiu no ano. Em 2014, cada colaborador participou em 9,4 ações de formação, em média, enquanto, em 2013, esse número foi quase de 10 ações por colaborador (ver Gráfico 17, pág. 48). Deste facto, resultou uma diminuição de quase 7%, no último ano, no número de participantes em ações de formação (ver Tabela 19).

³² Por motivo de falta de dados, todos os indicadores relativos à formação dos recursos humanos reportam-se somente a 25 das 30 instituições financeiras que fazem parte da amostra para a análise temporal que serve de base ao presente capítulo. As instituições excluídas foram Novo Banco, Novo Banco dos Açores, Banco do Brasil, Deutsche Bank e BNP Securities Services.

Gráfico 17: Evolução do número médio de participações em ações de formação por formando, do número médio de horas de formação realizadas por participante e do número médio de horas de formação por formando (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Paralelamente, verificou-se uma diminuição significativa do volume de formação³³, na ordem próxima dos 20% (ver Tabela 19, pág. 47). Dado o decréscimo mais acentuado no volume de formação face ao decréscimo observado no número de formandos, o número médio de horas de formação por formando caiu 6,4 horas, face ao ano anterior, situando-se, em 2014, numa oferta de cerca de 30 horas/ano por colaborador em formação. Tendo esta oferta sido distribuída por 9,4 ações de formação, em média, tal significa que, em 2014, cada formando passou, em média, 3,2 horas em cada ação de formação, menos meia hora que em 2013 (ver Tabela 19, pág. 47 e Gráfico 17).

Esta realidade, que adveio da necessidade de racionalizar o tempo alocado fora do posto de trabalho, face às crescentes exigências de prestação laboral que têm vindo a ser colocadas ao quadro de pessoal das instituições financeiras com as novas regras de *compliance* e de supervisão prudencial, teve o seu reflexo na redução do número de ações de formação realizadas (2,7%) e da respetiva duração média (17%). Como consequência, também, o número médio de participantes por ação de formação diminuiu, passando de 58, em 2013, para quase 56, em 2014.

A referida redução do número de ações de formação realizadas afetou de forma distinta as ações internas e as externas. Enquanto nas primeiras se observou uma quebra de 18,8% face ao ano anterior (ver Tabela 20, pág. 49), nas segundas a variação foi muito positiva, na ordem dos 64%. Esta evolução sugere que o *know-how* das entidades externas, especializadas no fornecimento de serviços de formação mais avançada, continua a ser valorizado, sobretudo tendo em consideração a crescente importância das funções específicas nas instituições financeiras associadas, e o maior grau de exigência para o exercício das mesmas.

³³ O conceito volume de formação equivale ao número total de horas de formação realizadas.

Tabela 20: Evolução da tipologia de participações, ações de formação e respetivas metodologias (2011 – 2014)

	2011		2012		2013		2014		Média
Tipo de Ações de Formação Realizadas									
Internas	8.520	83,3%	5.507	77,4%	5.720	80,6%	4.645	67,3%	77,2%
Externas	1.702	16,7%	1.606	22,6%	1.376	19,4%	2.261	32,7%	22,8%
Número de Participantes em Ações de Formação									
Internas	323.147	97,1%	287.332	97,4%	366.223	89,0%	375.699	97,9%	95,4%
Externas	9.520	2,9%	7.777	2,6%	45.227	11,0%	8.028	2,1%	4,6%
Metodologias das Ações de Formação									
Formação presencial	74,1%		80,9%		72,4%		72,1%		
Formação à distância ³⁴	1,7%		0,8%		1,4%		2,7%		
Formação <i>online</i> (<i>e-learning</i>)	22,5%		16,8%		24,1%		23,3%		
Outras	1,7%		1,5%		2,1%		1,9%		

Fonte: IFs, APB.

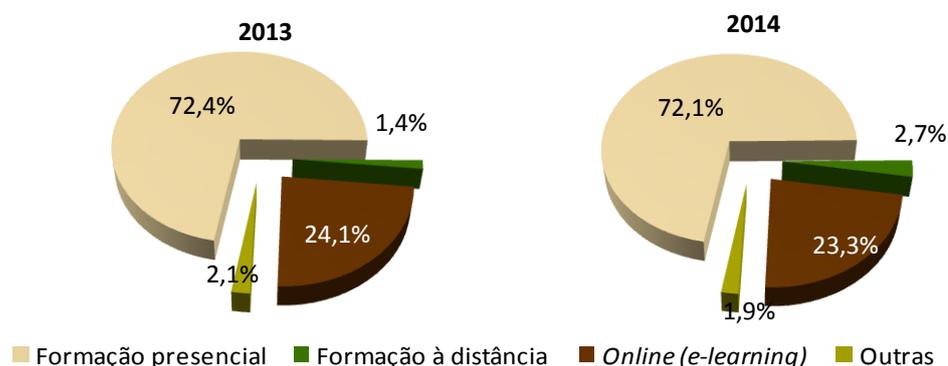
Não obstante esta evolução, as ações internas continuaram a predominar, em 2014, na atividade de formação, representando 67,3% desta, contra 32,7% das ações externas (ver Tabela 20).

Entretanto, e contrariamente àquela evolução, note-se o acentuado decréscimo do número de participantes em formação externa, o que diminuiu o número médio de participantes por ação externa de 32,9, em 2013, para 3,6, em 2014, aproximando-o dos valores registados em 2011 e 2012 (5,6 e 4,8, respetivamente) (ver Tabela 20). O número atípico registado em 2013 pode ter sido ditado pela necessidade urgente de estender, a um número substancialmente mais alargado de colaboradores, formação avançada, em preparação da entrada em funcionamento, em 2014, de uma nova regulação e de um novo modelo de supervisão prudencial, ambos de natureza muito mais exigente. Em 2014, este tipo de formação, pelo seu custo mais elevado, voltou a ser oferecido de forma mais seletiva. Pela razão inversa, e tendo por objetivo o aproveitamento de economias de escala, o número médio de participantes por ação interna mantém-se em crescendo desde 2011 (ver Tabela 20).

As ações de formação efetuadas, tanto interna como externamente, utilizaram diversas metodologias: formação presencial, à distância, formação *online* (*e-learning*) e outras. Em 2014, cerca de 72% das ações de formação foram ministradas presencialmente. No mesmo período, a formação *online* perdeu algum peso relativo, por contrapartida da formação à distância (ver Tabela 20 e Gráfico 18, pág. 50).

³⁴ Método de formação com reduzida ou nula intervenção presencial do formador, e que utiliza materiais didáticos diversos em suporte escrito, áudio, vídeo, informático ou multimédia, ou uma combinação destes.

Gráfico 18: Comparação entre as metodologias envolvidas nas ações de formação (2013 vs. 2014)



Fonte: IFs, APB.

Tabela 21: Evolução dos gastos com atividades de formação (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Gastos em Ações de Formação					
Total (milhares €) ^{a)}	14.107	11.200	10.407	9.696	-
Custos com entidades externas	8.083	6.005	5.541	5.512	-
Custos internos	6.024	5.195	4.866	4.184	-
Taxa de crescimento anual ^{b)}		-20,6%	-7,1%	-6,8%	-11,5%
Em % dos gastos gerais administrativos ^{c)}	0,8%	0,7%	0,6%	0,6%	-
Gastos por Ação de Formação					
Total (€)	1.380	1.575	1.467	1.404	-
Taxa de crescimento anual		14,1%	-6,9%	-4,3%	1,0%
Gastos por Formando					
Total (€)	314	268	249	237	-
Taxa de crescimento anual		-14,6%	-7,1%	-4,8%	-8,8%
Gastos por Participante					
Total (€)	42,40	37,95	25,29	25,27	-
Taxa de crescimento anual		-10,5%	-33,4%	-0,1%	-14,7%

Fonte: IFs, APB.

a) Os custos com entidades externas e os custos internos não estão diretamente relacionados com a classificação das ações de formação, em internas e externas.

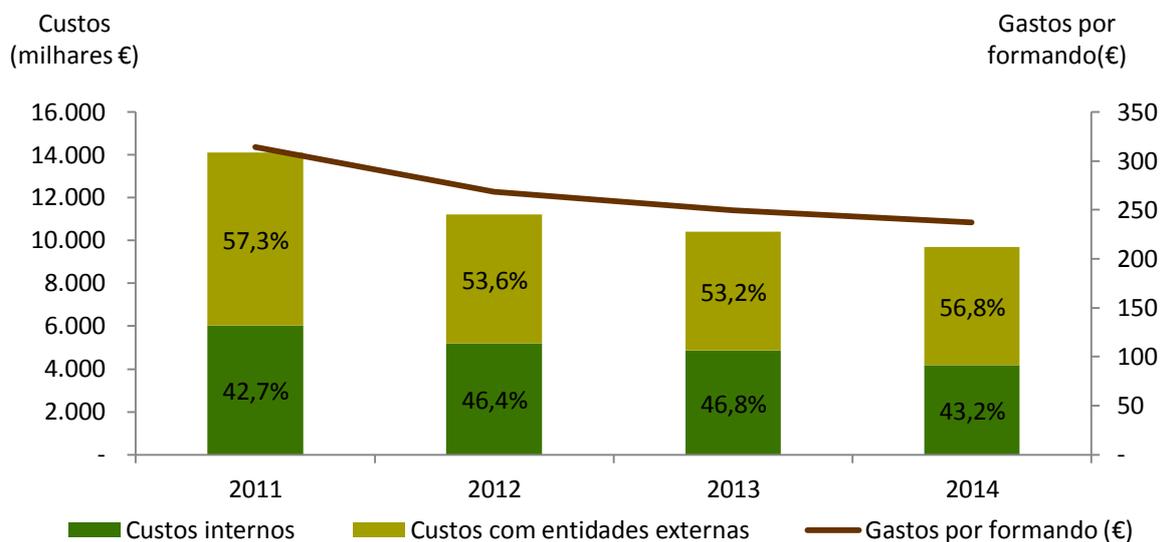
b) Taxa de crescimento anual do total dos gastos em ações de formação.

c) Total dos gastos em ações de formação em percentagem do total dos gastos gerais administrativos.

Em 2014, o investimento em atividades de formação nas instituições financeiras associadas ascendeu a 9,7 milhões de euros, registando uma queda de cerca de 7% em relação ao ano anterior, fruto sobretudo de uma contenção de 14% dos custos internos, por via de uma gestão mais eficiente da formação *in-house*, com aproveitamento de economias de escala. Quanto aos custos com entidades externas, caíram apenas 0,5% em 2014, não obstante a forte quebra registada no número de participantes em ações de formação externas (ver Tabela 21). O aumento, já referido, do número de ações de formação realizadas no exterior e, possivelmente, a manutenção de/ou maior recurso a formadores externos nas ações *in-house* contrabalançaram o efeito anterior.

Globalmente, no entanto, o peso dos custos com entidades externas no total dos gastos com formação aumentou 3,6 pontos percentuais em 2014, continuando a representar a maior parte destes (56,8%) (ver Tabela 21, pág. 50 e Gráfico 19).

Gráfico 19: Evolução dos gastos com atividades de formação (totais e por formando) (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Fruto da conjuntura descrita, e, ainda que, em 2014, se tenha verificado uma contração de alguns indicadores da atividade de formação das instituições financeiras associadas, como sejam o número de ações de formação (-2,7%) e o número de formandos (-2,1%), o corte nos custos em ações de formação foi superior (6,8%). Consequentemente, a tendência decrescente do custo médio por ação de formação, e por formando, manteve-se no último ano, à semelhança da evolução observada em 2013. De facto, o custo médio por ação de formação diminuiu 4,3% no ano, tendo, em 2013, a redução alcançada sido de 6,9%. De forma semelhante, a taxa de variação do custo médio por formando situou-se nos -4,8% em relação ao ano anterior, enquanto, em 2013, ela foi de -7,1% (ver Tabela 19, pág.47, Tabela 21, pág. 50 e Gráfico 19).

Relativamente ao custo por participante, o mesmo estabilizou em 2014, após ter alcançado uma redução superior a 30% no ano anterior.

VI. Indicadores de Cobertura Bancária

VI.1. Rede de balcões em Portugal

Desde 2011, a rede de balcões das instituições financeiras associadas tem vindo a diminuir gradualmente. Em termos acumulados, nos últimos três anos, foram encerradas 1.059 agências. A taxa média anual de redução foi de 5,9%. Em 31 de dezembro de 2014, a rede era constituída por 5.247³⁵ balcões, ou seja, 373 menos do que no ano anterior, revelando que o esforço de racionalização que veio a ser desenvolvido, desde 2011, não estava terminado (ver Tabela 22).

Tabela 22: Evolução do número de balcões em Portugal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Número de Balcões em Portugal					
Total	6.306	5.987	5.620	5.247	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,1%	-6,1%	-6,6%	-5,9%

Fonte: IFs, APB.

As razões subjacentes a este processo, embora de natureza diferente, obedecem fundamentalmente à necessidade que o sector tem sentido de reduzir custos, num contexto em que a rentabilidade se encontra pressionada pelo baixo nível das taxas de juro, pela redução do crédito e pelo aumento das imparidades e das dotações de provisões.

Sem dúvida que o desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias de informação e comunicação à atividade bancária têm tido um importante impacto nos canais de distribuição tradicionais da banca. O desenvolvimento de plataformas inteligentes e a sua aplicação, tanto ao *mobile banking*, como à *internet banking*, proporcionaram aos bancos uma forma alternativa de vender produtos e prestar serviços. Estes novos canais têm-se revelado sobretudo adequados para os produtos de menor valor acrescentado, libertando os balcões de atividades de natureza operacional, e permitindo-lhes direcionar a sua atuação para atividades de maior valor acrescentado, como a assessoria financeira. Paralelamente, o cliente bancário foi alterando o seu comportamento, passando a utilizar mais o canal tecnológico para realizar parte das suas transações bancárias. Esta mudança passou a exigir menos agências, mas maior qualificação e especialização do seu pessoal, ao mesmo tempo que permitiu reduzir custos também, através da automatização de processos que, tradicionalmente, eram manuais.

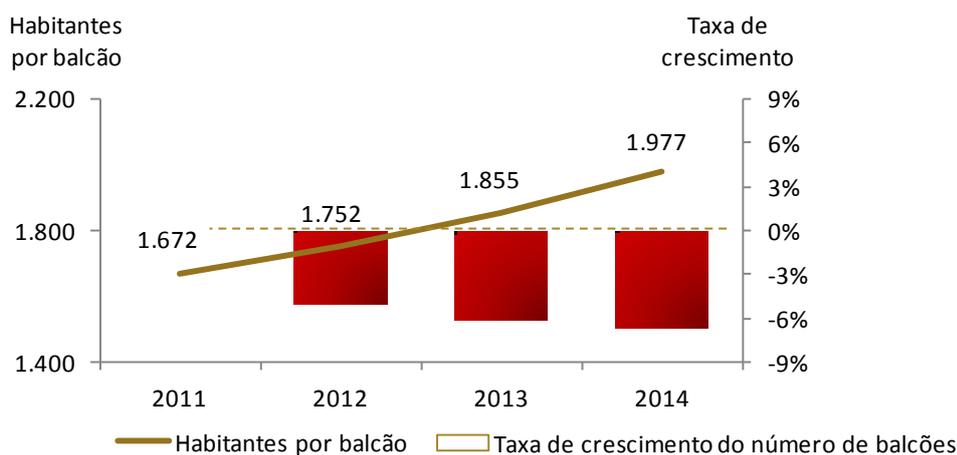
Adicionalmente, os processos de fusão entre instituições financeiras criaram duplicidades na rede cuja eliminação contribuiu para a redução do número de balcões das instituições financeiras associadas.

Assim, a par da sua redução numérica, as agências bancárias em Portugal têm hoje menos colaboradores, embora mais especializados e direcionados para prestar um serviço de maior qualidade ao cliente, enquanto se socorrem também de um maior recurso ao investimento em tecnologia.

³⁵ No âmbito da análise temporal 2011-2014, a amostra de 30 instituições financeiras não engloba o Banco Carregosa.

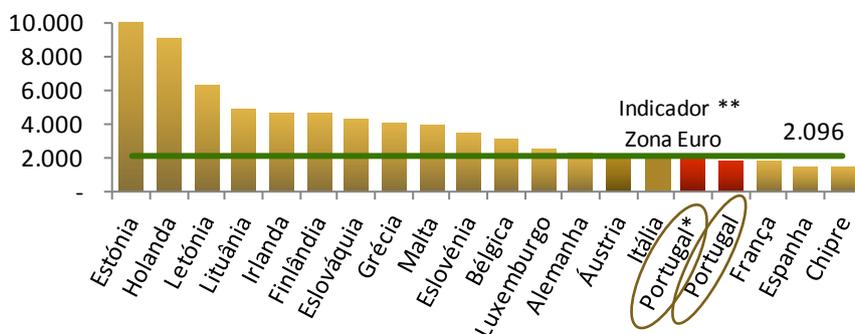
O número de habitantes por balcão continuou a aumentar no último ano (6,6%), seguindo a tendência iniciada já nos anos anteriores. Apesar do decréscimo verificado na população residente em Portugal, entre 2011 e 2014, a diminuição do número de balcões tem sido superior à redução da população, pelo que o número de habitantes por balcão tem vindo a aumentar (ver Gráfico 20).

Gráfico 20: Evolução do número de habitantes por balcão vs. taxa de crescimento do número de balcões (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Gráfico 21: Número de habitantes por balcão na área do euro, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, Eurostat, BCE, APB.

Nota: * Inclui apenas os balcões das instituições financeiras associadas.

** Número de habitantes a dividir pelo número de balcões na zona euro.

Em comparação com os restantes países da área do euro, Portugal continua a apresentar um número de agências superior à média, tendo em consideração o número de habitantes. De facto, apenas França, Espanha e Chipre apresentam uma menor densidade de habitantes por balcão, comparativamente a Portugal (ver Gráfico 21). Os dados parecem confirmar a existência de um peso relativo maior de agências bancárias nos países do Sul da Europa.

A variação da rede de balcões em Portugal apresentou, em 2014, um comportamento marcadamente distinto de acordo com a dimensão da instituição financeira (ver Quadro 3, pág. 54). Enquanto todas as instituições financeiras de grande dimensão reduziram a sua rede de balcões, apenas 50% das médias e cerca de 11% das pequenas optaram pela mesma decisão. À semelhança do registado em anos anteriores, a maioria (cerca de 63% do total) das instituições de crédito de

pequena dimensão manteve inalterado o número de balcões. Mais de um quarto destas instituições (26,3%) alargou, inclusive, a sua cobertura geográfica por via da abertura de novas agências bancárias.

No ano de 2014, apenas as sucursais de instituições financeiras a operar em Portugal não diminuíram o seu número de balcões. A redução de balcões foi concretizada por 75% das filiais e 36,4% das instituições financeiras domésticas. A maioria destas últimas (45,5%) manteve o número de agências bancárias, no ano (ver Quadro 3).

Conjugando estas duas dinâmicas, constata-se que a retração, em termos de rede bancária, registada pelas instituições financeiras de maior dimensão, foi aproveitada por algumas instituições financeiras, principalmente de pequena dimensão, para aumentar a sua cobertura geográfica.

Quadro 3: Variação da rede de balcões das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem/forma de representação legal (2013 – 2014)

	Aumento 	Manutenção 	Diminuição 	TOTAL Σ
Grande	0	0	6	6
Média	1	2	3	6
Pequena	5	12	2	19
Doméstica	4	10	8	22
Filial	1	0	3	4
Sucursal	1	4	0	5
TOTAL	6	14	11	31

Fonte: IFs, APB.

Nota: O quadro indica, para a amostra de 31 instituições financeiras associadas, o número destas que, em cada segmento, aumentaram, mantiveram e diminuíram a sua rede de balcões.

As instituições financeiras de grande dimensão são as que apresentam, tradicionalmente, a maior rede de balcões em Portugal (68,4% da rede total, na média do período) (ver Tabela 23 e Gráfico 22 a), pág.55), pelo que não surpreende que tenha sido neste segmento que se tenha verificado o maior decréscimo no número de agências bancárias. Em valor absoluto, a redução foi de 272 balcões, comparativamente ao ano anterior, e de 682 balcões, desde 2011 (ver Tabela 23, pág. 55). No período 2011-2014, este segmento, foi responsável por cerca de 64% da variação média anual (-5,9%) do número de balcões em Portugal (ver Gráfico 23a), pág. 56 e Tabela 23, pág. 55).

Em termos relativos, as instituições financeiras de média dimensão protagonizaram, em 2014, a maior redução no número de balcões (8,4%), correspondente ao encerramento de 115 balcões, quase um terço da redução total verificada no segmento, desde 2011, mas ainda assim abaixo dos 44% da redução total, ocorrida em 2013 (ver Tabela 23, pág. 55).

À semelhança do comportamento observado no ano anterior, as instituições de pequena dimensão apresentaram, em 2014, uma tendência inversa à da maioria do setor, contribuindo de forma positiva, ainda que pouco expressiva (0,2%), para a evolução do número de balcões, no ano, em Portugal. É relevante referir, no entanto, que, durante o período em análise, em termos cumulativos, todos os segmentos analisados diminuíram a sua rede de balcões, ainda que,

percentualmente, tenham sido as instituições de média dimensão as que maior impacto sentiram, em termos relativos (ver Tabela 23).

Em consequência do anterior, as instituições financeiras de média dimensão perderam representatividade (-1,8 p.p.) no período, quer a favor das de grande dimensão (+0,7 p.p.), quer das de pequena dimensão (+1,1 p.p.) (ver Gráfico 22a).

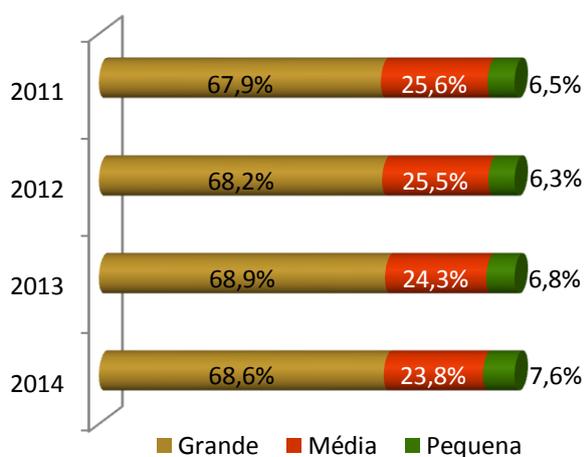
Tabela 23: Evolução do número de balcões em Portugal, por dimensão, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Grande Dimensão					
Total	4.281	4.086	3.871	3.599	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,6%	-5,3%	-7,0%	-5,6%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-3,2%	-3,6%	-4,8%	-3,8%
Média Dimensão					
Total	1.616	1.526	1.365	1.250	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,6%	-10,6%	-8,4%	-8,2%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-1,4%	-2,7%	-2,0%	-2,1%
Pequena Dimensão					
Total	409	375	384	398	-
Taxa de crescimento anual	-	-8,3%	2,4%	3,6%	-0,8%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-0,5%	0,2%	0,2%	0,0%

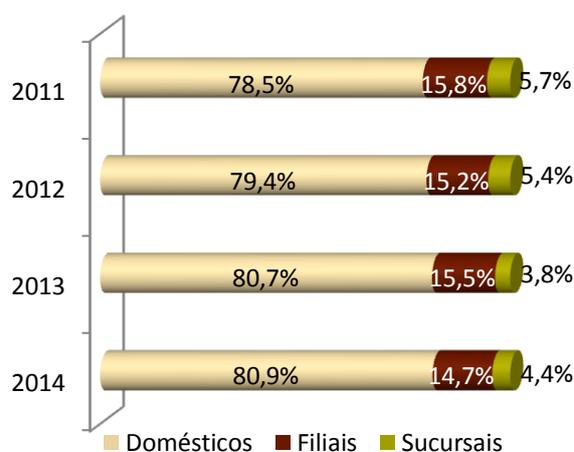
Fonte: IFs, APB.

Gráfico 22: Distribuição da representatividade das instituições financeiras associadas em termos do número de balcões em Portugal, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 - 2014)

a) Por dimensão

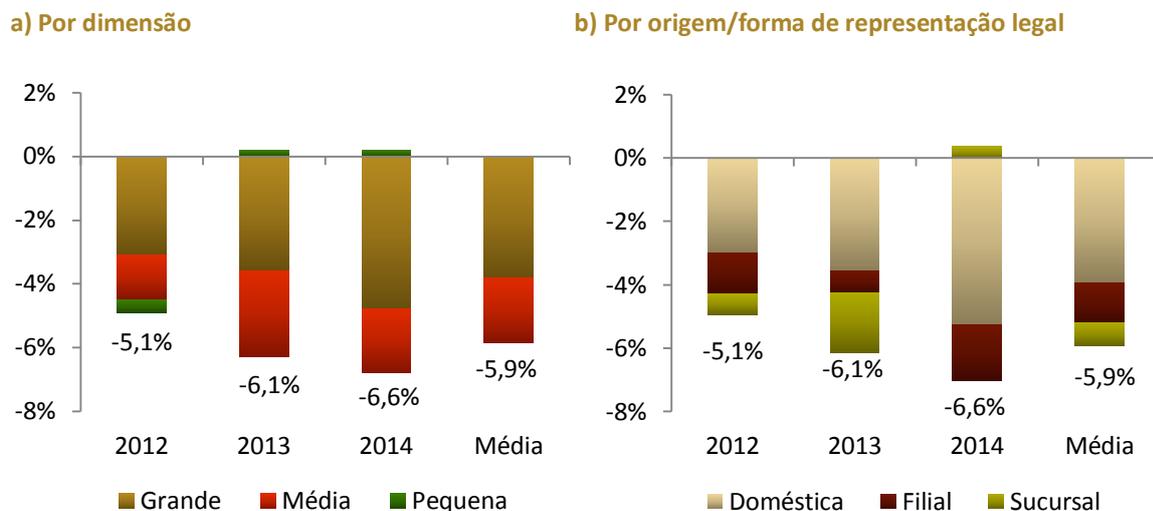


b) Por origem/forma de representação legal



Fonte: IFs, APB.

Gráfico 23: Contribuição para a taxa de variação do número de balcões em Portugal, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2012 - 2014)



Fonte: IFs, APB.

Relativamente à segmentação das instituições financeiras associadas com base na sua forma de representação legal, as instituições domésticas são as que mais têm contribuído, em valor absoluto, para a redução do número de balcões em Portugal desde 2011 (respondendo, no período, por 3,9% na diminuição média anual (5,9%) do número de balcões em Portugal) (ver Tabela 24, pág. 57 e Gráfico 23b)).

Também a redução da rede de balcões das filiais de bancos estrangeiros tem sido consistente desde o início da crise financeira, situando-se, em média, no período, em 8,1%. As filiais apresentam-se como as segundas maiores contribuintes para a contração da estrutura comercial do setor, no triénio (Gráfico 23b) e Tabela 24, pág. 57).

De referir, que o crescimento positivo registado, em 2014, no número de agências das sucursais (9,5%), em contraciclo à tendência decrescente que se vinha a verificar desde 2011, foi fruto do alargamento da rede de balcões de uma única instituição financeira, já que as demais mantiveram o seu número de agências (ver Quadro 3, pág. 54 e Tabela 24, pág. 57). Em termos cumulativos, no período, as sucursais fecharam cerca de 37% da rede que detinham em 2011, o que representou uma redução média anual de 12,2% (ver Tabela 24, pág. 57).

Em termos de representatividade, no conjunto da rede de balcões das instituições financeiras associadas, filiais e sucursais perderam peso (1,1 p.p. e 1,3 p.p., respetivamente), no período 2011-2014, a favor das instituições domésticas (ver Gráfico 22b), pág. 55), por terem sido aquelas onde a redução da rede, em termos percentuais relativos, teve maior impacto.

Tabela 24: Evolução do número de balcões em Portugal, por origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

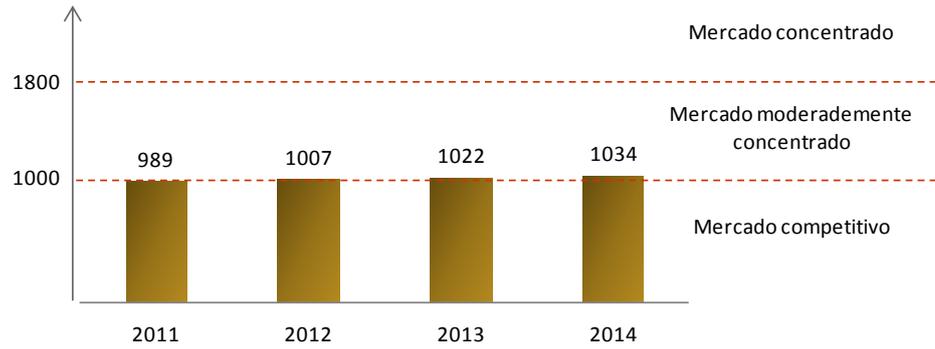
	2011	2012	2013	2014	Média
Domésticas					
Total	4.947	4.751	4.538	4.244	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,0%	-4,5%	-6,5%	-5,0%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-3,1%	-3,6%	-5,2%	-3,9%
Filiais					
Total	996	913	872	773	-
Taxa de crescimento anual	-	-8,3%	-4,5%	-11,4%	-8,1%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-1,4%	-0,7%	-1,8%	-1,3%
Sucursais					
Total	363	323	210	230	-
Taxa de crescimento anual	-	-11,0%	-35,0%	9,5%	-12,2%
Contribuição para a taxa de crescimento do número de balcões	-	-0,6%	-1,9%	0,4%	-0,7%

Fonte: IFs, APB.

A análise da distribuição do número de balcões pelas instituições financeiras associadas, em 2014, revela, comparativamente a 2013, que a média da distribuição baixou, o que é consentâneo com o peso, na amostra, da redução do número de balcões nos segmentos de grande e média dimensão. Simultaneamente, a análise revela ainda uma distribuição mais homogénea. Não só se observa uma redução do intervalo de variabilidade dos dados, como também uma menor dispersão em relação à média (o desvio padrão reduz-se de 267, em 2013, para 251, em 2014). Ambas as variações podem ser explicadas pela contração geral da rede e pela redução da diferenciação entre instituições, sobretudo de média dimensão, no que respeita ao número de balcões (ver Gráfico 25, pág. 58).

Apesar da análise realizada sugerir uma tendência para uma maior concentração, o que aliás se tem vindo modestamente a acentuar, o certo é que o índice de *Herfindahl*, calculado a partir das quotas de mercado apuradas com base no número de balcões, revela que, não obstante as instituições financeiras de grande dimensão deterem a maioria dos balcões, o mercado português é apenas moderadamente concentrado, muito próximo ainda dos limites de mercado competitivo (ver Gráfico 24, pág. 58).

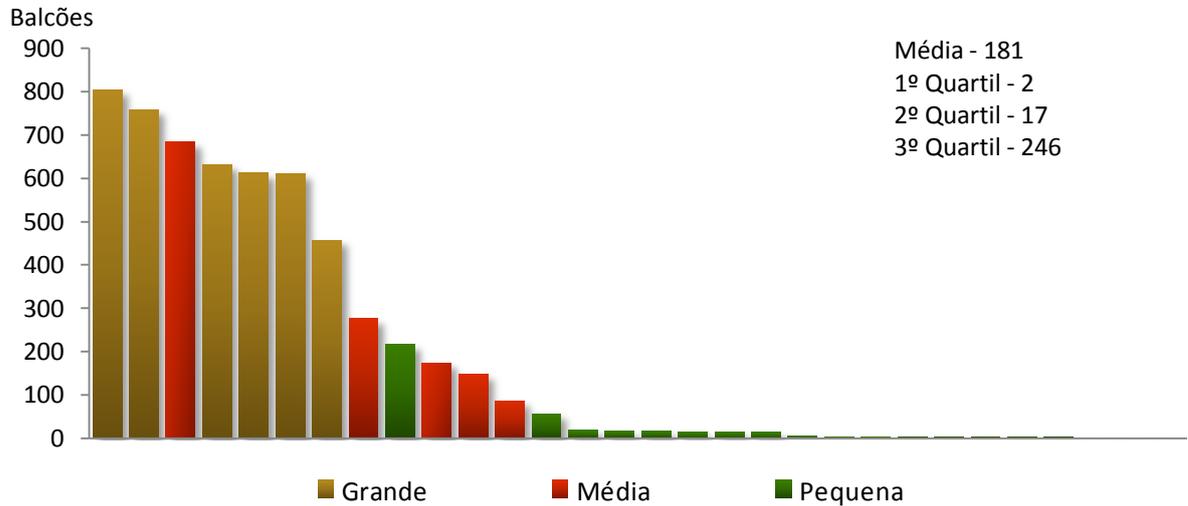
Gráfico 24: Índice de Herfindahl, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



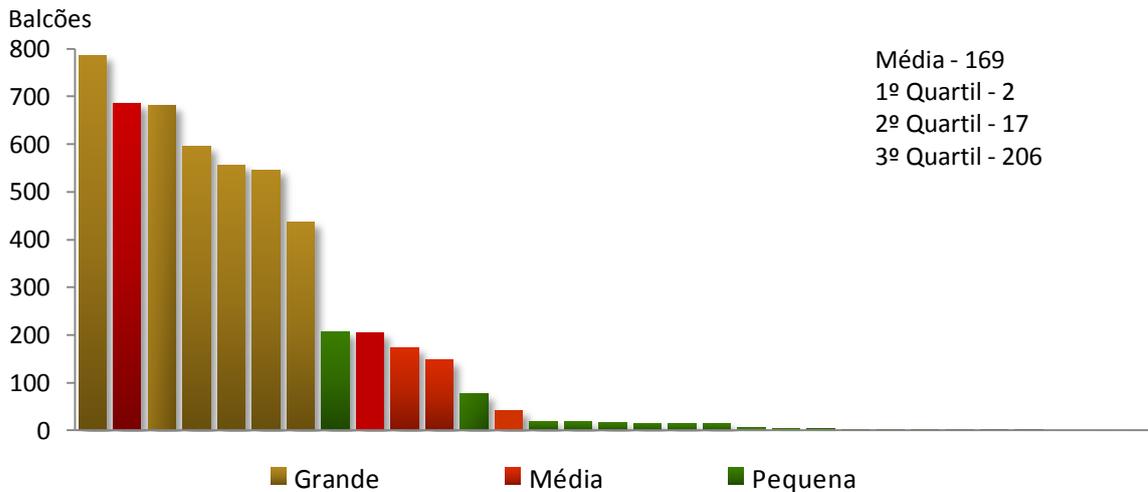
Fonte: IFs, APB.

Gráfico 25: Distribuição do número de balcões das 31 instituições financeiras associadas, a 31 de dezembro (2013 e 2014)

a) 2013



b) 2014



Fonte: IFs, APB.

A análise da distribuição geográfica da rede de balcões das instituições financeiras associadas, no final de 2014, revela que o maior número de agências bancárias se mantém nos distritos do litoral, com destaque para os distritos de Lisboa e do Porto, que no seu conjunto concentram 37,9% dos balcões (ver Figura 2, pág. 60 e Tabela 26, pág. 66). É também nestes distritos que reside 38,8% da população portuguesa. Aliás, o coeficiente de correlação de *Pearson* de 0,99, calculado entre a população e o número de balcões, confirma que a maior concentração de balcões se encontra nos distritos mais povoados.

Aveiro, Braga e Setúbal são os distritos que, considerados individualmente, apresentam, a seguir, a concentração de agências bancárias mais significativa, igual ou superior a 6%, e onde, no seu conjunto, reside 23% da população portuguesa. Nos distritos menos povoados, Horta e Angra do Heroísmo, encontra-se o menor número de agências (1,2% do total em conjunto) (ver Tabela 26, pág. 66).

O maior diferencial entre concentração de balcões e concentração de população por distrito regista-se no distrito de Setúbal, onde, em 2014, residia 8,2% da população portuguesa mas existiam somente 6% dos balcões. Também no distrito do Porto esta diferença é mais acentuada, com uma percentagem de habitantes de 17,2% contra 15,2% de balcões. O encerramento de 109 balcões em Lisboa, distrito que regista, simultaneamente, o maior número de balcões e de habitantes, conduziu a que a diferença entre a concentração destes dois indicadores se reduzisse de 3,3%, em 2013, para 1,2%, em 2014.

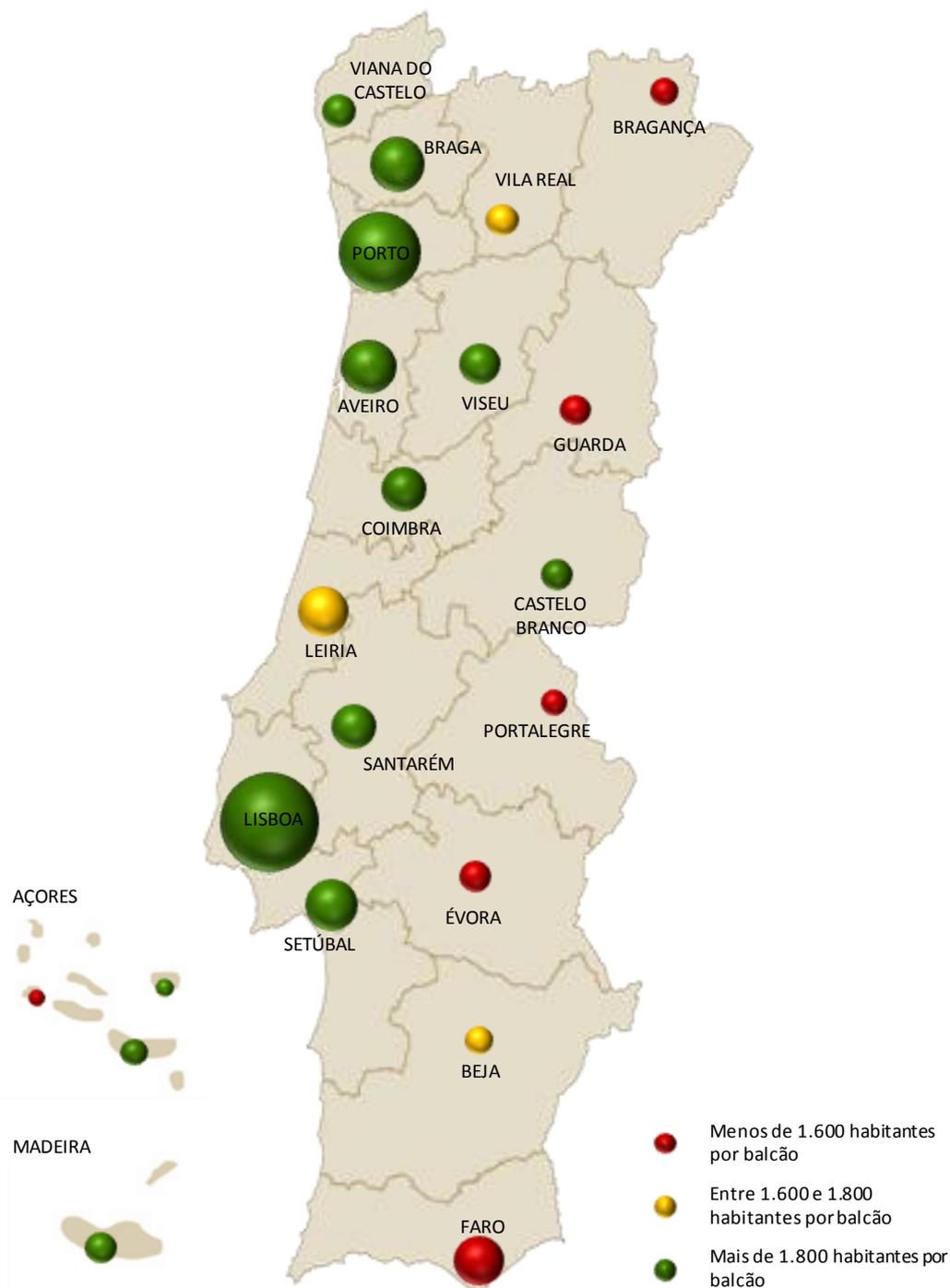
Embora a área de cada distrito não constitua uma variável explicativa estatisticamente significativa da distribuição geográfica da rede de agências bancárias³⁶, o mesmo não sucede com a densidade populacional (habitantes por Km²), com o coeficiente de correlação de *Pearson* entre o número de balcões por distrito e a densidade populacional por distrito a ascender a 0,9. Os dados evidenciam assim que a distribuição da rede de balcões privilegia, em especial, as zonas de maior densidade populacional, onde a prestação de serviços bancários assume maior relevância.

No último ano, o encerramento de balcões foi transversal a todos os distritos sem exceção, embora com amplitudes consideravelmente diferentes (ver Gráfico 26, pág. 61 e Tabela 27, pág. 67). Enquanto em Lisboa, e conforme anteriormente referido, encerraram 109 balcões, nos distritos da Guarda e da Horta encerrou apenas um balcão. De facto, só o distrito de Lisboa foi responsável pelo encerramento de 29,2% dos balcões. Adicionado o distrito do Porto (segundo maior número de encerramentos), esta percentagem aumenta para 46,9%. No que respeita à variação absoluta do número de balcões cumpre ainda salientar a dinâmica nos distritos de Setúbal, Aveiro, Braga, Faro e Santarém, que registaram uma diminuição entre 16 e 30 balcões. Os maiores decréscimos na rede de agências bancárias, em termos relativos, foram registados nos distritos de Angra do Heroísmo (10,5%), Castelo Branco (8,9%) Setúbal (8,7%), Lisboa (8,4%) e Ponta Delgada (8,1%) (ver Gráfico 26, pág. 61 e Tabela 27, pág. 67).

Constata-se, assim, no que respeita à estratégia de implantação da banca em território nacional, a redução da concentração nas grandes áreas metropolitanas e na faixa litoral, com as instituições financeiras a procurarem manter a cobertura em todo o território nacional, mesmo em regiões em situação de perda demográfica e com um tecido económico pouco dinâmico.

³⁶ *P-value* de 42% obtido para o coeficiente da variável explicativa na regressão.

Figura 2: Distribuição dos balcões e do número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de dezembro de 2014

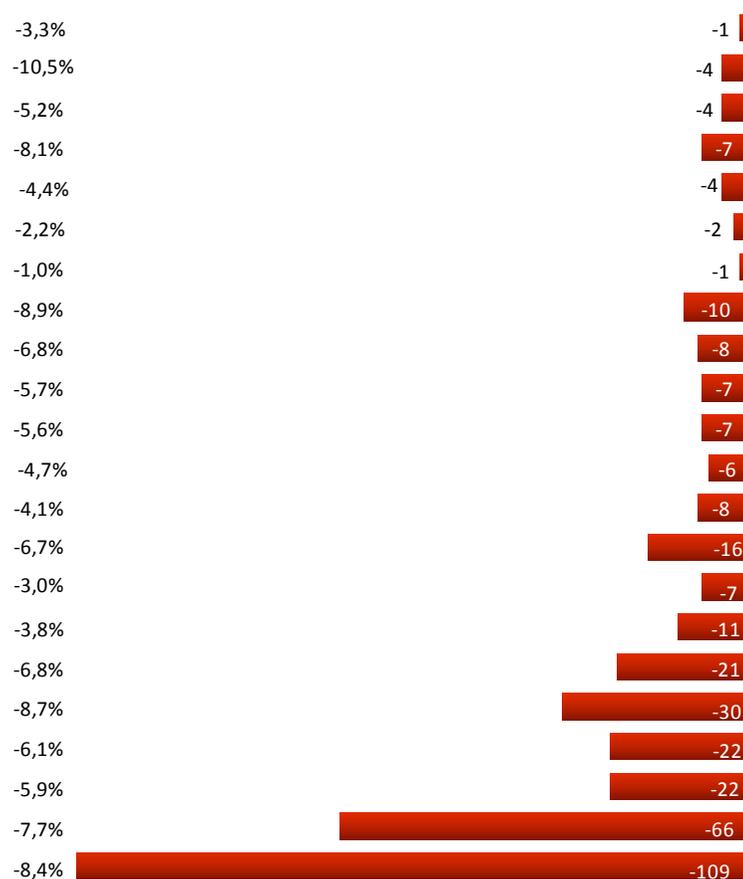


Fonte: IFs, INE, APB.

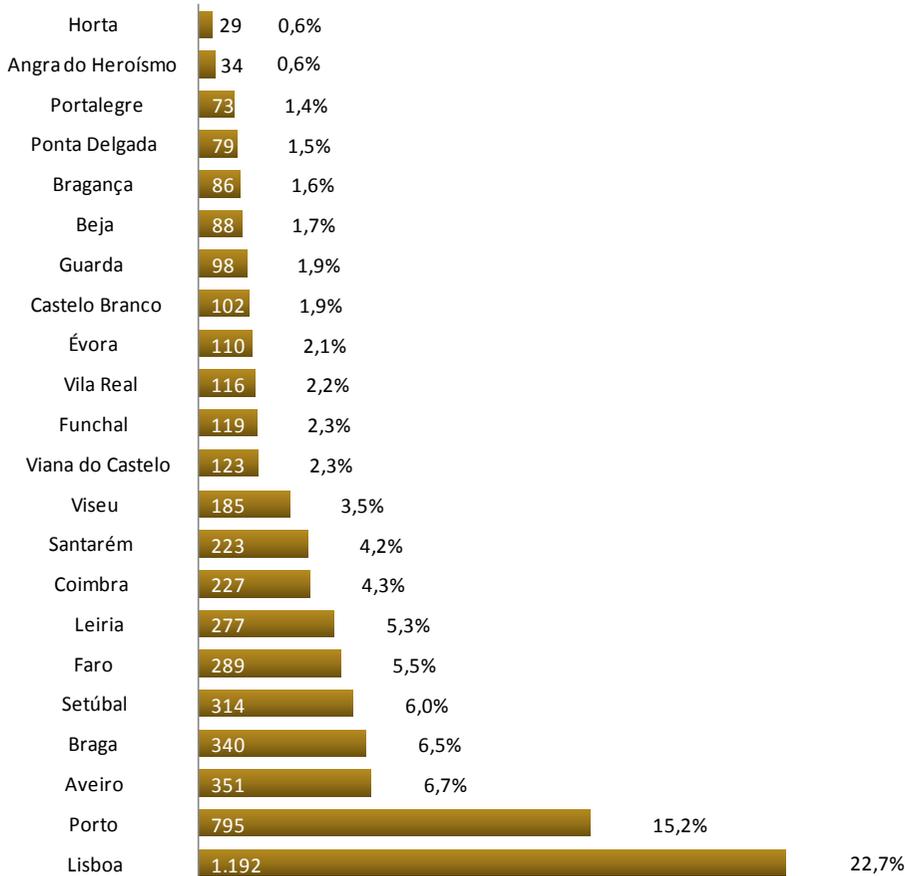
Nota: O tamanho das bolhas é indicativo do número absoluto de balcões existentes no respetivo distrito, enquanto a cor reflete o número de habitantes por balcão.

Gráfico 26: Distribuição da rede de balcões, por distrito, a 31 de dezembro de 2014 e respetivas variações face a 31 de dezembro de 2013

a) Variação absoluta e percentual do número de balcões face a 31 de dezembro de 2013, por distrito



b) Distribuição da rede de balcões em termos absolutos e percentuais, por distrito, em 31 de dezembro de 2014



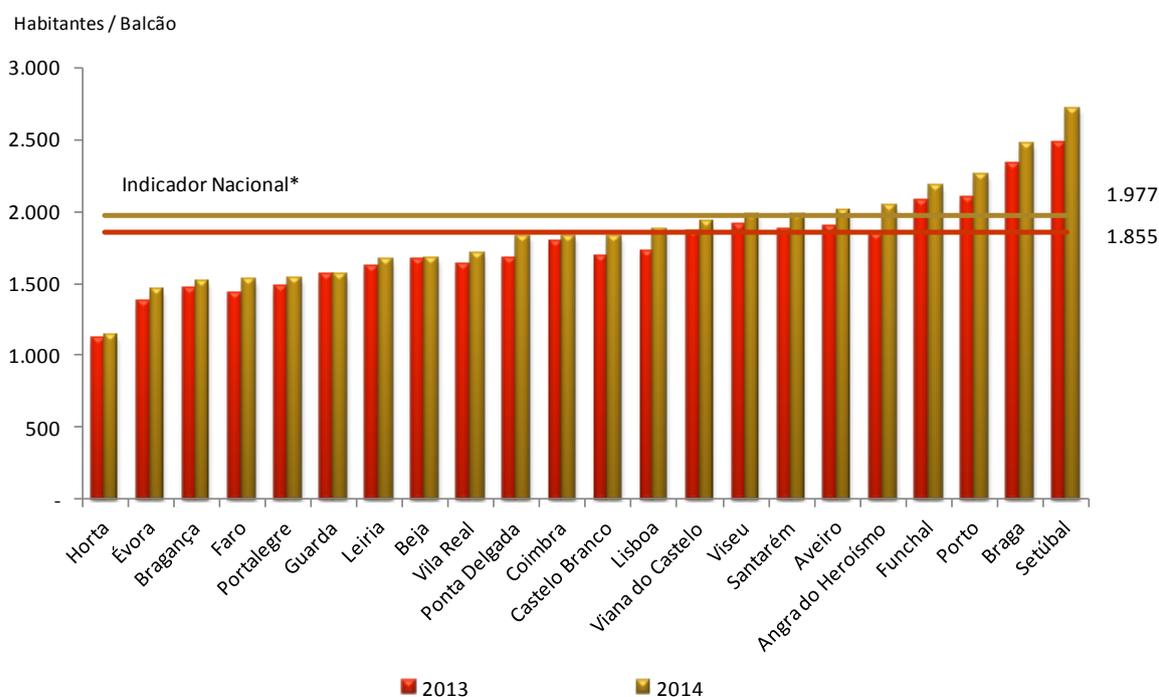
Fonte: IFs, APB.

Tendo em conta que, em 2014, os dados relativos à população portuguesa pouco se alteraram, face a 2013, foi sobretudo a redução generalizada do número de agências bancárias que determinou o aumento do número de habitantes por balcão, verificado na generalidade dos distritos (exceção feita ao distrito da Guarda, onde se verificou uma redução mínima de 0,3% no número de habitantes por balcão) (ver Tabela 28, pág. 68). Genericamente, os distritos com variação mais acentuada do número de habitantes por balcão foram os que apresentaram, no ano, a maior redução de balcões, em termos percentuais (ver Gráfico 26, pág. 61 e Tabela 28, pág. 68).

À semelhança do ano anterior, os distritos de Horta e Setúbal continuaram a apresentar o valor mínimo e o valor máximo, respetivamente, de número de habitantes por balcão. Horta, o distrito menos habitado e também o que menor número de balcões possui em Portugal, apresentou um indicador de 1.140 habitantes por balcão. Por oposição, o distrito de Setúbal, que ocupa a terceira posição no que respeita a número de habitantes e a quinta no que se refere a número de balcões presentes no território, registou um indicador de 2.715 habitantes por balcão, no último ano (ver Gráfico 27 e Tabela 28, pág. 68).

Durante o período compreendido entre 2011 e 2014, o número de habitantes por balcão nos distritos de Aveiro, Braga, Porto, Santarém, Setúbal, Viseu e Funchal foi sempre superior, ou igual, à média nacional. Este comportamento pode ser explicado, em larga medida, pelo encerramento de balcões, que embora transversal a todos os distritos, teve, no período, um maior impacto relativo nos distritos acima mencionados (ver Gráfico 27 e Tabela 28, pág. 68).

Gráfico 27: Número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de dezembro de 2014 e 2013



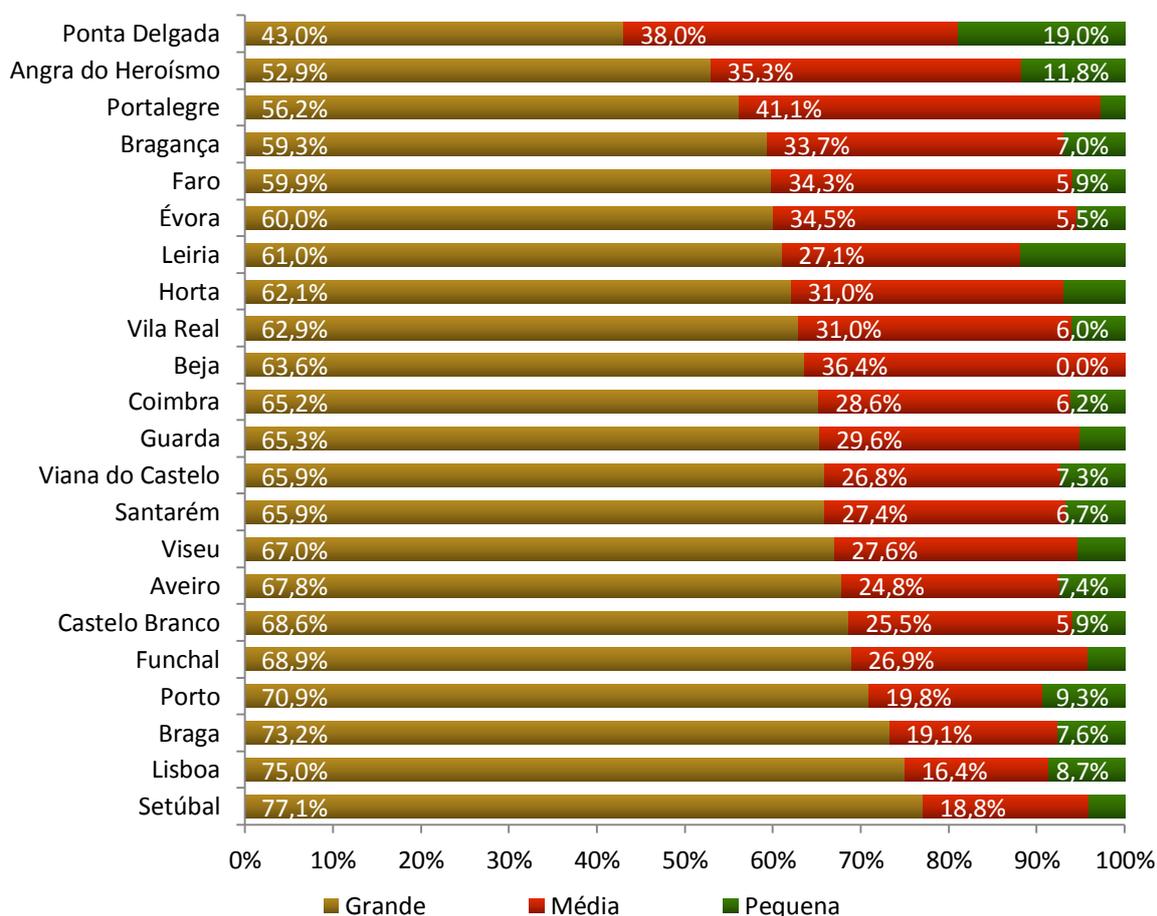
Fonte: IFs, APB.

Nota: *Número de habitantes a dividir pelo número de balcões em Portugal.

A análise da cobertura da rede de balcões no território nacional, por dimensão das instituições financeiras associadas e por distrito, em finais de 2014, permite verificar que as instituições financeiras de grande dimensão dominam a totalidade dos distritos de Portugal Continental, Açores e Madeira, com uma quota de mercado sempre superior a 50%, com exceção de Ponta Delgada. Setúbal e Lisboa são os distritos de maior domínio das instituições de grande dimensão, logo seguidos pelos distritos de Braga e do Porto. (ver Gráfico 28).

As instituições de média dimensão assumem especial relevância nos Açores e no sul do continente. No arquipélago, representam, em termos médios, 35% da rede de balcões e nos distritos de Portalegre, Beja, Évora e Faro, 36,6%. As instituições de pequena dimensão destacam-se também nos Açores (Ponta Delgada e Angra do Heroísmo), e asseguram uma presença atípica (11,9%) no distrito de Leiria (ver Gráfico 28).

Gráfico 28: Distribuição da % de balcões por dimensão das instituições financeiras associadas, por distrito, a 31 de dezembro de 2014



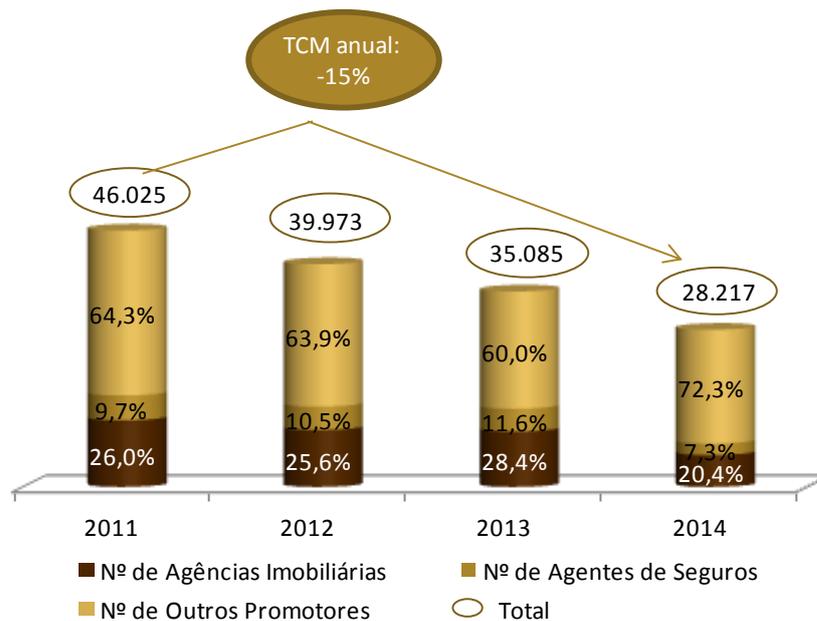
Fonte: IFs, APB.

Além dos balcões, as instituições financeiras associadas utilizam, também, como canal de distribuição, promotores externos que participam na comercialização de produtos bancários, embora não se encontrem integrados na estrutura das instituições. São exemplos de promotores externos, os mediadores imobiliários e os consultores financeiros que permitem às instituições financeiras alargar e diversificar o seu leque de clientes.

Nos últimos três anos, o número de promotores externos tem vindo a decrescer a uma taxa média de 15% ao ano, tendo, só no ano de 2014, sido registada uma redução de 19,6% (ver Gráfico 29 e Tabela 25, pág. 65). A redução mais acentuada ocorreu no segmento dos agentes de seguros (49,5%, no último ano), o que pode ser explicado pela alienação de parte da atividade seguradora por uma das instituições financeiras associadas.

Também o número de agentes imobiliários tem vindo a diminuir no período, essencialmente por via da contração do negócio imobiliário que se tem verificado em Portugal, desde o início da crise financeira. Com uma redução de 4.229 agentes imobiliários, em 2014, este segmento foi o que viu a sua representatividade ser mais penalizada (-8 p.p.), comparativamente a 2013 (ver Gráfico 29 e Tabela 25, pág. 65).

Gráfico 29: Evolução do número e tipologia dos promotores externos, a 31 de Dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Nota: * Taxa de crescimento média anual

Tabela 25: Evolução de promotores externos em Portugal, por tipologia, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Promotores Externos					
Total	46.025	39.973	35.085	28.217	
Taxa de crescimento anual	-	-13,1%	-12,2%	-19,6%	-15,0%
Agências Imobiliárias					
Total	11.970	10.249	9.972	5.743	
Taxa de crescimento anual	-	-14,4%	-2,7%	-42,4%	-19,8%
Agentes de Seguros					
Total	4.456	4.174	4.077	2.060	
Taxa de crescimento anual	-	-6,3%	-2,3%	-49,5%	-19,4%
Outros Promotores					
Total	29.599	25.550	21.036	20.414	
Taxa de crescimento anual	-	-13,7%	-17,7%	-3,0%	-11,5%

Fonte: IFs, APB.

Tabela 26: Número de balcões por distrito, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro de 2014³⁷

	Total		Grande		Média		Pequena		Doméstica		Filial		Sucursal	
Número de Balcões														
Total	5.250		3.599		1.250		401		4.247		773		230	
Por Distrito														
Aveiro	351	6,7%	238	6,6%	87	7,0%	26	6,5%	285	6,7%	55	7,1%	11	4,8%
Beja	88	1,7%	56	1,6%	32	2,5%	0	0,0%	80	1,9%	6	0,8%	2	0,9%
Braga	340	6,5%	249	6,9%	65	5,2%	26	6,5%	272	6,4%	52	6,7%	16	7,0%
Bragança	86	1,6%	51	1,4%	29	2,3%	6	1,5%	77	1,8%	7	0,9%	2	0,9%
Castelo Branco	102	1,9%	70	1,9%	26	2,1%	6	1,5%	88	2,1%	12	1,5%	2	0,9%
Coimbra	227	4,3%	148	4,1%	65	5,2%	14	3,5%	189	4,4%	31	4,0%	7	3,0%
Évora	110	2,1%	66	1,8%	38	3,0%	6	1,5%	97	2,3%	10	1,3%	3	1,3%
Faro	289	5,5%	173	4,8%	99	7,9%	17	4,2%	231	5,4%	43	5,6%	15	6,5%
Guarda	98	1,9%	64	1,8%	29	2,3%	5	1,2%	89	2,1%	8	1,0%	1	0,4%
Leiria	277	5,3%	169	4,7%	75	6,0%	33	8,2%	235	5,5%	33	4,3%	9	3,9%
Lisboa	1.192	22,7%	892	24,8%	195	15,6%	105	26,2%	904	21,3%	208	26,9%	80	34,8%
Portalegre	73	1,4%	41	1,2%	30	2,4%	2	0,5%	62	1,5%	9	1,2%	2	0,9%
Porto	795	15,2%	563	15,7%	157	12,6%	75	18,7%	607	14,3%	144	18,6%	44	19,1%
Santarém	223	4,2%	147	4,1%	61	4,9%	15	3,7%	183	4,3%	34	4,4%	6	2,6%
Setúbal	314	6,0%	242	6,7%	59	4,7%	13	3,2%	253	6,0%	49	6,3%	12	5,2%
Viana do Castelo	123	2,3%	81	2,3%	33	2,6%	9	2,2%	97	2,3%	20	2,6%	6	2,6%
Vila Real	116	2,2%	73	2,0%	36	2,9%	7	1,8%	98	2,3%	13	1,7%	5	2,2%
Viseu	185	3,5%	124	3,4%	51	4,1%	10	2,5%	163	3,8%	19	2,5%	3	1,3%
Funchal	119	2,3%	82	2,3%	32	2,6%	5	1,3%	101	2,4%	15	1,9%	3	1,3%
Angra do Heroísmo	34	0,6%	18	0,5%	12	1,0%	4	1,0%	32	0,8%	2	0,3%	0	0,0%
Horta	29	0,6%	18	0,5%	9	0,7%	2	0,5%	27	0,6%	2	0,3%	0	0,0%
Ponta Delgada	79	1,5%	34	0,9%	30	2,4%	15	3,8%	77	1,8%	1	0,1%	1	0,4%

Fonte: IFs, APB.

³⁷ Dados da amostra de 31 instituições financeiras associadas.

Tabela 27: Evolução do número de balcões por distrito, a 31 de dezembro (2011 - 2014)³⁸

	2011		2012		2013		2014	
Número de Balcões								
Total	6.306		5.987		5.620		5.247	
Por Distrito								
Aveiro	419	6,7%	401	6,7%	373	6,7%	351	6,7%
Beja	93	1,5%	92	1,5%	90	1,6%	88	1,7%
Braga	405	6,4%	388	6,5%	362	6,4%	340	6,5%
Bragança	91	1,4%	91	1,5%	90	1,6%	86	1,6%
Castelo Branco	127	2,0%	120	2,0%	112	2,0%	102	1,9%
Coimbra	260	4,1%	245	4,1%	234	4,2%	227	4,3%
Évora	122	1,9%	121	2,0%	118	2,1%	110	2,1%
Faro	352	5,6%	341	5,7%	310	5,5%	289	5,5%
Guarda	106	1,7%	101	1,7%	99	1,8%	98	1,9%
Leiria	321	5,1%	302	5,1%	288	5,1%	277	5,3%
Lisboa	1.502	23,8%	1.408	23,5%	1.299	23,1%	1.190	22,7%
Portalegre	82	1,3%	81	1,4%	77	1,4%	73	1,4%
Porto	984	15,6%	919	15,3%	860	15,3%	794	15,1%
Santarém	263	4,2%	254	4,2%	239	4,3%	223	4,3%
Setúbal	380	6,0%	365	6,1%	344	6,1%	314	6,0%
Viana do Castelo	141	2,2%	136	2,3%	129	2,3%	123	2,3%
Vila Real	133	2,1%	126	2,1%	123	2,2%	116	2,2%
Viseu	214	3,4%	204	3,4%	193	3,4%	185	3,5%
Funchal	143	2,3%	134	2,2%	126	2,2%	119	2,3%
Angra do Heroísmo	39	0,6%	36	0,6%	38	0,7%	34	0,6%
Horta	35	0,6%	33	0,6%	30	0,5%	29	0,6%
Ponta Delgada	94	1,5%	89	1,5%	86	1,5%	79	1,5%

Fonte: IFs, APB.

³⁸ Os valores de 2014 não coincidem com os da Tabela 26, pág. 65, pelo facto de a evolução temporal ter obrigado ao ajuste da amostra para 30 instituições financeiras associadas.

Tabela 28: Evolução do número de habitantes por balcão, por distrito, a 31 de Dezembro (2011 - 2014)³⁹

	2011	2012		2013		2014	
Habitantes por Balcão e Variação Anual							
Indicador Nacional	1.672	1.752	4,8%	1.855	5,9%	1.977	6,6%
Por Distrito							
Aveiro	1.702	1.770	4,0%	1.894	7,0%	2.003	5,7%
Beja	1.633	1.636	0,2%	1.659	1,4%	1.674	0,9%
Braga	2.097	2.182	4,0%	2.329	6,8%	2.470	6,0%
Bragança	1.486	1.465	-1,4%	1.461	-0,3%	1.509	3,3%
Castelo Branco	1.530	1.598	4,4%	1.689	5,7%	1.832	8,5%
Coimbra	1.642	1.725	5,0%	1.788	3,6%	1.827	2,2%
Évora	1.358	1.355	-0,2%	1.376	1,5%	1.453	5,6%
Faro	1.267	1.303	2,8%	1.427	9,5%	1.528	7,1%
Guarda	1.502	1.551	3,3%	1.559	0,5%	1.554	-0,3%
Leiria	1.463	1.547	5,8%	1.614	4,3%	1.668	3,3%
Lisboa	1.500	1.594	6,3%	1.721	7,9%	1.878	9,2%
Portalegre	1.431	1.428	-0,2%	1.482	3,8%	1.535	3,6%
Porto	1.846	1.967	6,6%	2.091	6,3%	2.253	7,7%
Santarém	1.719	1.769	2,9%	1.867	5,6%	1.981	6,1%
Setúbal	2.250	2.340	4,0%	2.478	5,9%	2.715	9,6%
Viana do Castelo	1.732	1.781	2,8%	1.862	4,5%	1.935	3,9%
Vila Real	1.546	1.613	4,3%	1.633	1,2%	1.712	4,9%
Viseu	1.755	1.825	4,0%	1.912	4,8%	1.977	3,4%
Funchal	1.848	1.963	6,3%	2.074	5,6%	2.174	4,8%
Angra do Heroísmo	1.796	1.944	8,2%	1.837	-5,5%	2.041	11,1%
Horta	954	1.012	6,1%	1.111	9,8%	1.140	2,7%
Ponta Delgada	1.530	1.620	5,9%	1.678	3,6%	1.821	8,5%

Fonte: INE, IFs, APB.

³⁹ Dados da amostra de 30 instituições financeiras associadas.

VI.2. Sucursais e escritórios de representação no exterior⁴⁰

Entre 2011 e 2014, verificou-se algum crescimento da atividade internacional das instituições financeiras associadas, através da expansão da sua rede de sucursais e escritórios de representação no exterior (ver Tabela 29).

De facto, os últimos dois anos foram marcados pela abertura de novas sucursais, tendo em vista a prestação de serviços bancários à comunidade portuguesa residente no estrangeiro. A variação negativa verificada entre 2011 e 2012 ficou a dever-se, essencialmente, ao encerramento de sete sucursais na Zona Franca da Madeira, na sequência da extinção, em finais de 2011, dos benefícios fiscais atribuídos a estas sucursais.

Em 2014, o número de escritórios de representação no exterior permaneceu inalterado, face ao ano anterior, embora se tenha verificado o encerramento de um escritório na Alemanha e outro no Canadá, e a abertura de dois escritórios de representação nos Estados Unidos da América, passando esta geografia a ser a segunda maior em número destas unidades, logo a seguir à Suíça.

Tabela 29: Evolução e distribuição geográfica do número de sucursais e escritórios de representação no exterior, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média					
Sucursais e Escritórios de Representação no Exterior										
Total	196	192	200	201	-					
Taxa de crescimento anual	-	-2,0%	4,2%	0,5%	0,9%					
Distribuição Geográfica										
Europa	138	70,4%	136	70,8%	145	72,5%	144	71,6%	-	-
África	7	3,6%	7	3,7%	8	4,0%	7	3,5%	-	-
América	36	18,4%	33	17,2%	31	15,5%	31	15,4%	-	-
Ásia	15	7,6%	16	8,3%	16	8,0%	19	9,5%	-	-
Total	196	100,0%	192	100,0%	200	100,0%	201	100,0%		

Fonte: IFs, APB.

A rede de sucursais e escritórios de representação das instituições financeiras associadas encontra-se concentrada nos países da Europa (71,6%), principalmente em França e Espanha, países que, no seu conjunto, detêm quase 50% do total de sucursais e escritórios de representação no exterior (ver Figura 3, pág. 70). A comunidade portuguesa residente em França justifica a elevada presença das instituições financeiras, principalmente no segmento da banca de retalho. Em 2014, foi aberta uma nova sucursal em Espanha e encerrada uma na Zona Franca da Madeira (ver Tabela 29).

A internacionalização das empresas portuguesas nos países africanos, e a consequente deslocalização dos trabalhadores para essas geografias, originou um reforço da presença das instituições financeiras, até finais de 2013. No último ano, a presença em África estagnou, verificando-se, aliás, o encerramento de uma sucursal em Cabo Verde, o que conduziu a que a

⁴⁰ O valor para o número de sucursais e escritórios de representação no exterior não coincide com o do Boletim Informativo nº 49 (2013) devido a correções aos dados históricos efetuadas pelas instituições financeiras associadas.

representatividade do continente africano, na rede internacional, tivesse diminuído 0,5 p.p. comparativamente ao ano anterior (ver Tabela 29, pág. 69).

Importa também salientar o reforço da presença das instituições financeiras no continente asiático (+1,5 p.p). De facto, assistiu-se, no último ano, à abertura de mais quatro sucursais em Timor, não obstante o encerramento de uma sucursal na China. No continente americano e na Europa, o peso relativo das sucursais e escritórios de representação decresceu ligeiramente (0,1 e 0,9 p.p., respetivamente) (ver Tabela 29, pág. 69).

Assim, em finais de 2014, as instituições financeiras associadas detinham uma rede de sucursais e escritórios de representação constituída por 144 unidades na Europa, 31 no continente americano, 19 na Ásia, e 7 em África. Durante o último ano, em termos líquidos, a representação das instituições financeiras associadas diminuiu uma unidade na Europa e em África, manteve-se inalterada no continente americano (uma sucursal nas ilhas Caimão viu também a sua atividade encerrada no último ano) e aumentou três unidades na Ásia (ver Tabela 29, pág. 69).

Figura 3: Distribuição geográfica das sucursais e escritórios de representação no exterior, a 31 de dezembro de 2014



- Sucursais
- Escritórios de representação

Fonte: IFs, APB.

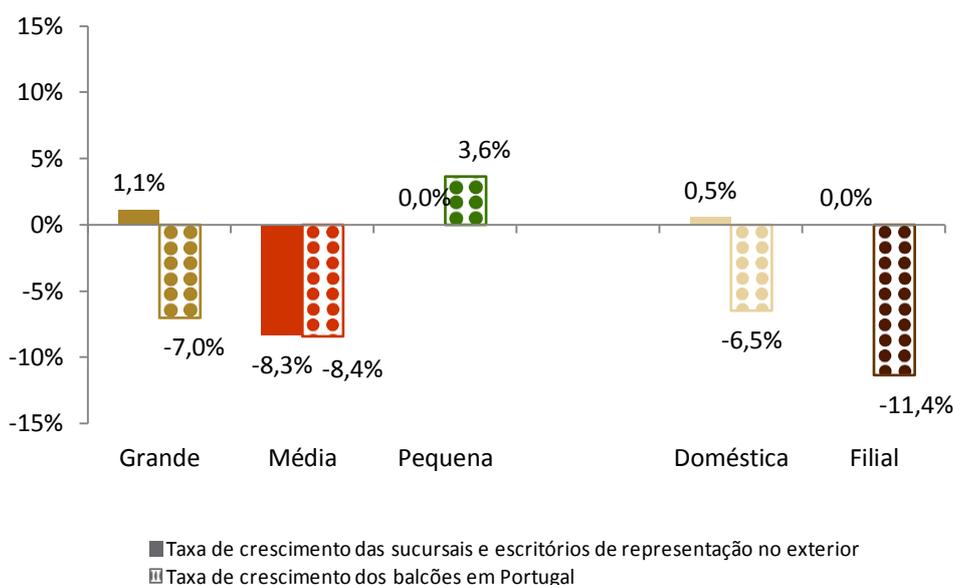
Nota: Esta Figura representa a distribuição geográfica agregada das instituições financeiras associadas, numa base individual e não consolidada.

Quanto à evolução da representatividade das instituições financeiras associadas fora do território nacional, por dimensão e origem/forma de representação legal, é de salientar que apenas as instituições financeiras de grande dimensão aumentaram a sua rede de representação, em 2014,

enquanto as instituições de média dimensão contraíram a sua presença no exterior (ver Gráfico 30 e Tabela 30, pág. 72), Em valores absolutos, esta contração correspondeu ao encerramento, apenas, de uma sucursal no exterior.

As alterações ocorridas, em 2014, na estrutura da rede de sucursais e escritórios de representação no estrangeiro, apenas se verificaram nas instituições domésticas (ver Gráfico 30, pág. 71 e Tabela 30, pág. 72).

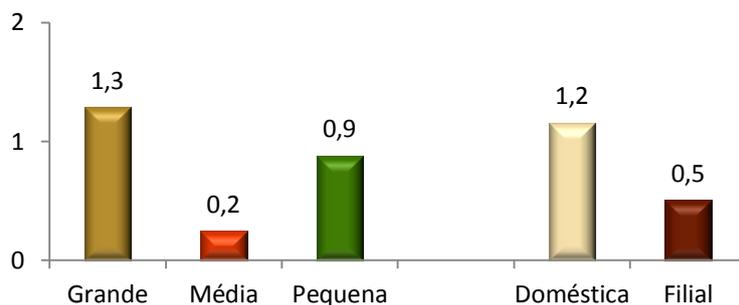
Gráfico 30: Taxas de variação do número de balcões em Portugal e do número de sucursais e escritórios de representação no exterior, por dimensão e origem/forma de representação legal (2013 – 2014)



Analisando o grau de internacionalização⁴¹ médio dos últimos três anos (ver Gráfico 31), destacam-se as instituições financeiras domésticas e de grande dimensão, que apresentam um nível de indicador mais elevado do que os restantes segmentos, devido essencialmente à diminuição do seu número de balcões em Portugal, mas também ao aumento, ainda que muito menos significativo, da sua rede no exterior (ver Tabela 30, pág. 72).

⁴¹ Medido por um indicador que resulta da relação entre a representatividade média, no período (2011 - 2014), das instituições financeiras, por dimensão e origem/forma de representação legal, no total das sucursais e representações no exterior (ver Tabela 30, pág. 71) e a mesma variável no total da rede de balcões em Portugal (ver Gráfico 22a) e b), pág. 54).

Gráfico 31: Indicador relativo da internacionalização das instituições financeiras associadas, por dimensão e origem (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Tabela 30: Evolução da representatividade das instituições financeiras associadas no total das sucursais e representações no exterior, por dimensão e origem/forma de representação legal, a 31 de dezembro (2011 – 2014) ⁴²

	2011	2012	2013	2014	Média
Em valor absoluto:					
Grande	171	169	176	178	-
Média	13	12	12	11	-
Pequena	12	11	12	12	-
Total	196	192	200	201	-
Doméstica	181	178	184	185	-
Filial	15	14	16	16	-
Total	196	192	200	201	-
Em percentagem:					
Grande	87,3%	88,0%	88,0%	88,5%	88,0%
Média	6,6%	6,3%	6,0%	5,5%	6,0%
Pequena	6,1%	5,7%	6,0%	6,0%	6,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Doméstica	92,3%	92,7%	92,0%	92,0%	92,3%
Filial	7,7%	7,3%	8,0%	8,0%	7,7%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: IFs, APB.

⁴² Atento o facto das sucursais em Portugal não terem elas próprias uma rede de representação no exterior, as mesmas foram excluídas da tabela.

VI.3. ATMs e homebanking

Em 31 de dezembro de 2014, a rede de ATMs⁴³ pertencentes às instituições financeiras associadas totalizava 16.484 equipamentos (ver Tabela 31), observando-se um decréscimo de 2,8%, face ao ano anterior⁴⁴. Este comportamento é explicado, em grande medida, pela continuação dos processos de desalavancagem operacional e redução de encargos de estrutura das instituições, levando ao conseqüente encerramento de agências e remoção dos equipamentos instalados.

A tendência de redução da rede de ATMs, observada nos últimos anos, tem-se registado, não só nas instituições financeiras associadas como também na totalidade do setor, com o parque de ATMs da Rede Multibanco a assinalar, em 2014, uma contração de 2% face ao ano anterior, perfazendo 12.701 terminais (ver Tabela 31). A representatividade das instituições financeiras associadas na rede Multibanco manteve-se elevada, na ordem dos 97%. No final de 2014, 75% dos terminais ATMs dos Associados estavam integrados no sistema Multibanco, enquanto os restantes 25% correspondiam a rede própria (ver Tabela 31).

Tabela 31: Evolução do número de ATMs das instituições financeiras associadas e da rede Multibanco, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Número de ATMs das Instituições Financeiras Associadas					
Total	17.986	17.484	16.955	16.484	-
Rede Multibanco	13.475	13.015	12.713	12.351	-
Rede própria	4.511	4.469	4.242	4.133	-
Taxa de crescimento anual	-	-2,8%	-3,0%	-2,8%	-2,9%
Número de ATMs da Rede Multibanco ^{a)}					
Total	13.911	13.400	12.963	12.701	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,7%	-3,3%	-2,0%	-3,0%

Fonte: SIBS, IFs, APB.

^{a)} Número total de ATMs da rede Multibanco em Portugal (inclui os equipamentos de outras instituições financeiras que não são associadas da APB).

No que respeita à evolução do volume de transações efetuadas através de ATMs, registou-se, em 2014, um aumento em termos de montante, tendo, no entanto, o número de transações evoluído em sentido contrário. Assim, o primeiro cresceu 4,9%, enquanto o segundo registou um decréscimo de 1,2%, relativamente a 2013 (ver Gráfico 32, pág. 74). O aumento do montante de transações verificou-se principalmente ao nível das transferências, cujo número, e peso relativo, aumentaram no total das operações realizadas em ATMs. Para a redução do número total de operações contribuiu, em especial, o decréscimo no número de operações de pagamento de serviços, o qual não foi suficientemente compensado pelo aumento do número de transferências, dado o menor peso relativo desta última tipologia de transações. Uma outra razão para o decréscimo

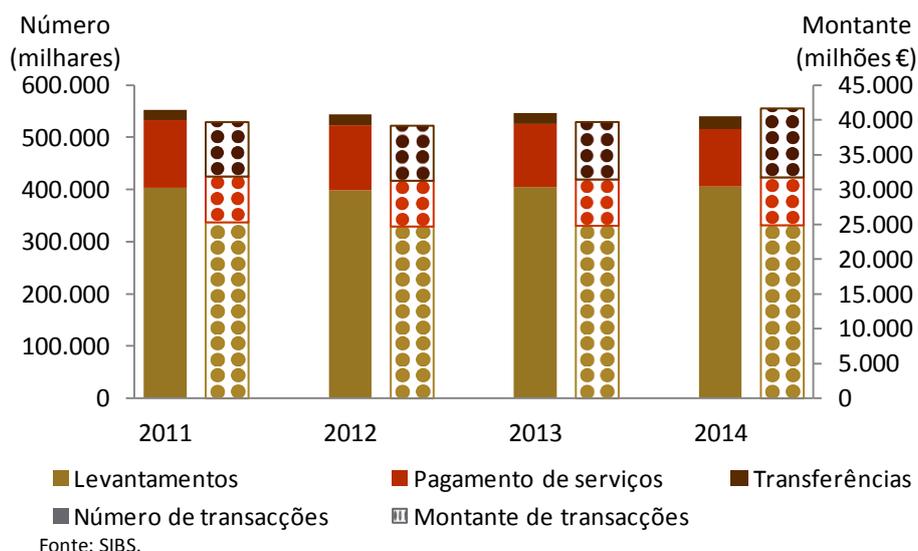
⁴³ *Automated Teller Machine.*

⁴⁴ Para efeitos da análise da rede de ATMs, a amostra encontra-se reduzida a 28 instituições uma vez que foram excluídos o BIG e o Barclays, por motivo de falta de dados.

do número de operações de pagamento de serviços poderá antever-se num efeito de substituição associado ao aumento da utilização dos sistemas de débitos diretos, a qual variou positivamente, quer em número (16,3%) quer em montante (15,3%) de transações, face a 2013.

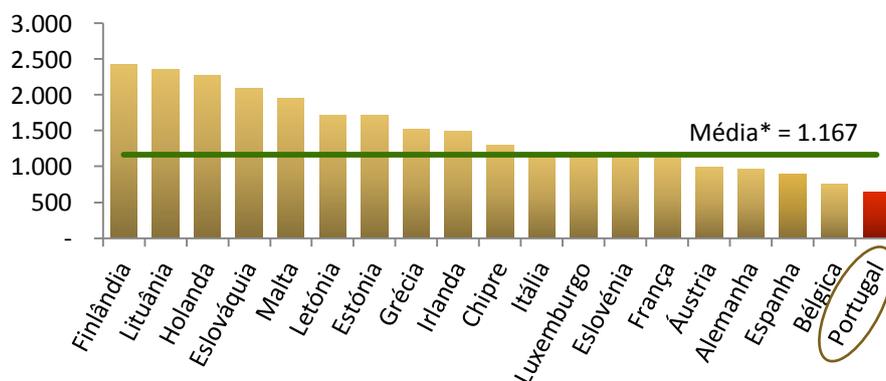
Quanto às operações de levantamento, o principal tipo de operação, tanto a nível de montante (59% do total) como de número (75% do total), registaram um comportamento praticamente neutro nas duas vertentes.

Gráfico 32: Evolução do número e do montante de transações em ATMs, por tipologia (2011 – 2014)



Apesar da redução observada no número de ATMs, a comparação de Portugal com os restantes países da área do euro, no que respeita ao indicador do número de habitantes por ATM (ver Gráfico 33), continua a ser favorável ao nosso país, com 633 habitantes por ATM em Portugal versus uma média europeia de 1.167 (dados de 2013⁴⁵).

Gráfico 33: Número de habitantes por ATM na área do euro, a 31 de dezembro de 2013



Fonte: Eurostat, BCE, APB.

Nota: * Média ponderada do número de habitantes por ATM pela população de cada país.

⁴⁵ Os valores apresentados no Gráfico 33 dizem respeito a 2013, uma vez que não se encontram ainda disponíveis dados relativos ao número de habitantes por ATM, nos países da área do euro, para 2014.

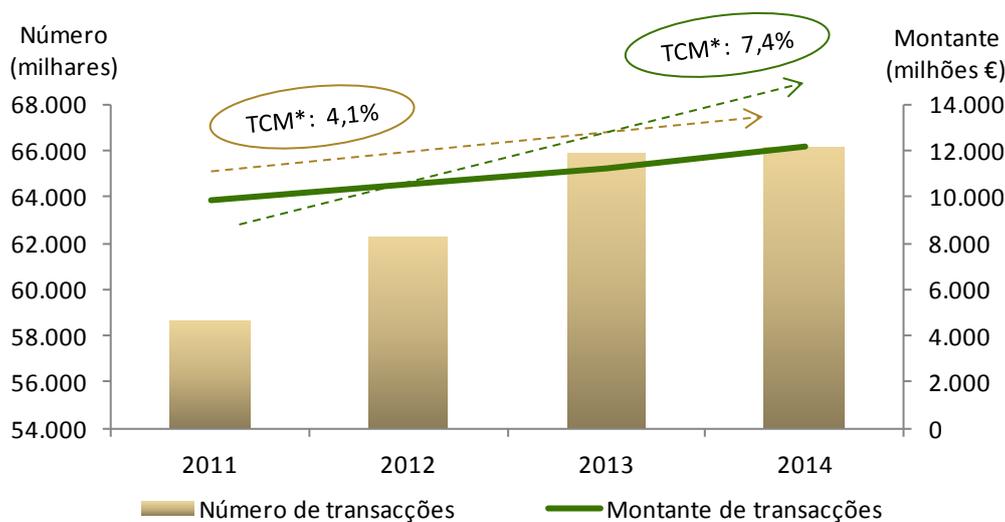
Em 2014, o número de utilizadores do serviço de *homebanking*⁴⁶ aumentou 6,6% em relação a 2013 (ver Tabela 32). Em termos do número e montante das transações realizadas⁴⁷, registou-se igualmente uma evolução positiva, com taxas de crescimento de 0,4% e 9%, respetivamente. Para este comportamento contribuíram, tanto o alargamento do leque de serviços disponibilizados pelas plataformas digitais das instituições do sector bancário, como a crescente apetência dos utilizadores para o recurso a estes sistemas, em substituição de outros meios alternativos. Como resultado, durante o período 2011-2014, o número de transações e o montante das mesmas registaram taxas de crescimento médias anuais de 4,1% e de 7,4%, respetivamente (ver Gráfico 34).

Tabela 32: Evolução do número de utilizadores de *homebanking*, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Número de Utilizadores de <i>Homebanking</i>					
Total	2.842.616	3.065.235	3.253.432	3.467.166	-
Taxa de crescimento anual	-	7,8%	6,1%	6,6%	6,8%

Fonte: IFs, APB.

Gráfico 34: Evolução do número e montante das transações realizadas através de *homebanking* (2011 – 2014)



Fonte: SIBS.

Nota: TCM* - Taxa de crescimento média anual.

⁴⁶ Para efeitos da análise do número de utilizadores de *homebanking*, a amostra encontra-se reduzida a 24 instituições uma vez que foram excluídos o BIG, Novo Banco, Novo Banco dos Açores, Finantia, Banco do Brasil e Barclays, por motivo de falta de dados.

⁴⁷ Todos os dados relativos ao número e volume de transações executadas através de *homebanking* abrangem a amostra de 30 instituições financeiras associadas.

VI.4. Contas ativas, cartões ativos e POS

O número de contas bancárias ativas⁴⁸ das instituições financeiras associadas totalizava, no final de 2014, 11.384.070, o que representa uma ligeira quebra de 0,2%, face ao ano anterior (ver Tabela 33). Ainda assim, o ano de 2014 reflete um abrandamento da tendência de redução do número de contas bancárias ativas, que se verifica desde 2011, o que pode ter justificado, em parte, pelo aumento dos níveis de confiança no crescimento da atividade económica, que se reforçaram durante o ano transato.

Em 2014, registou-se um crescimento, embora marginal (1%), do número total de cartões ativos⁴⁹ (ver Tabela 33), invertendo-se, neste caso, a tendência negativa verificada desde 2011. Para esta evolução pouco expressiva terá contribuído a redução em 7% do número de cartões de débito⁵⁰ (com um peso relativo de 69%, no total), apenas modestamente compensada pelo crescimento de 26% do número de cartões de crédito (que, no entanto, representam tão somente 31% do total de cartões).

Tabela 33: Evolução do número de contas bancárias ativas, cartões de crédito e débito ativos e POS, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Número de Contas Bancárias Ativas					
Total	12.225.854	11.442.242	11.401.554	11.384.070	-
Taxa de crescimento anual	-	-6,4%	-0,4%	-0,2%	-2,3%
Número de Cartões de Crédito e Débito Ativos					
Total	14.593.310	14.348.331	14.309.207	14.459.384	-
Taxa de crescimento anual	-	-1,7%	-0,3%	1,0%	-0,3%
Número de POS^{a)}					
Total	247.249	230.865	230.210	233.480	-
Taxa de crescimento anual	-	-6,6%	-0,3%	1,4%	-1,8%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Point of sale.

Finalmente, também o número de POS⁵¹ registou uma ligeira subida de 1,4%, em relação a 2013 (ver Tabela 33), tendo, contudo, o indicador número de habitantes por POS para Portugal (46,

⁴⁸ São consideradas contas bancárias ativas (rede particulares e negócios) aquelas que têm mais de € 125 em volume de negócio, em saldo pontual; ou, as que apresentam no mínimo 10 movimentos nos últimos 3 meses; ou, ainda, as que têm crédito vencido.

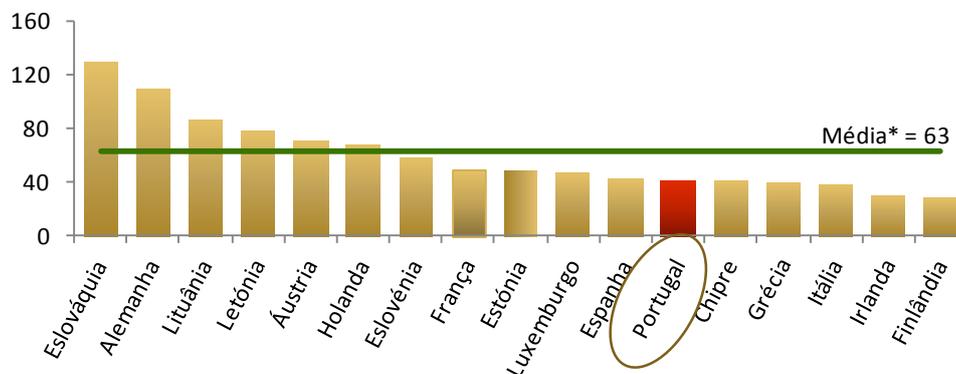
⁴⁹ São considerados cartões de débito e crédito ativos aqueles que se encontram com esta definição no sistema informático das instituições financeiras, estando, portanto, em condições de utilização imediata pelo cliente.

⁵⁰ Para efeitos da análise do número de cartões de débito e crédito ativos, a amostra inclui 27 instituições financeiras, tendo sido excluídos o BIG, Banif Mais e o BNP Paribas, por motivo de falta de dados.

⁵¹ Para efeitos da análise do número de POS, a amostra inclui 28 instituições financeiras, tendo sido excluídos o BIG e o Barclays por motivo de falta de dados.

em 2013) continuado a manter-se abaixo da média europeia (63, em 2013)⁵², conforme se constata no Gráfico 35.

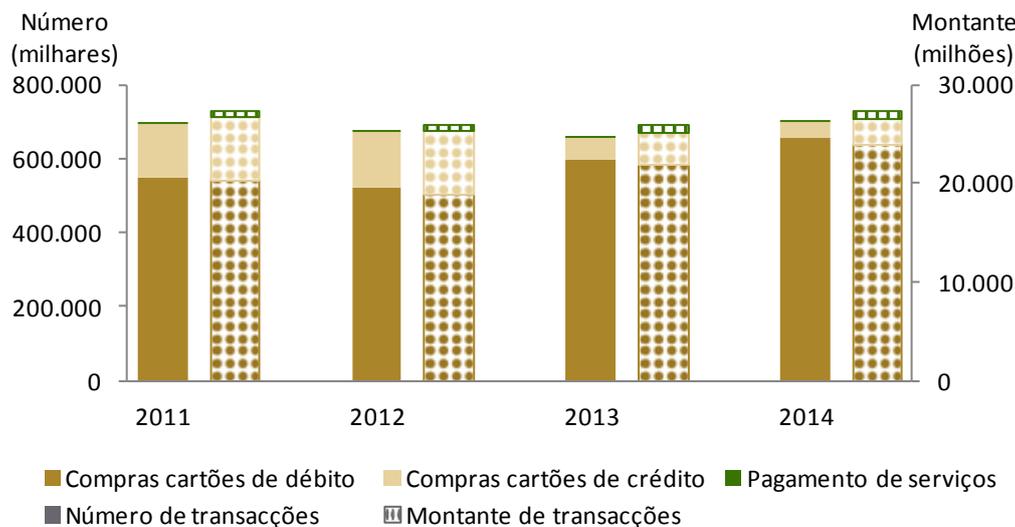
Gráfico 35: Número de habitantes por POS na área do euro, a 31 de dezembro de 2013



Fonte: Eurostat, BCE, APB.

Nota: * Média ponderada do número de habitantes por POS pela população de cada país.

Gráfico 36: Evolução do número e volume de transações em POS, por tipologia (2011 – 2014)



Fonte: SIBS.

Num contexto de recuperação da atividade económica, o número de POS instalados aumentou 1,4%, face a 2013, acompanhado pelo aumento de 6,2% do número de transações realizadas através deste canal e de 5,4% do respetivo montante (ver Tabela 33, pág. 76 e Gráfico 36).

As operações em POS com cartões de crédito mantiveram a trajetória negativa verificada já em 2013, tanto em termos de número como de montante, na ordem dos 28% e 19%, respetivamente. Ao contrário, as transações realizadas com cartões de débito cresceram em número

⁵² Os valores apresentados no Gráfico 35 dizem respeito a 2013, uma vez que não se encontram ainda disponíveis dados relativos ao número de habitantes por POS dos países da área do euro para 2014.

(9,4%) e montante (8,9%), o que poderá revelar a existência de maior disponibilidade de liquidez para a realização de aquisições de bens e serviços a pronto, em detrimento de aquisições a crédito.

A nível da estrutura de distribuição em número e montante das operações, os cartões de débito representaram, em 2014, 93% do número total de operações realizadas em POS e 88% do montante total. Uma referência ainda para os pagamentos de serviços que representaram apenas 2% do número total de operações em POS e 3% do montante total, apesar de terem registado, face ao ano anterior, um crescimento de 18% em número, e de 9% em termos de volume.

VII. Análise de Performance⁵³

VII.1. Análise de balanço

No final de 2014, o ativo agregado das instituições financeiras associadas, indicador utilizado como métrica de atividade bancária, atingiu 330,2 mil milhões de euros, o que representou uma contração de cerca de 10% face ao período homólogo (ver Tabela 34 e Tabela 35, pág. 80).

Esta redução teve influência nos níveis de representatividade dos diferentes ativos, verificando-se uma situação em que algumas rubricas registaram aumentos em termos relativos, não obstante terem diminuído em valores absolutos (ver Tabela 35, pág. 80).

Tabela 34: Balanço agregado (milhões €), a 31 de dezembro de 2014⁵⁴

	2014	Em % do Total
Ativo		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	6.556	2,0%
Investimentos financeiros ^{a)}	79.680	24,1%
Aplicações em instituições de crédito	19.977	6,1%
Crédito a clientes	194.806	59,0%
Outros ativos ^{b)}	29.198	8,8%
Total de Ativo	330.217	100,0%
Passivo e Capitais Próprios		
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	59.798	18,2%
Recursos de clientes e outros empréstimos	188.991	57,2%
Títulos de dívida emitidos e outros instrumentos de capital ^{c)}	25.854	7,8%
Outros passivos financeiros ^{d)}	29.837	9,0%
Outros passivos ^{e)}	8.665	2,6%
Capitais próprios	17.072	5,2%
Total de Passivo e Capitais Próprios	330.217	100,0%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Inclui as carteiras de ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e investimentos detidos até à maturidade e ativos com acordo de recompra.

^{b)} Inclui derivados de cobertura com justo valor positivo, ativos não correntes detidos para venda, propriedades de investimento, outros ativos tangíveis e ativos intangíveis, investimentos em filiais e associadas, ativos por impostos correntes e diferidos e outros ativos.

^{c)} Inclui responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e instrumentos representativos de capital.

^{d)} Inclui passivos financeiros de negociação, outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados e passivos financeiros associados a ativos transferidos.

^{e)} Inclui derivados de cobertura com justo valor negativo, provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

⁵³ A partir deste capítulo, a amostra de base do Boletim Informativo é de novo constituída por 27 instituições financeiras, não incluindo as instituições pertencentes ao grupo Novo Banco. Lembra-se que, para a análise temporal de quatro anos (2011-2014), é considerado um total de 26 instituições financeiras, dada a exclusão do Banco Carregosa, por não existir informação histórica relativa a esta instituição.

⁵⁴ No final da Análise de balanço, nas páginas 107 e 108, encontra-se como Anexo um agregado, referente a 2014, das contas extrapatrimoniais das instituições financeiras da amostra.

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, o crédito a clientes destaca-se na estrutura do ativo agregado, evidenciando um peso de 59%. Os investimentos financeiros assumem-se como a segunda rubrica mais representativa, significando aproximadamente um quarto do total do balanço agregado (ver Tabela 34, pág. 79).

No que se refere ao passivo e capitais próprios, os recursos de clientes e outros empréstimos preservaram a qualidade de fonte de financiamento mais relevante das instituições financeiras associadas, sendo responsáveis por 57,2% do balanço.

Os recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito respondem por pouco mais de 18% do total do balanço, enquanto os outros passivos financeiros atingem apenas cerca de 50% dos recursos anteriores (9%). Os capitais próprios representam 5,2% do total dos recursos das instituições financeiras associadas (ver Tabela 34, pág. 79).

Tabela 35: Composição e evolução da estrutura do ativo agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Caixa e Disponibilidades ^{a)}					
Total (milhões €)	7.994	7.801	7.813	6.528	-
Taxa de crescimento anual	-	-2,4%	0,2%	-16,4%	-6,2%
Em % do total de ativo	1,9%	2,0%	2,1%	2,0%	2,0%
Investimentos Financeiros					
Total (milhões €)	94.669	91.861	89.306	79.623	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,0%	-2,8%	-10,8%	-5,5%
Em % do total de ativo	22,6%	23,1%	24,4%	24,2%	23,5%
Aplicações em Instituições de Crédito					
Total (milhões €)	48.097	49.991	29.900	19.929	-
Taxa de crescimento anual	-	3,9%	-40,2%	-33,3%	-23,2%
Em % do total de ativo	11,5%	12,5%	8,2%	6,0%	9,6%
Crédito a Clientes					
Total (milhões €)	235.410	218.570	208.067	194.753	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,2%	-4,8%	-6,4%	-6,1%
Em % do total de ativo	56,3%	54,8%	56,8%	59,0%	56,7%
Outros Ativos					
Total (milhões €)	32.273	30.172	31.063	29.184	-
Taxa de crescimento anual	-	-6,5%	3,0%	-6,0%	-3,2%
Em % do total de ativo	7,7%	7,6%	8,5%	8,8%	8,2%
Total de Ativo	418.443	398.395	366.149	330.017	-
Taxa de crescimento anual		-4,8%	-8,1%	-9,9%	-7,6%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

A estratégia de desalavancagem das instituições financeiras, iniciada em 2011 no âmbito do PAEF, teve continuidade no ano de 2014, o que explicou a trajetória descendente do ativo total

agregado. Esta tendência acentuou-se no último ano, tendo resultado numa contração acumulada aproximada de 21% entre 2011 e 2014 (ver Tabela 35, pág. 80).

A totalidade das rubricas do ativo registou quedas em 2014, com maior relevância, em valor absoluto, nas linhas de crédito a clientes, de aplicações em instituições de crédito e de investimentos financeiros (ver Tabela 35, pág. 80).

Quanto à primeira, a variação observada, tanto em 2014 (-6,4%) como em anos anteriores, deveu-se a uma multiplicidade de fatores. Por um lado, a procura de crédito, quer por particulares quer pelo setor empresarial, continuou a refletir, em 2014, um contexto económico desfavorável, dada a recuperação lenta dos diferentes setores da economia portuguesa e os níveis ainda elevados da taxa de desemprego em termos históricos. Por outro lado, a manutenção de políticas de concessão de crédito exigentes, perante níveis de endividamento, sobretudo das sociedades não financeiras, ainda elevados (pese embora alguma redução já verificada), continuou a contribuir para a queda do crédito a clientes. Adicionalmente, a tendência ainda ascendente das imparidades e provisões contribuiu para a redução do montante líquido do crédito a clientes, no ano.

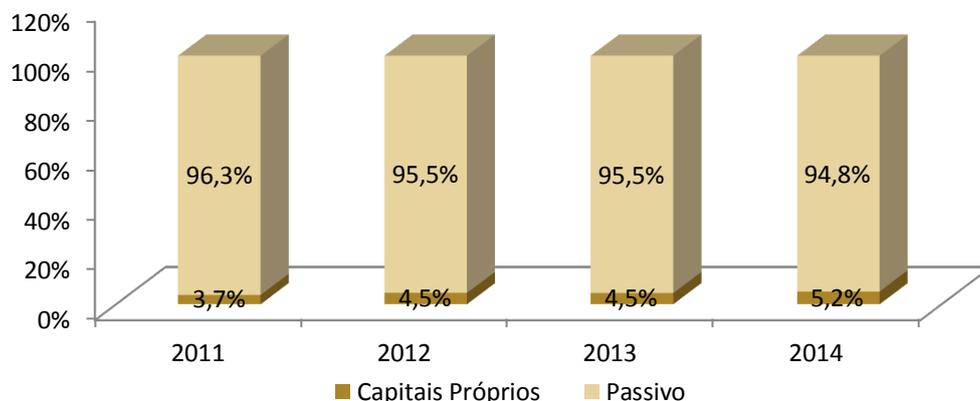
De salientar, no entanto, a evolução favorável que as rubricas de procura e oferta de crédito⁵⁵ têm vindo a registar desde 2013, e muito particularmente nos dois primeiros trimestres de 2015, segundo o “Inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito” do Banco de Portugal – julho 2015. Importa aí notar o registo da prática de condições mais expansivas de concessão de crédito, por parte das instituições inquiridas, a partir de 2013, depois de uma deterioração significativa destas métricas entre 2009 e 2012. Também a linha que se refere ao comportamento da procura por crédito tem evidenciado uma recuperação bastante favorável desde a mesma data, tendo atingido, em junho de 2015, o nível mais elevado desde que existe histórico para a série (o que revela um acréscimo significativo da procura no período). Adicionalmente, as rubricas de condições de oferta e de procura de crédito referentes às expectativas das instituições para os três meses seguintes perspetivam uma manutenção da tendência positiva no futuro próximo.

A diminuição das aplicações em instituições de crédito, em especial dos depósitos e dos empréstimos (com quedas de aproximadamente 50% nestas rubricas), contribuiu igualmente, de forma significativa, para a redução do balanço agregado. O ajustamento encontra-se relacionado, em parte, com a ocorrência de operações intra-grupo decorrentes de reembolsos de títulos de dívida emitidos.

Os investimentos financeiros sofreram uma quebra de 10,8% em 2014 (muito superior à queda de 2,8% ocorrida no ano anterior), devido a ajustamentos na composição e dimensão da carteira de títulos, designadamente dos investimentos detidos até à maturidade e dos ativos financeiros disponíveis para venda, em ambos os casos no sentido de uma menor exposição a títulos de emissores públicos e privados (ver Tabela 35, pág. 80).

⁵⁵ O Inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito, realizado pelo Banco de Portugal junto de cinco bancos nacionais, possibilita a avaliação, numa ótica relativa, da evolução dos níveis de restritividade praticados nas diferentes tipologias de crédito pelas instituições financeiras no período em análise. Por outro lado, o mesmo Inquérito faculta informação relativa à evolução da procura de crédito.

Gráfico 37: Evolução da estrutura de financiamento agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

No que diz respeito à estrutura de financiamento das instituições financeiras associadas, verificou-se, em 2014, uma diminuição do endividamento, que reduziu o peso dos passivos no total do balanço em 0,7 p.p. (ver Gráfico 37). Na origem desta evolução esteve, sobretudo, uma contração dos passivos da ordem dos 36,8 mil milhões de euros, ainda que se tenha verificado também alguma evolução favorável nos capitais próprios (636 milhões de euros) (ver Tabela 37, pág. 83).

Tabela 36: Composição e evolução da estrutura de capitais próprios, a 31 de Dezembro (2011-2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Capital					
Total (milhões €)	17.965	16.597	18.605	18.888	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,6%	12,1%	1,5%	2,0%
Prémios de Emissão					
Total (milhões €)	450	420	443	443	-
Taxa de crescimento anual	-	-6,7%	5,6%	0,0%	-0,4%
Outros Instrumentos de Capital					
Total (milhões €)	242	272	157	158	-
Taxa de crescimento anual	-	12,5%	-42,5%	1,1%	-9,6%
Ações Próprias e Dividendos Antecipados					
Total (milhões €)	(24)	(30)	(33)	(35)	-
Taxa de crescimento anual	-	-24,4%	-12,2%	-4,3%	-13,6%
Reservas de Reavaliação					
Total (milhões €)	(5.306)	(1.665)	(931)	384	-
Taxa de crescimento anual	-	68,6%	44,1%	141,3%	84,6%
Outras Reservas e Resultados Transitados e Resultado do Exercício					
Total (milhões €)	2.170	2.521	(1.839)	(2.800)	-
Taxa de crescimento anual	-	16,2%	-172,9%	-52,3%	-69,7%
Total de Capital Próprio	15.497	18.115	16.402	17.038	-

Fonte: IFs, APB.

À ampliação de capital de 1,5%, registada no último ano, acresceu o comportamento favorável das reservas de reavaliação (+1,3 mil milhões de euros) e um desempenho menos restritivo do resultado do exercício (+1,9 mil milhões de euros do que em 2013), o que mais do que compensou o contributo negativo dos resultados transitados (queda de 2,9 mil milhões de euros) (ver Tabela 36, pág. 82).

Tabela 37: Composição e evolução da estrutura de financiamento agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Recursos de Bancos Centrais					
Total (milhões €)	38.079	42.978	39.131	23.261	-
Taxa de crescimento anual	-	12,9%	-9,0%	-40,6%	-12,2%
Em % do total de balanço	9,1%	10,8%	10,8%	7,1%	9,4%
Recursos de Outras Instituições de Crédito					
Total (milhões €)	70.119	60.711	44.773	36.519	-
Taxa de crescimento anual	-	-13,4%	-26,3%	-18,4%	-19,4%
Em % do total de balanço	16,8%	15,2%	12,2%	11,1%	13,8%
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Total (milhões €)	175.901	178.310	181.396	188.871	-
Taxa de crescimento anual	-	1,4%	1,7%	4,1%	2,4%
Em % do total de balanço	42,0%	44,8%	49,5%	57,2%	48,4%
Títulos de Dívida Emitidos e Outros Instrumentos de Capital^{a)}					
Total (milhões €)	57.710	54.855	42.417	25.854	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,9%	-22,7%	-39,0%	-22,2%
Em % do total de balanço	13,8%	13,8%	11,6%	7,8%	11,8%
Outros Passivos Financeiros					
Total (milhões €)	51.025	34.072	32.763	29.835	-
Taxa de crescimento anual	-	-33,2%	-3,8%	-8,9%	-15,2%
Em % do total de balanço	12,2%	8,6%	8,9%	9,0%	9,7%
Outros Passivos					
Total (milhões €)	10.111	9.354	9.265	8.641	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,5%	-1,0%	-6,7%	-5,0%
Em % do total de balanço	2,4%	2,3%	2,5%	2,6%	2,5%
Total de Passivo (milhões €)	402.945	380.280	349.745	312.981	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,6%	-8,0%	-10,5%	-8,1%
Em percentagem do total de balanço	96,3%	95,5%	95,5%	94,8%	95,5%
Capitais Próprios					
Total (milhões €)	15.497	18.115	16.402	17.038	-
Taxa de crescimento anual	-	16,9%	-9,5%	3,9%	3,8%
Em % do total de balanço	3,7%	4,5%	4,5%	5,2%	4,5%
Total de Passivo e Capitais Próprios	418.442	398.395	366.147	330.019	-

Fonte: IFs, APB.

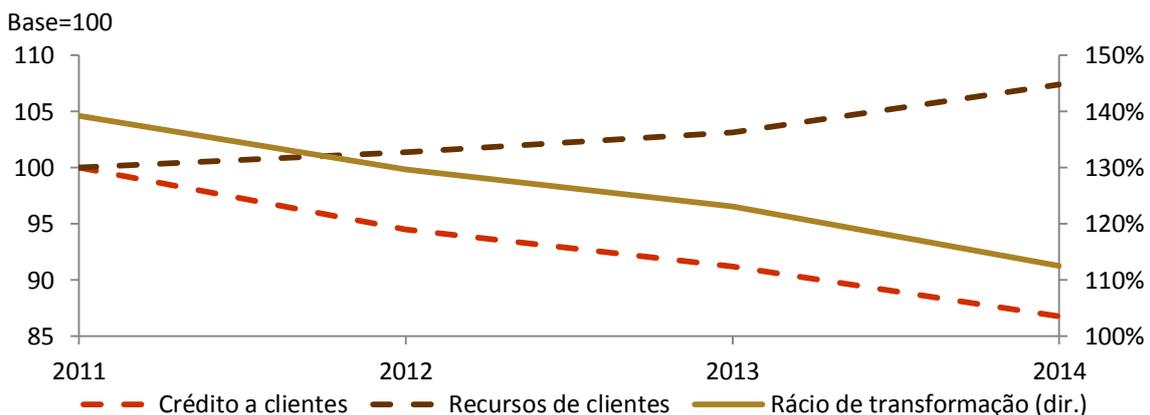
^{a)} Inclui passivos subordinados.

Do lado do passivo, salienta-se a queda de 40,6% (correspondente a quase 16 mil milhões de euros) nos recursos de Bancos Centrais, pelo reembolso antecipado de operações de refinanciamento com prazo a três anos. Esta evolução reflete uma menor dependência do Eurosistema, que atingiu, em 2014, o valor mínimo desde o início da crise da dívida soberana (em maio de 2010) (ver Tabela 37, pág. 83). Adicionalmente, também os recursos de outras instituições de crédito (ICs) registaram uma queda pronunciada (18,4%, ou seja, 8,3 mil milhões de euros). Este decréscimo foi contudo acompanhado de uma diminuição em maior escala das aplicações ativas (quase 10 mil milhões de euros, ou seja, 33,3%), o que, em termos líquidos, continuou a reforçar a importância desta fonte na estrutura de financiamento do setor (ver Tabela 35, pág. 80, Tabela 37, pág. 83 e Gráfico 39, pág. 86).

Em sentido inverso, o aumento dos recursos de clientes e outros empréstimos em 4,1% superou os acréscimos observados no passado recente (na linha de um desempenho que tem constituído, aliás, um dos aspetos mais marcantes do sistema bancário nacional, no decurso da crise económica e financeira dos últimos anos), continuando a acentuar uma transição progressiva do setor para fontes de financiamento mais estáveis. Esta evolução é visível no peso destes recursos no total do financiamento das instituições financeiras associadas, e que atingiu, no último ano, 57,2% contra pouco mais de 40%, em 2011. Este desenvolvimento assentou no aumento dos depósitos do setor privado não financeiro, cujo saldo atingiu níveis historicamente elevados (ver Tabela 37, pág. 83).

Em conjunto com a queda observada no crédito a clientes, o comportamento ascendente dos depósitos foi determinante para a evolução do rácio de transformação (ou rácio de crédito sobre depósitos), que passou de 139,2% em 2011 para 112,5% no final de 2014 (ver Gráfico 38 e Tabela 38, pág. 87), suplantando, desta forma, o objetivo de 120% recomendado pelo Banco de Portugal aos oito maiores grupos bancários portugueses, no âmbito do PAEF.

Gráfico 38: Evolução do rácio de transformação (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

A rubrica de títulos de dívida emitida e outros instrumentos de capital caiu acentuadamente em 2014 (39%, correspondente a uma redução de 16,6 mil milhões de euros). Esta situação continuou a refletir condições ainda desfavoráveis no acesso aos mercados financeiros (apesar da redução da fragmentação financeira ocorrida), o que tem dissuadido a colocação de novas emissões

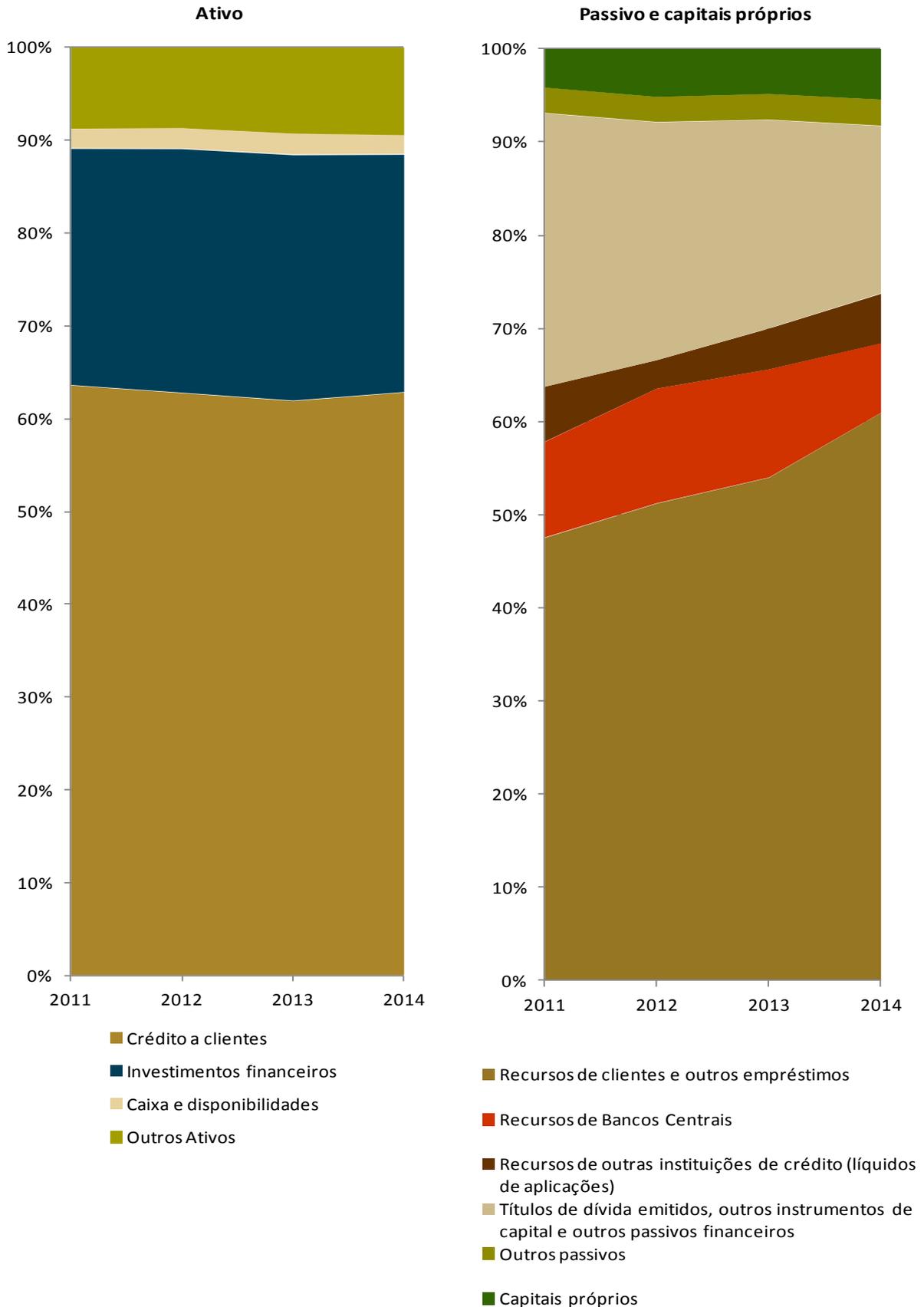
de dívida por parte das instituições associadas. Por outro lado, o próprio processo de desalavancagem já referido, em curso no setor, coloca menores necessidades de financiamento. Também o reembolso de dívida, e a ausência de renovação de títulos que atingiram a sua maturidade, contribuíram para o comportamento desta componente do balanço. Globalmente, estes fatores explicam a redução de peso em balanço desta fonte de financiamento (3,8 p.p. em 2014) (ver Tabela 37, pág. 83).

Por outro lado, a contração de 8,9% observada na rubrica de outros passivos financeiros (correspondente a 2,9 mil milhões de euros) deveu-se quase exclusivamente à queda ocorrida nos passivos financeiros associados a ativos transferidos, que foi de 4,3 mil milhões de euros, em linha com o comportamento dos ativos titularizados não desreconhecidos presentes no balanço das instituições associadas.

O Gráfico 39, pág. 86, sintetiza a análise anterior e evidencia a evolução da estrutura e composição do balanço agregado das instituições financeiras associadas, ao longo do último triénio. Ressalta claro o caminho percorrido pelas instituições associadas no sentido da construção, em termos agregados, de uma estrutura patrimonial do setor mais sólida, assente prioritariamente no recurso à fonte de financiamento mais estável – os depósitos – em substituição progressiva da excessiva dependência do Eurosistema, ou de outras fontes, por natureza mais voláteis, como as aplicações em outras instituições de crédito. Igualmente visível, é o esforço de redução do *gap* entre crédito e depósitos, em resultado quer da bem sucedida evolução dos últimos quer do processo de desalavancagem conduzido sobre os primeiros, e que se constitui como condição essencial para uma estrutura de balanço mais equilibrada. Pela frente, permanece ainda por desbloquear o acesso a *funding* de médio e longo prazo em mercado (capital incluído), o que irá estar condicionado pela capacidade das instituições em recuperarem a rentabilidade indispensável (num contexto de muitas condicionantes externas negativas sobre margem financeira e produto bancário, e de fortes penalizações na tomada de riscos em balanço) assim como pela melhoria do clima de estabilidade financeira e recuperação económica, condições indispensáveis para a redução do risco País, e concomitante subida de *rating*, e para a redução do mal parado. O relançamento do crédito e o apoio à economia por parte do setor bancário assim o exigem.

A terminar, uma referência ao exercício do *Comprehensive Assessment* (CA) que foi conduzido, em 2014, pelo BCE e que teve por objetivo uma avaliação dos 130 bancos da área do euro futuramente sujeitos à sua supervisão direta, no âmbito da entrada em funcionamento do SSM e do BCE como supervisor único europeu, a partir de 4 de novembro de 2014. Este CA assentou em dois pilares: uma análise da qualidade dos ativos (*Asset Quality Review - AQR*) e um teste de *stress*, este último realizado em colaboração com a EBA, e ambos com data de referência a 31 de dezembro de 2013. O exercício representou uma avaliação do balanço e da solvência das instituições financeiras envolvidas, com o desígnio do reforço da sua solidez, da promoção de maiores níveis de transparência e de qualidade da informação, e da restauração dos níveis de confiança entre os bancos e os seus *stakeholders*. Em última instância, o exercício do *Comprehensive Assessment* procurou ser um “selo” da qualidade do balanço das instituições financeiras envolvidas.

Gráfico 39: Evolução da estrutura do balanço agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Quatro instituições financeiras nacionais – Banco BPI, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos e Espírito Santo Financial Group – foram inicialmente incluídas no exercício anterior. No entanto, no seguimento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, não foi possível concluir o exercício daquele grupo, tendo a avaliação do Novo Banco sido remetida para 2015. Os resultados do AQR⁵⁶ e do cenário base do teste de *stress*, que incluíram os restantes três bancos, evidenciaram a resiliência dos bancos portugueses e afirmaram os níveis adequados de capitalização (todos registaram rácios de capital acima do limiar de 8% estabelecido).

Por último, a Tabela 38 apresenta um conjunto de indicadores que caracterizam a evolução da estrutura do balanço agregado das instituições financeiras associadas, entre 2011 e 2014.

Tabela 38: Indicadores de estrutura do balanço agregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

		2011	2012	2013	2014
Liquidez Reduzida	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais / Passivo financeiro ^{a)}	1,2%	1,4%	1,2%	1,4%
Rácio de Transformação	Crédito bruto / Recursos de clientes e outros empréstimos	139,2%	129,7%	123,1%	112,5%
Capacidade Creditícia Geral	Crédito bruto / Passivo financeiro	62,1%	62,1%	65,3%	69,6%
Financiamento do Ativo Financeiro	Passivo financeiro / Ativo financeiro ^{b)}	101,8%	100,9%	101,8%	101,2%
Relevância dos Recursos de Clientes	Recursos de clientes e outros empréstimos / Passivo financeiro	44,6%	47,9%	53,1%	61,9%
Relevância da Dívida Subordinada	Passivos subordinados / (Capitais próprios + Passivos subordinados)	32,3%	27,3%	27,4%	25,0%
Solvabilidade Bruta ^{c)}	(Capitais próprios + Passivos subordinados) / Ativo	5,5%	7,7%	7,8%	7,2%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Passivo financeiro – inclui recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos, títulos de dívida emitidos e outros instrumentos de capital, outros passivos financeiros e derivados de cobertura.

^{b)} Ativo financeiro – inclui caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, investimentos financeiros, aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e derivados de cobertura.

^{c)} Solvabilidade entendida em termos contabilísticos, i.e. capitais próprios + passivos subordinados.

VII.1.1. Crédito a clientes

Ao longo dos últimos anos, em particular, após a crise financeira de 2008 e a crise da dívida soberana na área do euro, foram diversos os fatores que condicionaram a atividade das instituições bancárias.

Por um lado, a necessidade de desalavancagem do setor, com o desígnio de reequilíbrio dos seus balanços, face às restrições no acesso aos mercados financeiros internacionais, e aos novos desafios colocados com a adequação dos níveis de capital e de liquidez, decorrentes da transição para um novo enquadramento regulamentar e de supervisão. Por outro lado, o enquadramento

⁵⁶ Banco de Portugal, “Comunicado do Banco de Portugal sobre os resultados do exercício de avaliação completa ao sistema bancário”, outubro de 2014.

macroeconómico desfavorável e a concomitante deterioração dos níveis de rendimento, de confiança, e de qualidade creditícia dos agentes económicos, e que constituíram, no passado recente, importantes limitações à oferta e à procura de crédito na economia portuguesa.

Atendendo à importância da rubrica de crédito no balanço, e ao contexto descrito, torna-se evidente o impacto que tal não pôde deixar de produzir na sua atividade, traduzido numa tendência descendente de volume e numa deterioração da qualidade do crédito concedido.

Tabela 39: Evolução do crédito bruto a clientes e das provisões e imparidades, a 31 de dezembro (2013 – 2014)⁵⁷

	2013	2014
Crédito a Clientes (Vivo)		
Total (milhões €)	201.209	190.253
Taxa de crescimento anual	-	-5,4%
Crédito a Clientes (Vencido)⁵⁸		
Total (milhões €)	14.211	15.381
Taxa de crescimento anual	-	8,2%
Crédito a clientes total (bruto)	215.420	205.634
Taxa de crescimento anual	-	-4,5%
Provisões e Imparidades		
Total (milhões €)	(14.471)	(17.011)
Taxa de crescimento anual	-	17,6%
Crédito a clientes total (líquido)	200.949	188.623
Taxa de crescimento anual	-	-6,1%

Fonte: IFs, APB.

Uma análise mais detalhada, numa base temporal de dois anos apenas (2013 e 2014), revela que o crédito bruto a clientes contraiu 4,5%, face a 2013. O decréscimo observado foi exclusivamente derivado de uma redução de 5,4% do crédito vivo, uma vez que o crédito vencido registou um aumento de 8,2% face ao período homólogo, atingindo o montante de 15,4 mil milhões de euros (ver Tabela 39).

Em consequência do aumento das taxas de incumprimento, reflexo do nível de qualidade do crédito, as provisões e imparidades aumentaram 17,6%, o que corresponde a um reforço de aproximadamente 2,5 mil milhões de euros (ver Tabela 39). Considerando a relação de cointegração entre a qualidade do crédito e o ciclo económico, será expectável uma melhoria desfasada da primeira em virtude da progressiva normalização dos indicadores macroeconómicos, quer na área do euro, quer na realidade nacional, o que se deverá revelar determinante para os desenvolvimentos futuros da rentabilidade do setor.

⁵⁷ A análise mais detalhada, dos últimos dois anos, assenta numa amostra de 26 instituições financeiras. Esta amostra inclui o Banco Carregosa por existir informação relativa a esta instituição para o período temporal em questão, mas exclui outra instituição financeira associada, por indisponibilidade de dados desagregados.

⁵⁸ Crédito por regularizar há mais de 30 dias.

VII.1.1.1. Análise do crédito a clientes

O crédito bruto a clientes, métrica que compreende empréstimos⁵⁹, crédito titularizado não desreconhecido⁶⁰ e outros créditos e valores a receber titulados, atingiu 205,6 mil milhões de euros em 31 de Dezembro de 2014. A composição desta rubrica sofreu algumas alterações em 2014, ao contrário do que se havia verificado em 2013, com a forte queda do crédito titularizado não desreconhecido (14,4%) a superar a contração de 3% observada na linha de empréstimos, o que originou um acréscimo do peso desta última para 83,2% (ver Tabela 40).

A redução observada no crédito titularizado não desreconhecido deveu-se, em larga medida, à liquidação de operações de securitização tradicionais realizadas pelas instituições financeiras associadas. Por outro lado, a redução observada no crédito bruto a clientes foi ainda originada pela realização de operações de transferência dos riscos (e benefícios) para fora da esfera das próprias instituições, designadamente por intermédio da cedência de ativos para fundos especializados de recuperação de crédito, com vista à implementação de planos de recuperação e exploração dos mesmos.

A rubrica de outros créditos e valores a receber titulados evidenciou igualmente uma queda em termos homólogos (5,1%) (ver Tabela 40), contrariando assim a tendência ascendente verificada nos dois anos precedentes, fomentada pela tomada de emissões de papel comercial.

Tabela 40: Composição e evolução do crédito bruto a clientes, por natureza, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Empréstimos⁶¹			
Total (milhões €)	176.465	171.110	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(5.355)	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,0%	-
Em % do total	81,9%	83,2%	82,6%
Crédito Titularizado Não Desreconhecido			
Total (milhões €)	26.252	22.466	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(3.787)	-
Taxa de crescimento anual	-	-14,4%	-
Em % do total	12,2%	10,9%	11,6%
Outros Créditos e Valores a Receber (Titulados)			
Total (milhões €)	12.703	12.058	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(645)	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,1%	-
Em % do total	5,9%	5,9%	5,9%
Total de crédito bruto a clientes	215.420	205.634	-

Fonte: IFs, APB.

⁵⁹ Empréstimos concedidos à Administração Pública, empresas não financeiras, particulares e crédito vencido.

⁶⁰ Empréstimos que foram objeto de operações de titularização mas em relação aos quais as instituições financeiras conservam todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, não podendo, por esta razão, ser desreconhecidos do balanço.

⁶¹ Por indisponibilidade de granularidade na informação disponibilizada pelos Associados, assumiu-se que o crédito vencido referia-se na sua totalidade a empréstimos.

A contração no saldo do crédito bruto a clientes, observada em 2014, foi extensível a todos os segmentos, embora tenha sido de maior magnitude no financiamento a empresas e à Administração Pública, quer numa ótica absoluta (5,8 mil milhões de euros) quer relativa (5,6%), sendo responsável por 59,2% da contração total do crédito observada no ano. Esta rubrica do balanço manteve-se penalizada tanto pelo comportamento da procura (dados os ainda reduzidos índices de confiança e de crescimento da economia), como pelo comportamento da oferta, face ao ainda elevado nível de endividamento das empresas, não obstante a evolução favorável de ambas as vertentes registada ao longo dos últimos trimestres, e da queda observada nas taxas de juro ativas. Por outro lado, também a necessidade de desalavancagem para a redução das exigências de *funding* contribuiu para a contração observada (ver Tabela 41).

O crédito a empresas e à Administração Pública preservou, contudo, a condição de componente mais relevante do crédito bruto total a clientes, com um peso de 47,9%, inferior em 0,5 p.p. à significância observada em 2013, mas sem alteração relevante da relação de equilíbrio entre crédito concedido pelas instituições financeiras a este segmento e o crédito concedido a particulares (ver Tabela 41).

Tabela 41: Composição e evolução do crédito bruto a clientes, por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Crédito a Empresas e Administração Pública			
Total (milhões €)	104.210	98.414	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(5.796)	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,6%	-
Em % do total	48,4%	47,9%	48,1%
Crédito a Particulares para Habitação			
Total (milhões €)	97.375	93.965	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(3.410)	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,5%	-
Em % do total	45,2%	45,7%	45,4%
Crédito a Particulares para Consumo e outros Fins			
Total (milhões €)	13.835	13.255	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(580)	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,2%	-
Em % do total	6,4%	6,4%	6,4%
Total de crédito bruto a clientes	215.420	205.634	-

Fonte: IFs, APB.

Foi igualmente visível uma queda de 3,6% no crédito a particulares, face ao período homólogo, para um total de 107,2 mil milhões de euros. Em termos relativos, a redução mais pronunciada ocorreu no segmento de crédito para consumo e outros fins, evidenciando uma correção de 4,2%, apesar da recuperação das rubricas de consumo privado, e da queda da taxa de poupança na economia portuguesa no período em análise. Por outro lado, também o crédito à habitação registou uma correção (-3,5%), contribuindo para a diminuição progressiva do capital médio em dívida das famílias, apesar da subida dos indicadores de confiança, e da retração verificada nas taxas de juro dos empréstimos para habitação, maioritariamente indexados à EURIBOR, em

consequência da adição de estímulos monetários pelo BCE ao longo da segunda metade de 2014 (ver Tabela 41, pág. 90).

O peso do *stock* de crédito à habitação no total do financiamento a particulares manteve-se praticamente inalterado face a 2013 (em quase 88%), e reforçou-se no total do crédito bruto a clientes (de 45,2% para 45,7%), apesar da queda de 3,4 mil milhões de euros ocorrida em 2014 (Tabela 41, pág. 90).

Tabela 42: Composição e evolução dos empréstimos por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Empréstimos a Empresas e Administração Pública			
Total (milhões €)	84.126	81.614	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(2.512)	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,0%	-
Em % do total	47,7%	47,7%	47,7%
Empréstimos a Particulares à Habitação			
Total (milhões €)	79.346	76.873	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(2.473)	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,1%	-
Em % do total	44,9%	44,9%	44,9%
Empréstimos a Particulares para Consumo e outros Fins			
Total (milhões €)	12.993	12.623	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(370)	-
Taxa de crescimento anual	-	-2,8%	-
Em % do total	7,4%	7,4%	7,4%
Total de empréstimos concedidos	176.465	171.110	-

Fonte: IFs, APB.

Tabela 43: Composição e evolução do crédito titularizado não desreconhecido, por destinatário, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Empresas e Administração Pública			
Total (milhões €)	7.382	4.742	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(2.640)	-
Taxa de crescimento anual	-	-35,8%	-
Em % do total	28,1%	21,1%	24,6%
Particulares para Habitação			
Total (milhões €)	18.028	17.092	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(936)	-
Taxa de crescimento anual	-	-5,2%	-
Em % do total	68,7%	76,1%	72,4%
Particulares para Consumo e outros Fins			
Total (milhões €)	843	632	-
Variação em valor absoluto (milhões €)	-	(211)	-
Taxa de crescimento anual	-	-25,0%	-
Em % do total	3,2%	2,8%	3,0%
Total de crédito titularizado não desreconhecido	26.253	22.466	-

Fonte: IFs, APB.

A agregação das várias tipologias de crédito (empréstimos, crédito titularizado não desreconhecido e outros créditos e valores a receber titulados) constitui uma limitação à análise da evolução individual das mesmas, importando, como tal, uma análise mais detalhada da sua evolução (ver Tabela 42 e Tabela 43, pág. 91).

O *stock* da carteira de crédito titularizado não desreconhecido permaneceu maioritariamente associado ao crédito à habitação, representando 76,1% do total (68,7%, em 2013), não obstante a contração de 5,2% ocorrida. O crédito titularizado afeto a empresas e Administração Pública registou uma queda homóloga de 35,8%, enquanto o afeto à rubrica de particulares para consumo e outros fins corrigiu 25%, com os respetivos pesos a reduzirem-se para 21,1% e 2,8%, em 2014 (ver Tabela 43, pág. 91).

VII.1.1.2. Qualidade do crédito a clientes

Não obstante o enquadramento económico já mais favorável presenciado pelos agentes económicos nacionais em 2014, as métricas de qualidade do crédito concedido pelas instituições financeiras continuaram a revelar uma deterioração. O nível ainda elevado de desemprego e o contexto de crescimento ainda lento da economia portuguesa não possibilitaram uma melhoria da qualidade creditícia em 2014, sendo expectável que, no curto a médio prazo, se assista a uma estabilização/menor materialização do risco de crédito, dada a evolução desfasada desta variável relativamente à atividade económica.

Como já referido, o crédito vencido evidenciou um aumento de 8,2% face ao ano precedente, atingindo um montante de 15,4 mil milhões de euros, o que representa 7,5% do crédito bruto total a clientes, e corresponde a um acréscimo de 0,9 p.p. relativamente a 2013 (ver Tabela 39, pág. 88). Importa no entanto salientar que o aumento observado no rácio se deveu não apenas à evolução dos níveis de incumprimento mas também à contração verificada na carteira de crédito.

Tabela 44: Evolução do crédito vencido⁶², a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Empresas e Administração Pública			
Total (milhões €)	10.159	11.131	-
Taxa de crescimento anual	-	9,6%	-
Em % do total	71,5%	72,4%	71,9%
Particulares Habitação			
Total (milhões €)	2.276	2.413	-
Taxa de crescimento anual	-	6,0%	-
Em % do total	16,0%	15,7%	15,9%
Particulares Consumo e outros Fins			
Total (milhões €)	1.776	1.837	-
Taxa de crescimento anual	-	3,4%	-
Em % do total	12,5%	11,9%	12,2%
Total de crédito vencido	14.211	15.381	-

Fonte: IFs, APB.

⁶² O crédito vencido compreende as prestações e juros vencidos há mais de 30 dias.

O segmento de empresas e Administração Pública, à semelhança do observado no passado recente, foi o que apresentou o maior aumento no crédito vencido (9,6%, face a 2013), embora o acréscimo observado tenha sido menos pronunciado que em anos anteriores. Este segmento é responsável por 72,4% da totalidade do crédito vencido em carteira, tendo inclusive aumentado, em 0,9 p.p., o seu peso nesta rubrica, em 2014 (ver Tabela 44, pág. 92). No que respeita ao crédito vencido de clientes particulares, registou-se, no ano, um acréscimo de 4,9%, com maior expressão no crédito à habitação (6%). A redução de peso no crédito vencido foi por isso mais acentuada no segmento de consumo e outros fins (-0,6 p.p. face a -0,3 p.p. no segmento de habitação).

A evolução descrita no crédito vencido reportado pelas instituições financeiras em 2014 teve reflexo nos rácios de incumprimento e de crédito em risco (ver Tabela 45), igualmente penalizados pela deterioração da qualidade creditícia e pela contração observada na carteira de crédito bruto a clientes.

O rácio de crédito com incumprimento aumentou 1,2 pontos percentuais face a 2013, atingindo 8,9% do total do crédito bruto dos bancos incluídos na amostra. O rácio referente ao crédito a sociedades não financeiras registou o maior acréscimo anual (2,1 p.p.), superando inclusive o aumento e o valor da métrica de incumprimento referente ao crédito ao consumo e outros fins, no mesmo ano (1,2 p.p. e 14,2%, respetivamente) (ver Tabela 45).

Tabela 45: Evolução dos rácios de crédito com incumprimento e de crédito em risco, a 31 de dezembro (2013 – 2014)⁶³

	2013	2014
Rácio de Crédito com Incumprimento⁶⁴		
Total	7,7%	8,9%
Crédito à habitação	3,6%	3,9%
Crédito ao consumo e outros fins	13,0%	14,2%
Crédito a sociedades não financeiras	12,2%	14,3%
Crédito a não residentes	7,8%	9,4%
Rácio de Crédito em Risco⁶⁵		
Total	11,0%	11,7%
Crédito à habitação	6,0%	5,7%
Crédito ao consumo e outros fins	17,6%	18,2%
Crédito a sociedades não financeiras	16,3%	18,5%
Crédito a não residentes	11,7%	11,7%

Fonte: IFs e APB.

⁶³ A amostra correspondente à Tabela 45 é composta 25 bancos, devido à indisponibilidade de informação histórica de uma instituição financeira associada.

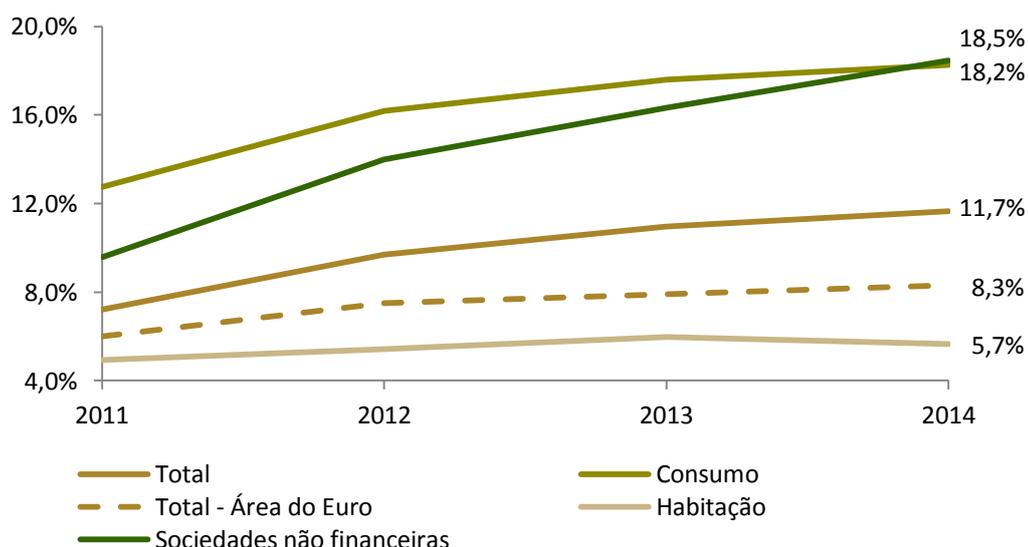
⁶⁴ O crédito com incumprimento de acordo com o Banco de Portugal compreende as prestações e juros vencidos há mais de 90 dias e outros créditos de cobrança duvidosa.

⁶⁵ O crédito em risco, de acordo com o Banco de Portugal, corresponde a: valor total em dívida que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período igual ou superior a 90 dias; valor total em dívida dos créditos reestruturados, não abrangidos na rubrica anterior, cujos pagamentos de capital ou juros tenham estado vencidos por um período igual ou superior a 90 dias, tenham sido capitalizados, refinanciados ou postecipada a sua data de pagamento, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor.

Por outro lado, e apesar do acréscimo observado (0,3 p.p.), o crédito à habitação foi o que registou a menor deterioração do crédito com incumprimento, sendo aliás a métrica onde o nível absoluto de incumprimento é mais baixo (3,9%) (ver Tabela 45, pág.93).

Os rácios de crédito em risco registaram uma evolução idêntica à do crédito em incumprimento, com o rácio total a subir de 11% para 11,7%, entre 2013 e 2014, uma subida igualmente fomentada, em particular, pelo comportamento dos segmentos de crédito a sociedades não financeiras (+2,2 p.p., para 18,5%) e de crédito ao consumo e outros fins (+0,6 p.p., para 18,2%). Favoravelmente, observou-se uma redução de 0,3 p.p., para 5,7%, no rácio do crédito em risco à habitação, o que é tanto mais relevante quanto o enquadramento no ano foi de descida do *stock* respetivo. Tal situação dever-se-á, em parte, ao facto de as famílias, por norma, privilegiarem o pagamento dos créditos associados às hipotecas da habitação, assim como à redução das taxas indexantes (EURIBOR), o que tem permitido um alívio no serviço da dívida e uma diminuição da taxa de esforço dos particulares (ver Tabela 45, pág. 93).

Gráfico 40: Evolução do rácio de crédito em risco, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

O Gráfico 40 revela a evolução, no período em análise, dos rácios de crédito em risco na amostra e, nomeadamente, em comparação com o rácio de NPL⁶⁶ total para a área do euro. É marcante a crescente divergência entre os dois rácios, não obstante a degradação de 2,3 p.p. ocorrida globalmente, no triénio, na área do euro. O diferencial de 1,2 p.p. em 2011 (em que a qualidade do crédito em Portugal era já pior do que a da área do euro) agravou-se para 3,4 p.p. em 2014, o que revela a marcada e rápida deterioração da qualidade do crédito em Portugal, como resultado da grave crise económica que o País tem atravessado.

⁶⁶ *Non-Performing loans.*

Motor principal desta evolução tem sido a contínua degradação do crédito em risco de sociedades não financeiras, sobretudo penalizado pela deterioração da qualidade do crédito em carteira proveniente dos setores da construção e do imobiliário (ver Gráfico 40, pág. 94).

No que se refere ao crédito em risco no segmento de particulares, o crédito ao consumo teve a pior *performance* situando-se, em finais de 2014, em níveis muito elevados (18,5%), ainda que mostrando alguns sinais de desaceleração. Apenas no crédito à habitação houve melhoria da qualidade creditícia, com o rácio de crédito em risco a reverter a tendência de crescimento, pela primeira vez desde 2011 (ver Gráfico 40, pág. 94).

A situação descrita obrigou a um reforço do provisionamento, o que constituiu um fator adicional de pressão sobre os resultados das instituições financeiras. Como consequência, no final de 2014, as instituições financeiras associadas apresentavam um rácio de cobertura de 94,4% do crédito em incumprimento e de 72,2% do crédito em risco (o que compara com os níveis de 88,6% e 62,5%, respetivamente, em 2013). A esta tendência de reforço não terão sido totalmente alheios os resultados derivados do *Asset Quality Review*, realizado, como já mencionado, no âmbito da avaliação pelo BCE da qualidade dos ativos em balanço das instituições financeiras sujeitas à sua supervisão direta.

VII.1.2. Investimentos financeiros⁶⁷

À semelhança da generalidade das rubricas do ativo agregado, e na continuação da política de desalavancagem iniciada em 2011, a carteira de investimentos financeiros das instituições associadas sofreu também uma contração em 2014. A queda observada superou a verificada no período homólogo, tendo resultado numa diminuição de 9,1 mil milhões de euros, correspondente a uma queda de 10,3% face ao *stock* líquido de investimentos financeiros, em 2013 (ver Tabela 46, pág. 96).

Este comportamento deveu-se maioritariamente à redução do montante de investimentos financeiros em termos brutos (9,8%), embora o nível de imparidades da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda tenha evidenciado uma deterioração significativa em 2014 (+33,5%). O reforço destas imparidades no âmbito do *Asset Quality Review* do BCE, as perdas em ativos mobiliários, e o reconhecimento de custos de imparidades associados à exposição ao Grupo Espírito Santo foram, entre outros fatores, os principais responsáveis pelo comportamento deste *item*.

Na origem da contração, em termos brutos, da rubrica em questão estiveram as carteiras de ativos disponíveis para venda e de investimentos detidos até à maturidade. A variação de -6,2 mil milhões (-8,4%) ocorrida na primeira foi determinante para o movimento da rubrica de investimentos financeiros (ver Tabela 46, pág. 96). Esta evolução foi essencialmente motivada pela carteira de títulos de rendimento fixo, designadamente pela redução de exposição a dívida soberana portuguesa e de outros emitentes, no propósito de realização de mais-valias com estes ativos.

Igualmente determinante, foi a evolução da rubrica de investimentos detidos até à maturidade que registou uma redução, em 2014, no montante de 5,2 mil milhões de euros. Tal representou uma queda de 63,2% face ao período homólogo, um movimento impulsionado, em larga

⁶⁷ Ver nota de rodapé 57, pág.88 para efeitos de constituição da amostra de base.

medida, pelo reembolso de obrigações com aval do Estado português presentes no balanço de uma instituição associada (ver Tabela 46).

Não obstante a queda observada em 2014, a representatividade da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda aumentou de 82,4% para 84,2%, em detrimento da perda de preponderância da linha de investimentos detidos até à maturidade (ver Tabela 46).

Tabela 46: Composição e evolução da carteira de investimentos financeiros, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Ativos Financeiros Detidos Para Negociação e Outros Ativos ao Justo Valor Através de Resultados			
Total (milhões €)	7.192	8.581	-
Taxa de crescimento anual	-	19,3%	-
Em % do total líquido	8,1%	10,7%	9,4%
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda			
Valor bruto (milhões €)	73.348	67.191	-
Taxa de crescimento anual	-	-8,4%	-
Em % do total líquido	82,4%	84,2%	83,3%
Imparidade (milhões €)	(1.090)	(1.455)	-
Taxa de crescimento anual	-	33,5%	-
Em % do total líquido	-1,2%	-1,8%	-1,4%
Investimentos Detidos até à Maturidade			
Valor bruto (milhões €)	8.296	3.053	-
Taxa de crescimento anual	-	-63,2%	-
Em % do total líquido	9,3%	3,8%	6,6%
Imparidade (milhões €)	-	-	-
Taxa de crescimento anual	-	-	-
Em % do total líquido	-	-	-
Outros ^{a)}			
Total (milhões €)	1.229	2.458	-
Taxa de crescimento anual	-	100,0%	-
Em % do total líquido	1,4%	3,1%	2,2%
Total de investimentos financeiros (bruto)	90.065	81.283	-
Total de imparidades	(1.090)	(1.455)	-
Total de investimentos financeiros (líquido)	88.975	79.828	-
Taxa de crescimento anual	-	-10,3%	-

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Ativos com acordo de recompra.

Inversamente, o valor da carteira de ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos ao justo valor atingiu 8,6 mil milhões de euros, um ganho de 19,3% face ao período homólogo. Esta evolução foi dinamizada pelo aumento da exposição a derivados, cujo acréscimo, observado em 2014, explicou 96% da respetiva variação, o que permitiu que o peso desta carteira, no total de investimentos financeiros líquidos, ascendesse a 10,7% (contra 8,1%, em 2013) (ver Tabela 46).

A carteira de investimentos financeiros manteve, no período em análise, uma estrutura maioritariamente composta por títulos de dívida (87,1% e 89,8% do total, respetivamente, em 2014 e 2013). A carteira de dívida pública atingiu um total de 32,1 mil milhões de euros a 31 de dezembro

de 2014, um decréscimo de 4,7%, ou seja 1,6 mil milhões de euros, face ao igual período de 2013, não obstante o efeito positivo proporcionado pela valorização dos respetivos títulos em mercado secundário, durante o ano. Considerações semelhantes se aplicam à carteira de títulos de dívida de outros emissores que contraiu, em 2014, 10,6 mil milhões de euros, o correspondente a cerca de um quarto (25,5%) do seu valor inicial. Como consequência, o *stock* em questão perdeu representatividade no total da carteira de títulos, passando a ser apenas a segunda categoria mais significativa, em contraposição com a dívida emitida por soberanos (ver Tabela 47).

Tabela 47: Estrutura da carteira de títulos, por tipo de instrumento, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013		2014		Variação	
	milhões €	%	milhões €	%	milhões €	%
Carteira de Títulos ^{a)}						
Títulos de dívida de emissores públicos ^{b)}	33.723	40,2%	32.144	44,2%	(1.579)	-4,7%
Títulos de dívida de outros emissores ^{b)}	41.767	49,6%	31.127	42,9%	(10.641)	-25,5%
Ações	3.575	4,3%	4.013	5,5%	438	12,3%
Outros títulos	4.919	5,9%	5.263	7,4%	345	7,0%
Total	83.984	100,0%	72.547	100,0%	(11.437)	-13,6%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Valores brutos de imparidade. Não inclui ativos com acordo de recompra e derivados.

^{b)} Inclui obrigações e outros títulos de rendimento fixo.

Em sentido contrário, observou-se um crescimento no valor das carteiras de ações e de outros títulos, cujos acréscimos homólogos de 12,3% e 7%, respetivamente (pouco expressivos aliás face à queda observada nos títulos de rendimento fixo), contribuíram para que os respetivos pesos aumentassem para 5,5% e para 7,4% (ver Tabela 47).

Uma análise mais minuciosa, por carteira de investimentos financeiros, revela que a composição da carteira de ativos detidos para negociação e outros ativos ao justo valor através de resultados apresentou decréscimos nas tipologias de emissores públicos e de outros ativos, aos quais se sobrepôs o acréscimo observado na linha de derivados, assim como na linha de títulos de dívida de outros emissores, embora com um contributo muito menos significativo (ver Tabela 48, pág. 98).

A variação ocorrida nos ativos financeiros disponíveis para venda explica mais de 60% da contração bruta total observada nos investimentos financeiros em 2014. Tal foi determinado por reduções significativas, com vista à captação de mais valias, na exposição a títulos de rendimento fixo em geral, não obstante o já referido efeito de valorização daqueles em mercado secundário.

Por último, a componente de investimentos detidos até à maturidade evidenciou igualmente uma forte contração face a 2013, quase exclusivamente explicada pela redução da exposição a títulos de rendimento fixo, com a redução a dever-se, essencialmente, ao reembolso, por uma instituição financeira associada, de obrigações com o aval do Estado português emitidas pela casa-mãe (ver Tabela 48, pág. 98).

Tabela 48: Estrutura dos investimentos financeiros ^{a) b)}, por tipo de carteira e instrumento, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013		2014		Variação	
	milhões €	%	milhões €	%	milhões €	%
Ativos Financeiros Detidos para Negociação e ao Justo Valor Através de Resultados						
Títulos de dívida de emissores públicos ^{c)}	658	9,1%	626	7,4%	(32)	-4,9%
Títulos de dívida de outros emissores ^{c)}	211	2,9%	261	2,9%	50	23,7%
Ações	220	3,1%	221	2,7%	1	0,5%
Outros títulos	1.250	17,5%	1.196	13,9%	(54)	-4,3%
Derivados	4.853	67,4%	6.277	73,1%	1.424	29,3%
Total	7.192	100,0%	8.581	100,0%	1.389	19,3%
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda						
Títulos de dívida de emissores públicos ^{c)}	30.821	42,1%	29.386	43,7%	(1.435)	-4,7%
Títulos de dívida de outros emissores ^{c)}	35.504	48,4%	29.946	44,6%	(5.558)	-15,7%
Ações	3.355	4,5%	3.792	5,6%	437	13,0%
Outros títulos	3.668	5,0%	4.067	6,1%	399	10,9%
Total	73.348	100,0%	67.191	100,0%	(6.157)	-8,4%
Investimentos Detidos até à Maturidade						
Títulos de dívida de emissores públicos ^{c)}	2.244	27,0%	2.133	69,9%	(111)	-4,9%
Títulos de dívida de outros emissores ^{c)}	6.052	73,0%	920	30,1%	(5.132)	-84,8%
Total	8.296	100,0%	3.053	100,0%	(5.243)	-63,2%
Total	88.836		78.825		(10.011)	-11,3%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Valores brutos.

^{b)} Não inclui ativos com acordo de recompra.

^{c)} Inclui obrigações e outros títulos de rendimento fixo.

VII.1.3. Estrutura de endividamento⁶⁸

Em 2014, permaneceram visíveis alguns sinais de fragmentação financeira entre os emitentes da área do euro, o que ditou a prevalência de condições diferenciadas de acesso ao financiamento de mercado, em particular para as instituições financeiras dos países mais pressionados no âmbito da crise da dívida soberana. Importa, no entanto, realçar que a introdução de condições de política monetária mais acomodáticas pelo BCE, na segunda metade de 2014, permitiu uma aceleração da convergência dos custos e condições de financiamento entre emitentes dos diferentes países da região.

Os ajustamentos em curso no balanço das instituições financeiras associadas, induzidos pelas restrições de acesso aos mercados financeiros internacionais, pela necessidade de desalavancagem, e pela adaptação a novas exigências de capital e de liquidez, fomentaram alterações na estrutura de financiamento das instituições associadas, alicerçadas no reforço da importância dos recursos de clientes e outros empréstimos.

⁶⁸ Ver nota de rodapé 57, pág. 88 para efeitos de constituição da amostra de base.

Esta foi a única rubrica do passivo que registou um crescimento de volume em 2014, o que impulsionou o seu peso para 62,1% do passivo. Por outro lado, apesar de as linhas de outros passivos financeiros e outros passivos terem sofrido uma queda em termos absolutos, registaram aumentos de representatividade em balanço, face a 2013 (ver Gráfico 41).

Gráfico 41: Composição e evolução da estrutura de endividamento agregado, a 31 de Dezembro (2013–2014)



Fonte: IFs, APB.

Os recursos de clientes e outros empréstimos patentearam um crescimento de 4,1% em 2014, uma aceleração face ao ritmo do ano anterior (ver Tabela 49, pág. 100), atingindo um montante total de aproximadamente 186 mil milhões de euros, e contribuindo para o reforço da estabilidade do financiamento do setor. Tal ocorreu num enquadramento de redução da taxa de poupança, e de menor remuneração dos depósitos, uma tendência acentuada pelos estímulos monetários introduzidos pelo BCE.

Importa também analisar a evolução da composição da rubrica de recursos de clientes ao longo do passado recente. Após um maior protagonismo do crescimento dos depósitos a prazo até 2012, nos últimos dois anos (2013 e 2014) o crescimento da rubrica agregada foi liderado pelos depósitos à ordem, cujo peso registou um acréscimo de 2,7 p.p., para 28%, em 2014, apoiado sobretudo na boa evolução dos depósitos do setor público e do setor empresarial não financeiro. Os depósitos a prazo preservaram, ainda assim, o estatuto de rubrica mais expressiva, com uma representatividade de 65,8% do total, o que atesta o caráter de estabilidade e de solidez das fontes de financiamento das instituições associadas (ver Tabela 49, pág. 100).

Tabela 49: Composição e evolução dos recursos de clientes e outros empréstimos, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Depósitos à Ordem			
Total (milhões €)	45.255	52.029	-
Taxa de crescimento anual	-	15,0%	-
Em % do total	25,3%	28,0%	26,7%
Depósitos a Prazo			
Total (milhões €)	121.747	122.276	-
Taxa de crescimento anual	-	0,4%	-
Em % do total	68,2%	65,8%	67,0%
Outros Recursos			
Total (milhões €)	11.628	11.576	-
Taxa de crescimento anual	-	-0,4%	-
Em % do total	6,5%	6,2%	6,3%
Total de recursos de clientes e outros empréstimos	178.630	185.881	-
Taxa de crescimento anual	-	4,1%	-

Fonte: IFs, APB.

A evolução favorável dos recursos de clientes possibilitou assegurar uma parte das necessidades de financiamento das instituições, dadas as restrições ainda existentes no acesso ao mercado de financiamento por grosso, em particular aos mercados de dívida titulada.

Tal é perceptível também na redução de 20,1% dos recursos de outras instituições de crédito, em 2014, refletindo a persistência de alguma fragmentação dos mercados financeiros, designadamente no seu acesso por parte de emitentes originários de países da periferia europeia. Esta evolução foi determinada pelo comportamento evidenciado pelas rubricas de depósitos e de empréstimos, que exibiram quedas de 3,5 e de 4,4 mil milhões de euros, respetivamente. Inversamente, registaram-se subidas modestas nos saldos das componentes de recursos do mercado monetário interbancário e de operações de venda com acordo de recompra, cuja soma totalizou apenas 1,6 mil milhões de euros e, como tal, insuficiente para reverter a tendência decrescente observada nas primeiras rubricas (ver Tabela 50, pág. 101).

Considerando os mesmos recursos, mas deduzidos agora das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, constata-se a existência de um aumento em termos líquidos deste tipo de financiamento para um total de 13,7 mil milhões de euros, em 2014, o que contrasta com um saldo de 9 mil milhões de euros, em 2013 (decorrente de um aumento homólogo de 4,8 mil milhões de euros) (ver Tabela 51, pág. 102).

**Tabela 50: Composição e evolução da rubrica de recursos de outras instituições de crédito,
a 31 de Dezembro (2013 – 2014)**

	2013	2014	Média
Depósitos			
Total (milhões €)	19.125	15.577	-
Taxa de crescimento anual	-	-18,6%	-
Em % do total	54,4%	55,5%	55,0%
Recursos do Mercado Monetário Interbancário			
Total (milhões €)	134	468	-
Taxa de crescimento anual	-	249,3%	-
Em % do total	0,4%	1,7%	1,1%
Empréstimos			
Total (milhões €)	6.824	2.380	-
Taxa de crescimento anual	-	-65,1%	-
Em % do total	19,5%	8,5%	13,9%
Operações de Venda com Acordo de Recompra			
Total (milhões €)	6.693	7.945	-
Taxa de crescimento anual	-	18,7%	-
Em % do total	19,1%	28,4%	23,7%
Outros Recursos			
Total (milhões €)	2.301	1.652	-
Taxa de crescimento anual	-	-28,2%	-
Em % do total	6,6%	5,9%	6,3%
Total	35.077	28.022	-
Taxa de crescimento anual	-	-20,1%	-

Fonte: IFs, APB.

Apesar de os recursos brutos terem regredido 7,1 mil milhões de euros (correspondente à queda acima referida de 20,1%), a redução observada nas disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito foi 1,7 vezes superior no período em análise, o que se traduziu num reforço da importância daquela fonte de financiamento. A evolução referida beneficiou, em particular, do aumento das operações de venda com acordo de recompra, cuja variação anual líquida foi de 2,2 mil milhões de euros, representando uma variação percentual de 39,7%. Por outro lado, também a linha de depósitos contribuiu para a variação da rubrica líquida agregada, com um crescimento homólogo de 18,9%, em 2014 (Tabela 51, pág. 102).

O comportamento evidenciado pelas rubricas de recursos de clientes e de recursos líquidos de outras instituições de crédito permitiu compensar a redução de 39% do financiamento com origem na emissão de títulos de dívida e outros instrumentos de capital (ver Tabela 52, pág. 103). Entre outros fatores, importa salientar que as condições ainda desfavoráveis no acesso aos mercados financeiros, o próprio processo de desalavancagem em curso, e a chegada à maturidade dos títulos têm contribuído para uma redução da importância desta fonte de financiamento.

Tabela 51: Composição e evolução dos recursos líquidos de outras instituições de crédito, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013	2014	Média
Depósitos ^{a)}			
Total (milhões €)	7.788	9.261	-
Taxa de crescimento anual	-	18,9%	-
Em % do total	86,8%	67,4%	77,1%
Recursos do Mercado Monetário Interbancário			
Total (milhões €)	(209)	287	-
Taxa de crescimento anual	-	-237,3%	-
Em % do total	-2,3%	2,1%	-0,1%
Empréstimos			
Total (milhões €)	(859)	(1.269)	-
Taxa de crescimento anual	-	47,7%	-
Em % do total	-9,6%	-9,2%	-9,4%
Operações de Venda com Acordo de Recompra			
Total (milhões €)	5.509	7.694	-
Taxa de crescimento anual	-	39,7%	-
Em % do total	61,4%	56,0%	58,7%
Outros Recursos			
Total (milhões €)	(3.260)	(2.241)	-
Taxa de crescimento anual	-	-31,3%	-
Em % do total	-36,3%	-16,3%	-26,3%
Total	8.969	13.732	-
Taxa de crescimento anual	-	53,1%	-

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Depósitos de outras instituições de crédito líquidos de disponibilidades em outras instituições de crédito e do montante de depósitos constantes da rubrica aplicações em outras instituições de crédito.

A redução observada é explicada por contrações na totalidade das rubricas, embora 69% da correção tenha tido como origem a queda das responsabilidades representadas por títulos (37,6%, correspondente a 11,4 mil milhões de euros) e 20% tenha derivado da diminuição do saldo de instrumentos representativos de capital (78,6%, ou seja 3,3 mil milhões de euros) (ver Tabela 52, pág. 103).

No que se refere aos instrumentos representativos de capital, a sua variação foi ditada, essencialmente, pelo reembolso, por parte de algumas instituições financeiras associadas, de instrumentos híbridos qualificáveis como capital⁶⁹ e integralmente subscritos pelo Estado, operações que se haviam enquadrado no Regime de Recapitalização definido no âmbito do PAEF.

⁶⁹ Estes Instrumentos também denominados CoCos ou *contingent convertibles*, são instrumentos de dívida convertíveis em capital caso se verifiquem determinadas ocorrências, como o incumprimento do Plano de Recapitalização da instituição ou o não pagamento da totalidade dos CoCos até à sua maturidade.

Tabela 52: Composição e evolução da rubrica de títulos de dívida emitidos e outros instrumentos de capital, a 31 de dezembro (2013-2014)

	2013	2014	Média
Responsabilidades Representadas por Títulos			
Total (milhões €)	30.386	18.972	-
Taxa de crescimento anual	-	-37,6%	-
Em % do total	71,6%	73,4%	72,6%
Passivos Subordinados			
Total (milhões €)	7.795	5.976	-
Taxa de crescimento anual	-	-23,3%	-
Em % do total	18,4%	23,1%	20,8%
Instrumentos Representativos de Capital			
Total (milhões €)	4.227	906	-
Taxa de crescimento anual	-	-78,6%	-
Em % do total	10,0%	3,5%	6,8%
Total	42.408	25.854	-
Taxa de crescimento anual	-	-39,0%	-

Fonte: IFs, APB.

A rubrica de responsabilidades representadas por títulos foi a mais penalizada no agregado de títulos de dívida emitida e outros instrumentos de capital, tendo o seu valor líquido diminuído em 11,4 mil milhões de euros (ver Tabela 52 e Tabela 53, pág. 104). Para este comportamento contribuiu a forte redução do valor bruto destes instrumentos (quase 19 mil milhões de euros), o que posicionou o seu *stock* em 39,5 mil milhões de euros (ver Gráfico 42, pág. 104).

A contração observada nesta rubrica, quer no seu saldo bruto, quer no saldo de títulos recomprados, deveu-se à ausência de renovação de dívida que atingiu a maturidade no ano, assim como ao reembolso antecipado de dívida por parte de algumas instituições financeiras associadas.

O saldo de títulos recomprados⁷⁰ emitidos pelas próprias instituições contraiu, no último ano, em cerca de 7,6 mil milhões de euros, atingindo um total de 20,5 mil milhões de euros. Dado que a diminuição observada no saldo de dívida recomprada foi menos pronunciada do que a verificada no montante bruto emitido, o peso da carteira própria de responsabilidades representadas por títulos das instituições financeiras associadas aumentou no *stock* bruto, atingindo 51,9% no final de 2014 (ver Gráfico 42, pág. 104).

No total das responsabilidades representadas por títulos, o comportamento da rubrica de obrigações⁷¹ foi o principal responsável pela diminuição verificada, explicando 98% da redução líquida do conjunto (ver Tabela 53, pág. 104). Não obstante, o saldo de obrigações hipotecárias presente no balanço permaneceu praticamente inalterado em 2014 (caiu 0,4%, correspondente a uma contração de 42 milhões de euros), o que, dada a contração do saldo líquido total de obrigações, possibilitou um acréscimo do seu peso de 32,1% para 51,5%.

⁷⁰ A recompra de títulos traduz-se numa anulação contabilística, a nível de balanço, do valor dos instrumentos.

⁷¹ Inclui obrigações seniores, colateralizadas e hipotecárias.

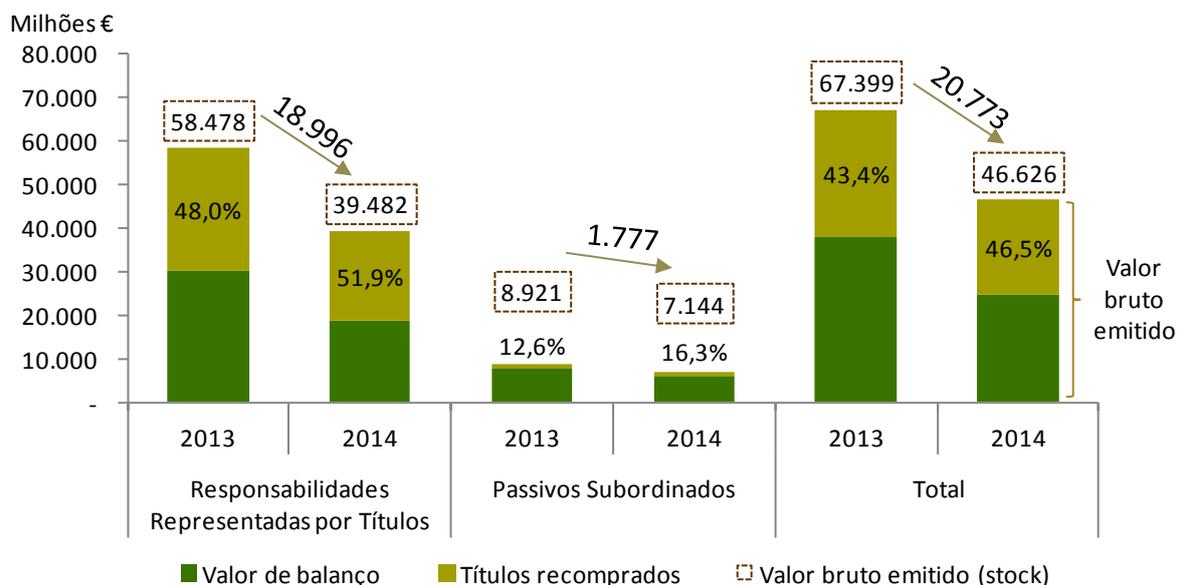
Tabela 53: Composição e evolução do valor de balanço das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013		2014		Variações	
	milhões €	%	milhões €	%	milhões €	%
Responsabilidades Representadas por Títulos						
Certificados de depósito	27	0,1%	37	0,2%	10	37,0%
Obrigações	29.507	97,1%	18.280	96,3%	-11.227	-38,0%
Outras responsabilidades	852	2,8%	655	3,5%	-197	-23,2%
Total	30.386	100,0%	18.972	100,0%	-11.414	-37,6%
Passivos Subordinados						
Empréstimos	2.813	36,1%	1.143	19,1%	-1.670	-59,4%
Obrigações	4.722	60,6%	4.580	76,7%	-142	-3,0%
Outros passivos subordinados	260	3,3%	253	4,2%	-7	-2,7%
Total	7.795	100,0%	5.976	100,0%	-1.819	-23,3%
Total	38.181		24.948		-13.233	-34,7%

Fonte: IFs, APB.

Por último, o saldo de passivos subordinados registou uma redução, evoluindo de 7,8 para quase 6 mil milhões de euros, o que se ficou a dever à contração do seu montante bruto por reembolso de empréstimos (no valor de 1,7 mil milhões) (ver Tabela 53 e Gráfico 42).

Gráfico 42: Evolução do valor bruto emitido das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, e percentagem de títulos recomprados nas respetivas rubricas, a 31 de dezembro (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Depois de o recurso aos Bancos Centrais ter representado uma importante fonte alternativa de financiamento no passado, perante as fortes restrições de acesso aos mercados financeiros por grosso, em 2014, e na continuação do verificado já no ano anterior, as instituições financeiras

associadas acentuaram o processo de redução da sua dependência face àqueles. O montante em dívida junto de Bancos Centrais reduziu-se em 45,9%, ou seja, em 16,1 mil milhões de euros, o que causou uma queda do seu peso na estrutura de endividamento agregada, de 11,3% para 7,3% em 2014 (ver Tabela 54 e Gráfico 41, pág. 99).

O reembolso dos montantes cedidos ao abrigo dos programas de cedência de liquidez a três anos do BCE ocorreu através do Banco de Portugal, o que explica a acentuada (54,7%) contração do endividamento junto desta entidade. Inversamente, a rubrica de recursos de outros Bancos Centrais registou um aumento de 14,3% no período em análise. Não obstante as variações ocorridas, os recursos do Banco de Portugal permaneceram maioritários, representando 73% do total dos recursos de Bancos Centrais.

Tabela 54: Composição e evolução da rubrica de recursos de Bancos Centrais, a 31 de dezembro (2013–2014)

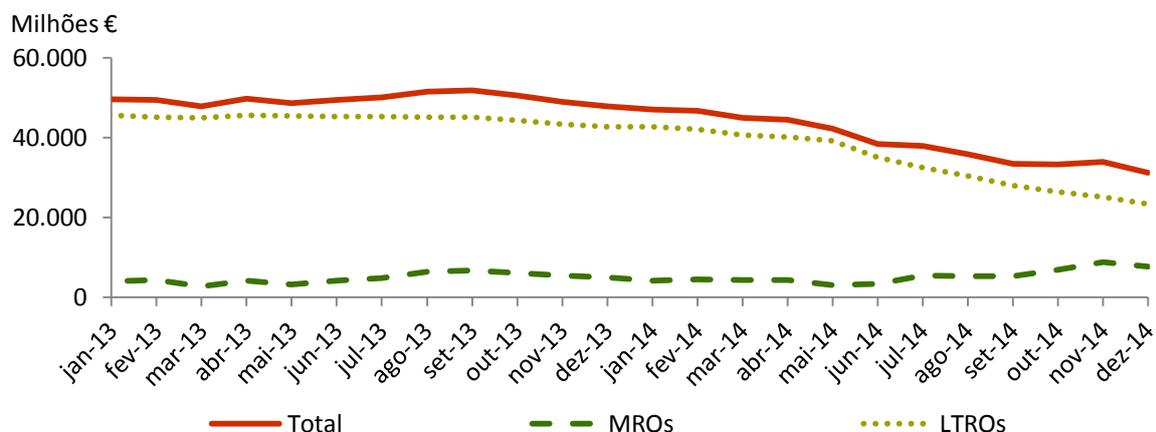
	2013	2014	Média
Recursos do Banco de Portugal			
Total (milhões €)	30.620	13.880	-
Taxa de crescimento anual	-	-54,7%	-
Em % do total	87,2%	73,0%	80,1%
Recursos de Outros Bancos Centrais			
Total (milhões €)	4.489	5.130	-
Taxa de crescimento anual	-	14,3%	-
Em % do total	12,8%	27,0%	19,9%
Total de recursos de Bancos Centrais			
	35.109	19.010	-
Taxa de crescimento anual	-	-45,9%	-

Fonte: IFs, APB.

Após uma adesão significativa aos programas de cedência de liquidez a três anos, desenvolvidos em dezembro de 2011 e em fevereiro de 2012, e que proporcionaram amplos níveis de liquidez estável e com menores riscos de refinanciamento, os bancos nacionais promoveram, a partir de setembro de 2013, uma ação continuada de reembolso dos montantes em dívida, tendência particularmente pronunciada em 2014, apenas parcialmente compensada pelo seu redireccionamento para o novo programa de cedência de liquidez, anunciado em junho de 2014 pelo BCE, para operações de prazo inferior (MRO⁷²) (ver Gráfico 43, pág. 106).

⁷² *Main refinancing operations* – Operações de *open market* com prazo a uma semana, destinadas à gestão de liquidez das instituições financeiras.

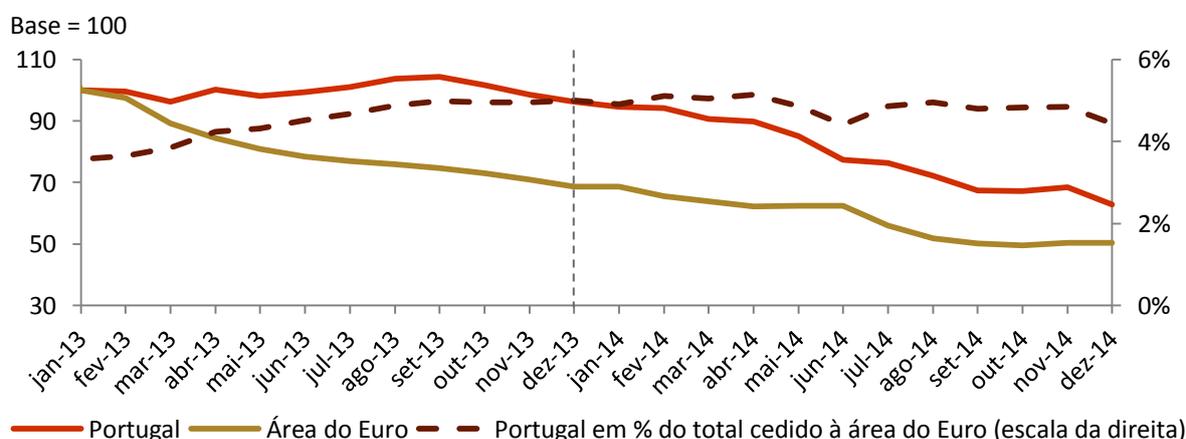
Gráfico 43: Evolução da composição do recurso ao financiamento junto do Banco Central Europeu por parte das instituições financeiras nacionais (2013-2014)



Fonte: BdP, BCE.

A 31 de dezembro de 2014, o montante de recurso ao financiamento junto do BCE, por parte das instituições financeiras nacionais, ascendia a 31,2 mil milhões de euros⁷³. Face ao período homólogo, o reembolso dos montantes associados aos programas de liquidez a três anos do BCE proporcionou uma redução da dependência do Eurosistema da ordem dos 34,8% (correspondente a 16,7 mil milhões de euros), o que possibilitou que o seu peso, na totalidade do montante cedido a instituições da área do euro, diminuísse de 5% para 4,4% (ver Gráfico 44).

Gráfico 44: Evolução do recurso ao financiamento junto do Banco Central Europeu por parte das instituições financeiras nacionais vs. da área do euro (2013-2014)



Fonte: BdP, BCE.

⁷³ Informação do Banco Central Europeu.

Anexo

Tabela 55: Contas extrapatrimoniais agregadas, a 31 de dezembro de 2014

	2014 milhões €
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais	70.031
Garantias e avales	12.625
Aceites e endossos	13
Transações com recurso	-
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	220
Créditos documentários abertos	1.134
Fianças e indemnizações (contra-garantias)	998
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	972
Garantias reais (ativos dados em garantias)	54.069
Garantias Recebidas	398.716
Garantias e avales	97.420
Por aceites e endossos	2.809
Por transações com recurso	-
Por cartas de crédito <i>stand-by</i>	2
Por créditos documentários abertos	23.927
Por fianças e indemnizações - contra-garantias	4.324
Outras garantias recebidas	28.299
Garantias reais (ativos recebidos em garantias)	241.935
Compromissos Perante Terceiros	35.139
Opções sobre ativos (vendidas)	44
Operações a prazo	668
Contratos a prazo de depósitos	533
Linhas de crédito irrevogáveis	3.975
Subscrição de títulos	3.036
Responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência ainda não recebidas	-
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o fundo garantia de depósitos	390
Responsabilidade potencial para com o sistema indemnização aos investidores	81
Outros compromissos irrevogáveis	744
Linhas de crédito revogáveis	23.032
Facilidades descoberto em conta	2.028
Outros compromissos revogáveis	608

Fonte: IFs, APB.

Anexo (cont.)

Tabela 55: Contas extrapatrimoniais agregadas, a 31 de dezembro de 2014 (cont.)

	2014 milhões €
Compromissos Assumidos por Terceiros	113.542
Opções sobre ativos (compradas)	4
Linhas de crédito irrevogáveis	2.991
Subscrição de títulos	98
Outros compromissos irrevogáveis	89.235
Linhas de crédito revogáveis	23
Facilidades descoberto em conta	8
Outros compromissos revogáveis	21.183
Operações Cambiais e Instrumentos Derivados	249.654
Operações cambiais à vista	982
Operações cambiais a prazo - negociação	3.465
Contratos a prazo de taxa de juro FRA - negociação	10
Operações de <i>swap</i> – negociação	189.495
Futuros e outras operações a prazo - negociação	2.850
Opções – negociação	8.389
Operações cambiais a prazo - cobertura	36
Contratos a prazo de taxa de juro FRA - cobertura	-
Operações de <i>swap</i> - cobertura	18.827
Futuros e outras operações a prazo - cobertura	135
Opções - cobertura	21.169
Contratos de garantia de taxas de juro (<i>caps e floors</i>) - cobertura	4.296
Responsabilidades por Prestação de Serviços	312.852
De depósito e guarda de valores	289.476
De cobrança de valores	1.294
Valores administrados pela instituição	20.261
Fundos consignados	1
Outras	1.820
Serviços Prestados por Terceiros	237.826
Por depósito e guarda de valores	168.404
Por cobrança de valores	1.545
Por administração de valores	-
Por outros serviços	67.877
Outras Contas Extrapatrimoniais	(621.643)

Fonte: IFs, APB.

VII.2. Análise da demonstração de resultados

VII.2.1. Análise de estrutura

Em 2014, a economia portuguesa revelou os primeiros sinais de recuperação, ainda que modestos, melhorando o contexto em que as instituições financeiras associadas desenvolveram a sua atividade. Tal favoreceu um resultado agregado antes de impostos (RAI) melhor do que o do ano anterior, mas ainda assim negativo em 2,7 mil milhões de euros (ver Tabela 56).

Tabela 56: Demonstração de resultados agregada (2014)⁷⁴

	2014	
	milhões €	% PB
+ Juros e rendimentos similares	10.562	
- Juros e encargos similares	-7.359	
Margem Financeira (MF)	3.203	43,3%
+ Rendimentos de serviços e comissões	2.313	
- Encargos com serviços e comissões	-413	
Resultados de Serviços e Comissões	1.900	25,7%
+ Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	-642	
+ Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	1.911	
+ Resultados de reavaliação cambial	61	
Resultados de Operações Financeiras	1.330	18,0%
+ Rendimentos de instrumentos de capital	684	
+ Resultados de alienação de outros ativos	305	
+ Outros resultados de exploração	-30	
Outros Resultados	959	13,0%
Produto Bancário (PB)	7.392	100,0%
- Custos com pessoal	-2.351	
- Gastos gerais administrativos	-1.603	
- Amortizações do exercício	-313	
Custos Operativos	-4.267	-57,7%
Resultado Bruto de Exploração (RBE)	3.125	42,3%
- Provisões líquidas de reposições e anulações	-162	
- Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações ⁷⁵)	-4.089	
- Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	-583	
- Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-1.005	
Provisões e Imparidades	-5.839	-79,0%
Resultado Antes de Impostos (RAI)	-2.714	-36,7%

Fonte: IFs

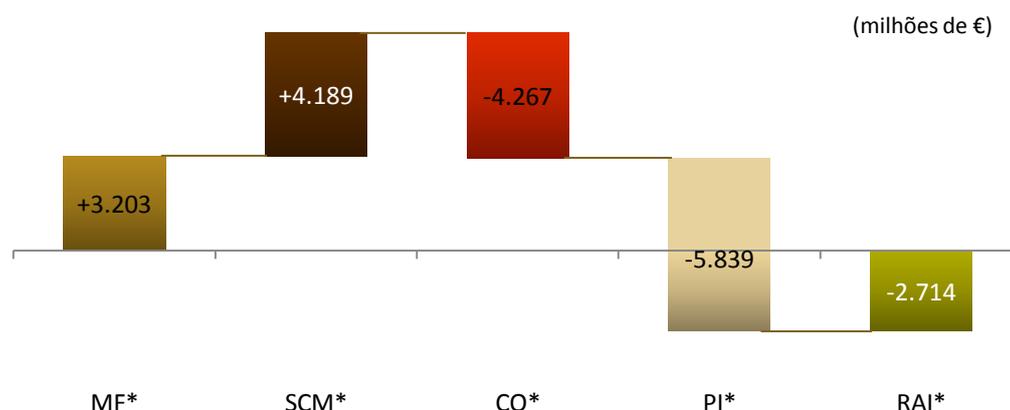
⁷⁴ Ver nota de rodapé 53, pág. 79 para efeitos de constituição da amostra de base.

⁷⁵ Ao longo da análise, esta rubrica também é designada por imparidades de crédito.

A análise da demonstração de resultados agregada destaca a contribuição das atividades de serviços a clientes e de mercados (comissões, resultados em operações financeiras e outros resultados) para o produto bancário (56,7%). Em contraposição, a margem financeira mostrou-se relativamente menos importante, continuando a tendência dos últimos anos marcada pela deslocação da atividade tradicional associada à venda de produtos para a prestação de serviços a clientes e de mercado (ver Tabela 56, pág. 109 e Gráfico 46, pág. 112).

No último ano, e em termos da estrutura agregada de custos, as provisões e imparidades destacaram-se como a parcela mais significativa, absorvendo 79% do produto bancário das instituições financeiras associadas. Destas imparidades, 70% foram relativas ao crédito (correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)) e refletiram a necessidade de reforçar a cobertura do risco de crédito (ver Tabela 56, pág. 109 e Gráfico 45). Por um lado, o nível ainda elevado do desemprego, o ténue crescimento da economia portuguesa, a situação financeira degradada, por excessivo endividamento, de grande parte do setor empresarial não financeiro e, por outro lado, o exercício sobre a qualidade dos ativos (*Asset Quality Review*), realizado pelo Banco Central Europeu em colaboração com as autoridades nacionais competentes, exigiram a constituição de provisões e imparidades que totalizaram aproximadamente 6 mil milhões de euros.

Gráfico 45: Formação do resultado antes de impostos agregado (2014)



Fonte: IFs.

Nota: * MF – margem financeira; SCM – resultados de serviços a clientes e de mercado; CO – custos operativos; PI – provisões e imparidades; RAI – resultado antes de impostos;

No que respeita aos custos operativos, eles representaram 57,7% do produto bancário. Dentro destes, os custos com pessoal mantiveram-se como os mais importantes, consumindo 55% do total dos custos operativos, o que continua a revelar a natureza essencialmente mão-de-obra intensiva do setor bancário (ver Tabela 56, pág. 109). A relevância desta rubrica tem vindo, no entanto, a diminuir por força das necessidades imperativas de reestruturação no setor, racionalização de serviços e crescente aplicação de tecnologias de automatização, tanto a processos, como a procedimentos.

Em conjunto, no último ano, os custos não financeiros atingiram os 10,1 mil milhões de euros, um valor superior ao produto bancário gerado (7,4 mil milhões de euros), pelo que o resultado

agregado antes de impostos foi negativo no montante de 2,7 mil milhões de euros (ver Tabela 56, pág. 109 e Gráfico 45, pág. 110).

Tabela 57: Composição e evolução das principais rubricas que compõem a demonstração de resultados agregada (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Margem Financeira (MF)					
Total (milhões)	4.411	3.516	2.669	3.199	-
Taxa de crescimento anual	-	-20,3%	-24,1%	19,9%	-8,2%
Resultados de Serviços a Clientes e de Mercado (SCM)					
Total (milhões)	3.186	3.998	2.853	4.180	-
Taxa de crescimento anual	-	25,5%	-28,6%	46,5%	14,5%
Produto Bancário (PB) ^{a)}					
Total (milhões)	7.597	7.514	5.522	7.379	-
Taxa de crescimento anual	-	-1,1%	-26,5%	33,6%	2,0%
Custos Operativos (CO)					
Total (milhões)	4.795	4.437	4.398	4.258	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,5%	-0,9%	-3,2%	-3,8%
Provisões e Imparidades (PI)					
Total (milhões)	4.450	6.342	6.315	5.833	-
Taxa de crescimento anual	-	42,5%	-0,4%	-7,6%	11,5%
Resultado Antes de Impostos (RAI) ^{b)}					
Total (milhões)	-1.648	-3.265	-5.191	-2.712	-
Taxa de crescimento anual	-	-98,1%	-59,0%	47,8%	-36,5%

Fonte: IFs.

^{a)} PB = MF + SCM

^{b)} RAI = PB - CO - PI

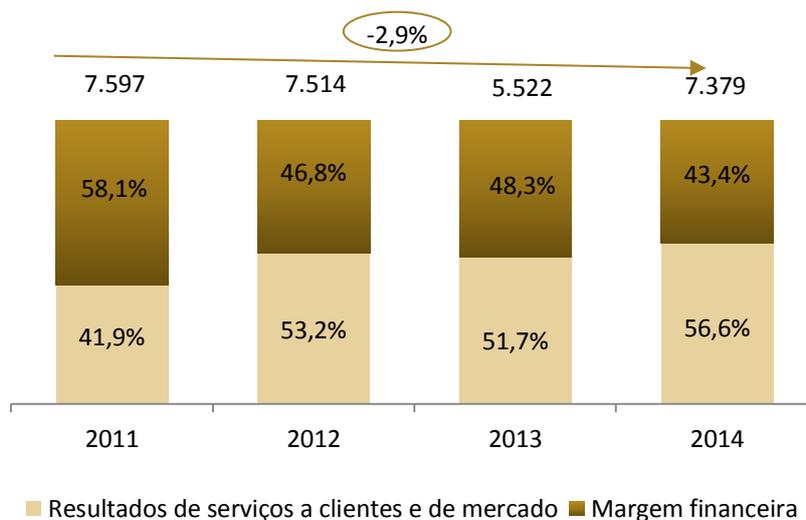
Durante os últimos quatro anos, a rentabilidade das instituições financeiras associadas esteve principalmente condicionada pela descida das taxas de juro e pelo desfavorável contexto económico-financeiro vivido em Portugal que reduziu a procura de crédito, deteriorou a qualidade do mesmo e exigiu maiores provisões e imparidades. Adicionalmente, as nossas instituições financeiras tiveram de ajustar os seus balanços aos requisitos previstos no Programa de Assistência Económica e Financeira. Estes fatores tiveram um impacto negativo tanto nos proveitos, como nos custos, conduzindo os resultados antes de impostos para a zona de prejuízos (ver Tabela 57). Em média, o RAI decresceu anualmente 36,5%, no período em análise, tendo este decréscimo sido atenuado pela melhoria registada no mesmo, no último ano. De facto, 2014 pode ter sido o ano de inflexão, marcado pelo aumento do produto bancário e das suas componentes, e pela redução dos custos. A inversão da tendência de rentabilidades negativas crescentes denota uma certa recuperação que, se apoiada por um enquadramento macro-económico mais favorável, poderá permitir reconduzir o sector bancário à geração de resultados positivos.

Após a degradação observada no produto bancário entre 2011 e 2013, no último ano, este indicador apresentou um comportamento positivo quer pela recuperação da margem financeira, quer pelo bom comportamento das atividades de serviços a clientes e de mercados (ver Tabela 57).

No último ano, a margem financeira aumentou 19,9%, mas viu a sua representatividade no produto bancário reduzir-se em 4,9 p.p., face a 2013, por força do acréscimo muito mais acentuado (46,5%) registado nos resultados de serviços a clientes e de mercados (ver Tabela 57, pág. 111 e Gráfico 46). O aumento de 530 milhões de euros na margem financeira verificou-se por via da redução mais acentuada dos juros e encargos similares, uma vez que tanto a rubrica de custos como a de proveitos diminuíram face ao ano anterior. A diminuição da primeira foi particularmente devida, entre outras razões, a uma menor remuneração dos depósitos, em consequência da descida das taxas de juro, e ao reembolso, por parte de algumas instituições financeiras associadas, dos títulos adquiridos pelo Estado Português no âmbito das operações de recapitalização ocorridas com recurso a investimento público (CoCos).

Nos resultados de serviços a clientes e de mercados, o crescimento de 1,3 mil milhões de euros ficou a dever-se, essencialmente, ao aumento dos resultados de ativos financeiros disponíveis para venda, em consequência das mais-valias obtidas com a venda de títulos de dívida pública, principalmente portuguesa, e de outros emitentes (ver Tabela 57, pág. 111).

Gráfico 46: Evolução da margem financeira e dos resultados de serviços a clientes e de mercado como percentagem do produto bancário (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

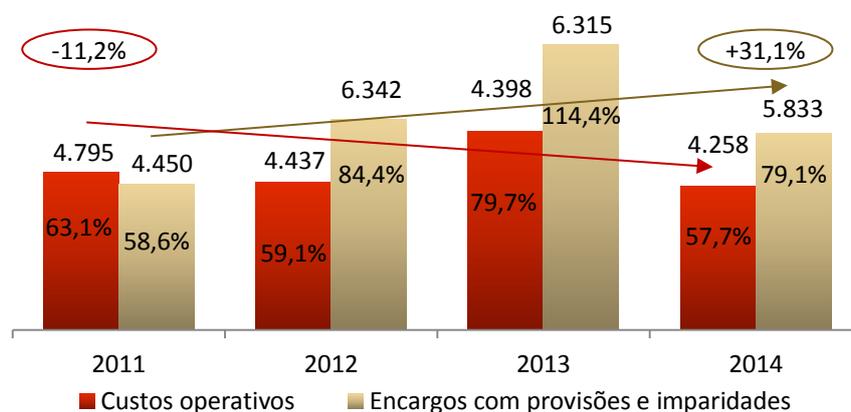
Nos últimos quatro anos, os custos operativos sofreram uma pressão contínua e muito forte de contenção, como resultado da necessidade do setor bancário reverter o cenário de rentabilidades negativas. Sem surpresa, por isso, que tenham evidenciado uma tendência de redução no período, com um decréscimo mais acentuado no último ano comparativamente ao ano anterior, essencialmente por via da diminuição dos custos com pessoal (ver Tabela 57, pág. 111 e Gráfico 47, pág. 113).

As provisões e imparidades, que sofreram uma subida abrupta (42,5%) em 2012, por razões já referidas, têm-se mantido nesse novo patamar (a rondar os 6 mil milhões de euros ano), ainda que tendo revelado alguma diminuição desde então, mais visível no último ano, em particular. Sem prejuízo, provisões e imparidades mantiveram-se como a rubrica de maior peso (57,8%) na estrutura

agregada de custos das instituições financeiras associadas, absorvendo cerca de 79% do produto bancário em 2014 (ver Tabela 57, pág. 111 e Gráfico 47).

A redução de peso, evidenciada pelas duas tipologias de custos não financeiros no produto bancário, comparativamente a 2013 (ver Gráfico 47), ficou a dever-se ao efeito combinado do aumento de 33,6% verificado no produto bancário, e à simultânea redução tanto dos custos operativos (3,2%), como das provisões e imparidades (7,6%) (ver Tabela 57, pág. 111).

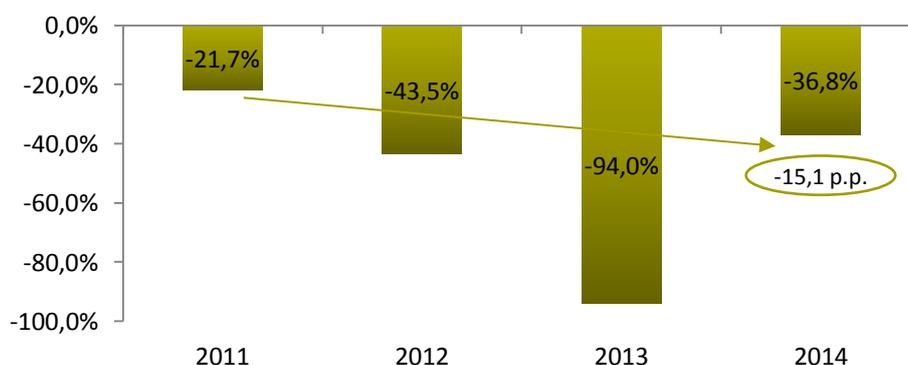
Gráfico 47: Evolução dos custos operativos, provisões e imparidades como percentagem do produto bancário (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB

Se, em 2013, a totalidade dos custos não financeiros incorridos pelas instituições financeiras associadas atingiu, em montante, praticamente o dobro do produto bancário, originando um RAI negativo que representou 94% do produto bancário, no último ano, o RAI, ainda que negativo, teve uma evolução positiva, pelos comportamentos, já referidos, quer da margem financeira quer dos resultados obtidos com as atividades de serviços a clientes e de mercados, fixando-se em -36,8% do produto bancário (ver Tabela 57, pág. 111 e Gráfico 48). Uma percentagem, apenas 15,1 p.p. abaixo da situação de 2011, quando não se tinham feito sentir ainda, na sua plenitude, os efeitos da crise profunda que abalou o País (ver Gráfico 48).

Gráfico 48: Evolução do resultado antes de impostos, como percentagem do produto bancário (2011 – 2014)

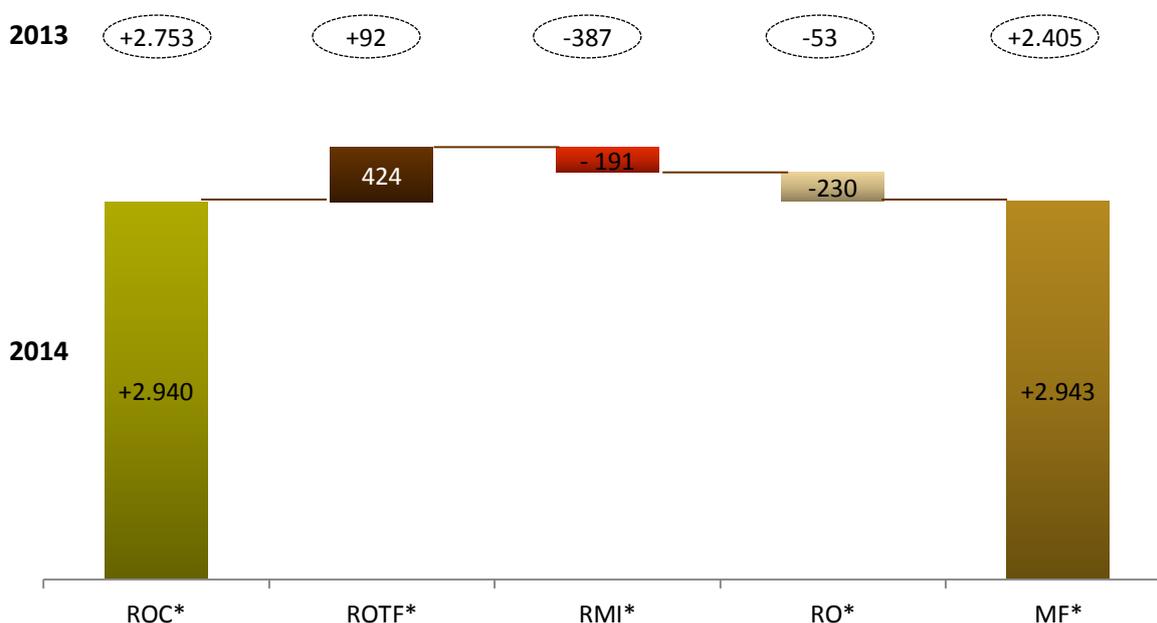


Fonte: IFs, APB.

VII.2.2. Análise da margem financeira

As instituições financeiras associadas⁷⁶ apresentaram, em 2014, uma margem financeira agregada de aproximadamente 3 mil milhões de euros (ver Gráfico 49). Este montante engloba as contribuições positivas dos resultados em operações com clientes⁷⁷ e dos resultados em operações com títulos financeiros⁷⁸, nos montantes de 2,9 mil milhões e 424 milhões de euros, respetivamente, e as contribuições negativas das operações no mercado monetário interbancário e de outras operações, no montante conjunto de 421 milhões de euros (ver Gráfico 49).

Gráfico 49: Decomposição da margem financeira agregada (2013 - 2014), por tipologia de resultados (em milhões de euros)



Fonte: IFs, APB.

Nota: * ROC – Resultados em operações com clientes; ROTF – Resultados em operações com títulos financeiros;

RMI – Resultados em operações no mercado monetário interbancário; RO - Resultados com outros;

MF – Margem financeira.

A margem financeira aumentou 22,4% comparativamente com o ano anterior devido ao comportamento favorável das suas principais componentes, com exceção da rubrica de resultados com outros que diminuiu 177 milhões de euros. As operações com títulos financeiros foram as que

⁷⁶ Para informação sobre a amostra considerada nesta análise, vide nota de rodapé 57, pág. 88.

⁷⁷ Os resultados em operações com clientes agregam as rubricas de juros de crédito a clientes e de juros de recursos de clientes e outros empréstimos (ver Tabela 58, pág. 115).

⁷⁸ Os resultados em operações com títulos financeiros conjugam as seguintes rubricas: juros de ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados, juros de ativos financeiros disponíveis para venda, juros de investimentos detidos até à maturidade, juros de derivados para gestão de risco (rendimentos e encargos), juros de passivos financeiros detidos para negociação, juros de responsabilidades representadas por títulos, e juros de passivos subordinados (ver Tabela 60, pág. 118).

proporcionaram o contributo de maior relevância para o incremento da margem financeira (332 milhões de euros) (ver Gráfico 49, pág. 114 e Tabela 60, pág. 117).

Tabela 58: Decomposição dos resultados em operações com clientes (2013 – 2014)

	2013	2014	Variação	
	milhões €	milhões €	milhões €	%
Operações com Clientes				
+ Juros de crédito a clientes	6.158	5.829	-329	-5,3%
- Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	3.405	2.889	-516	-15,2%
Total	2.753	2.940	187	6,8%

Fonte: IFs, APB.

Os resultados de operações com clientes, principal componente da margem financeira, aumentaram 187 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 6,8% face ao ano anterior. Conforme se pode verificar pela Tabela 58, tanto os juros de crédito a clientes como os juros de recursos de clientes e outros empréstimos diminuíram no último ano, tendo a variação negativa da componente de custos superado a dos proveitos.

À semelhança do comportamento já observado em 2013, a redução verificada na concessão de crédito a par da diminuição tanto das taxas de juro ativas, como das taxas de juro passivas, justificam a redução dos juros de crédito e dos juros de recursos de clientes, observada no último ano.

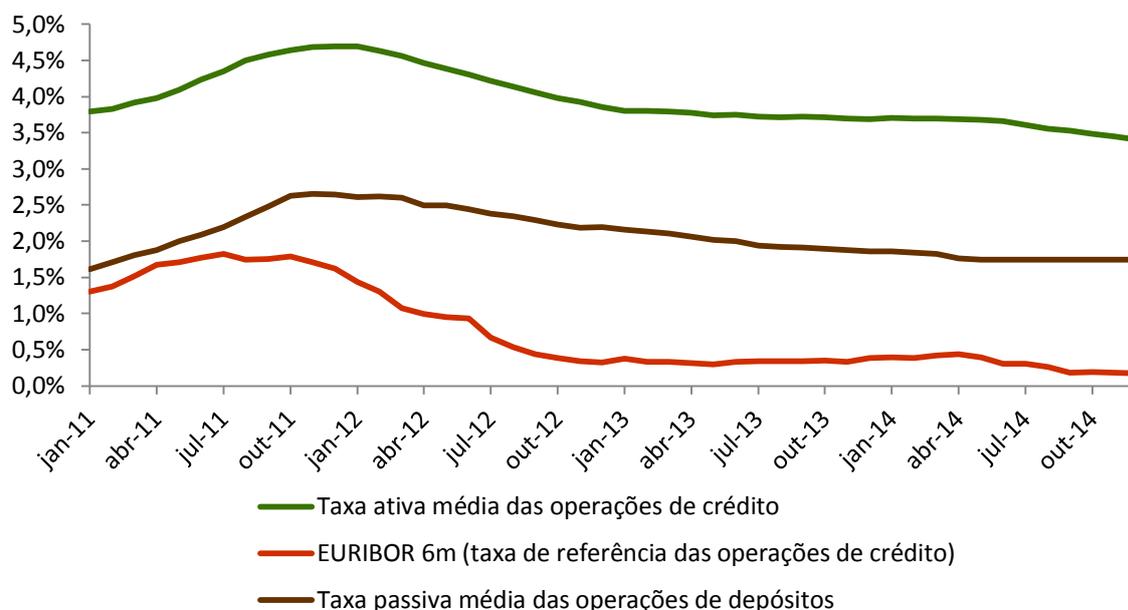
Conforme já referido, apesar do aumento em volume dos recursos de clientes, os depósitos a prazo mantiveram-se praticamente inalterados face ao ano anterior, pelo que daqui decorre que o efeito de redução da taxa de juro seja o principal responsável pela contração verificada nos juros de recursos de clientes. A diminuição acentuada das taxas de juro sobre novas operações de depósito a prazo, associada ao vencimento de operações contratadas em 2011 e 2012 com remunerações mais elevadas⁷⁹, contribuíram de forma determinante para a diminuição da taxa passiva média sobre depósitos bancários, e para o conseqüente aumento da margem financeira (ver Gráfico 50, pág. 116 e Tabela 59, pág. 116).

Por seu turno, a redução dos juros de crédito a clientes encontra-se relacionada com a diminuição da EURIBOR a 6 meses (indexante habitualmente utilizado nos contratos de crédito) que alcançou novamente mínimos históricos em 2014 (0,17%), afetando transversalmente a remuneração tanto de novas contratações de crédito, como do *stock* de carteiras de crédito existentes em balanço, em particular, de crédito à habitação, caracterizado por operações de longo prazo, onde os *spreads* se mantêm fixos durante toda a vida dos empréstimos. Simultaneamente, o clima concorrencial, entre instituições financeiras, no mercado de crédito a empresas e particulares tem conduzido a uma compressão de *spreads* na captação de novas operações *prime*. Globalmente, a EURIBOR a 6 meses decresceu 7 p.b. entre janeiro e dezembro de 2014 enquanto a taxa ativa média mensal registou uma queda de 30 p.b. em igual período (ver Gráfico 50, pág. 116 e Tabela 59, pág. 116).

⁷⁹ Banco de Portugal, “Relatório de Estabilidade Financeira”, maio de 2015.

Não obstante a queda do crédito a clientes, em 2014, e a descida das taxas de juro ativas, a redução dos juros de crédito foi mais que compensada pela redução dos juros de recursos de clientes, impulsada pela já mencionada descida das taxas de juro passivas e pelo aumento do peso dos depósitos à ordem no total de recursos de clientes.

Gráfico 50: Evolução da taxa EURIBOR (6m), da taxa ativa média das operações de crédito, e da taxa passiva média das operações de depósitos (Jan. 2011 – Dez. 2014)



Fonte: Bloomberg, BdP, APB.

Nota: A taxa ativa média das operações de crédito foi obtida por meio da ponderação das taxas de juro mensais de saldos de empréstimos concedidos por instituições financeiras monetárias a residentes na área do euro pelo saldo respetivo em fim de mês.

A taxa passiva média sobre depósitos de clientes foi obtida por meio da ponderação das taxas de juro mensais de saldos de depósitos com prazo acordado de residentes na área do euro em instituições financeiras monetárias pelo saldo respetivo em fim de mês (dados obtidos a partir do Boletim Estatístico do Banco de Portugal (Junho 2015)).

Tabela 59: Principais estatísticas descritivas para a EURIBOR (6m), a taxa ativa média mensal das operações de crédito e a taxa passiva média mensal das operações de depósitos

	EURIBOR 6m (E)	Taxa ativa média mensal das operações de crédito (C)	C – E (p.p.)	Taxa passiva média mensal das operações de depósitos (D)	D – E (p.p.)
2013					
Média	0,3%	3,7%	3,4	2,0%	1,7
Máximo	0,4%	3,8%	-	2,2%	-
Mínimo	0,3%	3,7%	-	1,9%	-
Variação Jan. – Dez. (p.p.)	0,01	-0,12	-0,13	-0,30	-0,31
2014					
Média	0,3%	3,6%	3,3	1,8%	1,5
Máximo	0,4%	3,7%	-	1,9%	-
Mínimo	0,2%	3,4%	-	1,7%	-
Variação Jan. – Dez. (p.p.)	-0,07	-0,30	-0,23	-0,12	-0,05

Fonte: BdP.

Em 2014, os resultados em operações com títulos financeiros contribuíram com aproximadamente 420 milhões de euros para a margem financeira, um aumento de 332 milhões de euros face ao seu contributo no ano anterior. A componente de outras operações foi a que mais contribuiu para a variação ocorrida nesta rubrica, principalmente a diminuição dos juros pagos sobre a dívida emitida (subordinada e não subordinada) cuja diminuição totalizou aproximadamente 870 milhões de euros (ver Tabela 60).

A redução dos juros de passivos subordinados ficou a dever-se, preponderantemente, ao reembolso, por parte de algumas instituições financeiras associadas, de instrumentos de dívida híbridos subscritos pelo Estado Português, no quadro do Regime de Recapitalização definido no âmbito do PAEF⁸⁰, e de *yield* reconhecidamente muito elevada. No que se refere aos juros de responsabilidades representadas por títulos, a contração verificada ficou a dever-se, essencialmente, a um efeito volume, como consequência da carteira destes instrumentos de financiamento ter registado uma diminuição muito acentuada (37,6%) no último ano, conforme anteriormente referido⁸¹, e pelas razões então apontadas (ver Tabela 60).

Do lado da componente de proveitos, a redução mais acentuada, nas outras operações, ocorreu nos juros de investimentos detidos até à maturidade, com uma contração de quase 50% (ver Tabela 60). Este comportamento ficou a dever-se à redução já apontada de 63,2% na carteira destes ativos⁸², essencialmente pelo reembolso de obrigações com aval do Estado português presentes no balanço de uma instituição financeira associada.

Tabela 60: Decomposição dos resultados em operações com títulos financeiros (2013 – 2014)

	2013	2014	Variação	
	milhões €	milhões €	milhões €	%
Operações de Negociação				
+ Juros de ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1.220	1.074	-146	-12,0%
- Juros de passivos financeiros detidos para negociação	1.133	1.031	-102	-9,0%
Total	87	43	-44	-50,6%
Operações de Cobertura				
+ Juros de derivados para gestão de risco	438	408	-30	-6,8%
- Juros de derivados para gestão de risco	461	380	-81	-17,6%
Total	-23	28	51	221,7%
Restantes Operações				
+ Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	1.808	1.618	-190	-10,5%
+ Juros de investimentos detidos até à maturidade	752	394	-358	-47,6%
- Juros de responsabilidades representadas por títulos	1.829	1.164	-665	-36,4%
- Juros de passivos subordinados	703	495	-208	-29,6%
Total	28	353	325	1.160,7%
Total	92	424	332	360,9%

Fonte: IFs, APB.

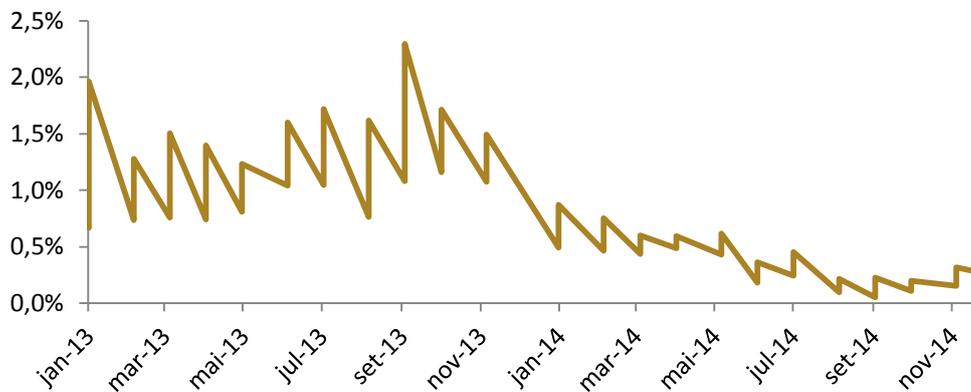
⁸⁰ A rubrica juros de passivos subordinados inclui os juros de outros instrumentos de capital.

⁸¹ Ver Tabela 52, pág. 103.

⁸² Ver Tabela 46, pág. 96.

O Gráfico 51 apresenta a evolução da taxa média ponderada dos leilões de dívida pública (Bilhetes do Tesouro), entre Janeiro de 2013 e Dezembro de 2014. É notória a elevada volatilidade demonstrada por esta taxa, particularmente nos dois anos anteriores a 2014, assim como a diminuição muito significativa por ela evidenciada, ocorrida já em 2014, como resultado da política monetária expansionista do Banco Central Europeu e concomitante redução da fragmentação financeira na área do euro. A queda observada nesta taxa, a qual atingiu o seu valor mínimo no terceiro trimestre do último ano, contribuiu para a diminuição verificada tanto nos juros pagos como nos juros recebidos em operações de negociação. A manutenção da EURIBOR em níveis mínimos, taxa à qual se encontram indexados alguns produtos derivados da carteira de negociação (os quais representam mais de 70% desta⁸³), foi também um fator determinante para o comportamento decrescente observado nos juros destas operações (ver Tabela 60).

Gráfico 51: Evolução da taxa média ponderada nos leilões de Bilhetes do Tesouro (Jan. 2013 – Dez. 2014)



Fonte: IGCP.

Relativamente aos resultados em operações no mercado monetário interbancário⁸⁴, o aumento em termos líquidos de 196 milhões de euros (ver Tabela 61, pág. 119) justificou-se sobretudo pela diminuição dos juros pagos sobre recursos de Bancos Centrais, devido tanto à já referida redução das taxas de juro, na sequência da política monetária do Banco Central Europeu (ver Gráfico 52, pág. 119), como a um efeito volume provocado por uma diminuição da dependência, pelas instituições financeiras associadas, deste tipo de financiamento, o qual contraiu cerca de 46% em relação ao ano anterior⁸⁵.

Também os resultados líquidos obtidos em operações com outras instituições de crédito apresentaram um montante menos negativo do que no ano anterior (ver Tabela 61, pág. 119). Este comportamento foi devido mais uma vez à descida generalizada das taxas de juro, já que o volume líquido destas operações aumentou cerca de 53,1% no ano (ver Tabela 51, pág. 102).

⁸³ Ver Tabela 48, pág. 98.

⁸⁴ Os resultados em operações no mercado monetário interbancário incorporam os juros de disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais, juros de disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, juros de recursos de Bancos Centrais, e juros de recursos de outras instituições de crédito.

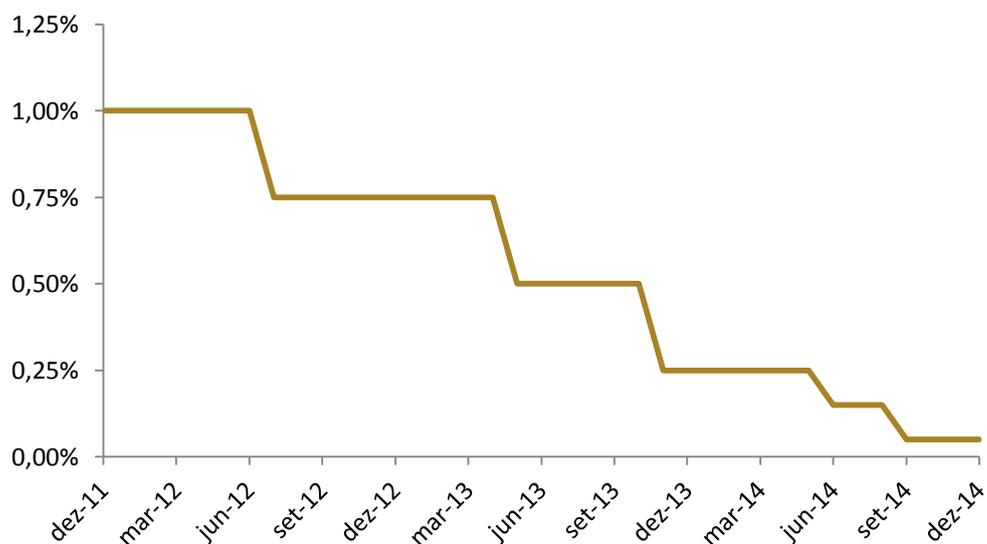
⁸⁵ Ver Tabela 54, pág. 105

Tabela 61: Decomposição dos resultados em operações no mercado monetário interbancário (2013 – 2014)

	2013	2014	Variação	
	milhões €	milhões €	milhões €	%
Operações com Bancos Centrais				
+ Juros de disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais	9	5	-4	-44,4%
- Juros de recursos de Bancos Centrais	215	73	-142	-66,0%
Total	-206	-68	138	67,0%
Operações com Outras Instituições de Crédito				
+ Juros de disponibilidades e aplicações em outras IC's	911	487	-424	-46,5%
- Juros de recursos de outras instituições de crédito	1.092	610	-482	-44,1%
Total	-181	-123	58	32,0%
Total	-387	-191	196	50,6%

Fonte: IFs, APB.

Gráfico 52: Evolução da taxa Refi (Dez. 2011 – Dez. 2014)



Fonte: Bloomberg.

Tabela 62: Decomposição da margem financeira agregada (2013 – 2014)

	2013	2014		Variação	
	milhões €	milhões €	%	milhões €	%
Juros e Rendimentos Similares (JR)					
Juros de crédito a clientes	6.158	5.829	57,7%	-329	-5,3%
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.220	1.074	10,6%	-146	-12,0%
Juros de disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais	9	5	0,0%	-4	-44,4%
Juros de disponibilidades e aplicações em outras IC's	911	487	4,8%	-424	-46,5%
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	1.808	1.618	16,0%	-190	-10,5%
Juros de derivados para gestão de risco	438	408	4,0%	-30	-6,8%
Juros de investimentos detidos até à maturidade	752	394	3,9%	-358	-47,6%
Outros juros e proveitos similares	528	302	3,0%	-226	-42,8%
Total	11.824	10.117	100,0%	-1.707	-14,4%
Juros e Encargos Similares (JE)					
Juros de recursos de Bancos Centrais	215	73	1,0%	-142	-66,0%
Juros de recursos de outras instituições de crédito	1.092	610	8,5%	-482	-44,1%
Juros de responsabilidades representadas por títulos	1.829	1.164	16,2%	-665	-36,4%
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	3.405	2.889	40,3%	-516	-15,2%
Juros de derivados para gestão de risco	461	380	5,3%	-81	-17,6%
Juros de passivos subordinados	703	495	6,9%	-208	-29,6%
Juros de passivos financeiros detidos para negociação	1.133	1.031	14,4%	-102	-9,0%
Outros juros e custos similares	581	532	7,4%	-49	-8,4%
Total	9.419	7.174	100,0%	-2.245	-23,8%
Margem Financeira (MF)	2.405	2.943	-	538	22,4%

Fonte: IFs, APB.

VII.2.3. Análise das atividades de serviços a clientes e de mercado⁸⁶

Em 2014, o resultado das atividades de serviços a clientes e de mercado ascendeu a 4,1 mil milhões de euros, 44% dos quais aproximadamente respeitaram à atividade de prestação de serviços e comissionamento (1,8 mil milhões de euros). Os resultados de operações financeiras atingiram o montante de 1,4 mil milhões de euros (correspondente a 32,8% do total) enquanto, por último, os outros resultados foram de 947 milhões de euros (ver Tabela 63, pág. 121).

No último ano, com exceção dos resultados de serviços e comissões que apresentaram uma variação negativa, as restantes componentes da rubrica de resultados das atividades de serviços a clientes e de mercados aumentaram muito significativamente, mais de 100% no caso dos resultados de operações financeiras (fortemente influenciados pelas mais valias obtidas em ativos financeiros disponíveis para venda), e quase o triplo nos outros resultados, por via de ganhos com a alienação de outros ativos (ver Tabela 63, pág. 121).

⁸⁶ Para informação sobre a amostra considerada nesta análise, vide nota de rodapé 57, pág. 88.

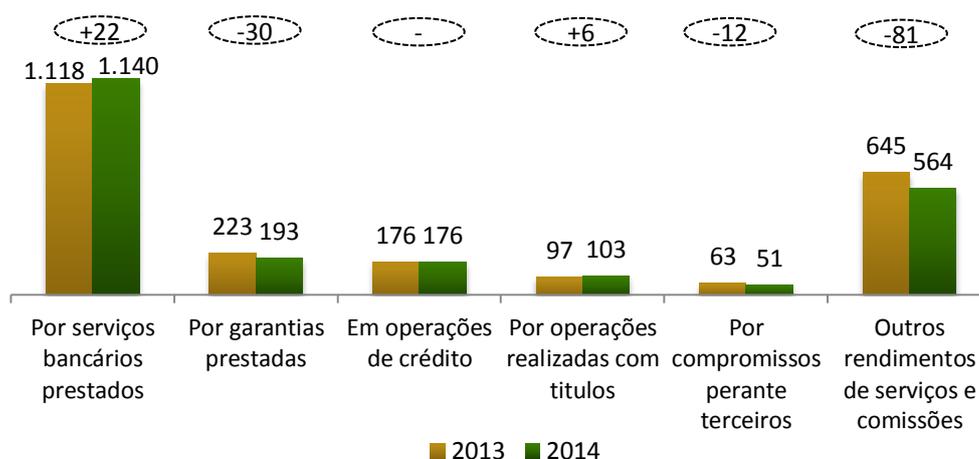
Tabela 63: Decomposição dos resultados agregados das atividades de serviços a clientes e de mercado (2013 – 2014)

	2013		2014		Variação	
	milhões €	milhões €	% RPSM	milhões €	%	
Resultados de Serviços e Comissões (RSC)						
+ Rendimentos de serviços e comissões	2.322	2.227	54,0%	-95	-4,1%	
- Encargos com serviços e comissões	418	403	9,8%	-15	-3,6%	
Total	1.904	1.824	44,2%	-80	-4,2%	
Resultados de Operações Financeiras (ROF)						
+ Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	98	-618	-15,0%	-716	-730,6%	
+ Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	503	1.912	46,4%	1.409	280,1%	
+ Resultados de reavaliação cambial	54	59	1,4%	5	9,3%	
Total	655	1.353	32,8%	698	106,6%	
Outros Resultados (OR)						
+ Rendimentos de instrumentos de capital	581	684	16,6%	103	17,7%	
+ Resultados de alienação de outros ativos	-67	309	7,5%	376	561,2%	
+ Outros resultados de exploração	-192	-46	-1,1%	146	76,0%	
Total	322	947	23,0%	625	194,1%	
Resultados da Prestação de Serviços a Clientes e de Mercado (RPSM)	2.881	4.124	100,0%	1.243	43,1%	

Fonte: IFs, APB.

Por força do seu decréscimo líquido (4,2%) mas sobretudo do aumento muito significativo (135,4%) registado, em 2014, nos resultados de operações financeiras e outros, os resultados das atividades de serviços e comissões sofreram uma quebra próxima dos 22 p.p. no total dos resultados da prestação de serviços a clientes e de mercado (ver Tabela 63).

Gráfico 53: Decomposição dos rendimentos de serviços e comissões, em milhões de euros (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

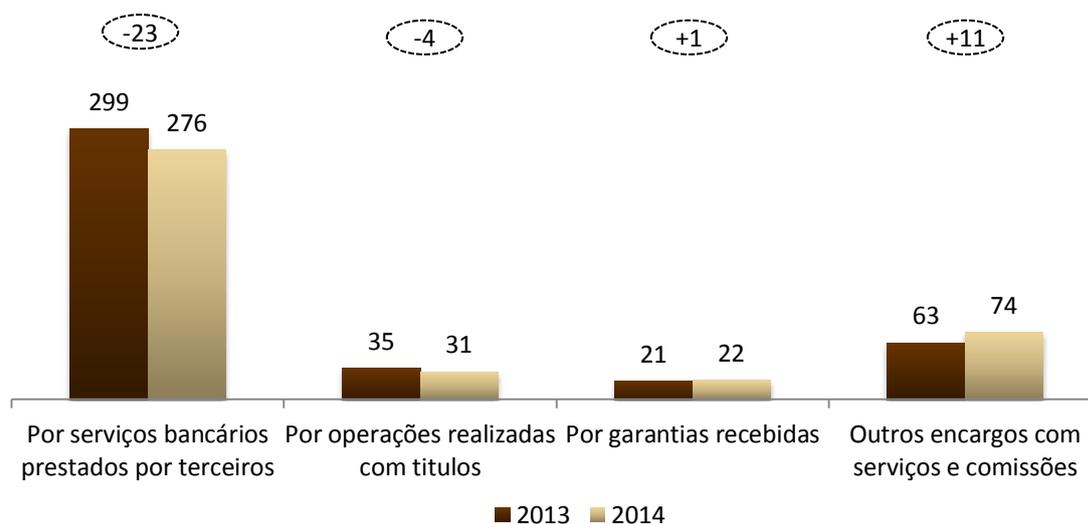
Nota: ○ Variação 2014/2013

O decréscimo líquido de 80 milhões de euros na rubrica de resultados de serviços e comissões (RSC), em 2014 (ver Tabela 63, pág. 121), foi exclusivamente determinado pela redução verificada nos rendimentos, tanto mais que os encargos com serviços e comissões se reduziram no ano.

No caso dos rendimentos de serviços e comissões, os recebidos por serviços bancários prestados, que rondam aproximadamente 50% do total, evidenciaram um aumento muito ligeiro, de apenas 2%, face ao ano anterior. A maior parte das componentes daquela rubrica registou, no entanto, uma variação negativa, a mais significativa, na ordem dos 81 milhões de euros, respeitando aos outros rendimentos de serviços e comissões (ver Gráfico 53, pág. 121).

A melhoria ocorrida nos encargos com serviços e comissões, suportados pelas instituições financeiras associadas, face ao ano anterior, foi pouco expressiva, destacando-se a redução de 23 milhões de euros nos serviços bancários prestados por terceiros e o aumento de 11 milhões de euros nos outros encargos com serviços e comissões (ver Gráfico 54).

Gráfico 54: Decomposição dos encargos com serviços e comissões, em milhões de euros (2013 – 2014)

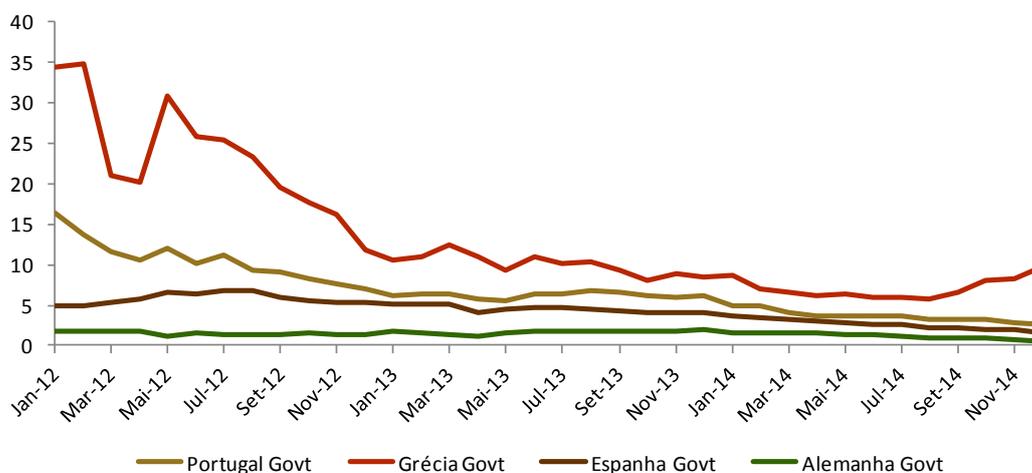


Fonte: IFs, APB.

Nota: ○ Variação 2014/2013

Quanto aos resultados de operações financeiras (ROF), eles cresceram quase 700 milhões de euros, em 2014. Os ganhos obtidos com a alienação de ativos financeiros disponíveis para venda (sobretudo, de títulos de dívida pública portuguesa e de outros emitentes) foram os responsáveis pela variação positiva ocorrida (ver Tabela 63, pág. 121), aproveitando a descida, ainda que menos acentuada do que em anos anteriores, das *yields-to-maturity*, em resultado da menor fragmentação financeira e da revisão em alta das expectativas por parte dos principais analistas financeiros (ver Gráfico 55, pág. 123).

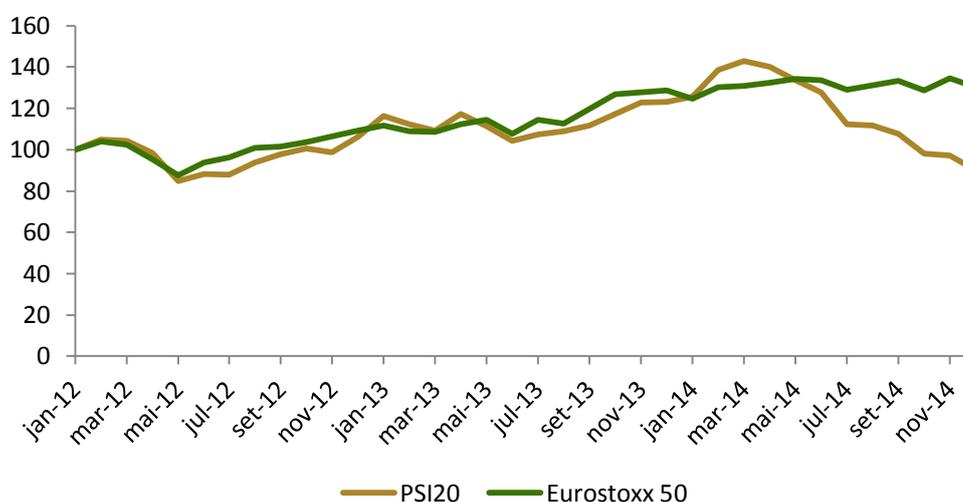
Gráfico 55: Evolução das *yield-to-maturity* para as dívidas soberanas portuguesa, grega, espanhola e alemã (Jan. 2012 – Dez. 2014)



Fonte: Bloomberg.

As desvalorizações verificadas nos índices acionistas (ver Gráfico 56), principalmente no índice português, tiveram um efeito residual nos resultados das instituições financeiras associadas, dado que, no último ano, não se verificaram desinvestimentos significativos em títulos de capital.

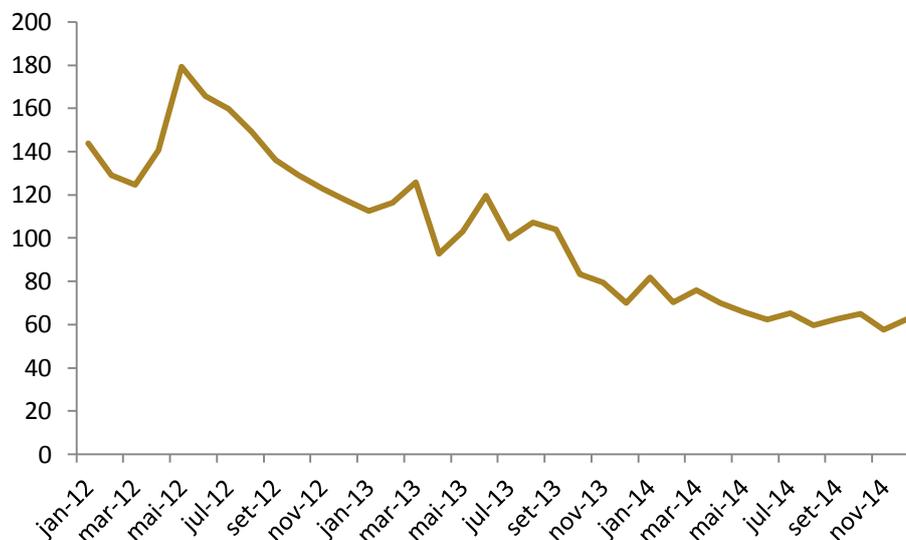
Gráfico 56: Evolução dos principais índices acionistas (Jan. 2012 – Dez. 2014)



Fonte: Bloomberg.

Nos resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados (ver Tabela 63, pág. 121), a sua variação refletiu maioritariamente perdas de valor em instrumentos financeiros derivados, sobretudo de taxa de juro, reflexo da evolução descendente das taxas de juro nos últimos anos. Também nos *credit default swaps* (CDS) se manteve a tendência de queda de valor, com alguma recuperação no final de 2014 (ver Gráfico 57, pág. 124).

**Gráfico 57: Evolução dos *credit default swaps* de instituições europeias consideradas *investment grade*.
Dívida a 5 anos (Jan. 2012 – Dez- 2014)**



Fonte: Bloomberg.

Nota: Índice utilizado - Markit iTraxx Eur CDSI Generic 5Y.

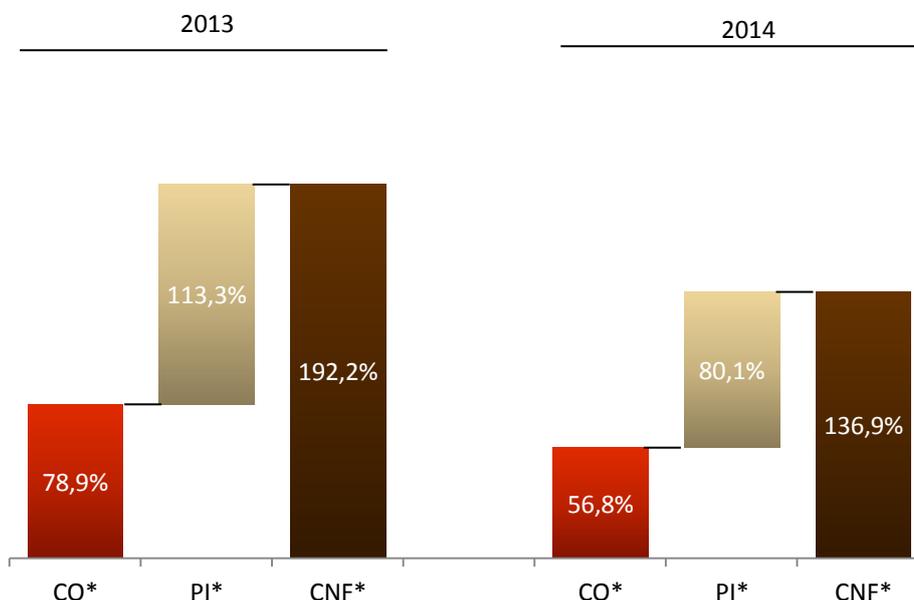
Finalmente, a rubrica outros resultados (OR) aumentou 625 milhões de euros, essencialmente, por via de resultados obtidos com a alienação de outros ativos (ver Tabela 63, pág. 121). Em 2014, os ganhos obtidos, pelas instituições financeiras associadas, com a alienação quer de investimentos em filiais e associadas, quer de carteiras de crédito, no âmbito do processo de desalavancagem em curso, foram de 242 e 136 milhões de euros, respetivamente.

VII.2.4. Análise dos custos operativos, provisões e imparidades⁸⁷

Em 2013 e 2014, os resultados obtidos por via quer da intermediação bancária (medidos pela margem financeira), quer da prestação de serviços a clientes e de mercado foram insuficientes para suportar a globalidade dos custos não financeiros incorridos pelas instituições associadas (ver Tabela 65, pág. 129). No entanto, no último ano, o aumento de 33,7% verificado no produto bancário permitiu inverter a tendência de aumento crescente do peso dos custos não financeiros neste indicador. Se em 2013, os custos não financeiros representavam 192,2% do produto bancário, em 2014, esta percentagem reduziu-se para 136,9% (ver Gráfico 58, pág. 125 e Tabela 65, pág. 129).

⁸⁷ Para informação sobre a amostra considerada nesta análise, vide nota de rodapé 57, pág. 88.

Gráfico 58: Decomposição dos custos operativos, provisões e imparidades como percentagem do produto bancário (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Nota: *CO – Custos operativos; PI – Provisões e imparidades; CNF – Custos não financeiros.

No último ano também, os custos não financeiros registaram uma redução de 4,7%, mais acentuada, em valor absoluto, nas provisões e imparidades. O decréscimo dos custos operativos ocorreu principalmente nos relacionados com o pessoal, associado à já referida diminuição no número de colaboradores das instituições financeiras associadas, continuando, no entanto, esta rubrica a representar mais de 50% do total daqueles custos. Os gastos gerais administrativos estabilizaram, aumentando o seu peso no total dos custos operativos em 1,1 p.p. (ver Tabela 64, pág. 126).

No conjunto de provisões e imparidades, destacam-se as correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (provisões e imparidades para crédito) que continuaram a representar quase 70% do total, apesar do decréscimo de 200 milhões de euros verificado relativamente ao ano anterior (ver Tabela 64, pág. 126).

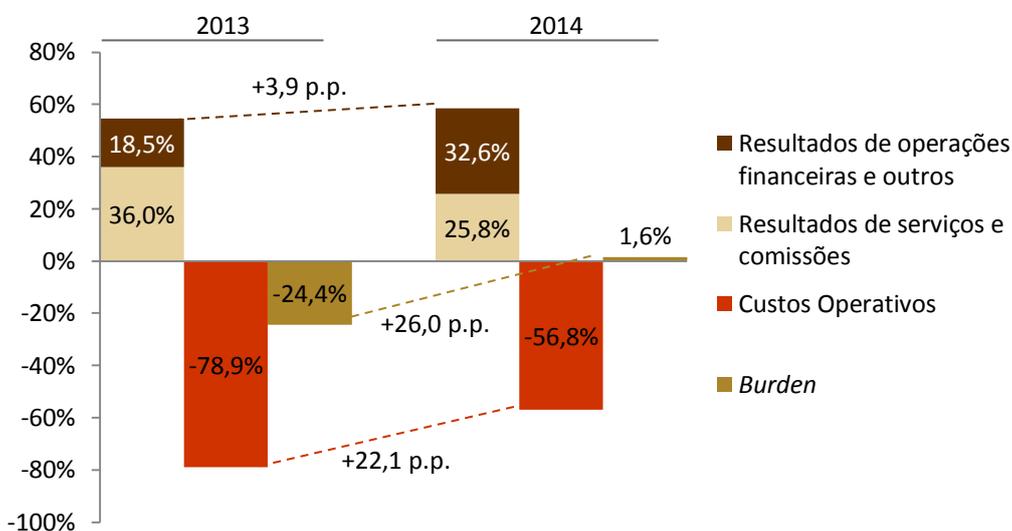
O comportamento favorável tanto da atividade de serviços a clientes e de mercado como dos custos operativos, em percentagem do produto bancário, permitiu uma melhoria do *burden* que passou de -24,4%, em 2013, para 1,6%, em 2014 (ver Gráfico 59, pág. 126). Esta evolução positiva denota o esforço realizado pelas instituições financeiras associadas, no último ano, para desenvolver a atividade complementar à intermediação financeira tradicional de modo a cobrir os custos de operação.

Tabela 64: Decomposição dos custos operativos, provisões e imparidades (2013 – 2014)

	2013		2014		Variação	
	milhões €	%	milhões €	%	milhões €	%
Custos Operativos (CO)						
Custos com pessoal	2.407	57,7%	2.289	57,0%	-118	-4,9%
Gastos gerais administrativos	1.479	35,5%	1.471	36,6%	-8	-0,5%
Amortizações do exercício	283	6,8%	257	6,4%	-26	-9,2%
Total	4.169	100,0%	4.017	100,0%	-152	-3,6%
Provisões e Imparidades (PI)						
Provisões líquidas de reposições e anulações	-118	-2,0%	127	2,2%	245	207,6%
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.144	69,2%	3.943	69,7%	-201	-4,9%
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	311	5,2%	587	10,4%	276	88,7%
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	1.650	27,6%	1.001	17,7%	-649	-39,3%
Total	5.987	100,0%	5.658	100,0%	-329	-5,5%
Custos Totais (CT)						
	10.156	-	9.675	-	-481	-4,7%

Fonte: IFs, APB.

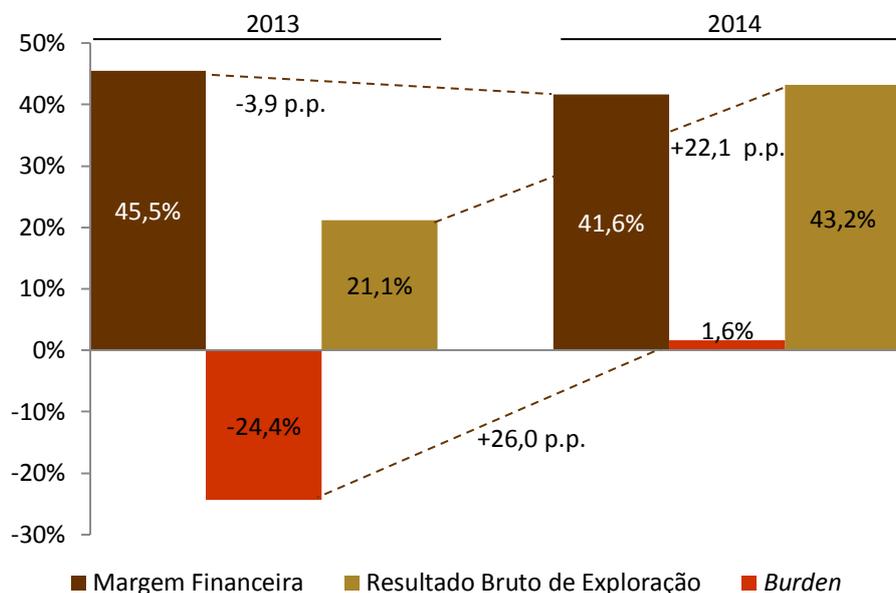
Gráfico 59: Evolução do *burden* como percentagem do produto bancário (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

A diminuição de 3,9 pontos percentuais verificada na margem financeira, enquanto percentagem do produto bancário, foi compensada pelo aumento do *burden*, o que conduziu a um resultado bruto de exploração mais elevado em 22,1 pontos percentuais (ver Gráfico 60, pág. 127). Num contexto como o atual, de elevada concorrência e baixo nível de taxas de juro, um *burden* positivo é determinante para a rentabilidade do sector.

Gráfico 60: Evolução do resultado bruto de exploração como percentagem do produto bancário por comparação entre a evolução da margem financeira e a do *burden* (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

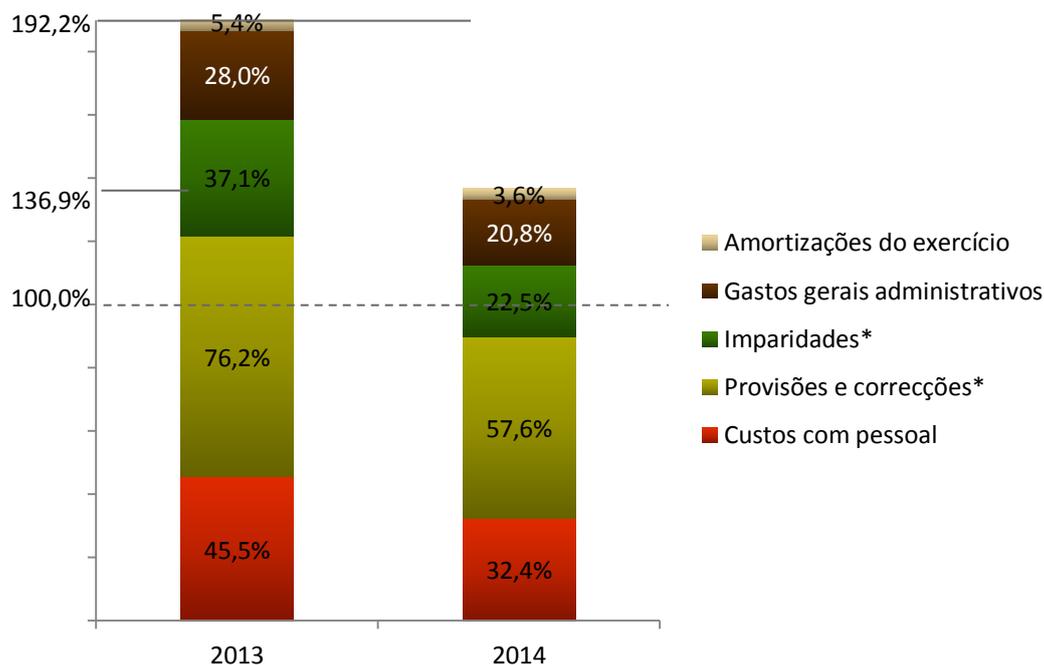
Como já referido, no conjunto das provisões e imparidades destacaram-se, nos últimos dois anos, as destinadas ao crédito cujo montante ascendeu anualmente a 4 mil milhões de euros, aproximadamente (ver Tabela 64, pág. 126). A deterioração do risco de crédito a que temos assistido como consequência da difícil conjuntura económico-financeira da economia portuguesa, materializada no aumento do incumprimento, não permite que as instituições financeiras associadas possam aplicar políticas de concessão de crédito e de provisionamento menos restritivas.

Também o exercício de avaliação da qualidade dos ativos (*Asset Quality Review*), conduzido pelo Banco Central Europeu, obrigou, no último ano, ao reforço do provisionamento por parte das instituições financeiras abrangidas.

Em 2014, o aumento observado no produto bancário, a par da redução verificada na quase generalidade das rubricas que compõem os custos não financeiros, conduziu a que o peso destas rubricas, face ao produto bancário, diminuísse comparativamente a 2013 (ver Gráfico 61, pág. 128).

Contudo, e apesar da recuperação do resultado bruto de exploração para 43,2% do produto bancário em 2014, as provisões e imparidades, que representaram 80% deste, penalizaram o resultado agregado antes de impostos, que se manteve negativo (ver Gráfico 62, pág. 128 e Tabela 65, pág. 129).

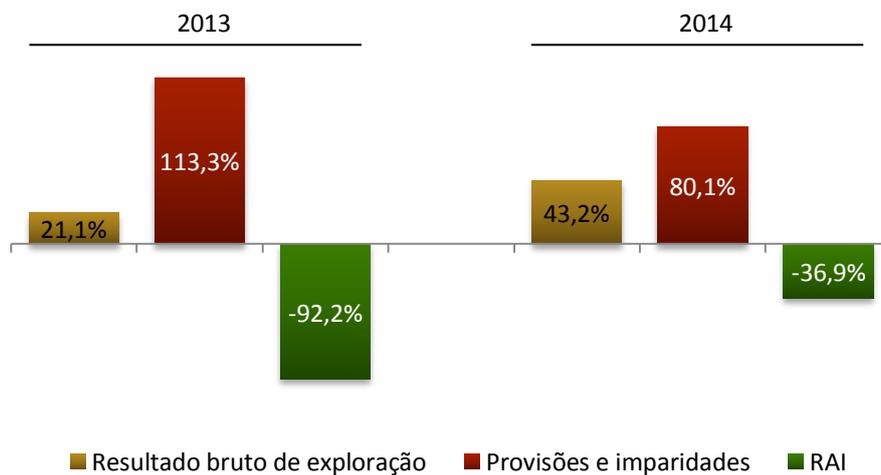
Gráfico 61: Peso dos custos operativos, provisões e imparidades no produto bancário (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Nota: *Imparidades – inclui imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações, e imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações; Provisões e correcções – inclui provisões líquidas de reposições e anulações, e imparidades de crédito.

Gráfico 62: Evolução do resultado antes de impostos como percentagem do produto bancário por comparação com a evolução do resultado bruto de exploração e de provisões e imparidades (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Anexo

Tabela 65: Demonstração de resultados agregada, para efeitos de comparabilidade entre 2013 e 2014, das 26 instituições que compõem a amostra

	2013		2014		Variação	
	milhões €	% PB	milhões €	% PB	milhões €	%
+ Juros e rendimentos similares	11.824		10.117			
- Juros e encargos similares	9.419		7.174			
Margem Financeira (MF)	2.405	45,5%	2.943	41,6%	538	22,4%
+ Rendimentos de serviços e comissões	2.322		2.227			
- Encargos com serviços e comissões	418		403			
Resultados de Serviços e Comissões	1.904	36,0%	1.824	25,8%	-80	-4,2%
+ Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	98		-618			
+ Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	503		1.912			
+ Resultados de reavaliação cambial	54		59			
Resultados de Operações Financeiras	655	12,4%	1.353	19,2%	698	106,6%
+ Rendimentos de instrumentos de capital	581		684			
+ Resultados de alienação de outros ativos	-67		309			
+ Outros resultados de exploração	-192		-46			
Outros Resultados	322	6,1%	947	13,4%	625	194,1%
Produto Bancário (PB)	5.286	100,0%	7.067	100,0%	1.781	33,7%
- Custos com pessoal	2.407		2.289			
- Gastos gerais administrativos	1.479		1.471			
- Amortização do exercício	283		257			
Custos Operativos	4.169	78,9%	4.017	56,8%	-152	-3,6%
Resultado Bruto de Exploração (RBE)	1.117	21,1%	3.050	43,2%	1.933	173,1%
- Provisões líquidas de reposições e anulações	-118		127			
- Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.144		3.943			
- Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	311		587			
- Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	1.650		1.001			
Provisões e Similares	5.987	113,3%	5.658	80,1%	-329	-5,5%
Resultado Antes de Impostos (RAI)	-4.870	-92,2%	-2.608	-36,9%	2.262	46,4%

Fonte: IFs, APB.

VII.2.5. Análise fiscal e parafiscal

As instituições financeiras estão sujeitas ao pagamento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), tal como a generalidade das empresas dos restantes sectores económicos.

Da análise do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) resulta que os ajustamentos aplicáveis aos rendimentos das instituições financeiras para apuramento da matéria coletável correspondem aos que são aplicáveis à generalidade das empresas, que são, nomeadamente, os seguintes:

- Mais-valias e imparidades (líquidas) (Artigos 26.º a 28.º-C, 39.º a 40.º e 46.º a 48.º do CIRC);
- Eliminação da dupla tributação económica de lucros distribuídos (Artigo 51.º do CIRC e Artigo 42.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
- Encargos não dedutíveis (Artigo 23.º-A do CIRC);
- Provisões para outros riscos (Artigo 39.º a 40.º do CIRC);
- Imputação de lucros de sociedades sujeitas a regimes fiscais privilegiados, líquida de deduções (Artigo 66.º do CIRC);
- Fundos de Pensões (Artigo 43.º, n.º 2 e n.º 3 do CIRC⁸⁸);
- Provisões para imparidades de crédito (Artigos 28.º-A a 28.º-C do CIRC, Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005). O facto de este ajustamento se encontrar regulamentado pelo Banco de Portugal determina apenas que o modo de tributação dos bancos é diferente das empresas dos restantes sectores, visto que “O montante anual acumulado das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito e para risco -país a que se refere o n.º 2 do artigo 28.º-A não pode ultrapassar o que corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios por força dos avisos e instruções emanados da entidade de supervisão” (Artigo 28º-C, n.º 1 do CIRC). Assim, os bancos não têm qualquer vantagem especial, verificando-se apenas quanto a eles uma regra diferente de cálculo dos limites de provisionamento, dedutíveis para efeitos fiscais.⁸⁹

Também os benefícios fiscais aplicáveis ao sector bancário correspondem àqueles que são aplicáveis à generalidade das empresas (Artigos 19.º e 61.º a 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais). Por outro lado, verifica-se que várias medidas de restrição na aplicação dos benefícios fiscais foram anunciadas como destinadas principalmente à banca. É o caso do aumento, de 75% para 90%, do limite mínimo de IRC liquidado, após a dedução do crédito de imposto por dupla tributação

⁸⁸ Na prática, o regime dos Fundos de Pensões no sector bancário é até mais penalizador. No regime geral, as pensões são asseguradas pela Segurança Social e os descontos efetuados pelas empresas para esse efeito não se encontram limitados em termos de IRC. No sector bancário, as reformas têm de ser asseguradas pelos bancos e o custo fiscal que lhes esteja associado não pode exceder 25% da massa salarial.

⁸⁹ Concretamente, os bancos acabam por sofrer uma antecipação da entrega do IRC ao Estado em virtude de as imparidades de créditos resultantes de grande parte da sua atividade normal (concessão de créditos com garantias reais) não serem fiscalmente dedutíveis (os restantes sectores de atividade normalmente não concedem créditos garantidos por direitos reais).

internacional, introduzido pela Lei do Orçamento de Estado para 2011⁹⁰, e a redução do limite dos prejuízos fiscais a deduzir, em cada um dos períodos de tributação, de 75% para 70% do lucro tributável, introduzido pela Lei n.º2/2014, de 16 de janeiro, que procede à reforma da tributação das sociedades alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

De forma a confirmar a análise do regime fiscal acima efetuada, procedeu-se a uma aproximação, em termos agregados, do montante total de imposto a pagar ao Estado, em sede de IRC, pelas instituições financeiras associadas⁹¹ (ver Tabela 66, pág. 132). Para esta aproximação, foram considerados os valores estimados para a matéria coletável de 2013 e 2014, apurada a partir do resultado antes de impostos e das variações patrimoniais reconhecidas em reservas e resultados transitados, corrigidos pelos mencionados ajustamentos efetuados nos termos do CIRC. Ainda no âmbito desta aproximação, estimou-se o Imposto sobre o Rendimento através da aplicação da taxa de IRC, estipulada para cada um dos anos, à matéria coletável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

A reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, introduzida pela Lei n.º2/2014, de 16 de janeiro, introduziu alterações ao CIRC sendo uma delas a redução da taxa geral de imposto de 25% para 23%.

Segundo os valores calculados (ver Tabela 66, pág. 132), estima-se que o valor total de IRC a pagar ao Estado pelas instituições financeiras associadas se venha a situar em cerca de 70 milhões de euros em 2014 (contra 38 milhões de euros, em 2013), o que corresponde a uma taxa de IRC estimada de 22,7% (contra 24,7% em 2013). De referir ainda que, de acordo com as estatísticas fornecidas pela Direcção Geral dos Impostos⁹² relativas ao exercício de 2012, a taxa média efetiva de IRC para as empresas do sector financeiro e de seguros foi de 30%, situando-se esta taxa acima da taxa média nacional que foi de 25%.

⁹⁰ Art. 92º do Código do IRC.

⁹¹ Para efeitos desta aproximação, e por razões de indisponibilidade de dados, foram tomadas em consideração apenas 22 das 27 instituições financeiras que compõem a amostra de base deste Boletim. Não estão aqui incluídos o Banco Carregosa, o BANIF Investimento, a Caixa BI, a CCCAM e o Banco do Brasil. Os dados de 2013 foram corrigidos para efeitos comparativos.

⁹² Estatísticas da Direcção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) – IRC - Declarações Mod. 22 – Exercícios de 2010 a 2012 – Taxas Médias Efetivas:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/dgci/divulgacao/estatisticas/estatisticas_ir/

Tabela 66: Aproximação ao montante total de imposto a pagar ao Estado, em sede de IRC, por referência aos exercícios de 2013 e 2014 na base de valores estimados para a matéria coletável, reconstituída a partir do resultado antes de impostos e das variações patrimoniais reconhecidas em reservas e resultados transitados

	2013 milhões €	2014 milhões €
Resultado Antes de Impostos ^{a)}	(5.190)	(2.767)
Ajustamentos para apuramento do lucro tributável / prejuízo fiscal		
De aplicação a todos os sujeitos passivos de IRC:		
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	1.231	357
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(116)	(976)
Benefícios fiscais	(83)	(70)
Gastos e rendimentos não relevantes para efeitos fiscais	3	3
Provisões para outros riscos	277	520
Imputação de lucros de sociedades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado	36	27
Benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados	(286)	(510)
Imparidades para risco de crédito	1.482	1.272
Outros ^{b)}	(184)	(169)
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal do Exercício	(2.830)	(2.313)
Utilização de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	(6)	(225)
Matéria Coletável ^{c)}	154	309
Impostos sobre o rendimento (IRC)	38	70
Taxa de Imposto sobre o Rendimento (%)	24,7%	22,7%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Corresponde ao resultado antes de impostos das 22 instituições financeiras que integram a amostra neste capítulo.

^{b)} Inclui variações patrimoniais positivas e negativas não refletidas em resultado líquido do exercício, mas reconhecidas em reservas e resultados transitados.

^{c)} O valor do lucro tributável agregado é composto pelo somatório de lucros tributáveis e prejuízos fiscais das diversas instituições financeiras da amostra. As instituições financeiras que tenham registado prejuízo fiscal no exercício não possuem matéria coletável, motivo pelo qual só se incluem no campo Matéria Coletável os valores agregados das associadas que registem lucros tributáveis (mesmo após a dedução de prejuízos), valor que, logicamente, será necessariamente superior ao valor dos lucros tributáveis agregados (que contém os valores dos referidos prejuízos).

Para além do IRC propriamente dito, as instituições financeiras pagam ao Estado as Derramas e estão sujeitas a Tributações Autónomas assim como, nos países estrangeiros onde operam, aos impostos aí cobrados. Em 2013 e 2014, os valores entregues pelas instituições financeiras associadas terão ascendido, nesta matéria, a 30 e 60 milhões de euros, respetivamente (ver Tabela 67, pág. 133).

Adicionalmente, as instituições financeiras suportam outros encargos fiscais de exploração, tais como o Imposto do Selo, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não dedutível, e o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Para efeitos da Tabela 68, pág. 133, estes impostos estão agrupados sob a designação de encargos fiscais de exploração.

Tabela 67: Aproximação ao montante de derramas, tributações autónomas e imposto sobre o rendimento suportado no estrangeiro (2013 – 2014)

	2013 milhões €	2014 milhões €
Impostos sobre o rendimento suportados no estrangeiro líquidos de dedução por dupla tributação	6	6
Tributações autónomas	15	17
Derramas ^{a)}	9	37
Total de Derramas, Tributações Autónomas e Imposto Sobre o Rendimento Suportado no Estrangeiro	30	60

Fonte: IFs, APB.

^{a)} A aproximação às derramas correspondeu à aplicação de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável em 2013 e 2014, a que acresceu uma taxa adicional de 2,5%, em 2013, correspondente à derrama estadual criada no âmbito do Programa de Estabilidade e Crescimento. Em 2014, esta taxa foi alterada pela Lei n.º 2/2014, de 16 de Janeiro, situando entre 3% a 7% consoante o montante do lucro tributável.

Em 2010, a Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55 – A/2010, de 31 de dezembro), no seu art. nº 141, veio estabelecer uma Contribuição sobre o Sector Bancário. Conforme definido pela Portaria nº 121/2011, de 30 de março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, esta contribuição incide sobre:

a) o passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzidos dos fundos próprios de base (Tier 1) e complementares (Tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. A taxa aplicável é de 0,05% sobre o valor apurado.

b) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos. A taxa aplicável é de 0,00015% sobre o valor calculado.

Conforme a Tabela 68, o montante da Contribuição sobre o Sector Bancário, para o conjunto das instituições financeiras associadas, foi de 116 milhões de euros em 2014 (95 milhões de euros em 2013).

Quanto à carga parafiscal, ela é constituída pelas contribuições para a Segurança Social, para o SAMS (Serviço de Assistência Médico-Social) e para os fundos de pensões. Em 2014, a redução observada na carga parafiscal ficou a dever-se essencialmente à diminuição observada nos encargos com pensões, devido aos elevados custos com reformas antecipadas, registados em 2013, por um associado (ver Tabela 68).

Tabela 68: Carga fiscal e parafiscal (2013 – 2014)

	2013 milhões €	2014 milhões €
Carga Fiscal		
Encargos fiscais de exploração ^{b)}	215	161
Contribuição sobre o Sector Bancário	95	116
	310	277
Carga Parafiscal		
Taxa Social Única	265	267
Encargos com pensões	198	112
Outros encargos	103	97
Total	566	476
Total	876	753

Fonte: IFs, APB.

^{b)} Englobam Imposto do Selo, IVA não dedutível e IMI.

VIII. Análise de solvabilidade⁹³

A análise evolutiva de solvabilidade das instituições associadas entre 2013 e 2014 apresenta-se condicionada pela alteração do enquadramento originada pela entrada em vigor do pacote regulamentar composto pelo Regulamento (UE) nº 575/2013 e pela Diretiva nº 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho – *Capital Requirements Regulation (CRR) and Directive (CRD4)*, a partir de 1 de Janeiro de 2014.

O pacote regulamentar supra referido resultou da transposição para a lei da União Europeia das medidas de Basileia III, comunicadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS), em Dezembro de 2010. De salientar que, subjacente às regras definidas, algumas medidas serão aplicadas de forma gradual durante um período transitório, denominado de *phase-in*.

Na medida em que o pacote regulamentar é composto pela CRD4 e pelo CRR, importa referir que o último, por se tratar de um Regulamento, entrou automaticamente em vigor nos diferentes Estados-Membros, enquanto a Directiva, conforme exigido a nível europeu, foi transposta para a lei nacional através do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

À luz da regulamentação sobre requisitos de capital, uma instituição financeira deve cumprir rácios de capital mínimos, calculados através da divisão dos fundos próprios da instituição pelos respetivos ativos ponderados pelo risco. Do ponto de vista prudencial, a noção de fundos próprios diverge da noção contabilística de capital próprio, ao mesmo tempo que reconhece a existência de diferentes categorias de fundos próprios, que se distinguem, em teoria, pela sua capacidade de absorção de perdas. Existem, por isso, numa ótica prudencial, diferentes rácios de capital que são monitorizados pelas autoridades de supervisão.

Do conjunto destes rácios de capital destaca-se o rácio *Common Equity Tier 1 (CET1)* que procura avaliar a capacidade financeira das instituições para absorver perdas tendo em consideração apenas fundos próprios de melhor qualidade. Este rácio veio substituir o anterior *Core Tier 1 ratio (CT1)*, definido em Basileia II.

Os dois rácios referidos representam a perceção dos supervisores em relação aos fundos próprios de melhor qualidade em dois períodos distintos, a saber: até 31 de dezembro de 2013, de acordo com a *framework* de Basileia II, e, a partir desta data, de acordo com pacote legislativo CRR/CRD4 (Basileia III). As diferenças metodológicas entre os dois rácios decorrem inevitavelmente de uma nova visão por parte dos supervisores sobre o sector bancário, em grande parte justificada pela crise financeira de 2007/2008.

A este respeito, destacam-se as seguintes alterações introduzidas com a entrada em vigor do rácio CET1: o aumento da qualidade do capital, o aumento da quantidade do capital, e a melhoria dos níveis de cobertura de risco.

⁹³ A análise de solvabilidade conduzida baseia-se nas demonstrações financeiras sujeitas aos requisitos prudenciais das instituições domésticas e filiais. Este critério levou a uma amostra de 14 associadas, das quais em quatro se utilizaram as contas individuais (Banco BIC, Popular, Santander Consumer e BBVA) e nas restantes as contas consolidadas (Banco BPI, Millennium BCP, BIG, Finantia, Invest, CCCAM, Montepio, CGD, Santander Totta e Banif, S.A.).

Em primeiro lugar, salienta-se a necessidade de aumento da qualidade do capital, através da definição de um conjunto de requisitos de natureza contratual que têm de ser cumpridos para efeitos de elegibilidade como CET1, assim como a identificação de elementos que, pela sua reduzida capacidade de absorção de perdas, devem ser deduzidos ao capital de melhor qualidade (tais como os interesses minoritários e os ativos por impostos diferidos).

Em segundo lugar, o aumento da quantidade de capital encontra-se associado à introdução de um conjunto de reservas mínimas de capital de natureza distinta, nomeadamente de conservação de capital, de introdução de mecanismos contra cíclicos e de adequação do risco sistémico de instituições consideradas significativas.

Por último, o novo pacote regulamentar implica um reforço dos níveis de cobertura de risco, nomeadamente ao nível da mensuração do risco de mercado e do risco subjacente a instrumentos de titularização, assim como através da introdução de requisitos de capital para o risco de crédito de contraparte associado a instrumentos de derivados (*CVA – Credit Value Adjustment*).

No âmbito do CRR, o Banco de Portugal procedeu à implementação de diversas regras nas quais definiu, entre outras matérias, um nível mínimo para o novo rácio *CET1* (ou rácio de fundos próprios principais de nível 1 na designação portuguesa) de 7%⁹⁴, assim como as regras de *phase-in* a considerar para efeitos do cálculo desse rácio. Assim, a informação presente neste capítulo decorre da aplicação dessas disposições transitórias do Banco de Portugal.

Em 2014, o conjunto das instituições financeiras associadas cumpriu as exigências impostas tanto a nível nacional, como a nível europeu. O rácio CET1 agregado foi de 11,5% em 2014, acima do já referido mínimo regulamentar de 7%. Por outro lado, o *Total Capital Ratio* (Rácio de Capital Total) encerrou 2014 em 12,7%, o que compara com um limite mínimo regulamentar de 8% (ver Tabela 69, pág.136).

Independentemente das diferenças metodológicas⁹⁵ subjacentes aos rácios de solvabilidade de melhor qualidade vigentes em 2013 (CT1) e 2014 (CET1), conclui-se que, não obstante a deterioração ocorrida e o enquadramento económico frágil em que se têm inserido, as instituições financeiras associadas têm apresentado, em agregado, níveis de capitalização consistentes com as exigências regulamentares de cada momento (ver Tabela 69, pág. 136).

Também numa perspetiva individual, todas as instituições financeiras associadas consideradas nesta análise apresentaram rácios CET1 superiores ao nível mínimo estabelecido pelo Banco de Portugal (ver Gráfico 63, pág. 137), embora apenas quatro das 14 instituições que compõem a amostra tenham evidenciado uma melhoria da sua solvabilidade, em 2014.

⁹⁴ Aviso do Banco de Portugal nº6/2013, de 13 de dezembro (Publicado na IIª série do Diário da República em 27 de dezembro).

⁹⁵ As diferenças metodológicas, introduzidas pelo novo pacote regulamentar, no cálculo dos indicadores de solvabilidade comprometem a comparabilidade dos mesmos entre 2013 e 2014.

Tabela 69: Adequação dos fundos próprios, a 31 de dezembro (2013 – 2014)

	2013 (Basileia II)	2014 (CRR/CRD4)	Variação
Ativo Total (Milhões €)			
Ativo total ^{a)}	356.150	336.712	-5,5%
Fundos Próprios (Milhões €)			
Core Tier 1 / Common Equity Tier 1 (CET1) ^{b)}	24.591	21.678	-11,8%
Tier 1	24.123	21.944	-9,0%
Tier 2	2.452	2.006	-18,2%
Fundos próprios elegíveis	26.286	23.950	-8,9%
Ativos Ponderados pelo Risco (Milhões €)			
Risco de crédito	174.744	167.302	-4,3%
Risco de mercado	2.481	3.470	39,9%
Risco operacional	14.101	13.348	-5,3%
Posições em risco - Ajustamento da avaliação de crédito	-	629	-
Outros	-	3.269	-
Ativos ponderados pelo risco	191.327	188.018	-1,7%
Rácios de Fundos Próprios (%)			
Core Tier 1 Ratio / Common Equity Tier 1 Ratio ^{b)}	12,9%	11,5%	-1,4 p.p.
Tier 1 Ratio	12,6%	11,7%	-0,9 p.p.
Total Capital Ratio	13,7%	12,7%	-1,0 p.p.

Fonte: IFs, APB.

a) Não inclui valores extra-patrimoniais.

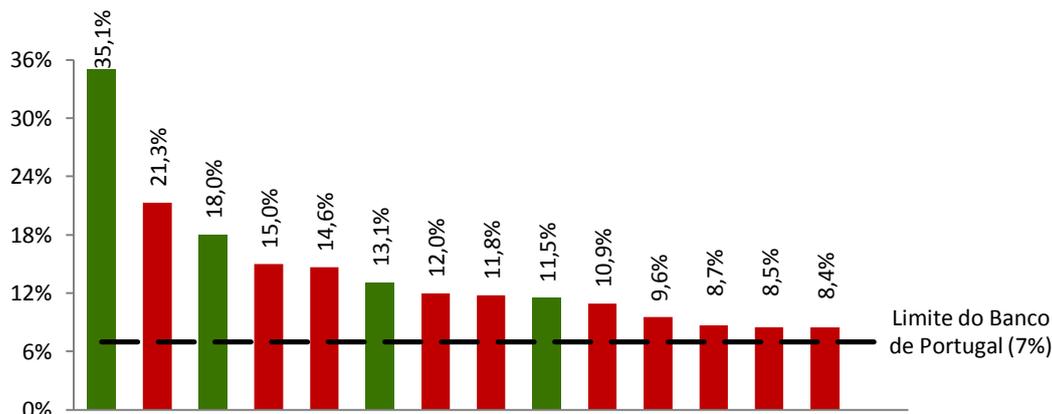
b) CT1 para efeitos de Basileia II (2013) e CET1 para efeitos da CRR/CRD4 (2014)

Ressalvada a existência de diferenças metodológicas, a variação do nível de solvabilidade de melhor qualidade da amostra entre 2013 e 2014 pode ser tentativamente aproximada por via de três elementos que a determinam – os fundos próprios de melhor qualidade⁹⁶, o ativo total e o risco médio dos ativos⁹⁷. Para o agregado de bancos associados considerados no presente subcapítulo, apenas o ativo total contribuiu positivamente (0,7 p.p.) para a solvabilidade de melhor qualidade em 2014, através da sua redução em 5,5%. Esse comportamento foi antagónico face ao evidenciado pelos fundos próprios e pelo risco médio dos ativos em balanço. No que se refere ao primeiro elemento, a redução dos fundos próprios (11,8%) ditou uma penalização da solvabilidade correspondente em 1,6 p.p., enquanto o segundo elemento produziu um impacto negativo de 0,5 p.p. (ver Tabela 69 e Quadro 4, pág. 138).

⁹⁶ Simplesmente aqui referidos como fundos próprios, para efeitos de simplificação.

⁹⁷ Para entender os efeitos destes três elementos, relembra-se que o nível de solvabilidade é calculado como: Fundos Próprios / (Ativo total * Risco médio), onde o “risco médio”, também designado por ponderador médio de risco dos ativos, é dado pelo rácio entre os ativos ponderados pelo risco e o ativo total.

Gráfico 63: Rácios Common Equity Tier 1, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, APB.

Nota: Rácios CET1 ordenados por ordem decrescente. As colunas vermelhas (verdes) identificam as instituições que diminuíram (aumentaram) o seu rácio de solvabilidade de melhor qualidade entre 2013 e 2014.

No que respeita aos fundos próprios, para além das alterações metodológicas impostas pela CRR, importa referir alguns fatores que certamente influíram nos níveis evidenciados pelas instituições financeiras associadas no final de 2014.

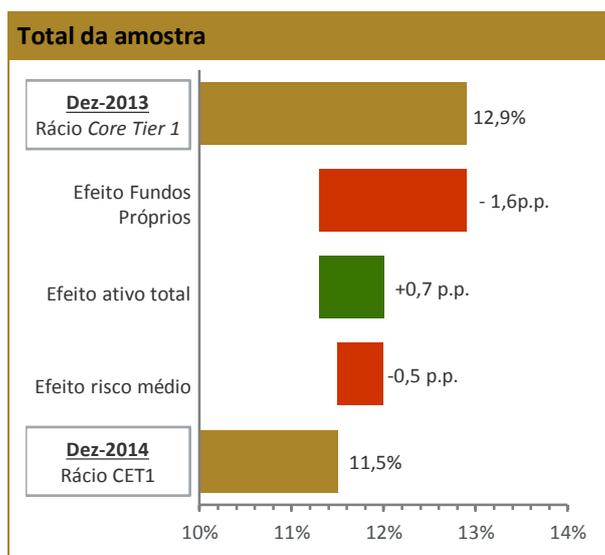
Em primeiro lugar, salienta-se o reembolso de CoCos. Tais instrumentos, qualificáveis como capital, e cuja emissão foi financiada através da linha de recapitalização pública de 12 mil milhões de euros prevista no PAEF, implicam elevados encargos no pagamento de juros ao Estado, tornando-os particularmente onerosos para os resultados das instituições financeiras associadas. Apesar de o seu reembolso possibilitar um impulso para a margem financeira futura, tal tem, todavia, um impacto negativo no momento sobre os níveis de capital, o que foi parcialmente atenuado, em 2014, por operações de aumento de capital social e de venda de ativos pelas instituições financeiras.

Em segundo lugar, a diminuição dos níveis de fundos próprios reflete também os níveis ainda negativos de rentabilidade dos bancos associados, não obstante a evolução favorável face ao passado recente.

Por último, a revisão dos pressupostos atuariais dos fundos de pensões das principais instituições bancárias produziu impactos negativos nos respetivos rácios de capital. Em síntese, a atualização da taxa de desconto das responsabilidades futuras foi apenas parcialmente atenuada pela redução das estimativas para as taxas de crescimento das pensões e dos salários, o que produziu efeitos negativos significativos em alguns dos principais bancos nacionais⁹⁸.

⁹⁸ Banco de Portugal, “Relatório de Estabilidade Financeira”, maio de 2015

Quadro 4: Decomposição da variação do rácio CET1, por subgrupos (2013 – 2014)



Fonte: APB

O comportamento negativo (1,7%) dos ativos ponderados pelo risco (RWAs⁹⁹) em 2014, face, em termos relativos, à redução já referida do ativo total em cerca de 5,5%, revela um ligeiro agravamento do risco implícito da carteira das instituições financeiras. Este agravamento não decorre, porém, de uma política de investimento em ativos de maior risco (o valor global dos RWAs para os riscos de crédito, mercado e operacional reduziu-se em 3,8% em 2014) (ver Tabela 69, pág. 136), mas de novas exigências regulamentares de Basileia III que não existiam no enquadramento regulamentar de 2013.

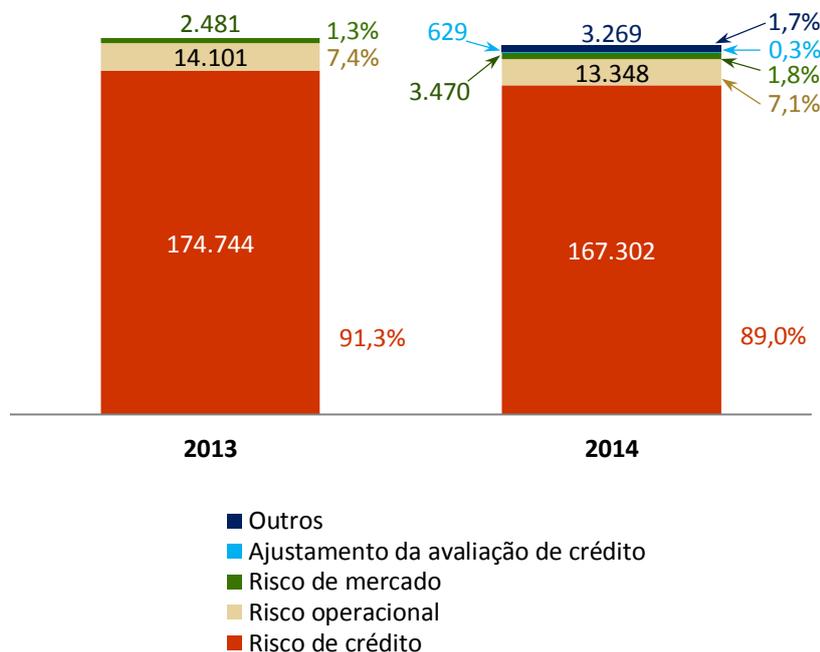
De salientar que a contração dos RWAs para risco de crédito (7,4 mil milhões de euros) foi o principal fator explicativo para a queda da rubrica agregada. Inversamente, os RWAs para risco de mercado evidenciaram um aumento de praticamente mil milhões de euros em 2014, que foram parcialmente compensados pela redução dos RWAs para risco operacional (ver Tabela 69, pág. 136). Ainda assim, os RWAs para risco de crédito mantiveram-se, em 2014, como a maior fonte de consumo de capital, absorvendo 89% dos requisitos totais (ver Gráfico 64).

De acordo com o Banco de Portugal, estima-se que, com referência a dezembro de 2013, exista um diferencial de 1 p.p. entre o rácio *core Tier 1* (regras de Basileia II) e o rácio CET1 (regras de Basileia III) dos oito maiores grupos bancários em Portugal, atribuível às diferenças metodológicas introduzidas¹⁰⁰.

⁹⁹ *Risk Weighted Assets*, na terminologia inglesa.

¹⁰⁰ Banco de Portugal, “Relatório de Estabilidade Financeira”, novembro de 2014.

Gráfico 64: Composição dos ativos ponderados pelo risco das instituições financeiras associadas (2013 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

A concluir, e conforme referido anteriormente, as regras decorrentes do pacote regulamentar CRR/CRD4 serão aplicadas gradualmente até ao fim do período de *phase-in*, o que implicará uma pressão sobre os rácios de adequação de capitais dos bancos portugueses, que deverão assegurar um conjunto de práticas de gestão com vista à manutenção/ fortalecimento desses mesmos rácios. Adicionalmente, a partir de 2016 inclusive, é expectável a introdução de medidas de natureza macro prudencial pelo Banco de Portugal, entre as quais se destacam a reserva mínima de conservação de capital e a reserva para Outras Instituições de Importância Sistémica (O-SIIs¹⁰¹), que colocarão uma ainda maior pressão sobre o rácio CET1.

No âmbito do mesmo pacote regulamentar, está prevista a divulgação do novo rácio de alavancagem (*leverage ratio*) a partir de 2015, que terá como objetivo avaliar a proporção de capital *Tier 1* no valor de exposição patrimonial e extra-patrimonial a que a instituição está sujeita. Esta medida não varia em função do risco, sendo expectável que em 2017 seja definido um valor mínimo regulamentar a ser cumprido pelas instituições financeiras.

¹⁰¹ *Other Systemically Important Institutions*, na terminologia inglesa.

IX. Indicadores de Eficiência

IX.1. *Cost-to-Income*

O rácio *cost-to-income* (CTI) constitui uma importante métrica para avaliar o grau de eficiência das instituições financeiras, expressando de uma forma intuitiva a percentagem de absorção dos rendimentos da atividade bancária pelos custos operacionais. Por conseguinte, quanto menor este rácio for, mais eficiente será a gestão bancária.

Em 2014, o *cost-to-income* dos bancos associados cifrou-se em 57,7%, o que representou uma evolução muito favorável face a 2013 (-21,9 p.p.). Este foi também o melhor desempenho alcançado pelo rácio no ciclo em análise (ver Tabela 70 e Gráfico 65, pág. 141), após uma tendência de deterioração significativa, fomentada, em larga medida, pelo enquadramento económico-financeiro desfavorável em que o setor bancário desenvolveu a sua atividade.

Tabela 70: Evolução dos custos operativos, do produto bancário e do *cost-to-income* (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Custos Operativos ^{a)}					
Total (milhões €)	4.795	4.437	4.398	4.258	-
Taxa de crescimento anual	-	-7,5%	-0,9%	-3,2%	-3,8%
Produto Bancário ^{a)}					
Total (milhões €)	7.597	7.514	5.522	7.379	-
Taxa de crescimento anual	-	-1,1%	-26,5%	33,6%	2,0%
Cost-to-Income					
Total	63,1%	59,1%	79,6%	57,7%	63,7%
Variação (em pontos percentuais)	-	-4,1	20,6	-21,9	-1,8

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Ver Tabela 57, pág. 111.

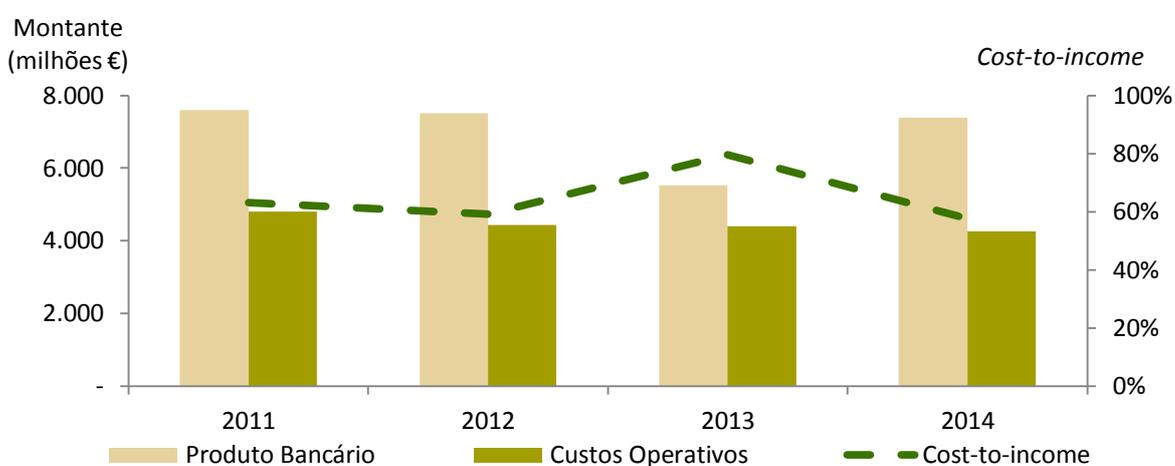
Após uma forte degradação desta métrica em 2013, impulsionada sobretudo pela contração acentuada do produto bancário, as instituições financeiras associadas conseguiram, em 2014, combinar um crescimento expressivo (33,6%) do seu produto bancário com uma contenção importante dos seus custos operativos (-3,2%) (ver Tabela 70, e Gráfico 65, pág. 141).

Aliás, todo o período em análise foi dominado, em termos agregados, pela condução de uma forte política de contração dos custos operativos, que sofreram uma queda acentuada de 11,2% entre 2011 e 2014 (ver Tabela 70). Esta redução decorreu, quase em exclusivo, da necessidade de ajustamento da rubrica de custos com o pessoal, que diminuiu 14,9% no triénio. Também os gastos gerais administrativos evidenciaram uma contração no período, embora de magnitude menor (4,9%), enquanto a rubrica de depreciações e amortizações do exercício, não obstante um decréscimo acumulado em termos relativos de 12,1%, não teve em termos absolutos uma redução expressiva (43 milhões de euros apenas). Esta componente representou aliás apenas 7,3%, em média, do total dos custos operativos, face a uma representatividade de 55,9% dos custos com o pessoal e de 36,8% dos gastos gerais administrativos.

São assim efetivos os esforços de reestruturação e de contenção de custos, desenvolvidos, em agregado, pelos bancos associados, ainda que estes esforços só tenham ganho visibilidade em 2014, quando a recuperação do produto bancário o permitiu.

No que se refere a este último, o aumento registado, em 2014, possibilitou que a métrica de rendimentos bancários se aproximasse do nível evidenciado entre 2011 e 2012, atingindo cerca de 7,4 mil milhões de euros, um acréscimo de 1,9 mil milhões de euros face ao período homólogo (ver Tabela 70, pág. 140). O crescimento observado foi essencialmente promovido por uma melhoria da margem financeira, assim como por ganhos assinaláveis na rubrica de resultados de ativos financeiros disponíveis para venda, na sequência da valorização, em mercado, dos ativos.

Gráfico 65: Evolução do indicador *cost-to-income* e seus componentes (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

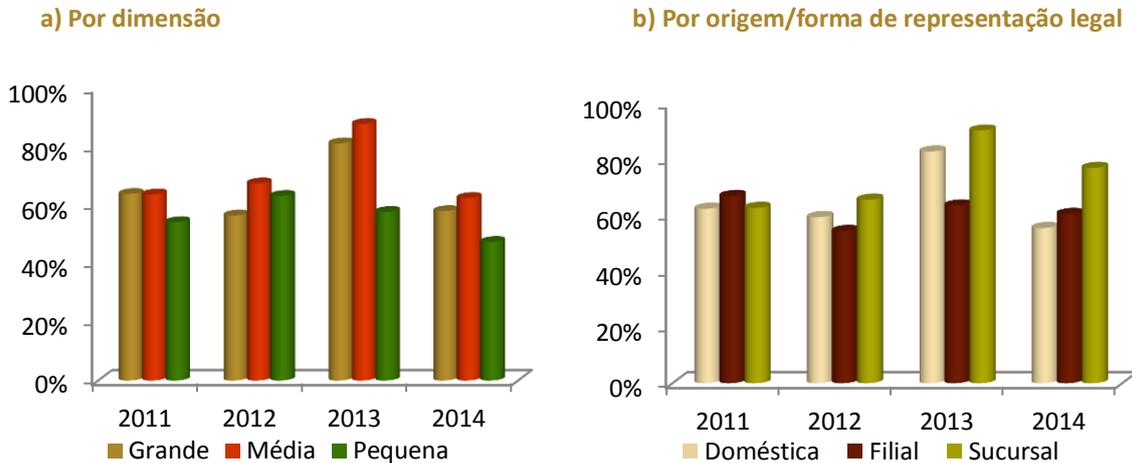
A análise do *cost-to-income* por dimensão das instituições financeiras associadas mostra que os bancos de pequena dimensão são os que revelaram, com alguma consistência, os melhores níveis de eficiência ao longo do período em análise (ver Gráfico 66a), pág. 142).

Por outro lado, importa referir que o comportamento do *cost-to-income*, observado no período, teve reflexo algo semelhante nos diferentes segmentos. Porém, nas instituições de grande e média dimensão, a deterioração do *cost-to-income*, até 2013, foi exclusivamente determinada pela má *performance* do produto bancário, uma vez que sobre os custos operativos foi exercida, desde 2011, uma contenção sustentada mais ou menos acentuada nestes dois segmentos. Já em 2014, a inversão da tendência decrescente do produto bancário (+32,3% e +42,6% face a 2013, respetivamente), conjugada com um recuo dos custos operativos de 5,4% no segmento de grande dimensão, e um modesto incremento de apenas 1,4% no segmento de média dimensão, permitiu proporcionar ganhos de eficiência significativos da ordem dos 23,2 p.p. e 25,3 p.p., respetivamente, em termos do rácio.

Em contrapartida, nas instituições de pequena dimensão, o produto bancário evidenciou, em todo o período de análise, um comportamento positivo, mas poucos ou nenhuns ganhos de eficiência se registaram por via da redução dos custos operativos. Pelo contrário, os custos operativos cresceram cumulativamente, entre 2011 e 2014, cerca de 36,7%. Apenas o progresso do

produto bancário em 2013 e 2014 (+8,8% e +27,1%, respetivamente), em excesso do crescimento dos custos operativos (-0,6% e + 4,4%), permitiu uma melhoria do CTI nestes dois anos, de 5,4 e 10,3 p.p., respetivamente.

Gráfico 66: Evolução do *cost-to-income*, por dimensão e origem/forma de representação legal (2011 – 2014)



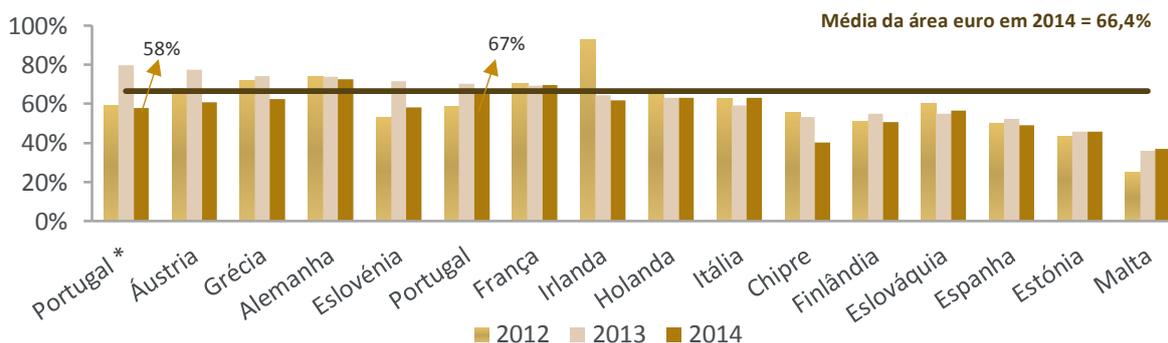
Fonte: IFs, APB.

Relativamente à origem/forma de representação legal das instituições financeiras em análise, constata-se que foram as entidades domésticas que revelaram a evolução mais favorável do *cost-to-income* em 2014, quer numa ótica relativa (face a 2013), quer em termos absolutos (em comparação com as restantes tipologias). Inversamente, não obstante o aumento do seu produto bancário (após quedas nos dois anos anteriores), as sucursais foram as estruturas menos eficientes pelo terceiro ano consecutivo, (ver Gráfico 66b).

O aumento do produto bancário nas entidades domésticas (40,9%) foi acompanhado por uma redução de 5,6% dos custos operativos, o que originou uma redução de 27 p.p. do rácio de eficiência, no ano. A redução do mesmo rácio nas filiais e sucursais (de 3 p.p. e de 13,4 p.p., respetivamente) deveu-se exclusivamente à evolução dos proveitos (+9,8% e +23,7%, respetivamente), uma vez que foram visíveis aumentos de aproximadamente 5% nos custos operativos em ambas as tipologias.

Uma comparação do *cost-to-income* entre vários países da área do euro, segundo estatísticas divulgadas pelo BCE, permite concluir que o rácio médio dos últimos três anos, evidenciado pelas instituições financeiras associadas, se situa num valor (65,5%) que é inferior à média da área do euro em 0,2 p.p.. Não obstante as circunstâncias particularmente desfavoráveis enfrentadas pelas instituições nacionais, as suas estruturas são, atualmente, tão ou mais eficientes do que a generalidade das suas congéneres europeias (ver Gráfico 67, pág. 143).

Gráfico 67: Evolução do rácio *cost-to-income* nos países da área do euro (2012-2014)



Fonte: BCE, IFs, APB.

Nota: * Rácio *cost-to-income* das instituições financeiras associadas da APB.

IX.2. Crédito e Depósitos por empregado e número de empregados por balcão¹⁰²

O rácio de crédito e depósitos por empregado constitui igualmente um indicador de eficiência, pois reflete a capacidade de captação de negócio por unidade do fator de trabalho. A relação estabelecida entre o volume de atividade das instituições financeiras, medido através do valor agregado do crédito e dos depósitos, e os recursos humanos envolvidos na sua concretização permite gerar um indicador de produtividade direcionado à atividade de intermediação desenvolvida pelas instituições financeiras.

Tabela 71: Evolução do montante de crédito e depósitos, do número global de empregados, e do indicador crédito e depósitos por empregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Crédito^{a)} + Depósitos^{b)}					
Total (milhões)	411.311	396.880	389.463	383.624	-
Taxa de crescimento anual	-	-3,5%	-1,9%	-1,5%	-2,3%
Número Global de Empregados^{c)}					
Total	51.300	49.057	47.623	45.643	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,4%	-2,9%	-4,2%	-3,8%
Crédito e Depósitos por Empregado					
Valor (milhares €)	8.018	8.090	8.178	8.405	-
Taxa de crescimento anual	-	0,9%	1,1%	2,8%	1,6%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Crédito líquido a clientes, Tabela 35, pág. 80.

^{b)} Recursos de clientes e outros empréstimos, Tabela 37, pág. 82.

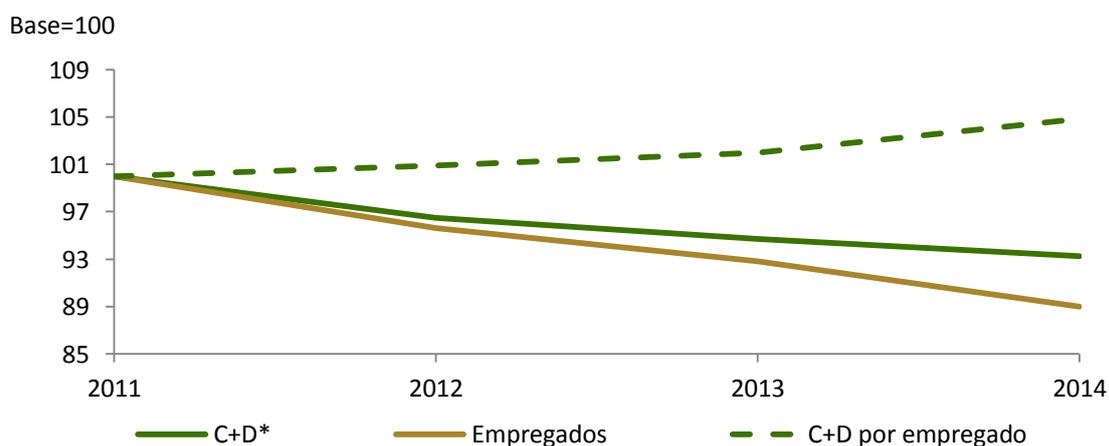
^{c)} A informação difere da apresentada na Tabela 9, pág. 33, devido à diferença na amostra entre os respetivos capítulos.

¹⁰² A análise do presente sub-capítulo foi efetuada tendo por base o número global de empregados (afetos à atividade doméstica e à atividade internacional), bem como o número total de balcões (incluindo as agências bancárias em Portugal e as das sucursais e escritórios de representação no exterior).

Entre 2011 e 2014, o rácio de crédito e depósitos por empregado evidenciou uma contínua tendência de melhoria, patenteando um crescimento médio anual de 1,6%. Em 2014, em particular, a métrica atingiu um valor de 8,4 milhões de euros por empregado, o que representa uma subida de 2,8% face ao ano anterior (ver Tabela 71, pág. 143).

A composição do rácio revela movimentos descendentes quer do numerador, quer do denominador, ao longo do período em análise. No que se refere ao numerador (crédito e depósitos), o comportamento descendente¹⁰³ deve-se essencialmente à forte contração do montante de crédito líquido concedido à economia (ver Gráfico 68), motivada por fatores associados quer à oferta (tais como a necessidade de desalavancagem e de ajustamento do rácio de transformação), quer à procura de crédito. De resto, salienta-se o facto de o movimento descendente da concessão de crédito (-17,3%) se ter sobreposto ao aumento (7,4%) de depósitos captados, entre 2011 e 2014 (ver Tabela 35, pág. 80 e Tabela 37, pág. 83).

Gráfico 68: Evolução comparativa do montante de crédito e depósitos face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

Nota: * (C+D) Montante de crédito e depósitos.

Relativamente ao denominador do indicador em análise, os novos desafios enfrentados pelo setor impuseram globalmente a necessidade de reestruturação das instituições financeiras associadas, o que implicou a necessidade de reduzir os seus custos operativos e, em particular, os relacionados com a sua força laboral (ver Tabela 71, pág. 143). A contração média de 3,8% ao ano do número de trabalhadores refletiu-se positivamente na evolução do rácio de crédito e depósitos por empregado, tal como é visível no Gráfico 68. O efeito combinado de uma estrutura de custos mais eficiente e de uma maior produtividade é condição fundamental para uma melhoria dos resultados e da rentabilidade dos bancos.

Também a evolução do número de empregados por balcão é elucidativa da política de reestruturação e de contenção de custos que tem sido conduzida pelas instituições bancárias associadas, com um aumento progressivo ao longo dos últimos anos mas a significar ganhos de

¹⁰³ Para uma análise mais detalhada sobre a evolução do crédito e dos depósitos, ver o sub-capítulo Análise de balanço, pág. 79.

produtividade induzidos quer pela redução do número de trabalhadores, quer pelo ajustamento ocorrido no número de balcões, agências bancárias de sucursais e escritórios de representação (ver Tabela 72).

Tabela 72: Evolução do número de balcões e do indicador número de empregados por balcão, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

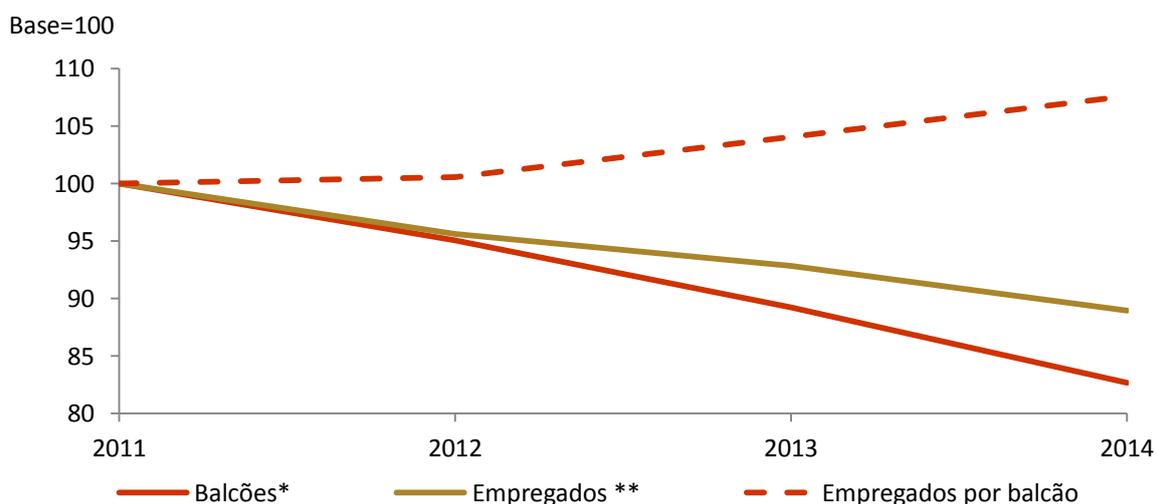
	2011	2012	2013	2014	Média
Número de Balcões ^{a)}					
Total	5.760	5.476	5.138	4.763	
Taxa de crescimento anual	-	-4,9%	-6,2%	-7,3%	-6,1%
Número de Empregados por Balcão					
Total	8,91	8,96	9,27	9,58	
Taxa de crescimento anual	-	0,6%	3,5%	3,3%	2,5%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Inclui o número de balcões em Portugal e as agências bancárias das sucursais e escritórios de representação no exterior.

O facto de a queda observada no total de balcões (nacionais e internacionais) ter sido superior à verificada no número de trabalhadores dos bancos associados conduziu a um aumento sistemático do rácio ao longo dos quatro anos analisados (ver Tabela 72). A tendência referida torna-se particularmente intuitiva pela observação do Gráfico 69, revelando como as instituições financeiras associadas têm recorrido a ambas as vias para reduzir custos, com ênfase maior na redução do número de balcões.

Gráfico 69: Evolução comparativa do número de balcões face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

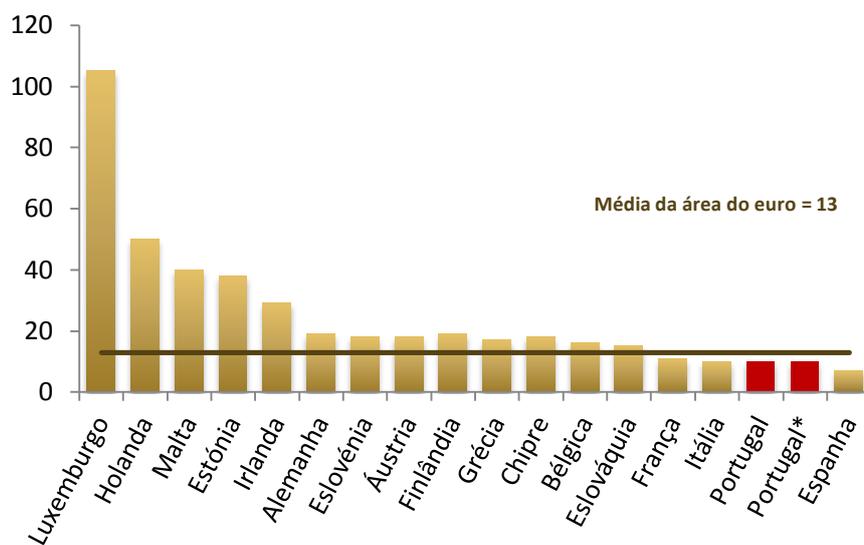
Nota: * Inclui o número de balcões em Portugal e as agências bancárias das sucursais e escritórios de representação no exterior.

** Total dos empregados da atividade doméstica e da atividade internacional.

A comparação com o número de colaboradores por balcão para um conjunto de Estados-Membros da área do euro, com base em informação divulgada pelo BCE, permite concluir que as

instituições financeiras associadas se mantêm destacadas, face aos seus pares europeus, por demonstrarem o segundo melhor rácio (apenas atrás de Espanha), e ainda abaixo da média europeia de 13 empregados por balcão (ver Gráfico 70). Importa salientar, no entanto, que a diferença para a média europeia se tem vindo a estreitar, o que resulta da tendência crescente do indicador nas instituições financeiras associadas, proporcionada por uma redução mais intensa do número de balcões face ao número de colaboradores vs uma tendência decrescente do mesmo na generalidade dos países europeus incluídos na amostra, ditada em quase todos eles por uma queda mais pronunciada do fator laboral.

Gráfico 70: Número de empregados por balcão na área do euro, a 31 de dezembro de 2014



Fonte: IFs, BCE, APB.

Nota: * Valor do rácio calculado para os associados da APB.

IX.3. Ativo por empregado

O indicador ativo por empregado resulta do quociente entre o montante agregado do ativo líquido e o número de empregados das instituições financeiras. À semelhança da métrica de crédito e depósitos por empregado, este indicador permite avaliar a capacidade produtiva dos recursos humanos em funções, possibilitando monitorizar o grau de produtividade do pessoal na atividade bancária.

Por razões já referidas anteriormente, as duas variáveis que compõem este rácio evidenciaram uma tendência decrescente significativa no passado recente, importando, neste âmbito, compreender qual das duas componentes evidenciou uma contração mais acentuada ao longo do período em análise. Efetivamente, entre 2011 e 2014, quer o ativo líquido dos bancos associados, quer o seu número de colaboradores registaram uma contração anual, em média, de 7,6% e de 3,8%, respetivamente. Torna-se assim evidente a deterioração do rácio no período, tendo este passado de 8,2 mil milhões de euros em 2011, para 7,2 mil milhões de euros de ativos por empregado, em 2014 (ver Tabela 73, pág. 147).

Concretamente, o valor do rácio em 2014 representou uma queda de 6% face ao registo do final de 2013, na sequência de contrações de 9,9% do valor do ativo líquido¹⁰⁴ e de 4,2% do número total de empregados, com o processo de desalavancagem a sobrepor-se ao efeito da redução do número global de colaboradores (ver Gráfico 71).

Tabela 73: Taxas de crescimento anual do ativo agregado e do número global de empregados, e evolução do indicador ativo por empregado, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

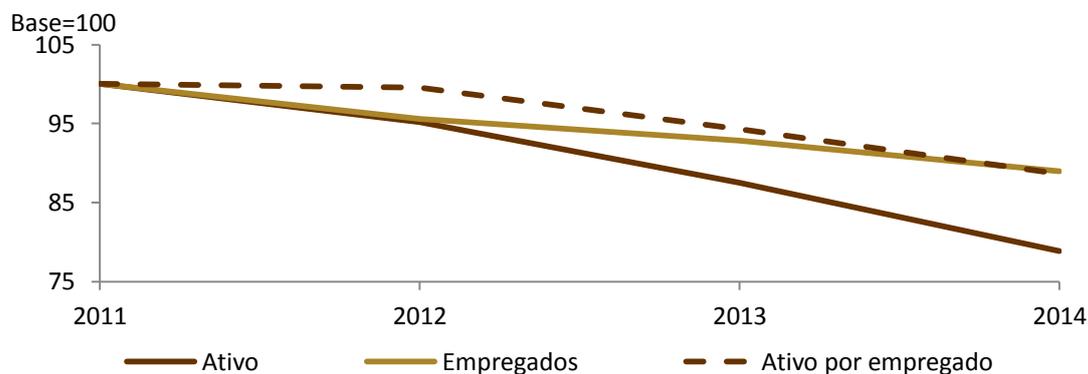
	2011	2012	2013	2014	Média
Ativo Agregado ^{a)}					
Total (milhões €)	418.443	398.395	366.149	330.017	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,8%	-8,1%	-9,9%	-7,6%
Número Global de Empregados					
Total	51.300	49.057	47.623	45.643	-
Taxa de crescimento anual	-	-4,4%	-2,9%	-4,2%	-3,8%
Ativo por Empregado					
Valor (milhares €)	8.157	8.121	7.688	7.230	-
Taxa de crescimento anual	-	-0,4%	-5,3%	-6,0%	-3,9%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Ver Tabela 35, pág. 80

A decomposição do rácio por tipologia de banco possibilita, entretanto, a obtenção de um grau de detalhe adicional relativamente a esta matéria. A queda do rácio, em 2014, foi praticamente transversal a todos os segmentos, quer em termos de dimensão, quer em termos de origem/natureza legal das instituições, com a única exceção a ser a dinâmica evidenciada ao nível das filiais, com crescimentos, em 2013 e 2014, de 3,3% e 2,1%, respetivamente.

Gráfico 71: Evolução comparativa do ativo agregado face ao número global de empregados, a 31 de dezembro (2011 – 2014)



Fonte: IFs, APB.

¹⁰⁴ Para uma análise mais detalhada sobre a evolução do ativo, ver o sub-capítulo Análise de balanço, pág. 79.

X. Análise da Atividade Internacional¹⁰⁵

Em 2014, e ao contrário do observado no passado recente, a atividade internacional das instituições financeiras associadas reforçou a sua importância. Para tal, contribuiu não apenas a desalavancagem da atividade doméstica, mas também o acréscimo da atividade das instituições em outras geografias.

Este acréscimo consubstanciou-se num incremento de 4,5% (2,2 mil milhões de euros) do ativo da atividade internacional, para 51,9 mil milhões de euros (ver Tabela 74), face a uma queda de 6 mil milhões de euros do correspondente ativo total consolidado.

Tabela 74: Evolução do balanço consolidado relativo à atividade internacional, a 31 de dezembro (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Ativo Agregado					
Total (milhões €)	52.519	53.222	49.686	51.899	-
Taxa de crescimento anual	-	1,3%	-6,6%	4,5%	-0,3%
Representatividade no total do ativo líquido consolidado	15,6%	16,2%	16,4%	16,8%	16,3%
Crédito a Clientes^{a)}					
Total (milhões €)	33.887	33.807	27.662	29.284	-
Taxa de crescimento anual	-	-0,2%	-18,2%	5,9%	-4,2%
Representatividade no total do crédito a clientes consolidado	14,1%	14,7%	13,0%	14,0%	14,0%
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
Total (milhões €)	32.777	37.148	36.745	39.879	-
Taxa de crescimento anual	-	13,3%	-1,1%	8,5%	6,9%
Representatividade no total dos recursos de clientes consolidado	17,9%	20,0%	19,8%	21,3%	19,8%

Fonte: IFs, APB.

Nota: ^{a)} Crédito bruto.

O crescimento de 5,9% do crédito a clientes explicou um pouco mais de 73% do crescimento do ativo internacional dos bancos associados, dado o acréscimo de 1,6 mil milhões de euros face ao registo de 2013. O movimento ocorreu em contraciclo com a tendência descendente do crédito a clientes na economia doméstica, o que possibilitou um aumento da sua representatividade no total do crédito a clientes consolidado, de 13% para 14%.

A rubrica de recursos de clientes e outros empréstimos correspondente à atividade internacional acompanhou a tendência doméstica de crescimento, evidenciando um acréscimo de 8,5% face ao ano precedente e, inclusivamente, um aumento do seu peso, na rubrica consolidada em análise, de 19,8% para 21,3% (ver Tabela 74).

¹⁰⁵ A análise da atividade internacional foi realizada com base na atividade consolidada de seis grupos bancários associados (Banif, BCP, BPI, BST, CGD e Montepio).

Não obstante o comportamento ascendente do crédito, o aumento mais acentuado da captação de depósitos na atividade internacional conduziu a que o rácio de transformação voltasse a diminuir em 2014, situando-se nos 73,4%, menos 1,9 p.p. que em 2013.

Quanto aos resultados não-domésticos, eles revelaram uma dinâmica positiva em 2014, patente no crescimento de 42% do resultado antes de impostos e interesses minoritários, para 697 milhões de euros, contribuindo assim, ainda que de forma marginal, para atenuar os prejuízos registados no segmento doméstico (ver Tabela 75).¹⁰⁶

Tabela 75: Evolução da demonstração dos resultados consolidada relativa à atividade internacional (2011 – 2014)

	2011	2012	2013	2014	Média
Margem Financeira					
Total (milhões €)	1.314	1.310	1.211	1.366	-
Taxa de crescimento anual		-0,3%	-7,6%	12,8%	1,6%
Representatividade no total da margem financeira consolidada	26,3%	33,2%	39,8%	38,1%	34,4%
Produto Bancário					
Total (milhões €)	2.302	2.038	1.883	2.118	-
Taxa de crescimento anual		-11,5%	-7,6%	12,5%	-2,2%
Representatividade no total do produto bancário consolidado	26,9%	24,8%	32,1%	30,0%	28,5%
Custos Operativos					
Total (milhões €)	1.183	1.242	1.047	1.040	-
Taxa de crescimento anual		5,0%	-15,7%	-0,7%	-3,8%
Representatividade no total dos custos operativos consolidados	21,6%	25,0%	23,9%	32,5%	25,8%
Provisões e Imparidades^{a)}					
Total (milhões €)	476	723	345	381	-
Taxa de crescimento anual		51,9%	-52,3%	10,4%	3,3%
Representatividade no total das provisões e imparidades	9,0%	14,4%	9,7%	10,7%	11,0%
Resultado Antes de Impostos e Interesses Minoritários					
Total (milhões €)	643	73	491	697	-
Taxa de crescimento anual		-88,6%	572,6%	42,0%	175,3%
Representatividade no total do RAI ^{b)} consolidado	-29,3%	-4,0%	-23,5%	-102,4%	-39,8%

Fonte: IFs, APB.

^{a)} Inclui outros resultados de consolidação, cujo valor é negligenciável.

^{b)} Resultado antes de impostos, não corrigido de interesses minoritários.

A margem financeira foi a rubrica que registou o maior crescimento em termos percentuais em 2014 (12,8%), um movimento justificado pela redução dos encargos com juros, uma vez que a linha

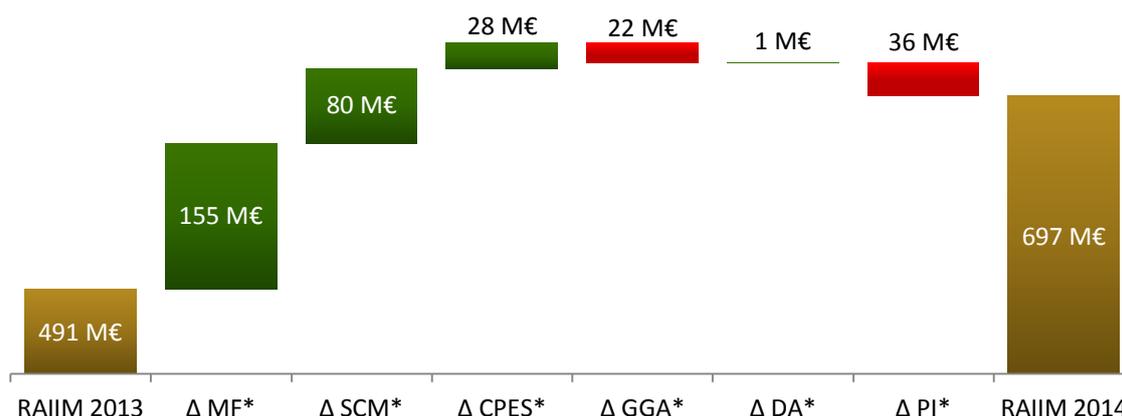
¹⁰⁶ Para uma análise mais detalhada dos resultados da atividade doméstica (a nível individual), ver sub-capítulo Análise da demonstração de resultados, pág. 109.

de juros e rendimentos similares teve um aumento apenas marginal, em 2014. O produto bancário cresceu 235 milhões de euros (12,5%), corrigindo o comportamento negativo registado nos dois anos anteriores (ver Tabela 75, pág. 149 e Gráfico 72).

A evolução favorável observada no resultado antes de impostos e interesses minoritários (RAIIM) foi ainda favorecida por uma diminuição dos custos operativos na atividade internacional, de aproximadamente 0,7%, após variações de -15,7% e de 5% em 2013 e em 2012, respetivamente, o que demonstra, não apenas na realidade doméstica mas igualmente na internacional, um esforço de consolidação, com reflexo em maiores níveis de eficiência das instituições bancárias e, neste caso, em particular, coincidente com uma intensificação da atividade bancária.

Inversamente, foi visível um aumento de 10,4% das provisões e imparidades relativas ao mercado internacional, para 381 milhões de euros (ver Tabela 75, pág. 149 e Gráfico 72), o que revela alguma deterioração da qualidade do crédito concedido em algumas das geografias nas quais os bancos associados desenvolvem a sua atividade.

Gráfico 72: Contribuição dos componentes do RAIIM da atividade internacional para a variação do mesmo entre 2013 e 2014



Fonte: IFs, APB.

Nota: * Δ MF – variação da margem financeira; Δ SCM – variação dos resultados de atividades de serviços a clientes e de mercado; Δ GGA – variação dos gastos gerais administrativos; Δ CPES – variação dos custos com pessoal; Δ DA – variação das depreciações e amortizações; Δ PI – variação das provisões e imparidades.

À semelhança do ocorrido no ano anterior, a evolução das rubricas em análise determinou alguma diferenciação entre a estrutura de resultados da atividade internacional e da atividade doméstica. A análise da atividade desenvolvida no exterior revela que a margem financeira representou aproximadamente dois terços do respetivo produto bancário, enquanto no segmento doméstico os resultados de serviços a clientes e de mercado tiveram um maior protagonismo, com uma significância total de 55,1% dos proveitos globais da atividade (ver Gráfico 73, pág. 151).

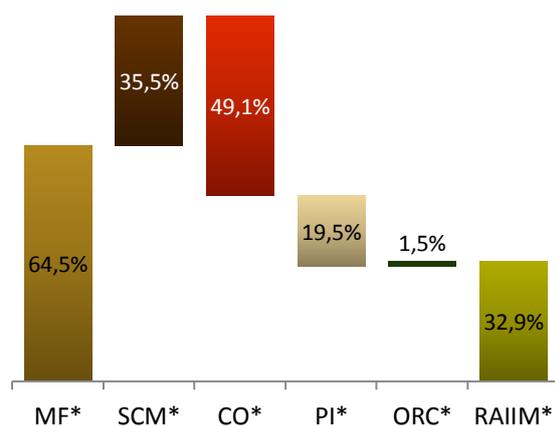
No que se refere aos custos, o seu peso no produto bancário foi significativamente superior no caso da atividade doméstica devido às provisões e imparidades, uma vez que o peso dos custos operativos foi superior na realidade internacional (ver Gráfico 73, pág. 151).

As variações referidas ditaram um resultado antes de impostos e interesses minoritários que teve um comportamento mais favorável na vertente internacional, com um valor que atingiu 32,9%

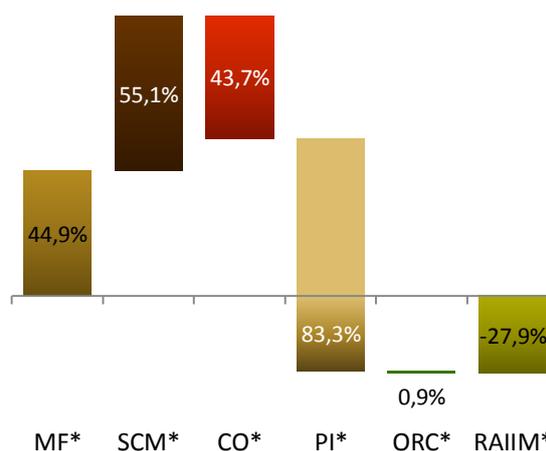
do produto bancário, o que contrasta com um valor negativo de aproximadamente 28% do produto bancário na realidade doméstica (ver Gráfico 73).

Gráfico 73: Decomposição do RAIIM em percentagem do produto bancário (2014)

a) Atividade internacional



b) Atividade doméstica



Fonte: IFs.

Nota: * MF – margem financeira; SCM – resultados de serviços a clientes e de mercado; CO – custos operativos; PI – provisões e imparidades; ORC – outros resultados de consolidação; RAIIM – resultado antes de impostos e interesses minoritários.

A informação financeira disponível, quer a afeta à realidade doméstica, quer a associada à atividade internacional, permite concluir a existência de uma evolução globalmente favorável da *performance* das instituições financeiras associadas em 2014, face ao exercício do ano precedente. Acresce a este facto uma melhoria bastante significativa dos indicadores domésticos, cuja evolução, em termos relativos, suplantou inclusive os resultados obtidos na atividade realizada no exterior (ver Gráfico 74, pág. 152).

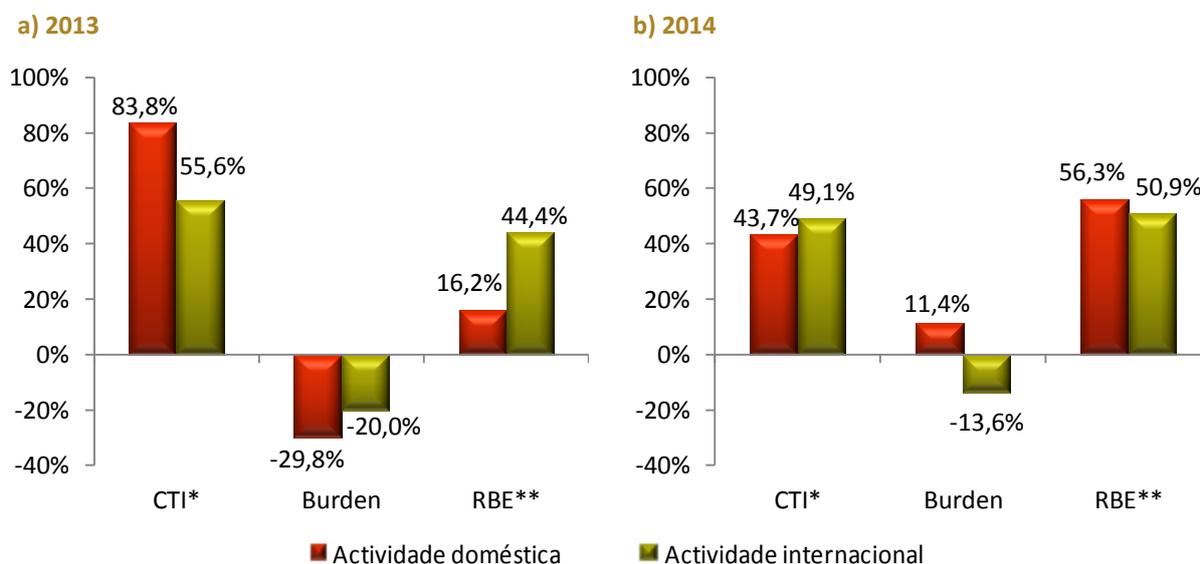
Depois de, em 2013, o *cost-to-income* na atividade interna ter excedido em 28,2 p.p. o valor do indicador na atividade internacional (55,6%), a forte redução de custos operativos e o aumento dos resultados da atividade bancária na esfera doméstica possibilitaram um progresso significativo do indicador, que se reduziu para 43,7%, situando-se inclusivamente abaixo em 5,4 p.p. do valor obtido nas restantes geografias (49,1%).

Também o resultado bruto de exploração em percentagem do produto bancário cresceu em 2014, tendo este rácio, à semelhança dos indicadores de *performance* anteriores, apresentado uma evolução mais favorável na atividade doméstica, posicionando-o num registo de 56,3%, 5,4 p.p. acima do valor registado pelo mesmo na realidade internacional, e invertendo a situação do ano anterior (ver Gráfico 74, pág. 152).

Por último, apesar da melhoria face a 2013, o *burden* manteve-se negativo na atividade internacional, uma *performance* expectável e explicada por esta apresentar um menor peso das atividades complementares de serviços a clientes e de mercado. À semelhança da melhoria observada na atividade internacional, também o indicador doméstico evidenciou uma recuperação

face ao período homólogo, possibilitando que a métrica atingisse uma leitura positiva de 11,4% em 2014, que se deveu quer ao crescimento das atividades de serviços a clientes e de mercado, quer à redução dos custos operacionais.

Gráfico 74: Comparação de alguns indicadores de performance da atividade doméstica vs. internacional



Fonte: IFs, APB.

Nota: * *Cost-to-Income*

** Resultado Bruto de Exploração em percentagem do produto bancário.

O processo de internacionalização das instituições financeiras associadas manteve-se como uma importante aposta em 2014, com os destinos mais relevantes a estarem relacionados com laços de proximidade cultural e linguística a Portugal. Entre estes, destacam-se geografias como Angola, Brasil ou Moçambique, que continuaram a ser consideradas estratégicas e importantes fontes alternativas de negócio ao mercado doméstico.

Simultaneamente, manteve-se algum grau de aposta com outros países com quem a economia nacional mantém importantes relações comerciais, e/ou existe forte presença de comunidades portuguesas de emigrantes, designadamente Espanha, França ou os Estados Unidos.

XI. Anexos

Anexo A – Diplomas legais e regulamentares em Portugal

Anexo B – Iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional

Anexo C – Alterações às normas internacionais de contabilidade

Anexo A – Diplomas legais e regulamentares em Portugal

Janeiro

Medidas de Reforço da Solidez Financeira das Instituições de Crédito

- Lei n.º 1/2014, de 16 de janeiro

O presente diploma procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros. O reforço da solidez financeira é efetuado através de operações de capitalização com recurso a investimento público, tendo em vista o cumprimento dos rácios de fundos próprios estabelecidos de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Estas alterações resultam do facto da Comissão Europeia (CE) ter publicado uma comunicação sobre as regras em matéria de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto de crise financeira, com aplicação a partir de 1 de agosto de 2013 (Comunicação n.º 2013/C216/01, de 30 de julho), a qual veio alterar substancialmente os princípios, regras e orientações da CE aplicáveis a auxílios de Estado a instituições de crédito.

Foram aditados critérios relativos à remuneração do investimento público, nomeadamente em relação a “Outros” instrumentos elegíveis para os fundos próprios, devendo a remuneração basear-se no grau de subordinação, em caso de liquidação, dos instrumentos subscritos pelo Estado e no montante da operação de capitalização a efetuar em relação aos fundos próprios de maior subordinação.

Outra das inovações prende-se com o afastamento do dever de lançamento de oferta pública de aquisição, estabelecido no n.º 1 do artigo 187.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), no caso da aquisição de direitos de voto resultante da conversão de créditos, sendo no entanto inibidos os direitos de voto que excedam o limite a partir do qual o lançamento seria devido. Esta inibição cessa com a redução desses direitos abaixo do limite referido ou com a publicação do anúncio preliminar de oferta pública de aquisição.

As alterações determinam ainda que qualquer instituição que pretenda recorrer ao investimento público deve apresentar um plano de reforço de capitais que permita eliminar ou reduzir ao máximo a insuficiência de fundos próprios e a consequente necessidade de recurso àquele investimento público.

Com idêntica intenção, o diploma dispõe que, previamente à realização da capitalização, deverão ser implementadas medidas de repartição de encargos pelos acionistas e credores subordinados, tais como: (i) operação de redução do capital social por amortização ou por redução do valor nominal das ações; (ii) supressão do valor nominal das ações; (iii) aumento do capital social por conversão em ações ordinárias ou títulos representativos do capital social dos créditos resultantes da titularidade de instrumentos financeiros ou contratos que sejam, ou tenham sido em algum momento, elegíveis para os fundos próprios da instituição; ou ainda (iv) redução do valor nominal destes créditos.

Poderão, todavia, tais medidas ser dispensadas se existir um risco sério e fundamentado de que a sua aplicação possa colocar em causa a estabilidade do sistema financeiro nacional, ou quando a aplicação das mesmas seja considerada desproporcional.

As alterações introduzidas são aplicáveis apenas às novas operações de capitalização com recurso ao investimento público, ficando ressalvadas as operações atualmente em curso, tendo este diploma entrado em vigor no dia 17 de janeiro de 2014.

<https://dre.pt/application/file/570838>

Reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

- Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro

A referida Lei veio introduzir alterações muito significativas ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, de entre as quais destacamos as seguintes:

- Redução da taxa geral de imposto para 23%;
- Redução do limite absoluto à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos, entendendo-se, como tal, as importâncias devidas ou associadas à remuneração de capitais alheios, designadamente, juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos, a curto e longo prazo, juros de obrigações e outros títulos assimilados, amortizações de descontos ou de prémios relacionados com empréstimos obtidos, amortizações de custos acessórios incorridos em ligação com a obtenção de empréstimos, encargos financeiros relativos a locações financeiras, bem como as diferenças de câmbio provenientes de empréstimos em moeda estrangeira, deduzidos dos rendimentos de idêntica natureza; e
- Alargamento do prazo de reporte dos prejuízos fiscais de cinco para 12 períodos de tributação, sendo, no entanto, reduzido o limite dos prejuízos fiscais, a deduzir em cada um dos períodos de tributação, de 75% do lucro tributável para 70%.

<https://dre.pt/application/file/570839>

Fevereiro

Defesa do Consumidor

- Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro

Este diploma transpõe, para o ordenamento jurídico português, a Diretiva n.º 2011/83/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, relativa aos direitos dos consumidores, e vem revogar o Decreto-Lei n.º 143/2001, de 26 de abril, que aprovou o regime de proteção dos consumidores nos contratos à distância, estabelecendo o novo regime jurídico aplicável aos contratos celebrados à distância e aos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial.

O Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, regula ainda outras modalidades de venda fora do estabelecimento comercial, designadamente a venda automática e as vendas especiais esporádicas, ficando de fora do âmbito de aplicação deste diploma várias outras modalidades contratuais, incluindo contratos relativos a serviços financeiros.

Amplia-se o conteúdo da informação a disponibilizar ao consumidor antes de este se vincular ao contrato, bem como se regula a forma como as informações devem ser prestadas. Por outro lado, impõem-se requisitos de forma para garantir o cumprimento da obrigação de transmissão da informação pré-contratual ao consumidor, a que o fornecedor de bens ou o prestador de serviços está obrigado.

Estabelece-se o direito, irrenunciável, de livre resolução do contrato por parte do consumidor, as exceções ao mesmo, bem como o modo de exercício, os efeitos e as obrigações para as partes decorrentes da resolução.

Por último, determina-se uma proibição absoluta de cláusulas que, direta ou indiretamente, excluam ou limitem os direitos dos consumidores previstos no presente diploma, tendo-se por não escritas as cláusulas que estabeleçam a renúncia dos consumidores aos direitos previstos no presente diploma, assim como as que estipulem uma indemnização ou penalização de qualquer tipo, no caso de o consumidor exercer aqueles direitos.

<https://dre.pt/application/file/572482>

Papel Comercial

- Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro

O Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, veio alterar o Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, que estabelece o regime jurídico dos valores mobiliários representativos de dívida de curto prazo, vulgarmente denominados “papel comercial”.

Destaca-se, neste diploma, a flexibilização dos requisitos (não cumulativos) a observar pelas entidades emitentes de papel comercial, desde logo eliminando-se o requisito que exigia às emitentes que evidenciassem determinados níveis mínimos de capitais próprios no último balanço aprovado e auditado. Em segundo lugar, aligeiraram-se as regras da garantia a obter pelo emitente a favor dos detentores do papel comercial (a qual deixou de ter de ser uma garantia autónoma à primeira solicitação), tendo passado a estar especificadas as entidades autorizadas a prestar esta garantia. Em terceiro lugar, acrescentaram-se três novos requisitos que, sendo observados (bastando a verificação de um deles), permitem a emissão de papel comercial: (i) tratar-se de entidade emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado; (ii) a entidade emitente apresentar, após a emissão, um rácio de autonomia financeira adequado, nos termos a definir em regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) (exceto se se tratarem de instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões); e (iii) existir um patrocinador da emissão que detenha em carteira pelo menos 5% da emissão até à sua maturidade.

Este diploma estabelece igualmente deveres de divulgação ao mercado de informação precisa e não pública de que a entidade emitente tome conhecimento, que possa afetar de modo previsível e significativo a capacidade de reembolso da emissão, e, conseqüentemente, influenciar o preço do papel comercial.

<https://dre.pt/application/file/572570>

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

- Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2014, de 18 de fevereiro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 28 de fevereiro)

Considerando a importância de assegurar a efetiva existência de sistemas de controlo eficazes e completos, e reconhecendo as dificuldades, designadamente de natureza informática, manifestadas pelas instituições de crédito, o Banco de Portugal, através deste Aviso, procedeu à alteração de alguns dos artigos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, de 18 de dezembro, que regula as condições, mecanismos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Por outro lado, considerou, também, o Banco de Portugal justificar-se plenamente a introdução de um conjunto de alterações no texto do artigo 23.º daquele Aviso, referente aos procedimentos de identificação nas outras relações de negócio distintas das contas de depósito bancário.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/1-2014a.pdf>

Março

Simplificação e Padronização do Comissionamento de Contas de Depósito à Ordem

- Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 24/2014/DSC, de 10 de março

Na sequência da análise das práticas bancárias nacionais e internacionais relativas ao comissionamento de contas de depósito à ordem, o Banco de Portugal entendeu padronizar alguns modelos de contas bancárias, bem como o respetivo regime de comissionamento, com vista a permitir uma maior comparabilidade entre produtos oferecidos pelas instituições de crédito.

Recomendou, assim, que passassem a existir dois tipos de conta de depósito à ordem padronizadas para pessoas singulares (sem prejuízo de as instituições de crédito, no âmbito da sua liberdade contratual, poderem comercializar outras contas de depósitos à ordem, com outro tipo de características), a saber:

(i) Uma conta de serviços mínimos bancários, cujo regime se encontra estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março; e

(ii) Uma conta de depósito à ordem, designada de “conta base”, com determinadas características, entre as quais serviços de constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem, sendo devida uma contraprestação única pelos serviços descritos neste diploma, designada de “comissão de manutenção de conta base”, a qual será fixada livremente pelas instituições de crédito, atendendo a princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

Acautela-se, contudo, a possibilidade de as instituições de crédito poderem propor a aquisição facultativa de outros produtos ou serviços financeiros associados à conta de depósito à ordem (“contas pacote”), desde que não se associem produtos que impliquem risco de perda de capital.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/circulares/textos/24-2014-DSC.pdf>

Alteração do Regime da Contribuição sobre o Sector Bancário

- Portaria n.º 64/2014, de 12 de março

Com base na alteração do Regime da Contribuição sobre o Sector Bancário, introduzida pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, a Portaria n.º 64/2014, de 12 de março, veio dar execução à referida alteração, determinando os novos intervalos das taxas aplicáveis à base de incidência daquela contribuição.

<https://dre.pt/application/file/571828>

Organização Judiciária – Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário

- Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março

O presente diploma regulamenta a Lei da Organização do Sistema Judiciário, e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais de primeira e de segunda instâncias, e do Supremo Tribunal de Justiça.

<https://dre.pt/application/file/571547>

Abril

Orçamento de Estado para 2014

- Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril

Este diploma estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2014.

<https://dre.pt/application/file/25344933>

Maiο

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

- Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2014, de 13 de maio (Publicado na IIª Série do Diário da República em 22 de maio)

Este Aviso altera o Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012, de 17 de maio, que define os requisitos de informação, em matéria de gestão do risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, a reportar periodicamente ao Banco de Portugal.

Volvidos dois anos da entrada em vigor deste último Aviso, o Banco de Portugal decidiu fazer alguns ajustes e aperfeiçoar o conteúdo do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, que as entidades, sujeitas à sua supervisão ou que prestem serviços financeiros relacionados com matérias sujeitas à sua supervisão, têm de remeter anualmente.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/2-2014a.pdf>

Junho

Supervisão de conglomerados financeiros e regime de acesso à atividade seguradora

- Decreto-Lei n.º 91/2014, de 20 de junho

O presente Decreto-Lei transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2011/89/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro, no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, e procede à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, que transpôs a Diretiva n.º 2002/87/CE, de 16 de dezembro, e a Diretiva n.º 2005/1/CE, de 9 de março, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho.

<https://dre.pt/application/file/25677134>

Julho

Medidas de Reforço da Solidez Financeira das Instituições de Crédito

- Portaria n.º 140/2014, de 8 de julho

A Lei n.º 1/2014, de 16 de janeiro, alterou o regime das medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito, estabelecido na Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, vulgarmente designada por Lei da Capitalização.

Esta Portaria vem regulamentar alguns aspetos do diploma, decorrentes das alterações introduzidas na Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, nomeadamente: (i) o conteúdo do plano de reforço de capitais; (ii) o modo como é efetuada a revisão da qualidade dos ativos e a apreciação prospetiva da adequação de fundos próprios das instituições a recapitalizar; (iii) as regras de acesso ao investimento público, nomeadamente a apresentação do plano de reestruturação; (iv) as regras sobre os limiares do exercício de direito de voto, pelo Estado, na instituição intervencionada; (v) a remuneração do investimento público; e (vi) as regras sobre a alienação da participação do Estado na instituição intervencionada.

<https://dre.pt/application/file/25345845>

Defesa do consumidor

- Lei n.º 47/2014, de 28 de julho

Esta Lei procede à quarta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2011/83/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro.

As alterações incidem sobre: (i) os deveres de informação ao consumidor, a cumprir pelos prestadores de serviços e fornecedores de bens, antes da celebração do contrato; (ii) as regras

quanto às condições em que são admissíveis pagamentos adicionais pelo consumidor; (iii) as regras para a entrega de bens ao consumidor por parte do fornecedor; e (iv) as regras sobre as condições em que se processa a transferência de risco de perecimento dos bens fornecidos do fornecedor para o consumidor.

<https://dre.pt/application/file/55021231>

Registo de Auditores

- Regulamento da CMVM n.º 1/2014, de 10 de julho

O Regulamento define os requisitos de registo na CMVM: (i) de auditores; e (ii) de auditores e entidades de auditoria de países terceiros, nos termos e para os efeitos do Código dos Valores Mobiliários, da legislação complementar, e dos regulamentos da CMVM, e concretiza os deveres a que aqueles se encontram sujeitos.

http://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/Legislacaonacional/Regulamentos/Documents/Regulamento%20da%20CMVM%20n.%C2%BA%201_2014%20Registo%20de%20auditores%20na%20CMVM%20e%20seus%20deveres.pdf

Agosto

Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF)

- Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de agosto

- Decreto-Lei n.º 114-B/2014, de 4 de agosto

Através da publicação destes dois diplomas foi introduzida uma profunda alteração ao RGICSF, com vista a clarificar e aperfeiçoar o regime legal aplicável à resolução de instituições de crédito, através de uma transposição parcial da Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece o enquadramento europeu relativo à recuperação e resolução de instituições de crédito.

Entre as principais alterações, promovidas por estes diplomas, destaca-se a consagração do princípio orientador da referida Diretiva, segundo o qual nenhum credor de uma instituição de crédito sob resolução poderá assumir, em função desta, prejuízos superiores aos que assumiria em caso de liquidação da instituição em causa.

Merecem igualmente destaque as alterações que clarificam a possibilidade de concessão de garantias no âmbito da resolução, bem como a previsão da possibilidade de transferência, total ou parcial, dos ativos e passivos da instituição de crédito para um banco de transição.

Releva, também, referir que estes diplomas consagram expressamente a possibilidade de alienação, total ou parcial, das ações representativas do capital social da instituição de crédito, através dos meios considerados mais adequados, face às condições de mercado do momento em questão, desde que respeitados os parâmetros mínimos de transparência do processo.

<https://dre.pt/application/file/55068938>

<https://dre.pt/application/file/55069877>

Proteção de Devedores de Crédito à Habitação

- Lei n.º 58/2014, de 25 de agosto

A presente Lei procede à primeira alteração à Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro (“Lei 58/2012”), que cria um regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação.

Neste âmbito, foram alteradas diversas disposições da Lei n.º 58/2012, das quais cumpre destacar o alargamento da possibilidade dos fiadores, que tenham sido chamados a assumir as obrigações dos mutuários em situação económica muito difícil, acederem às diversas medidas de proteção previstas no diploma.

<https://dre.pt/application/file/56346454>

Ativos por impostos diferidos

- Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto

Esta Lei veio definir o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos, e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

De acordo com o regime especial, os referidos gastos e variações patrimoniais negativas, de cuja não dedução, para efeitos de apuramento do lucro tributável no período em que foram incorridos ou registadas, tenha resultado o reconhecimento de ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras, são dedutíveis no período de tributação em que se verifiquem as condições para o efeito previstas na legislação fiscal aplicável, com o limite do montante do lucro tributável desse período de tributação, calculado antes da dedução destes gastos e variações patrimoniais negativas.

Estabelece-se também que os gastos e as variações patrimoniais negativas que não tenham sido deduzidos no primeiro período de tributação em que se verifiquem as condições para o efeito serão, ainda assim, dedutíveis na determinação do lucro tributável dos períodos de tributação subsequentes.

Segundo o regime, ainda, os ativos por impostos diferidos, que tenham resultado da não dedução dos referidos gastos e variações patrimoniais negativas, são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo do período nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável. O montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário é o correspondente à proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo.

Por outro lado, é também admissível a conversão dos gastos e variações patrimoniais negativas em crédito tributário quando o sujeito passivo entre em liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, haja revogação da respetiva autorização por autoridade de supervisão competente.

As empresas que apresentem um resultado líquido negativo do período nas suas contas anuais, e pretendam a conversão de ativos por impostos diferidos em crédito, devem constituir uma reserva especial no montante do crédito tributário apurado, majorado em 10%.

A constituição da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado. Os referidos direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao respetivo titular o direito de exigir ao sujeito passivo o respetivo aumento do capital através da incorporação do montante da reserva especial, e conseqüente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do sujeito passivo. O Estado pode transmitir a terceiros os direitos de conversão que tenham sido constituídos ao abrigo deste regime especial.

Em todo o caso, os acionistas, à data da constituição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado, têm o direito potestativo de adquirir esses direitos ao Estado na proporção das respetivas participações no capital social.

Nos termos do regime especial, o exercício ou a alienação pelo Estado dos direitos de conversão não constitui uma oferta pública de distribuição, independentemente da transmissão ser a favor de atuais acionistas ou de terceiros.

Por último, o regime especial estabelece que a admissão à negociação de ações emitidas, em virtude do exercício de direitos de conversão, não carece de aprovação de prospeção.

<https://dre.pt/application/file/56358579>

Setembro

Operações de Titularização Sintéticas

- Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 5/2014/DSP, de 15 de setembro

Esta Carta-Circular tem como objetivo esclarecer o tratamento prudencial aplicável a futuras operações de titularização sintética de posições em risco.

Neste sentido, e considerando tanto o Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, como as orientações da European Banking Authority (EBA) e do BCBS sobre o tema em apreço, o Banco de Portugal entendeu como pertinente transmitir que, no âmbito das operações de titularização, considera não existir uma transferência significativa do risco de crédito para terceiros quando: (i) existam opções de reembolso antecipado cujo exercício não seja efetuado ou, para as quais, o mesmo não esteja previsto que ocorra, a preços de mercado; ou (ii) o exercício dessas opções ocorra, ou possa ocorrer, em data anterior à que corresponde à duração ou à vida média ponderada das posições de risco que constituem a carteira titularizada, sendo este último requisito apenas aplicável às posições em risco não renováveis.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/circulares/textos/5-2014-DSP.pdf>

Taxa Contributiva para o Fundo de Garantia de Depósitos

- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2014, de 30 de setembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 9 de outubro)

Este Aviso veio estabelecer as regras sobre o momento em que o Banco de Portugal deve fixar a taxa base para efeitos de cálculo das contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos, no ano seguinte.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/6-2014a.pdf>

Taxa Contributiva para o Fundo de Resolução

- Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2014, de 30 de setembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 9 de outubro)

Este Aviso veio estabelecer as regras sobre o momento em que o Banco de Portugal deve fixar a taxa base contributiva para efeitos de cálculo das contribuições para o Fundo de Resolução, no ano seguinte.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/8-2014a.pdf>

Outubro

Criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.

- Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro

O presente diploma cria a IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. que tem como objetivo a realização de operações que visem colmatar as insuficiências de mercado no financiamento de pequenas e médias empresas viáveis, através: (i) da gestão e administração de fundos de investimento, de outros patrimónios autónomos ou de instrumentos de natureza análoga, todos suportados por fundos públicos de apoio à economia; e (ii) da realização de operações de crédito, incluindo concessão de garantias e outros compromissos.

No que toca à sua supervisão, a IFD encontra-se sob a égide do Banco de Portugal, nos termos do RGICSF e encontra-se sujeita a controlo regular por parte do Tribunal de Contas, devendo ainda a Assembleia da República ser informada regularmente sobre o cumprimento dos objetivos da instituição.

<https://dre.pt/application/file/58512482>

Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF)

- Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro

Este diploma transpõe, para a ordem jurídica nacional, a Diretiva nº 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que, conjuntamente com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, constitui a base do quadro legal europeu que rege o acesso à atividade das instituições de crédito, e estabelece o quadro de

supervisão e as regras prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento.

As alterações resultantes da transposição da Diretiva incidem, essencialmente, sobre a definição de instituição de crédito, governo societário, políticas de remuneração, regime sancionatório e reforço dos poderes do Banco de Portugal.

Em particular, reduziu-se o leque de entidades abrangidas pelo conceito de instituição de crédito, passando as entidades fora deste conceito a ser enquadradas como sociedades financeiras.

Quanto ao governo societário das instituições de crédito, o RGICSF contém agora novas regras no que se refere à adequação dos titulares de cargos que compreendam funções de administração e/ou fiscalização, nomeadamente no que respeita à idoneidade, experiência profissional e qualificações, independência e disponibilidade dos membros em questão.

No que se refere à política de remunerações das instituições de crédito, o diploma introduziu novas regras relativamente à estrutura e composição da remuneração, com particular ênfase para a eventual componente variável que esta possa assumir e a sua relação com os riscos da atividade.

O regime sancionatório previsto no RGICSF foi, também, objeto de reformulação, visando a sua adequação e eficiência, quer através da agilização do processo de contraordenação, quer, igualmente, através do alargamento e fortalecimento dos poderes do Banco de Portugal.

Foram ainda introduzidas alterações à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece o regime de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Por último, e no que respeita ao reforço dos poderes do Banco de Portugal, destaca-se o reforço do catálogo de medidas corretivas, bem como a faculdade que este tem de poder exigir que determinadas instituições de crédito e empresas de investimento detenham reservas adicionais de fundos próprios.

<https://dre.pt/application/file/58585667>

Novembro

Papel Comercial

- Regulamento da CMVM n.º 2/2014, de 4 de novembro

O presente Regulamento veio introduzir alterações no enquadramento jurídico do papel comercial, na sequência das alterações introduzidas no regime legal pelo Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro.

Através deste diploma, a CMVM regulamentou determinados aspetos daquele regime legal, nomeadamente, o entendimento de “autonomia financeira adequada”, enquanto fator de legitimação para a emissão de papel comercial, e que é assegurada por um rácio igual ou superior a 35%, calculado, nos termos do diploma, após a emissão referida.

O Regulamento estabelece também vários deveres de informação, nomeadamente: (i) a informação mínima obrigatória exigida no âmbito da informação complementar a divulgar previamente a cada emissão integrada em programa de emissão de papel comercial; (ii) o conteúdo

do relatório a publicar semestralmente pelo intermediário financeiro, ou patrocinador da emissão de papel comercial, caso este não esteja admitido à negociação em mercado regulamentado; e (iii) a divulgação imediata ao mercado de qualquer informação relevante, entendida como “qualquer situação suscetível de afetar de modo previsível e significativo a capacidade do emitente de proceder ao reembolso da emissão ou de assegurar o pagamento da remuneração”.

Este Regulamento revoga o Regulamento da CMVM n.º 1/2004, de 25 de maio.

http://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/Legislacaonacional/Regulamentos/Documents/Regulamento_2_2014CMVM_PapelComercial.pdf

Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2014, 3 de novembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 3 de novembro)

O Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, veio uniformizar por completo o regime prudencial das instituições de crédito que operam na União Europeia.

No entanto, o referido Regulamento confere às autoridades de supervisão nacionais dos vários Estados-Membros margem de conformação para determinados aspetos nacionais, que, pela sua especificidade, justificam um tratamento diferenciado.

Ao abrigo da referida liberdade de conformação, o Banco de Portugal veio, através deste Aviso, definir o regime específico nacional que incide sobre matérias como: (i) a derrogação da aplicação dos requisitos de liquidez em base individual de empresas de investimento; (ii) o ponderador de risco aplicável às participações qualificadas fora do sector financeiro; (iii) a utilização do Método de Avaliação ao Preço de Mercado, para efeitos da determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para risco de mercado, quando a entidade não consiga determinar o delta ou a duração modificada (conforme aplicável) de operações com um perfil de risco não linear, ou para as componentes de pagamento e operações que tenham como ativo subjacente instrumentos de dívida; e (iv) as isenções aos limites aos grandes riscos.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/9-2014a.pdf>

Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2014, de 18 de novembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 3 de dezembro)

Através do Decreto-Lei n.º 42-A/2013, de 28 de março, o legislador, para além de transpor a Diretiva n.º 2011/90/UE, da Comissão, de 14 de novembro, para a ordem jurídica nacional, entendeu também introduzir outras alterações ao disposto no Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, relativo aos contratos de crédito ao consumo, incluindo o reforço da informação a prestar pelas instituições de crédito durante a vigência daqueles contratos.

Através deste Aviso, o Banco de Portugal veio concretizar os termos, a periodicidade e o suporte em que a informação relativa a contratos de crédito ao consumo deve ser disponibilizada pelas instituições de crédito.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/10-2014a.pdf>

Dezembro

Requisitos Prudenciais para Instituições de Crédito e Empresas de Investimento

- Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, de 9 de dezembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 22 de dezembro)

Este Aviso tem por objeto a regulamentação dos requisitos prudenciais a respeitar pelas entidades financeiras que não se encontrem abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

É desta forma estendido o regime dos requisitos prudenciais a outras entidades originariamente não abrangidas pelo quadro regulamentar europeu.

Desta extensão resulta a aplicabilidade destes requisitos à recentemente criada Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.. Refira-se, igualmente, que o conjunto de regras e requisitos definidos pelo presente Aviso representa aquele que é o conteúdo mínimo de natureza imperativa a adotar, não obstante a que sejam adotados requisitos mais rigorosos pelas sociedades financeiras abrangidas.

Este Aviso prevê também uma norma habilitante de carácter genérico que confere ao Banco de Portugal a legitimidade necessária para emitir as normas necessárias ao desenvolvimento das regras ora estabelecidas.

<http://clientebancario.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/11-2014a.pdf>

Cálculo das Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos

- Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2014, de 15 de dezembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 30 de dezembro)

Tendo em conta a alteração do enquadramento normativo relativo à adequação de fundos próprios das instituições de crédito, e procurando assegurar alguma harmonização dos regimes contributivos do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco de Portugal veio, através deste Aviso, alterar a forma de cálculo, tendo em conta o perfil de risco de cada instituição participante, do fator de ajustamento que, juntamente com a taxa contributiva de base, é usado para o apuramento da contribuição periódica para o Fundo de Garantia de Depósitos.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/12-2014a.pdf>

Cálculo das Contribuições para o Fundo de Resolução

- Aviso do Banco de Portugal n.º 14/2014, de 15 de dezembro (Publicado na IIª Série do Diário da República em 30 de dezembro)

Em paralelo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2014, de 15 de dezembro, relativo ao Fundo de Garantia de Depósitos, este Aviso veio estabelecer a forma de cálculo, tendo em conta o perfil de risco de cada instituição participante, do fator de ajustamento que, juntamente com a taxa

contributiva de base, é usado para o apuramento da contribuição periódica para o Fundo de Resolução.

<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/14-2014a.pdf>

Orçamento do Estado para 2015

- Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

Esta Lei aprova o Orçamento do Estado para 2015, bem como introduz diversas alterações relevantes no âmbito: (i) do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, descendo a taxa nominal de 23% para 21%; (ii) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, autorizando o Governo a aprovar um regime para a criação e regulamentação das Sociedades de Investimento em Património Imobiliário; e (iii) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, passando a ser de reconhecimento automático as isenções para aquisições de imóveis, em que o valor que serviria de base à liquidação do IMT não exceda os trezentos mil euros, e sempre que estejam em causa:

- Aquisições de imóveis por instituições de crédito que derivem de atos de dação em cumprimento;
- Aquisições de imóveis por pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, de mera utilidade pública e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), quando estejam em causa bens destinados diretamente à realização dos seus fins; e
- Aquisições de prédios individualmente classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

Paralelamente, e no que se refere ao *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), e no seguimento do *Intergovernmental Agreement* já delineado entre Portugal e os Estados Unidos da América, as instituições financeiras com sede ou direção efetiva em território português, bem como as sucursais situadas em território português de instituições financeiras com sede no estrangeiro, ficam obrigadas a identificar e comunicar à Autoridade Tributária informações de determinadas contas financeiras. Sem prejuízo de ainda não haver acordo formalizado, o referido diploma veio, desde já, conferir às instituições financeiras a legitimidade legal para proceder à recolha dos dados relevantes para efeitos daquele reporte.

<https://dre.pt/application/file/66015866>

Alterações ao Código do IRC

- Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro

A presente Lei introduz alterações no CIRC, relativas, entre outras: (i) a matéria de transparência fiscal; (ii) à dedutibilidade, para efeitos da determinação do lucro tributável da entidade emitente, dos gastos respeitantes a ações preferenciais sem direito de voto, classificadas como passivo financeiro de acordo com a normalização contabilística em vigor, incluindo os gastos com a emissão destes títulos; (iii) à tributação dos grupos de sociedades residentes em território português, quando a sociedade dominante seja residente de um Estado-Membro da União Europeia, ou do Espaço Económico Europeu, vinculado à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade;

(iv) à dedutibilidade de perdas por imparidade destinadas à cobertura de risco-país no sector bancário; e (v) ao alargamento do período de reporte de prejuízos e menos-valias de pessoas coletivas que não exerçam atividade comercial, industrial ou agrícola, a título principal.

<https://dre.pt/application/file/66014832>

Reforma da Fiscalidade Verde

- Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro

A presente Lei vem proceder à reforma da tributação ambiental, introduzindo alterações em diversos diplomas, das quais destacamos as seguintes:

– Em sede de IRC: (i) alargamento, a todos os sectores de atividade, da aceitação, para efeitos fiscais, das provisões constituídas para fazer face aos encargos com a reparação dos danos de carácter ambiental dos locais afetos à exploração; e (ii) redução das taxas de tributação autónoma com respeito a determinadas viaturas consideradas menos poluentes;

– Em sede de IVA: alargada a possibilidade de dedução do IVA em despesas relativas a aquisição, fabrico ou importação, locação e transformação de viaturas elétricas ou híbridas *plug in*, quando consideradas de turismo;

– Em sede de IMI e IMT: (i) consagrada uma isenção de IMI para prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos; e (ii) aplicação, aos prédios urbanos destinados à produção de energia a partir de fontes renováveis, de uma redução de 50% do IMI, a partir do ano em que se verifique tal afetação; e

– Contribuição sobre os sacos de plástico leves: criada uma contribuição que incide sobre os sacos de plástico leves produzidos, importados ou adquiridos no território de Portugal continental, bem como sobre os sacos de plástico leves para aí expedidos.

<https://dre.pt/application/file/66014833>

Reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

- Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro

A presente Lei vem proceder à reforma do IRS, introduzindo alterações relevantes a este imposto, das quais destacamos as seguintes:

– Introdução do quociente familiar, em substituição do quociente conjugal, e da tributação separada dos cônjuges e unidos de facto, como regra geral, sem prejuízo da possibilidade de opção pela tributação conjunta;

– Alteração do conceito de residência fiscal, de modo a garantir a existência de uma conexão direta entre o período de presença física em território português e o estatuto de residente fiscal;

– Harmonização da taxa liberatória aplicável à tributação dos rendimentos de capitais e mais-valias (Categorias E e G);

– Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, no sentido de prever que os juros de depósitos, de quaisquer aplicações em instituições financeiras, ou de títulos de dívida pública,

beneficiem da exclusão de tributação em 1/5 e 3/5 do seu valor, se o capital ficar imobilizado por um período superior a cinco e oito anos respetivamente, e o vencimento da remuneração ocorrer no final do período contratualizado;

– Em sede de mais e menos-valias mobiliárias (Categoria G): passam a ser tributados, como mais-valias, o reembolso de obrigações e outros títulos de dívida, o resgate de unidades de participação em fundos de investimento e a liquidação destes fundos, a cessão onerosa de créditos, a cessão onerosa de prestações acessórias e de prestações suplementares, bem como o valor atribuído em resultado da liquidação, revogação ou extinção de estruturas fiduciárias;

– Eliminação da tributação em IRS das mais-valias latentes, em consequência de operações de permuta de partes sociais e de fusão e cisão de sociedades, no ano em que o sócio deixe de ser considerado como residente fiscal em Portugal; e

– Estabelecimento de limites de deduções à coleta para dependentes e para ascendentes, que vivam em comunhão de habitação, e cujos rendimentos próprios não excedam determinado valor, e alteração dos limites das deduções das despesas de saúde, educação e encargos com imóveis.

<https://dre.pt/application/file/66014834>

Anexo B – Iniciativas de regulação do sector financeiro a nível internacional

- I. Política Monetária
- II. Regulação Macroprudencial
- III. União Bancária
 - III.1. Mecanismo Único de Supervisão
 - III.2. Mecanismo Único de Resolução e BRRD
 - III.3. Fundo de Garantia de Depósitos
- IV. Reforma Estrutural do Sector Bancário
- V. Capital, Risco e Liquidez
- VI. Reporte e Divulgação
- VII. Mercado de Capitais
- VIII. Financiamento à Economia
- IX. Política de Auditoria
- X. Práticas Bancárias
- XI. Sistemas de Pagamentos

I. Política Monetária

No que se refere à política monetária convencional, o Banco Central Europeu procedeu, em 2014, e por duas ocasiões, à redução da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento do Eurosistema, da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez e da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito, fixando-as em mínimos históricos de 0,05%, 0,30% e de -0,20%, respetivamente.

Segundo os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, este último, juntamente com os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro, podem efetuar operações de crédito com instituições de crédito, ou com outros intervenientes no mercado, se os empréstimos beneficiarem de garantia adequada.

Assim, na prossecução do seu mandato, o Banco Central Europeu decidiu introduzir, no ano de 2014, um conjunto de medidas de carácter expansionista, sem precedentes na condução da sua política monetária, com o desígnio de impulsionar a inflação e de suportar a economia da área do euro. Para o efeito, lançou uma série de oito operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO¹⁰⁷ na sigla inglesa), de periodicidade trimestral, que se estendem até junho de 2016, todas com maturidade em setembro de 2018.

A Decisão do Banco Central Europeu n.º 2014/541/UE veio precisamente definir os termos do referido programa, que pretende melhorar o funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária mediante o apoio à disponibilização de crédito bancário ao sector privado não financeiro, ou seja, a particulares e sociedades não financeiras, em Estados-Membros cuja moeda seja o euro.

Para facilitar a participação de instituições que utilizam uma estrutura de grupo para contrair crédito junto do Eurosistema, prevêem-se regras específicas para a participação em grupo nas TLTRO.

As instituições que pretendam participar neste programa serão, ainda, sujeitas a determinados requisitos de prestação de informação, sendo os dados reportados utilizados na determinação das autorizações de empréstimo inicial e adicionais, no cálculo do valor de referência aplicável, no cálculo de eventuais reembolsos antecipados obrigatórios e para a monitorização do impacto das TLTRO.

Ainda no âmbito da condução da sua política monetária expansionista, a Decisão do Banco Central Europeu n.º 2014/828/UE veio estabelecer o terceiro programa de compra de obrigações hipotecárias, a contrapartes, nos mercados primário e secundário, de acordo com critérios de elegibilidade específicos. Adicionalmente, foi introduzido um programa de instrumentos de dívida titularizados que, em conjunto com o terceiro programa de compra de obrigações hipotecárias e das operações de refinanciamento de prazo alargado, visa contribuir para a melhoria da transmissão da política monetária, fomentar a disponibilização de crédito à economia da região e contribuir para a convergência da inflação para o mandato da instituição. A duração destes programas será de, pelo menos, dois anos.

¹⁰⁷ TLTRO - *Targeted Long-Term Refinancing Operations*

Para o cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, o Sistema Europeu de Bancos Centrais necessita da produção de estatísticas sobre operações de mercado monetário, designadamente relativas a operações de mercado monetário com garantia, sem garantia e sobre determinados tipos de derivados, realizadas por instituições financeiras monetárias.

O objetivo principal da recolha destas estatísticas é o de fornecer ao Banco Central Europeu informação abrangente, detalhada e harmonizada sobre os mercados monetários da área do euro, além de permitir àquele Banco Central prestar apoio analítico e estatístico ao Mecanismo Único de Supervisão.

Assim, através do Regulamento (UE) n.º 1333/2014, o Banco Central Europeu veio estabelecer o regime de prestação de informação, determinando quais as entidades inquiridas por Estado-Membro, os requisitos de prestação de informação, os prazos para a respetiva comunicação, os poderes dos Bancos Centrais Nacionais para obtenção da mesma, bem como o esquema de reporte de estatísticas de mercado monetário referentes a operações, com e sem garantia, e referentes a derivados.

Documentos relacionados

Decisão do Banco Central Europeu n.º 2014/541/UE (29 de julho)

Relativa a medidas respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014D0034&from=PT>

Decisão do Banco Central Europeu n.º 2014/828/UE (15 de outubro)

Relativa à implementação do terceiro programa de compra de obrigações hipotecárias (*covered bonds*)

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014D0040%2801%29&qid=1424347901209&from=PT>

Regulamento (UE) n.º 1333/2014 do Banco Central Europeu (26 de novembro)

Relativo às estatísticas de mercados monetários

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R1333&qid=1424347901209&from=PT>

II. Regulação Macroprudencial

A regulação macroprudencial visa tornar o sistema financeiro resiliente à absorção de riscos sistémicos capazes de comprometer a estabilidade financeira, assegurando níveis adequados de intermediação financeira e contribuindo para um crescimento económico sustentável. A aplicação, a partir de 1 de Janeiro de 2014, do novo quadro prudencial ao nível da União Europeia, consubstanciado no pacote legislativo CRDIV/CRR, veio colocar à disposição, das autoridades responsáveis pela condução da política macroprudencial, um conjunto de novos instrumentos que permitirão prevenir e mitigar os riscos que se colocam à estabilidade financeira de forma mais eficiente e efetiva.

Neste âmbito, o Comité Europeu de Risco Sistémico (ESRB, na sigla inglesa), entidade responsável pela coordenação da política macroprudencial na União Europeia, tem vindo a emitir um conjunto de recomendações visando orientar as autoridades macroprudenciais nacionais na execução desta política. Através destas recomendações, o ESRB estabelece um conjunto de objetivos intermédios para a operacionalização da política macroprudencial e define os diversos instrumentos disponíveis para o alcance desses objetivos e os critérios para a sua utilização.

No ano de 2014, foram várias as iniciativas levadas a cabo pela Comité Europeu de Risco Sistémico, sendo de destacar a emissão da recomendação relativa a um quadro de coordenação para a notificação de medidas nacionais de política macroprudencial pelas autoridades e da recomendação relativa a orientações para a fixação das percentagens de reserva contracíclica. Foram, igualmente, emitidas por aquela entidade diversas respostas a consultas da Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sigla inglesa) e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA, na sigla inglesa) e a um pedido de parecer técnico da Comissão Europeia, bem como, vários relatórios de acompanhamento da implementação das medidas macroprudenciais a nível da União Europeia e decisões de adiamento do prazo para cumprimento, pelas autoridades macroprudenciais nacionais, de determinadas recomendações do ESRB.

Também a EBA, em 2014, publicou documentos em matéria de política macroprudencial: uma opinião relativa a medidas para mitigar o risco sistémico e outra referente às regras macroprudenciais contempladas no pacote CRDIV/CRR.

Ao nível do Comité de Estabilidade Financeira (FSB, na sigla inglesa), destaca-se, no ano de 2014, a atualização da lista de bancos classificados como de risco sistémico - os denominados "*Global systemically important banks*" e o lançamento de uma consulta pública relativa à capacidade de absorção de perdas, num contexto de resolução, de bancos de importância sistémica.

Documentos relacionados

Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico - CERS/2014/2 (27 de janeiro)

Relativa a um quadro de coordenação para a notificação de medidas nacionais de política macroprudencial pelas autoridades competentes ou designadas e para a emissão de pareceres e recomendações pelo CERS

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/recommendations/2014/140127_ESRB_Decision.pt.pdf?96f8b2de73637d4831bdb5b5d8453d05

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (3 de março)

Flagship Report on Macro-prudential Policy in the Banking Sector

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140303_flagship_report.pdf?91a6173048d2a3d2d5e6c3cde84cf753

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (3 de março)

The ESRB Handbook on Operationalising Macro-prudential Policy in the Banking Sector

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140303_esrb_handbook_mp.en.pdf?078139464340d7ac44cdba8c07e55877

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (20 de março)

Response from the ESRB to the EBA Consultation Paper on Draft Guidelines on Harmonised Definitions and Templates for Funding Plans of Credit Institutions under ESRB Recommendation 2012/2 A.4

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140320_ESRB_response_institutions.pdf?be0bf1a4098fa772e9377570dcaae098

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (20 de março)

Response from the ESRB to the EBA Consultation Paper on Draft Guidelines on disclosure of encumbered and unencumbered assets

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140320_ESRB_response_assets.pdf?8e1a4fe9f8c1a247ea7324269459b752

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (30 de abril)

ESRB response to the call for advice by the European Commission on macro-prudential rules in the CRD/CRR

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140430_ESRB_response.pdf?d3cb2ebd7b6e2e5ef146a454a3d9d49c

Opinião da Autoridade Bancária Europeia - EBA/Op/2014/02 (30 de abril)

Opinion of the European Banking Authority on measures to address macroprudential or systemic risk

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/657547/EBA-Op-2014-02+Opinion+on+measures+to+address+macroprudential+or+systemic+risk.pdf>

Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico - CERS/2014/1 (18 de junho)

Relativa a orientações para a fixação das percentagens de reserva contracíclica

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/recommendations/2014/140630_ESRB_Recommendation.pt.pdf?1935229b4afe26d26a0f15270e3e89a4

Relatório do Comité Europeu do Risco Sistémico (25 de junho)

ESRB Recommendation on the macro-prudential mandate of national authorities (ESRB/2011/3) Follow-up Report – Overall assessment

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/recommendations/2014/ESRB_2014.en.pdf?2bfaf06ac210cb9d9e27f27eb5c69207

Decisão do Comité Europeu do Risco Sistémico - ESRB/2014/3 (30 de junho)

Decision of the European Systemic Risk Board on the extension of the deadline included in Recommendation ESRB/2011/3 of 22 December 2011 on the macro-prudential mandate of national authorities

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/recommendations/2014/140630_ESRB_Decision.pdf?975efbb6205f3437e40c65560f4522ed

Opinião da Autoridade Bancária Europeia - EBA/Op/2014/06 (30 de junho)

EBA Opinion on the macroprudential rules in CRR/CRD

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/657547/EBA-Op-2014-06+-+EBA+opinion+on+macroprudential+rules+in+CRR-CRD.pdf>

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (18 de agosto)

ESRB response to ESMA consultation paper on mandatory central clearing for OTC interest rate derivatives

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140820_ESRB-response.pdf?9267cc2431463b5bb7f808330fa49a84

Decisão do Comité Europeu do Risco Sistémico - ESRB/2014/4 (16 de setembro)

Decision of the European Systemic Risk Board on the extension of certain deadlines set by Recommendation ESRB/2012/2 on funding of credit institutions

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/recommendations/2014/140916_ESRB_Decision.en.pdf?f2b4c8b731cdd7fd9bbd848da37afe8c

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (18 de setembro)

ESRB response to the ESMA consultation paper on mandatory central clearing for OTC credit derivatives

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/140925_ESRB_response.pdf?a0e6970156a40d923950d565cc8d30c1

Publicação do Comité Europeu do Risco Sistémico (6 de novembro)

ESRB response to ESMA consultation paper on mandatory central clearing for foreign-exchange non-deliverable forward OTC derivatives

https://www.esrb.europa.eu/pub/pdf/other/141106_ESRB_response.pdf?76ad09be0aa67a56fb328cfcc795a542

Publicação do Conselho de Estabilidade Financeira (6 de novembro)

2014 Update of List of Global Systemically Important Banks (G-SIBs)

http://www.financialstabilityboard.org/wp-content/uploads/pr_141106b.pdf

Consulta Pública do Conselho de Estabilidade Financeira (10 de novembro de 2014 a 2 de fevereiro de 2015)

Adequacy of loss-absorbing capacity of global systemically important banks in resolution

<http://www.financialstabilityboard.org/wp-content/uploads/TLAC-Condoc-6-Nov-2014-FINAL.pdf>

III. União Bancária

A proposta de União Bancária, emitida pela Comissão Europeia em finais de 2012, assenta sobre três grandes pilares: o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e o Fundo de Garantia de Depósitos Europeu.

O ano de 2014 ficou marcado pela consolidação do primeiro pilar, o MUS, que entrou em funcionamento no ano anterior. A este respeito, destaque para a classificação das entidades europeias entre mais e menos significativas, para a realização do *Comprehensive Assessment* sobre as primeiras (cerca de 120 grupos bancários) e para o início da atividade do MUS, em novembro de 2014, após a apresentação de resultados do *Comprehensive Assessment*, no mês anterior.

O ano de 2014 ficou também marcado pela entrada em funcionamento do segundo pilar, o MUR, que, com a entrada em vigor do (UE) nº 806/2014, permitiu a atribuição do poder centralizado de resolução ao Conselho Único de Resolução. Quanto ao terceiro pilar, foram introduzidas novas alterações a Diretivas anteriores, destacando-se a consagração do papel de auxílio dos Sistemas de Garantia de Depósitos no financiamento da resolução de instituições de crédito. É de salientar que o projeto de criação de um sistema europeu comum para a garantia de depósitos não tem data prevista de implementação.

III.1. Mecanismo Único de Supervisão

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS), conhecido internacionalmente como SSM (*Single Supervisory Mechanism*), surgiu através de uma Proposta de Regulamento emitido pela Comissão Europeia, em setembro de 2012, que confere ao Banco Central Europeu (BCE) a responsabilidade e poderes de supervisão sobre todos os bancos da área do euro, bem como sobre bancos de outros Estados Membros cujo país pretenda aderir ao Mecanismo.

No seguimento do estabelecimento do Mecanismo Único de Supervisão em 2013, o ano de 2014 ficou marcado por um conjunto de atividades, das quais se destacam as seguintes:

No início de 2014, BCE implementou um conjunto de medidas com vista à separação organizativa e processual da política monetária e da política de supervisão, nomeadamente no que respeita à tomada de decisões nos dois domínios, através da criação de um órgão independente, o Conselho de Supervisão, separado do Conselho do BCE, para a elaboração e implementação de decisões.

Foi desenvolvido o Modelo de Supervisão do MUS, tendo-se procedido à nomeação dos Presidente, Vice-presidente e Diretores-gerais e a um processo de recrutamento significativo de técnicos para a estrutura do MUS. Foram constituídas as equipas conjuntas de supervisão responsáveis pela supervisão permanente dos grupos bancários significativos e pela implementação das decisões do Conselho de Supervisão e do Conselho do BCE.

Foi finalizado o quadro operacional para controlo da supervisão e a supervisão indireta de instituições menos significativas, que ascendem a aproximadamente 3.500.

Em 2014, procedeu-se à criação das estruturas organizacionais e técnicas, bem como dos processos para a recolha regular e *ad hoc* de informação relacionada com as atribuições de supervisão. Para assegurar o correto funcionamento deste processo, foi criada a Divisão de Estatísticas de Supervisão, responsável por gerir os diferentes fluxos de dados necessários para os relatórios de análise quantitativa dos riscos. Neste âmbito, foi elaborado no decurso de 2014 o Regulamento relativo ao reporte de informação financeira para fins de supervisão, que foi adotado apenas a 17 de março de 2015.

Em 15 de maio de 2014 entrou em vigor o Regulamento-quadro do MUS através do qual foram definidos diversos aspetos, destacando-se a metodologia de avaliação do carácter significativo das instituições de crédito e os procedimentos de cooperação relativos à supervisão das instituições de crédito significativas assim como das instituições menos significativas. A 4 de setembro de 2014, o BCE publicou a lista de entidades supervisionadas significativas e de instituições menos significativas.

Em 1 de novembro de 2014 entrou em vigor Regulamento do BCE relativo às taxas de supervisão no qual são definidas as metodologias de determinação do montante total da taxa de supervisão anual, de cálculo do montante a pagar por cada banco ou grupo bancário supervisionado e de cobrança da taxa de supervisão anual.

Paralelamente a estas atividades, o BCE procedeu a uma avaliação completa de 130 bancos, definidos na altura como mais significativos. Este processo foi ainda preparado em 2013, tendo sido conduzido durante o ano de 2014 e culminado com a apresentação dos respetivos resultados em outubro desse mesmo ano. O exercício incluiu uma análise da qualidade dos ativos (denominada de *Asset Quality Review*) com referência a 31 de dezembro de 2013, no sentido de avaliar a exatidão dos ativos escriturados nos balanços dos bancos, selecionados para esse efeito. A esta fase seguiu-se a realização de testes de esforços, que permitiu obter, através de uma análise prospetiva, uma visão da resiliência da solvência dos bancos em dois cenários hipotéticos.

No seguimento da apresentação dos resultados do *Comprehensive Assessment*, o BCE assumiu formalmente as suas funções de supervisor do sistema bancário da área do euro a 4 novembro de 2014.

No âmbito do planeamento para 2015, destaque para o início da preparação do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), ainda em 2014, e que decorrerá nos dois anos seguintes. Este exercício de análise e avaliação para fins de supervisão tem fundamentalmente como objetivo assegurar que, não só os fundos próprios e a liquidez dos bancos, mas também a sua governação interna, estratégias e processos, sejam adequados com vista a garantir uma gestão sólida e a cobertura dos respetivos riscos.

Documentos relacionados

Regulamento (UE) n.º 468/2014 (16 de abril)

Que estabelece o quadro de cooperação, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, entre o Banco Central Europeu e as autoridades nacionais competentes e com as autoridades nacionais designadas (Regulamento-Quadro do MUS)

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0468&from=PT>

Regulamento (UE) n.º 673/2014 (2 de junho)

Que institui um Painel de Mediação e adota o seu Regulamento Interno

http://www.ecb.europa.eu/ecb/legal/pdf/celex_32014r0673_pt_txt.pdf

Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (22 de outubro)

Relativo às taxas de supervisão

https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/legal/pdf/oj_jol_2014_311_r_0006_pt_txt.pdf

III.2. Mecanismo Único de Resolução e BRRD

O Mecanismo Único de Resolução (MUR) constitui o segundo pilar da União Bancária, e serve de complemento direto ao primeiro pilar, o Mecanismo Único de Supervisão.

O enquadramento legal e regulamentar do MUR assenta em dois diplomas, ambos publicados em 2014, a saber: a Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece o enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito, e o Regulamento (UE) n.º 806/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho, que estabelece as regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito na área do euro, assente num mecanismo único de resolução e num fundo único de resolução.

Os dois diplomas, em conjunto, estabelecem as regras de recuperação e de resolução de instituições financeiras aplicáveis no contexto da União Bancária.

Aprovada em maio de 2014, a Diretiva 2014/59/UE veio estabelecer o novo enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento, com vista a evitar procedimentos de insolvência ou, se tal não for possível, para minimizar as suas repercussões negativas, preservando as funções de importância sistémica das instituições em causa. Outra das finalidades deste regime é a de evitar que os Estados-Membros tenham de intervir na resolução de instituições de crédito utilizando o dinheiro dos contribuintes.

Um dos princípios estruturantes deste regime é o de que os acionistas são os primeiros a suportar as perdas, seguidos dos credores da instituição intervencionada, desde que nenhum credor sofra perdas superiores às que teria sofrido se a instituição tivesse sido liquidada ao abrigo dos processos normais de insolvência.

Paralelamente, segundo o novo regime, as autoridades de resolução deverão ter poderes que permitam manter em permanência o acesso aos depósitos e às operações de pagamento, vender partes viáveis da instituição, se for caso disso, e distribuir as perdas de forma justa e previsível.

Uma das principais preocupações deste diploma é a de assegurar que existem mecanismos e estruturas para lidar com processos de recuperação e resolução que envolvam múltiplos Estados-Membros.

Neste sentido, todas as autoridades nacionais envolvidas na resolução de instituições estão representadas em colégios de resolução, nos quais terá lugar a coordenação de processos de

recuperação e resolução a nível transfronteiriço ou a nível da União. De acordo com a Diretiva, em caso de desacordo entre as autoridades nacionais sobre as decisões a adotar sobre um processo de resolução, a Autoridade Europeia de Supervisão deverá desempenhar um papel de mediação.

Para facilitar a execução de medidas de recuperação, as instituições abrangidas por este regime devem elaborar e atualizar regularmente planos de recuperação que estabeleçam as medidas que deverão tomar para restabelecer a sua situação financeira após uma deterioração significativa. Os planos de recuperação têm de ser aprovados pelas respetivas entidades de supervisão.

Paralelamente, e com base nas informações fornecidas pelas instituições de crédito, as autoridades de resolução devem elaborar planos de resolução, que estabelecem quais as medidas a adotar no caso da instituição visada entrar em processo de resolução. As autoridades de resolução podem exigir alterações na estrutura e na organização das instituições, com vista a reduzir ou eliminar impedimentos significativos à aplicação dos instrumentos de resolução e para assegurar a respetiva resolubilidade.

Durante as fases de recuperação e intervenção precoce previstas na diretiva, os acionistas detêm a inteira responsabilidade e o total controlo da instituição, exceto se a autoridade competente designar um administrador temporário. Porém, tal controlo da gestão da instituição pelos acionistas cessa imediatamente, caso a instituição passe para o processo de resolução. De acordo com a Diretiva, o administrador temporário deve exercer os poderes que lhe forem conferidos a fim de promover soluções para resolver a situação financeira da instituição.

Um processo de resolução deverá iniciar-se quando uma autoridade de supervisão, após consulta a uma autoridade de resolução, determinar que uma instituição se encontra em situação ou em risco de insolvência e a tomada de medidas alternativas puder impedir tal situação de insolvência num prazo razoável.

Salvo em circunstâncias específicas previstas na Diretiva, deverá considerar-se que uma instituição se encontra em situação ou em risco de insolvência quando não cumprir ou estiver, num futuro próximo, em risco de não cumprir os requisitos para a manutenção da autorização, quando os ativos da instituição forem ou estiverem em risco de ser, num curto espaço de tempo, inferiores aos seus passivos, quando a instituição for incapaz ou estiver em risco de ser, a curto prazo, incapaz de pagar as suas dívidas na data de vencimento, ou quando a instituição necessitar de apoio financeiro público extraordinário.

As autoridades de resolução deverão assegurar-se que as medidas de resolução aplicadas respeitam os seguintes princípios: (i) os acionistas e credores suportam uma parte adequada das perdas; (ii) os membros do órgão de administração devem em princípio ser substituídos; (iii) os custos da resolução da instituição são minimizados; (iv) e os credores de uma mesma categoria são tratados de forma equitativa.

Tendo em vista proteger o direito dos acionistas e dos credores, deverão ser definidas obrigações claras no que respeita à avaliação dos ativos e passivos da instituição objeto de resolução e, sempre que exigido nos termos da Diretiva, à avaliação do tratamento que os acionistas e credores receberiam se a instituição tivesse sido liquidada ao abrigo dos processos normais de insolvência.

Deverá ser realizada, após a aplicação dos instrumentos de resolução, uma comparação *ex post* entre o tratamento efetivamente dado aos acionistas e credores e o tratamento que teriam

recebido ao abrigo dos processos normais de insolvência. Caso se determine que os acionistas e credores receberam, em pagamento ou em indemnização pelos seus créditos, um valor inferior ao que teriam recebido ao abrigo dos processos normais de insolvência, deverão ter direito a receber a diferença.

Ao adotar medidas de resolução, as autoridades de resolução devem ter em conta as medidas previstas nos planos de resolução, a não ser que considerem que, face às circunstâncias do caso, os objetivos da resolução serão atingidos com mais eficácia através da adoção de outras medidas.

Os instrumentos de resolução utilizáveis consistem na alienação de atividades ou de ações da instituição objeto de resolução, a criação de uma instituição de transição, a separação entre os ativos da instituição em situação de insolvência que têm um bom desempenho e os que se encontram em imparidade ou cujo desempenho é fraco, e a recapitalização interna (*bail-in*) dos acionistas e credores da instituição em situação de insolvência.

O instrumento de alienação da atividade permite a venda da instituição ou de partes da sua atividade a um ou mais adquirentes sem o consentimento dos acionistas. As receitas líquidas resultantes da transferência de ativos ou passivos da instituição objeto de resolução deverão beneficiar a instituição no quadro dos procedimentos de liquidação. As receitas líquidas resultantes da transferência de ações ou outros instrumentos de propriedade emitidos pela instituição objeto de resolução no quadro da aplicação do instrumento de alienação da atividade deverão beneficiar os titulares dessas ações ou de outros instrumentos de propriedade.

O instrumento de segregação de ativos deverá permitir às autoridades transferir ativos, direitos ou passivos de uma instituição objeto de resolução para um veículo separado. Este instrumento só deve ser utilizado em conjunto com outros instrumentos para evitar uma vantagem concorrencial indevida para a instituição em situação de insolvência.

Um regime de resolução eficaz deverá minimizar os custos a suportar pelos contribuintes em virtude da resolução de uma instituição em situação de insolvência. O instrumento de recapitalização interna permite a realização desse objetivo ao garantir que os acionistas e credores da instituição em situação de insolvência suportem, desde logo, as perdas e os custos decorrentes da situação de insolvência da instituição.

Quando o instrumento de recapitalização interna for aplicado com o objetivo de repor o capital da instituição que se encontra em situação de insolvência de forma a permitir a continuidade das suas atividades, a resolução através da recapitalização interna deverá ser acompanhada pela substituição dos membros do órgão de administração, salvo se a manutenção desses membros for adequada e necessária para atingir os objetivos da resolução, e pela subsequente reestruturação da instituição e das suas atividades de modo a corrigir as situações que levaram à situação de insolvência

O instrumento de recapitalização interna não é aplicável aos créditos que beneficiam de uma garantia. No entanto, certos passivos não garantidos, como os depósitos protegidos ao abrigo da Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, são excluídos da recapitalização.

Salvo disposição em contrário, as autoridades de resolução deverão aplicar o instrumento de recapitalização interna respeitando a igualdade de tratamento (*pari passu*) dos credores e a

hierarquia de prioridade dos créditos ao abrigo da legislação aplicável em matéria de insolvência. As perdas deverão ser absorvidas em primeiro lugar pelos instrumentos de fundos próprios regulamentares e deverão ser distribuídas pelos acionistas através da extinção, da transferência ou de uma diluição substancial do valor das ações. Se esses instrumentos não forem suficientes, a dívida subordinada será convertida ou reduzida. Os passivos seniores deverão ser convertidos ou reduzidos se as categorias de créditos subordinados já o tiverem sido na totalidade.

Para evitar que estructurem os seus passivos de um modo que ponha em causa a possibilidade de aplicação efetiva do instrumento de recapitalização interna, as instituições deverão cumprir, a todo o momento, um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis, expresso em percentagem dos passivos totais e de fundos próprios da instituição.

As autoridades de resolução passam a dispor de todos os poderes legais necessários que, em diferentes combinações, possam ser exercidos no âmbito de aplicação dos instrumentos de resolução.

Esses poderes deverão incluir a possibilidade de transferir ações, ativos, direitos ou passivos de uma instituição em situação de insolvência para outra entidade, nomeadamente para outra instituição ou para uma instituição de transição, poderes para reduzir ou extinguir ações, para reduzir ou converter os passivos de uma instituição em situação de insolvência, para substituir os membros do órgão de administração e ainda poderes para impor uma moratória temporária sobre o pagamento de créditos.

Existem circunstâncias em que a eficácia dos instrumentos de resolução aplicados poderá depender da disponibilidade de financiamento de curto prazo para uma instituição ou para uma instituição de transição, do fornecimento de garantias aos potenciais adquirentes ou da provisão de capital para a instituição de transição.

Assim, nos termos da Diretiva, os Estados-Membros deverão criar fundos de resolução, financiados pelo sector financeiro. Sem prejuízo da possibilidade de serem cobradas contribuições adicionais para suportar os custos ou perdas adicionais suportadas pelos fundos de resolução, o financiamento destes deverá ser realizado essencialmente numa base *ex ante*, até que seja atingido um nível mínimo de financiamento.

De acordo com a Diretiva, os mecanismos de financiamento podem, em caso de necessidade, efetuar um pedido de concessão de empréstimos junto de outros mecanismos de financiamento. Do mesmo modo, os mecanismos de financiamento deverão ter poderes para, se assim o entenderem, concederem empréstimos a outros mecanismos que deles necessitem.

Por último, os depósitos cobertos por fundos de garantia de depósitos não deverão suportar perdas no processo de resolução. Quando uma medida de resolução assegurar que os depositantes continuem a ter acesso aos seus depósitos, os sistemas de garantia de depósitos, a que uma instituição objeto de resolução esteja associada, terão de efetuar uma contribuição não superior ao montante das perdas que teriam de suportar se a instituição tivesse sido liquidada ao abrigo dos processos normais de insolvência.

O Regulamento (UE) n.º 806/2014, publicado a 15 de julho, veio, por seu turno, instituir um poder centralizado de resolução assente na criação de uma autoridade de resolução europeia, o Conselho Único de Resolução, e na constituição do denominado Fundo Único de Resolução (FUR),

um fundo de resolução europeu, financiado pelo setor bancário, que será utilizado no financiamento das medidas de resolução que venham a ser aplicadas a instituições financeiras europeias.

O Regulamento prevê a dotação do fundo durante um período de oito anos, com início em 2016, por via de contribuições anuais das instituições de crédito participantes. Em 1 de janeiro de 2024, data prevista para que o FUR atinja o nível-alvo de fundos, espera-se que este detenha cerca de 55 mil milhões de euros, valor correspondente a 1 % dos depósitos cobertos na área do euro.

Os Estados-Membros são responsáveis pela cobrança das contribuições às instituições financeiras situadas nos respetivos territórios, assumindo, nos termos de um acordo sobre a transferência e progressiva mutualização das contribuições para o FUR, a obrigação de transferir para o fundo europeu as contribuições cobradas a nível nacional. Durante um período transitório, as contribuições serão afetadas a compartimentos distintos, correspondentes a cada Estado-Membro participante, os chamados compartimentos nacionais, que serão alvo de uma fusão progressiva, deixando de existir no final do período de transição.

Nas situações em que o financiamento prévio for insuficiente para cobrir os prejuízos ou os custos decorrentes da utilização do FUR, o Regulamento prevê a possibilidade de serem cobradas às instituições participantes contribuições adicionais para suportar esses custos ou os prejuízos. Adicionalmente, o FUR poderá contrair empréstimos ou solicitar outras formas de apoio junto das instituições financeiras ou de outros parceiros, caso as contribuições *ex ante* e *ex post* não estejam imediatamente disponíveis ou não cubram os custos decorrentes da utilização do fundo no âmbito da aplicação de medidas de resolução.

Cabe ao Conselho Único de Supervisão, de acordo com os poderes que lhe foram conferidos no Regulamento, utilizar e gerir o FUR.

Documentos relacionados

Diretiva 2014/59/UE (15 de maio)

Que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento e que altera a Diretiva 82/891/CEE do Conselho, e as Diretivas 2001/24/CE, 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE, 2011/35/CE, 2012/30/UE e 2013/36/UE e os Regulamentos (UE) n.º1093/2010 e (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0059&from=PT>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/15 (9 de julho a 9 de outubro)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the specification of measures to reduce or remove impediments to resolvability and the circumstances in which each measure may be applied under Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/751636/EBA-CP-2014-15+\(CP+on+draft+GL+on+measures+to+reduce+or+remove+impediments+to+resolvability\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/751636/EBA-CP-2014-15+(CP+on+draft+GL+on+measures+to+reduce+or+remove+impediments+to+resolvability).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/16 (9 de julho a 9 de outubro)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards on the content of resolution plans and the assessment of resolvability

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/751477/EBA-CP-2014-16+\(CP+on+draft+RTS+on+Content+Res++Plans+and+Assessment+of+Resolvability\).docx.pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/751477/EBA-CP-2014-16+(CP+on+draft+RTS+on+Content+Res++Plans+and+Assessment+of+Resolvability).docx.pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/17 (9 de julho a 9 de agosto)

Consultation Paper on Draft Guidelines On the types of tests, reviews or exercises that may lead to support measures under Article 32(4)(d)(iii) of the Bank Recovery and Resolution Directive

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/751885/EBA-CP-2014-17+CP+draft+GL+support+measures.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/18 (11 de julho a 11 de outubro)

Consultation Paper on Draft regulatory technical standards on independent valuers

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/753427/EBA-CP-2014-18+CP+draft+RTS+on+independent+valuers.pdf>

Regulamento (UE) n.º 806/2014 (15 de julho)

Que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0806&qid=1424347901209&from=PT>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/21 (22 de setembro a 22 de dezembro)

Consultation Paper on Draft Guidelines on triggers for use of early intervention measures pursuant to Article 27(4) of Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/820129/EBA-CP-2014-21+\(CP+on+GL+on+early+intervention++triggers\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/820129/EBA-CP-2014-21+(CP+on+GL+on+early+intervention++triggers).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/22 (22 de setembro a 22 de dezembro)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the interpretation of the different circumstances when an institution shall be considered as failing or likely to fail under Article 32(6) of Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/820069/EBA-CP-2014-22+\(CP+on+GL+on+failing+or+likely+to+fail\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/820069/EBA-CP-2014-22+(CP+on+GL+on+failing+or+likely+to+fail).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/24 (24 de setembro a 22 de dezembro)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the determination when the liquidation of assets or liabilities under normal insolvency proceedings could have an adverse effect on one or more financial markets under Article 42(14) of Directive 2014/59/EU and Draft Guidelines on factual circumstances amounting to a material threat to financial stability and of the elements related to the effectiveness of the sale of business tool under Article 39(4) of Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/825218/EBA-CP-2014-24+\(Draft+CP+on+GL+on+the+Implementation+of+Resolution+Tools\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/825218/EBA-CP-2014-24+(Draft+CP+on+GL+on+the+Implementation+of+Resolution+Tools).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/25 (25 de setembro de 2014 a 3 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the application of simplified obligations under Article 4 of the Bank Recovery and Resolution Directive (BRRD)

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/826425/EBA-CP-2014-25+\(CP+on+GL+on+simplified+obligations\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/826425/EBA-CP-2014-25+(CP+on+GL+on+simplified+obligations).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/28 (26 de setembro de 2014 a 2 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the minimum list of qualitative and quantitative recovery plan indicators

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/828451/EBA-CP-2017-28+CP+on+GL+on+Minimum+List+of+Recovery+Plan+Indicators.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/29 (1 de outubro de 2014 a 3 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines concerning the interrelationship between the BRRD sequence of writedown and conversion and CRR/CRD IV

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/833064/EBA-CP-2014-29+\(CP+on+GL+on+Interrelationship+BRRD+and+CRR-CRD\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/833064/EBA-CP-2014-29+(CP+on+GL+on+Interrelationship+BRRD+and+CRR-CRD).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/30 (3 de outubro de 2014 a 4 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards and Draft Guidelines specifying the conditions for group financial support under Article 23 of Directive 2014/59/EU and Draft Implementing Technical Standards on the form and content of disclosure of financial support agreements under Article 26 of Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/835368/EBA-CP-2014-30+\(CP+on+RTS+and+GL+on+Conditions+for+Group+Fin++Support+and+on+ITS+on+Disclosure\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/835368/EBA-CP-2014-30+(CP+on+RTS+and+GL+on+Conditions+for+Group+Fin++Support+and+on+ITS+on+Disclosure).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/33 (5 de novembro de 2014 a 5 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards On the contractual recognition of write-down and conversion powers under Article 55(3) of the Bank Recovery and Resolution Directive (BRRD)

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/882606/EBA-CP-2014-33+\(Draft+CP+on+RTS+on+contractual+recognition+of+bail-in\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/882606/EBA-CP-2014-33+(Draft+CP+on+RTS+on+contractual+recognition+of+bail-in).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/38 (7 de novembro de 2014 a 6 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards on valuation under Directive 2014/59/EU

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/886895/CP+on+draft+RTS+on+valuation+-+EBA-CP-2014-38.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/39 (11 de novembro de 2014 a 6 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on the rate of conversion of debt to equity in bail-in

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/890758/EBA-CP-2014-39+CP+on+GL+on+conversion+rates.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/40 (11 de novembro de 2014 a 6 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines On the treatment of shareholders in bail-in or the write-down and conversion of capital instruments

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/890569/EBA-CP-2014-40+CP+on+GL+on+shareholders+treatment+in+bail-in.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/41 (28 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards on criteria for determining the minimum requirement for own funds and eligible liabilities under Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/911034/EBA+CP+2014+41+\(CP+on+draft+RTS+on+MREL\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/911034/EBA+CP+2014+41+(CP+on+draft+RTS+on+MREL).pdf)

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/46 (18 de dezembro de 2014 a 18 de março de 2015)

Consultation Paper on Draft Regulatory Technical Standards on Resolution Colleges under Article 88(7) of Directive 2014/59/EU

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/932712/EBA-CP-2014-46+\(CP+on+draft+RTS+on+Resolution+Colleges\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/932712/EBA-CP-2014-46+(CP+on+draft+RTS+on+Resolution+Colleges).pdf)

III.3. Fundo de Garantia de Depósitos

Em abril de 2014, foi aprovada a Diretiva 2014/49 UE do Parlamento Europeu e do Conselho que veio estabelecer o novo regime dos Fundos de Garantia de Depósitos, revogando a Diretiva n.º 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Um dos principais objetivos da Diretiva é o de eliminar diferenças substanciais entre o modo de funcionamento dos fundos de garantia de depósito dos vários Estados-Membros, com vista a, num futuro próximo, eventualmente proceder à fusão destes últimos num único Fundo Europeu, concluindo-se dessa forma o terceiro pilar da União Bancária.

Ao abrigo desta Diretiva é também permitido aos fundos nacionais terem funções que vão além do reembolso dos depositantes, podendo os respetivos recursos financeiros ser utilizados para prevenir a insolvência de instituições de crédito que contribuam para o fundo, desde que sejam impostas condições específicas à mesma.

Em todo o caso, o apoio a instituições participantes não pode exceder o valor correspondente aos custos que o fundo teria de suportar caso tivesse de reembolsar os respetivos depositantes.

Paralelamente, o grau de cobertura nos vários Estados-Membros é harmonizado, passando os depositantes a beneficiar de uma garantia correspondente a €100.000.

A Diretiva harmoniza também os métodos de financiamento dos fundos de garantia de depósitos europeus, estabelecendo que todos devem ser financiados numa base *ex ante*, devendo atingir, em 2024, um valor alvo mínimo de financiamento correspondente a 0,8% do montante de depósitos cobertos.

Ao abrigo do novo regime, os depósitos das autoridades públicas deixam de beneficiar de garantia. No entanto, é conferida a possibilidade aos Estados-membros de determinar que os depósitos de autoridades locais, com um orçamento anual máximo de €500.000, possam estar abrangidos pela garantia.

Paralelamente, o regime de financiamento dos Fundos é harmonizado, passando também a ser possível estes realizarem empréstimos entre si numa base voluntária.

A Diretiva estabelece também como objetivo a redução do prazo de reembolso dos depositantes para sete dias, mas sabendo-se das dificuldades técnicas que tal acarreta o diploma cria um regime transitório em que o prazo de reembolso vai sendo reduzido até 2024.

De acordo com o novo regime todos os Fundos passam a ficar sub-rogados nos direitos que os depositantes reembolsados tinham sobre a instituição de crédito em situação de insolvência.

Por último, a Diretiva harmoniza a informação que as instituições de crédito devem prestar aos depositantes, a qual deve ser prestada através de uma ficha de informação normalizada.

Documentos relacionados

Diretiva 2014/49/UE (16 de abril)

Relativa aos sistemas de garantia de depósitos

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0049&qid=1424347901209&from=PT>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/27 (25 de setembro de 2014 a 2 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on payment commitments under Directive 2014/49/EU on deposit guarantee schemes

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/827199/EBA+CP+2014+27+DGS+Payment+commitments.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/35 (10 de novembro de 2014 a 11 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on methods for calculating contributions to Deposit Guarantee Schemes

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/887892/EBA-CP-2014-35+Draft+CP+on+GL+on+DGS+Contributions.pdf>

IV. Reforma Estrutural do Sector Bancário

Em complemento às reformas do sector financeiro que têm vindo a ser levadas a cabo, nos últimos anos, no seio da União Europeia, foi apresentada pela Comissão Europeia, no início de 2014, uma proposta de regulamento visando a introdução de um conjunto de medidas estruturais destinadas a melhorar a capacidade de resistência das instituições de crédito da UE.

Na sua proposta, a Comissão Europeia introduz novas regras que visam proibir, os bancos mais complexos e de maior dimensão, de se envolverem em operações de negociação por conta própria, para além de conferir poderes aos supervisores para que estes possam exigir a separação de certas atividades de negociação da atividade de aceitação de depósitos, nomeadamente se a prossecução dessas atividades de negociação puser em risco a estabilidade financeira da instituição ou do sistema, e estabelecer regras quanto às relações económicas, jurídicas, de governação e operacionais entre a entidade de negociação separada e o restante grupo bancário.

A proposta de regulamento da Comissão teve por base o relatório do Grupo de Peritos de Alto Nível presidido pelo Governador do Banco da Finlândia, Erkki Liikanen, publicado em 2012 e que ficou conhecido como "Relatório Liikanen".

Documentos relacionados

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (29 de janeiro)

Relativo às medidas estruturais destinadas a melhorar a capacidade de resistência das instituições de crédito da UE

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52014PC0043&from=EN>

V. Capital, Risco e Liquidez

O ano de 2014 ficou marcado pela entrada em funcionamento do pacote CRR/CRD4 que transpõe para a lei da União Europeia as medidas que foram anunciadas pelo Comité de Basileia em dezembro de 2010 (conhecidas como Basileia III).

Estas medidas visam aumentar a resiliência das instituições financeiras através de uma série de alterações ao nível do capital prudencial detido pelas instituições financeiras, bem como através da introdução de novas métricas e de requisitos em outras áreas, como sejam ao nível de liquidez, *leverage*, remunerações, *governance*, entre outros.

O pacote CRR/CRD4 é constituído pelo Regulamento n.º 575/2013 (UE) e pela Diretiva n.º 2013/36/UE. O Regulamento entrou em funcionamento a partir do dia 1 de janeiro de 2014 e a Diretiva foi transposta para legislação nacional através da publicação do Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro de 2014.

Ao nível da Liquidez, em outubro de 2014, foi adotado pela Comissão Europeia o Regulamento Delegado (UE) n.º 61/2015, que operacionaliza o novo rácio de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) previsto nos termos do pacote legislativo CRR/CRD IV.

Ao nível do *Leverage*, em outubro de 2014, foi adotado pela Comissão Europeia o Regulamento Delegado (UE) n.º 62/2015, que operacionaliza o novo rácio de *Leverage* – *Leverage Ratio* (LR) previsto nos termos do pacote legislativo CRR/CRD IV.

Entretanto a EBA, mandatada pelo mesmo pacote legislativo, e o Comité de Basileia (BCBS) lançaram mais de 30 consultas públicas relacionadas com capital, risco e liquidez ao longo do ano de 2014, destacando-se os seguintes temas:

- **Liquidez e Leverage:** Definição de ativos líquidos de elevada qualidade no âmbito do novo rácio LCR e alterações técnicas e normativas aos novos rácios LCR e *Leverage Ratio*, entretanto definidos e adotados nos Regulamentos Delegados (UE) n.º 61/2015 e n.º 62/2015, respetivamente. Definição das regras de cálculo e de reporte referentes ao rácio de liquidez de médio-prazo *Net Stable Funding Ratio* (NSFR).
- **Fundos Próprios:** definição dos fundos próprios prudenciais para efeitos do cálculo dos rácios de solvabilidade, nomeadamente ao nível da dedução de ativos do fundo de pensões de benefício definido, das deduções das reservas prudenciais e de critérios para determinação de “outras instituições de importância sistémica” (O-SII).
- **Abordagens avançadas de cálculo de requisitos de capital:** Definição de regras e condições para aprovação/utilização de modelos internos de risco de crédito, e de regras para tratamento de posições sobre *equity*, avaliação de metodologias avançadas de medição do risco operacional, e definição da metodologia de avaliação, pelas autoridades competentes, do cumprimento dos requisitos prudenciais em matéria de utilização de modelos internos de risco.
- **Exercícios de benchmark:** Definição de *guidelines* e *templates* de recolha de informação para exercícios de *benchmark* referentes à política de remunerações e à avaliação dos níveis de risco médios em bancos que utilizam modelos internos.

- **Avaliação de risco de crédito:** Definição do conceito de *default* a adotar pelos bancos, de regras de reconhecimento de elegibilidade de mitigação de risco em contratos de derivados OTC, e definição de instrumentos de securitização simples, transparentes e *standard*;
- **Actuação da supervisão:** Definição das condições de funcionamento operacional dos colégios de supervisão, de ações conjuntas de autoridades em matérias de natureza prudencial, e definição de procedimentos e metodologias comuns no *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

Documentos relacionados

Regulamento Delegado (UE) n.º 61/2015 (10 de outubro)

Que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32015R0061&from=EN>

Regulamento Delegado (UE) n.º 61/2015 (10 de outubro)

Que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao rácio de alavancagem

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32015R0062&from=EN>

Relatório da Autoridade Bancária Europeia (20 de dezembro)

Report on appropriate uniform definitions of extremely high quality liquid assets (extremely HQLA) and high quality liquid assets (HQLA) and on operational requirements for liquid assets under Article 509(3) and (5) CRR

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/16145/EBA+BS+2013+413+Report+on+definition+of+HQLA.pdf>

Relatório da Autoridade Bancária Europeia (20 de dezembro)

Fourth report on the consistency of risk weighted assets

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/15947/20140611+Fourth+interim+report+on+the+consistency+of+risk-weighted+asset.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/01 (28 de fevereiro a 9 de maio)

Consultation Paper on Draft regulatory technical standards on the margin periods for risk used for the treatment of clearing members' exposures to clients under under Article 304(5) of Regulation (EU) No 575/2013

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/615469/EBA-CP-2014-01+%28CP+on+RTS+on+Margin+Periods+of+Risk+CRR-304%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/02 (7 de março a 7 de junho)

Draft Regulatory Technical Standards specifying conditions according to which competent authorities may permit institutions to use relevant data covering shorter time period (data waiver permission)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/621404/EBA+CP+2014+02+%28CP+on+RTS+on+data+waiver%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/04 (7 de abril a 7 de maio)

Draft Guidelines on the remuneration benchmarking exercise

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/650835/EBA-CP-2014-04+%28CP+on+GL+on+the+remuneration+benchmarking+exercise%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/05 (7 de abril a 7 de maio)

Draft Guidelines on the data collection exercise regarding high earners

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/650888/EBA-CP-2014-05+%28CP+on+GL+on+the+data+collection+regarding+high+earners%29.pdf>

Consulta Pública conjunta das ESA – JC/CP/2014/03 (14 de abril a 14 de julho)

Draft regulatory technical standards on risk-mitigation techniques for OTC-derivative contracts not cleared by a CCP under Article 11(15) of Regulation (EU) No 648/2012

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/655149/JC+CP+2014+03+%28CP+on+risk+mitigation+for+OTC+derivatives%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/06 (7 de maio a 7 de julho)

Draft regulatory technical standards on the treatment of equity exposures under the IRB Approach under Article 495(3) of Regulation (EU) No 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/684133/EBA+CP+2014+06+Draft+consultation+paper+on+RTS+on+the+IRB+equity+exemption>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/07 (28 de maio a 19 de agosto)

Draft Regulatory Technical Standards on benchmarking portfolio assessment standards and assessment sharing procedures under Article 78 of Directive 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) and EBA Draft Implementing Technical Standards on benchmarking portfolios, templates, definitions and IT solutions under Article 78 of Directive 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/711669/EBA-CP-2014-07+%28CP+on+RTS+and+ITS+on+benchmarking+portfolios%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/08 (12 de junho a 12 de setembro)

Draft Regulatory Technical Standards on assessment methodologies for the Advanced Measurement Approaches for operational risk under Article 312 of Regulation (EU) No 575/2013

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/724762/EBA-CP-2014-08+CP+on+draft+RTS+on+AMA+assesment.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/09 (13 de junho a 13 de setembro)

Consultation Paper on the draft guidelines on materiality, proprietary and confidentiality and on disclosure frequency under Articles 432(1), 432(2) and 433 of Regulation (EU) 575/2013

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/726375/EBA-CP-2014-09+Consultation+paper+on+Guidelines+Article+432+and+Article+433+CRR+disclosures.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/10 (26 de junho a 26 de setembro)

Draft regulatory technical standards on the sequential implementation of the IRB Approach and permanent partial use under the Standardised Approach under Articles 148(6), 150(3) and 152(5) of Regulation (EU) No 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/740958/EBA-CP-2014-10+CP+on+draft+RTS+on+roll+out+and+PPU+of+IRB+approach.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/11 (27 de junho a 27 de setembro)

Draft regulatory technical standards on disclosure of information in relation to the compliance of institutions with the requirement for a countercyclical capital buffer under Article 440 of Regulation (EU) No 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/741727/EBA-CP-2014-11+%28CP+on+RTS+on+CBB+Disclosure+Art+440+CRR%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/12 (3 de julho a 3 de outubro)

Draft regulatory technical standards on general conditions of the functioning of colleges of supervisors in accordance with Article 51(4) and Article 116(4) of Directive 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) and Draft implementing technical standards on the operational functioning of colleges of supervisors in accordance with Article 51(5) and Article 116(5) of Directive 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/746034/EBA-CP-2014-12+%28CP+on+draft+RTS+and+ITS+on+Colleges+of+Supervisors%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/13 (3 de julho a 3 de outubro)

Draft implementing technical standards on joint decisions on prudential requirements in accordance with Article 20 of Regulation (EU) No 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/746167/EBA-CP-2014-13+%28CP+on+draft+ITS+on+JD+on+Prudential+Requirements%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/14 (7 de julho a 7 de outubro)

Draft Guidelines for common procedures and methodologies for the supervisory review and evaluation process under Article 107 (3) of Directive 2013/36/EU

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/748829/EBA-CP-2014-14+%28CP+on+draft+SREP+Guidelines%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/19 (18 de julho a 18 de outubro)

Guidelines on the criteria to determine the conditions of application of Article 131(3) of Directive 2013/36/EU (CRD) in relation to the assessment of other systemically important institutions (O-SIIs)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/760486/EBA-CP-2014-19+%28CP+on+GL+on+the+criteria+for+assessment+of+O-SIIs%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/32 (31 de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015)

Draft Regulatory Technical Standards on materiality threshold of credit obligation past due under Article 178 of Regulation (EU) 575/2013

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/878549/EBA-CP-2014-32+%28CP+on+RTS+on+Past+Due+Materiality+Threshold%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/36 (12 de novembro de 2014 a 12 de março de 2015)

Draft Regulatory Technical Standards On the specification of the assessment methodology for competent authorities regarding compliance of an institution with the requirements to use the IRB Approach in accordance with Articles 144(2), 173(3) and 180(3)(b) of Regulation (EU) No 575/2013

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/891573/EBA-CP-2014-36+%28CP+on+RTS+on+Assessment+Methodology+for+IRB+Approach%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/44 (16 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015)

Draft Implementing Technical Standards amending Commission Implementing Regulation (EU) No 680/2014 (ITS on supervisory reporting) with regard to the Leverage Ratio (LR) following the EC's Delegated Act on the LR

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/930323/EBA-CP-2014-44+%28CP+on+amending+ITS+on+LR+reporting%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/45 (16 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015)

Draft Implementing Technical Standards amending Commission Implementing Regulation (EU) No 680/2014 (ITS on supervisory reporting) with regard to the Liquidity Coverage Ratio (LCR) following the EC's Delegated Act specifying the LCR

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/930269/EBA-CP-2014-45+%28CP+on+draft+amending+ITS+on+LCR+reporting%29.pdf>

Documento de Discussão da EBA – EBA/DP/2014/01 (17 de fevereiro a 14 de abril)

On the impact on the volatility of own funds of the revised IAS 19 and the deduction of defined pension assets from own funds under Article 519 of the Capital Requirements Regulation (CRR)

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/583941/EBA+DP+2014+01+%28DP+on+Pensions%29.pdf>

Documento de Discussão da EBA – EBA/DP/2014/02 (14 de outubro de 2014 a 14 de janeiro de 2015)

On simple standard and transparent securitisations

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/846157/EBA-DP-2014-02+Discussion+Paper+on+simple+standard+and+transparent+securitisations.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (31 de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2014)

Fundamental review of the trading book: A revised market risk framework

<http://www.bis.org/publ/bcbs265.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (19 de dezembro de 2013 a 21 de março de 2014)

Revisions to the securitisation framework

<http://www.bis.org/publ/bcbs269.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (12 de janeiro a 11 de abril)

Basel III: The Net Stable Funding Ratio

<http://www.bis.org/publ/bcbs271.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (23 de janeiro a 18 de abril)

Revised good practice principles for supervisory colleges

<http://www.bis.org/publ/bcbs276.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (6 de outubro de 2014 a 6 de janeiro de 2015)

Operational risk – Revisions to the simpler approaches

<http://www.bis.org/publ/bcbs291.htm>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (9 de dezembro de 2014 a 6 de março de 2015)

Net stable funding ratio disclosure standards

<http://www.bis.org/bcbs/publ/d302.pdf>

VI. Reporte e Divulgação

Em abril 2014, foi aprovado pela Comissão Europeia o Regulamento de Execução, elaborado pela EBA, que contém todos requisitos de reporte da informação financeira e prudencial no âmbito da entrada em aplicação do Regulamento nº 575/2013. Este regulamento contém as datas de reporte bem como todos os *templates* aplicáveis às instituições financeiras e que são remetidos à EBA pelo supervisor nacional de cada país.

No seguimento da publicação do referido regulamento de execução, cujo reporte da informação financeira é aplicável às contas consolidadas das instituições financeiras, o BCE publicou, em outubro, um documento de consulta no qual pretende estender o reporte da informação financeira também às contas individuais.

Durante o ano de 2014, a EBA publicou ainda diversas consultas públicas relacionadas com o reporte de informação de supervisão. Para além de consultas sobre reporte e divulgação de informação pelas instituições financeiras, a EBA publicou também *guidelines* sobre requisitos de divulgação ao mercado da informação de supervisão.

Também o Comité de Supervisão Bancária de Basileia colocou em consulta pública, em junho de 2014, um documento sobre a revisão dos requisitos de divulgação da informação no âmbito do relatório de disciplina de mercado (Pilar 3).

Documentos relacionados

Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 (16 de abril)

Que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0680&from=EN>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/03 (21 de março a 14 de abril)

Consultation Paper on XBRL Taxonomy (v2.1) related to remittance of supervisory data under Regulation (EU) No 575/2013.

<http://www.eba.europa.eu/-/eba-consults-on-a-revised-xbrl-taxonomy-for-supervisory-reporting>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/09 (13 de junho a 13 de setembro)

Consultation Paper on the draft guidelines on materiality, proprietary and confidentiality and on disclosure frequency under Articles 432(1), 432(2) and 433 of Regulation (EU) 575/2013.

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/726375/EBA-CP-2014-09+Consultation+paper+on+Guidelines+Article+432+and+Article+433+CRR+disclosures.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/44 (16 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on the draft implementing technical standards amending Commission Implementing Regulation (EU) No 680/2014 (ITS on supervisory reporting) with regard to the Leverage Ratio (LR) following the EC's Delegated Act on the LR.

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/930323/EBA-CP-2014-44+%28CP+on+amending+ITS+on+LR+reporting%29.pdf>

Consulta do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (24 de junho a 26 de setembro)

Review of the Pillar 3 disclosure requirements

<http://www.bis.org/publ/bcbs286.htm>

Consulta Pública do BCE (23 de outubro a 4 de dezembro)

Public consultation on a draft Regulation of the European Central Bank on reporting of supervisory financial information.

<https://www.bankingsupervision.europa.eu/legalframework/publiccons/pdf/reporting/draft-ssm-reporting-regulation201410.en.pdf>

EBA Guidelines on disclosure requirements for EU banking sector (23 de dezembro)

<http://www.eba.europa.eu/-/eba-publishes-final-guidelines-on-disclosure-requirements-for-the-eu-banking-sector>

EBA Guidelines on disclosure of encumbered and unencumbered assets (27 de junho)

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/741903/EBA-GL-2014-03+Guidelines+on+the+disclosure+of+asset+encumbrance.pdf>

VII. Mercado de Capitais

Na área do mercado de capitais registaram-se, em 2014, várias iniciativas regulatórias ao nível da União Europeia. Estas iniciativas incidiram sobre diversos temas, sendo de salientar o regime do mercado de instrumentos financeiros, as operações de titularização de créditos, as operações de empréstimo e de reporte de valores mobiliários, os derivados do mercado de balcão, o abuso de mercado, os depósitos estruturados, a liquidação de valores mobiliários, os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários, os pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros e as práticas de *cross-selling*.

A Comissão Europeia, conjuntamente com a Proposta de Regulamento sobre a reforma estrutural do sector bancário da U.E, apresentou, no dia 29 de janeiro, uma Proposta de Regulamento relativa ao reporte e transparência das operações de financiamento utilizando valores mobiliários, prevendo o dever de reporte de informação a repositórios de transações e limitações na reutilização de colateral.

No dia 14 de abril, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 (EMIR), as entidades de supervisão europeias lançaram uma consulta pública sobre técnicas de mitigação de risco para os contratos de derivados de balcão não compensados através de uma contraparte central.

Com vista a aumentar a prevenção das condutas abusivas, a aumentar a proteção dos investidores e a acompanhar o aparecimento de novos produtos financeiros, plataformas de negociação e técnicas de negociação, foi aprovado, a 16 de abril, um novo regime de abuso de mercado, constante da Diretiva 2014/57/UE e do Regulamento (UE) nº 596/2014.

Na mesma linha da primeira Diretiva do Mercado de Instrumentos Financeiros e respetiva regulamentação, foram introduzidas, em 15 de maio, alterações ao regime do mercado de instrumentos financeiros, com vista a aumentar a competitividade dos mercados financeiros da U.E. e a assegurar uma elevada e harmonizada proteção dos investidores. Essas alterações materializaram-se na aprovação da Diretiva 2014/65/UE e do Regulamento (UE) nº 600/2014.

Na mesma data, foi aprovada a versão final da Diretiva 2014/59/UE, que veio estabelecer o enquadramento jurídico europeu para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento, regulando, entre outros aspetos, a fase de preparação da resolução (incluindo os planos de recuperação e de resolução), os requisitos para a aplicação de medidas de resolução, os poderes das autoridades de resolução e as medidas que podem adotar, e o funcionamento e financiamento dos fundos de resolução.

De acordo com o mandato conferido no âmbito da MiFID II/MiFIR, no dia 22 de maio, a ESMA publicou (i) um *Consultation Paper* a fim de auscultar as partes interessadas antes da elaboração do próprio *Technical advice* para a Comissão; e (ii) um *Discussion Paper* sobre os elementos-chave de futuras normas técnicas a elaborar.

De acordo com o previsto no EMIR, a ESMA lançou em 2014, três consultas referentes à definição de critérios de compensação de transações através de contrapartes centrais, de determinadas classes de derivados de balcão. A primeira fase de consultas iniciou-se em 11 de julho e incidiu sobre *Interest Rate Swaps* e *Credit Default Swaps*. Posteriormente, em 1 de outubro, foi

apresentada uma proposta de *Technical Standards* referente à classe de *Foreign-Exchange Non-Deliverable Forwards*.

Em 15 de julho, a ESMA publicou um *Consultation Paper*, com vista a consultar as partes interessadas, antes da elaboração do próprio *Technical Advice* para a Comissão Europeia, sobre o Regulamento de abuso de mercado.

Com a aprovação, em 23 de julho, do Regulamento (UE) nº 909/2014 relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários, foram estabelecidas uma série de obrigações legais aplicáveis ao registro centralizado e à liquidação de instrumentos financeiros na União Europeia.

Na mesma data, foi aprovada a Diretiva 2014/91/UE (Diretiva UCITS V) que veio introduzir alterações na diretiva relativa aos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários, nas seguintes matérias: (i) princípios relativos às políticas e práticas remuneratórias; (ii) regras adicionais relativas às funções e obrigações dos depositários e que clarificam a sua responsabilidade em caso de perda dos ativos ou de má execução das suas obrigações; e (iii) novas condições aplicáveis à delegação das funções do depositário em terceiras entidades.

Em agosto, a EBA publicou um *Consultation Paper* sobre os critérios e os fatores de intervenção em matéria de depósitos estruturados comercializados na União Europeia, nomeadamente no que respeita à possibilidade de proibição ou restrição temporária (i) da comercialização, distribuição ou venda de depósitos estruturados ou (ii) de determinados tipos de práticas ou atividades financeiras.

A ESMA, em setembro, publicou um *Consultation Paper* sobre os atos delegados da Diretiva UCITS V no que respeita a elementos relacionados com a responsabilidade do depositário, quando o mesmo tenha delegado as funções de custódia e os instrumentos financeiros detidos em custódia por um terceiro sejam perdidos, bem como as condições para satisfazer o requisito de independência.

Em outubro, a EBA procedeu à publicação de um *Discussion Paper* sobre securitizações simples, estandardizadas e transparentes em resposta ao pedido de parecer técnico da Comissão Europeia efetuado em dezembro de 2013, referente às possibilidades e méritos de promover um mercado de securitizações seguro e estável na UE.

Tendo presente as inúmeras falhas e limitações que foram detetadas nos *Technical Standards*, presentes nos Regulamentos n.º 148/2013 (RTS) e n.º 1247/2012 (ITS) associados ao EMIR, no dia 10 de novembro, a ESMA colocou em consulta pública, a revisão das normas técnicas de obrigação de comunicação, relativa aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações.

No dia 17 de novembro, as três Autoridades de Supervisão Europeias publicaram um *Joint Discussion Paper* sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs). O Regulamento 1286/2014, sobre o mesmo tema, foi aprovado a 26 de novembro.

No dia 1 de dezembro, a ESMA colocou em consulta pública o documento “*Guidelines on asset segregation under the AIFMD*”, com vista a definir medidas destinadas a especificar obrigações de separação de ativos quando o depositário proceda à delegação de funções em terceiros nos

termos previstos na Diretiva (UE) nº 61/2011 relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos.

No domínio da titularização de créditos, em 11 de dezembro, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia colocou em consulta dois documentos: (i) “*Revision to the Securitisation Framework*” que inclui as disposições relativas ao cálculo de requisitos de capital associados a securitizações, e (ii) o documento “*Criteria for identifying simple, transparent and comparable securitisations*”.

No dia 18 de dezembro, a ESMA submeteu a consulta pública os *Technical Standards, Technical Advice e Guidelines* referentes à implementação do Regulamento das centrais de depósito de títulos (CSDR).

Na sequência do *Discussion Paper* publicado anteriormente em maio, a ESMA publicou, em 19 de dezembro, um *Consultation Paper* para recolher as opiniões das partes interessadas sobre as normas técnicas (RTS e ITS) no âmbito da MiFID 2/MiFIR.

No dia 22 de dezembro, as ESAS colocaram em consulta pública o documento “*Joint Committee Consultation Paper on guidelines for cross-selling practices*”, com vista a definir orientações destinadas a assegurar a proteção de investidores que procedam à aquisição, em simultâneo, de diferentes produtos ou serviços financeiros.

Documentos relacionados

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (29 de janeiro)

Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on reporting and transparency of securities financing transactions.

http://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b2522602-8f15-11e3-b19c-01aa75ed71a1.0001.05/DOC_1&format=PDF

Regulamento Delegado (UE) n.º 285/2014 (13 de fevereiro)

Commission Delegated Regulation supplementing Regulation (EU) No 648/2012 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards on direct, substantial and foreseeable effect of contracts within the Union and to prevent the evasion of rules and obligations.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0285&from=EN>

Regulamento Delegado (UE) n.º 667/2014 (13 de março)

Commission Delegated Regulation supplementing Regulation (EU) No 648/2012 of the European Parliament and of the Council with regard to rules of procedure for penalties imposed on trade repositories by the European Securities and Markets Authority including rules on the right of defence and temporal provisions.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0667&from=EN>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1563 (20 de março a 22 de maio)

Discussion Paper on Draft Technical Standards for the Regulation on improving securities settlement in the European Union and on central securities depositories (CSD).

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-299_discussion_paper_on_central_securities_depositories_0.pdf

Consulta Pública Conjunta da EBA, ESMA e EIOPA – JC/DP/2014/03 (14 de abril a 14 de julho)

Consultation Paper - Draft regulatory technical standards on risk-mitigation techniques for OTC-derivative contracts not cleared by a CCP under Article 11(15) of Regulation (EU) No 648/2012.

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/655149/JC+CP+2014+03+\(CP+on+risk+mitigation+for+OTC+derivatives\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/655149/JC+CP+2014+03+(CP+on+risk+mitigation+for+OTC+derivatives).pdf)

Diretiva 2014/57/UE (16 de abril)

Directive of the European Parliament and of the Council on criminal sanctions for market abuse (market abuse directive).

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0057&from=EN>

Regulamento (UE) n.º596/2014 (16 de abril)

Regulation of the European Parliament and of the Council on market abuse (market abuse regulation) and repealing Directive 2003/6/EC of the European Parliament and of the Council and Commission Directives 2003/124/EC, 2003/125/EC and 2004/72/EC.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0596&from=EN>

Diretiva n.º 2014/59/UE (15 de maio)

Directive establishing a framework for the recovery and resolution of credit institutions and investment firms and amending Council Directive 82/891/EEC, and Directives 2001/24/EC, 2002/47/EC, 2004/25/EC, 2005/56/EC, 2007/36/EC, 2011/35/EU, 2012/30/EU and 2013/36/EU, and Regulations (EU) No 1093/2010 and (EU) No 648/2012, of the European Parliament and of the Council.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0059&from=PT>

Diretiva 2014/65/UE (15 de maio)

Directive of the European Parliament and of the Council on markets in financial instruments and amending Directive 2002/92/EC and Directive 2011/61/EU.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0065&from=EN>

Regulamento (UE) n.º 600/2014 (15 de maio)

Regulation of the European Parliament and of the Council on markets in financial instruments and amending Regulation (EU) No 648/2012.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0600&from=EN>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/548 (22 de maio a 01 de agosto)

Discussion Paper on MiFID II/MiFIR.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-548_discussion_paper_mifid-mifir.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/549 (22 de maio a 01 de agosto)

Consultation Paper on MiFID II/MiFIR.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-549_-_consultation_paper_mifid_ii_-_mifir.pdf

Regulamento de Execução (UE) n.º 593/2014 (3 de junho)

Commission Implementing Regulation laying down implementing technical standards with regard to the format of the notification according to Article 16(1) of Regulation (EU) No 345/2013 of the European Parliament and of the Council on European venture capital funds.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0593&from=EN>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/799 (11 de julho a 18 de agosto)

Consultation Paper Clearing Obligation no.1 IRS.

http://www.esma.europa.eu/system/files/esma-2014-799_irs_-_consultation_paper_on_the_clearing_obligation_no_1_.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/800 (11 de julho a 18 de setembro)

Consultation Paper Clearing Obligation no.2 CDS.

<http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-800.pdf>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/808 (15 de julho a 15 de outubro)

ESMA's draft technical advice on possible delegated acts concerning the Market Abuse Regulation.

http://www.esma.europa.eu/system/files/esma_2014-808_consultation_paper_on_mar_draft_technical_advice_0.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/809 (15 de julho a 15 de outubro)

Draft technical standards on the Market Abuse Regulation.

http://www.esma.europa.eu/system/files/esma_2014-809_consultation_paper_on_mar_draft_technical_standards.pdf

Regulamento (UE) n.º 909/2014 (23 de julho)

Regulation of the European Parliament and of the Council on improving securities settlement in the European Union and on central securities depositories and amending Directives 98/26/EC and 2014/65/EU and Regulation (EU) No 236/2012.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0909&from=EN>

Diretiva 2014/91/UE (23 de julho)

Directive amending Directive 2009/65/EC on the coordination of laws, regulations and administrative provisions relating to undertakings for collective investment in transferable securities (UCITS) as regards depositary functions, remuneration policies and sanctions.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0091&from=EN>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/20 (05 de agosto a 05 de outubro)

Consultation Paper on Draft Technical advice on possible delegated acts on criteria and factors for intervention powers concerning structured deposits under Article 41 and Article 42 of Regulation (EU) No 600/2014 (MiFIR).

<https://www.eba.europa.eu/documents/10180/774879/EBA-CP-2014-20+%28CP+on+MiFIR+technical+advice+for+structured+deposits%29.pdf>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1183 (26 de setembro a 24 de outubro)

Consultation Paper on ESMA's technical advice to the European Commission on delegated acts required by the UCITS V Directive.

<http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1183.pdf>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1189 (29 de setembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on draft guidelines on the application of C6 and C7 of Annex I of MiFID.

<http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1189.pdf>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1185 (1 de outubro a 6 de novembro)

Consultation Paper on Clearing Obligation under EMIR (no. 3).

<http://www.esma.europa.eu/system/files/esma-2014-1185.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/DP/2014/02 (14 de outubro de 2014 a 14 de janeiro de 2015)

EBA Discussion Paper on simple standard and transparent securitisations.

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/846157/EBA-DP-2014-02+Discussion+Paper+on+simple+standard+and+transparent+securitisations.pdf>

Consulta Pública do Financial Services User Group's – FSUG (novembro de 2014)

A Simple Financial Products Regime - FSUG Discussion Paper.

http://ec.europa.eu/finance/finservices-retail/docs/fsug/papers/1411-simple-products-project_en.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1352 (10 de novembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on review of the technical standards on reporting under Article 9 of EMIR.

http://www.esma.europa.eu/system/files/esma-2014-1352_consultation_paper_on_the_review_of_emir_reporting_standards_under_article_9_0.pdf

Consulta Pública Conjunta da EBA, ESMA e EIOPA – JC/DP/2014/02 (17 de novembro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015)

Discussion Paper on Key Information Documents for Packaged Retail and Insurance-based Investment Products (PRIIPs).

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/899036/JC+DP+2014+02+-+PRIIPS+Discussion+Paper.pdf>

Regulamento (UE) n.º 1286/2014 (26 de novembro)

Regulation of the European Parliament and of the Council on key information documents for packaged retail and insurance-based investment products (PRIIPs).

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R1286&from=EN>

Consulta Pública da EIOPA – EIOPA-CP-14/064 (27 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Product Intervention Powers under the Regulation on Key Information Documents for Packaged Retail and Insurance-Based Investment Products (PRIIPs).

https://eiopa.europa.eu/Publications/Consultations/EIOPA-CP-14-064_Consultation_Paper_on_Product_intervention_powers.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1326 (1 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de 2015)

Discussion Paper on Draft Technical Standards for the Regulation on improving securities settlement in the European Union and on central securities depositories (CSD).

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1326_cp_-_guidelines_on_aifmd_asset_segregation.pdf

Consulta Pública do Basel Committee on Banking Supervision (11 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015)

Revision to the Securitisation Framework.

<http://www.bis.org/bcbs/publ/d303.pdf>

Consulta Pública Conjunta do Basel Committee on Banking Supervision e da OIOSCO (11 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015)

Criteria for identifying simple, transparent and comparable securitisations.

<http://www.bis.org/bcbs/publ/d304.pdf>

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1563 (18 de dezembro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Technical Standards under the CSD Regulation.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1563_csdr_ts.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1564 (18 de dezembro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Technical Advice under the CSD Regulation.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1564_csdr_ta.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1565 (18 de dezembro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Guidelines on Access to a CCP or a Trading Venue by a CSD.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1565_csdr_gl.pdf

Technical Advice da ESMA – ESMA/2014/1569 (19 de dezembro)

ESMA's Technical Advice to the Commission on MiFID II and MiFIR.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1569_final_report_-_esmas_technical_advice_to_the_commission_on_mifid_ii_and_mifir.pdf

Consulta Pública da ESMA – ESMA/2014/1570 (19 de dezembro de 2014 a 2 de março de 2015)

Consultation Paper on MiFID II/MiFIR.

http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-1570_cp_mifid_ii.pdf

Consulta Pública Conjunta da EBA, ESMA e EIOPA – JC/CP/2014/05 (22 de dezembro de 2014 a 22 de março de 2015)

Joint Committee Consultation Paper on guidelines for cross-selling practices.

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/936747/JC+CP+2014+05+\(Consultation+Paper+on+Cross+Selling\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/936747/JC+CP+2014+05+(Consultation+Paper+on+Cross+Selling).pdf)

VIII. Financiamento à Economia

Na sequência do Livro Verde “O Financiamento a Longo Prazo da Economia Europeia” apresentado em 2013, a Comissão Europeia publicou, em 27 de março de 2014, uma Comunicação sobre o tema, endereçada ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

No dia 8 de setembro, a Comissão Europeia lançou uma consulta pública com vista à revisão da Lei das Pequenas Empresas para a Europa e a obter contributos sobre a forma de prosseguir uma política europeia forte de apoio às Pequenas e Médias Empresas (PME) e aos empresários, no período 2015-2020.

Para voltar a colocar a UE na senda do crescimento e da criação de emprego, a Comissão Europeia anunciou, no dia 26 de novembro, um Plano de Investimento de 315 mil milhões de euros, também conhecido por “Plano Juncker”. Este plano assenta em três vertentes principais: (i) a criação de um Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), (ii) a criação de uma reserva de projetos, associada a um programa de assistência, e (iii) um roteiro ambicioso para tornar a Europa mais atrativa para o investimento e eliminar estrangulamentos de natureza legal.

Documentos relacionados

Comunicação da Comissão Europeia (27 de março)

Communication from the Commission to the European Parliament and the Council on Long-Term Financing of the European Economy.

http://ec.europa.eu/internal_market/finances/docs/financing-growth/long-term/140327-communication_en.pdf

Consulta Pública da Comissão Europeia - Ref. Ares(2014)3007161 (8 de setembro a 15 de dezembro)

A strong European policy to support Small and Medium-sized Enterprises (SMEs) and entrepreneurs 2015-2020. Public Consultation on the Small Business Act (SBA).

<http://ec.europa.eu/DocsRoom/documents/6761?locale=en>

Comunicação da Comissão Europeia (26 de novembro)

Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Central Bank, the European Economic and Social Committee, the Committee of the Regions and the European Investment Bank. An Investment Plan for Europe.

http://ec.europa.eu/priorities/jobs-growth-investment/plan/docs/an-investment-plan-for-europe_com_2014_903_en.pdf

IX. Política de Auditoria

Em junho de 2014 foi publicado pela Comissão Europeia o Regulamento e a Diretiva relativos à política de auditoria, após o decorrer no ano de 2013 das negociações entre o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e o Conselho Europeu.

Também o Comité de Supervisão Bancária de Basileia, após a consulta pública efetuada em 2013, publicou, em março de 2014, o documento “*Guidance on external audits of banks*” que apresenta alguns princípios sobre as responsabilidades dos Comités de Auditoria e sobre a supervisão das entidades que prestam serviços de auditoria aos bancos.

Documentos relacionados

Regulamento (UE) n.º 537/2014 (16 de abril)

Regulation of the European Parliament and of the Council on specific requirements regarding statutory audit of public-interest entities and repealing Commission Decision 2005/909/EC

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0537&from=EN>

Diretiva 2014/56/UE (16 de abril)

Directive of the European Parliament and of the Council amending Directive 2006/43/EC on statutory audits of annual accounts and consolidated accounts

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0056&from=PT>

Guidance on external audits of banks issued by the Basel Committee (31 de março)

<http://www.bis.org/press/p140331a.htm>

X. Práticas Bancárias

As iniciativas desenvolvidas pelas instituições europeias nos últimos anos têm convergido no sentido de estabelecer regras, políticas e boas práticas tendentes a reduzir a assimetria de informação entre as instituições de crédito e os seus clientes, contribuir para a inclusão financeira dos cidadãos e criar as condições para que os bancos possam operar, em todo o mercado interno, no sector dos serviços financeiros de retalho, alargando e desenvolvendo a economia europeia em moldes modernos e socialmente inclusivos.

Neste contexto, no ano de 2014, foram publicadas duas Diretivas relevantes para promover tais objetivos, a saber:

Em fevereiro de 2014, a Diretiva 2014/17/UE “relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação”, comumente designada de Diretiva do Crédito Hipotecário, com o intuito de:

- Criar mecanismos que promovam a concessão e a contratação de crédito de forma responsável, designadamente através da valorização das competências dos recursos humanos das instituições de crédito nestas matérias e do aperfeiçoamento dos critérios de avaliação da solvabilidade dos consumidores;
- Implementar um mercado único mais eficiente e competitivo, em relação ao crédito hipotecário;
- Estabelecer condições que permitam um *level-playing field* no mercado de crédito hipotecário e a promoção da atividade transfronteiriça.

Em julho de 2014, a Diretiva 2014/92/UE "relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas", abreviadamente designada de Diretiva das Contas de Pagamento, visando:

- Introduzir um quadro facilitador da transparência e da comparabilidade de comissões a nível da União, tornando mais fácil para os consumidores a comparação dos custos associados às contas de pagamento;
- Fomentar uma mobilidade financeira (*account switching*) efetiva dos consumidores, ao nível de cada Estado-Membro e, no plano transfronteiriço da União, permitindo que os consumidores da UE possam abrir uma conta de pagamento sem serem residentes no país onde se encontra o prestador de serviços;
- Assegurar a todos os consumidores da UE que, independentemente da sua situação financeira, tenham acesso a uma conta de pagamento que lhes permita realizar operações bancárias essenciais.

No âmbito do processo de implementação destas duas Diretivas, a EBA colocou em consulta pública, em 2014, os seguintes documentos:

- Diretiva do Crédito Hipotecário

- *Guidelines* relativas à avaliação da solvabilidade dos consumidores (EBA/CP/2014/42);
- *Guidelines* relativas à gestão do risco de incumprimento (EBA/CP/2014/43).
- Diretiva das Contas de Pagamento
 - *Guidelines* relativas à elaboração das listas provisórias nacionais dos serviços mais representativos associados a uma conta de pagamento e sujeitos a comissões (EBA/CP/2014/34).

Em 2014, na área dos serviços financeiros de retalho, foi igualmente levada a cabo, pela EBA, uma consulta pública sobre *guidelines* relativas a procedimentos a seguir pelas instituições de crédito na criação e comercialização de produtos bancários de retalho (EBA/CP/2014/37) e, pelo Comité Conjunto das ESAs (ESMA, EBA e EIOPA), uma consulta pública sobre *guidelines* relativas a práticas de *cross-selling* (JC/CP/2014/05).

Documentos relacionados

Diretiva 2014/17/UE (4 de fevereiro)

Relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n. o 1093/2010

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0017>

Diretiva 2014/92/UE (23 de julho)

Relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0092>

Consulta Pública da EBA - EBA/CP/2014/34 (5 de novembro de 2014 a 9 de janeiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on national provisional lists of the most representative services linked to a payment account and subject to a fee

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/883290/EBA-CP-2014-34+CP+on+Draft+GL+for+Payment+Accounts+Directive.pdf>

Consulta Pública da EBA - EBA/CP/2014/37 (10 de novembro de 2014 a 10 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on product oversight and governance arrangements for retail banking products

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/888290/EBA-CP-2014-37+%28Draft+Guidelines+on+POG%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/42 (12 de dezembro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on creditworthiness assessment

<http://www.eba.europa.eu/documents/10180/926843/EBA-CP-2014-42+%28CP+on+GLs+on+creditworthiness%29.pdf>

Consulta Pública da EBA – EBA/CP/2014/43 (12 de dezembro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015)

Consultation Paper on Draft Guidelines on arrears and foreclosure

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/927233/EBA-CP-2014-43+\(CP+on+draft+Guidelines+on+arrears+and+foreclosure\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/927233/EBA-CP-2014-43+(CP+on+draft+Guidelines+on+arrears+and+foreclosure).pdf)

Consulta Pública do Comité Conjunto das ESAs - JC/CP/2014/05 (22 de dezembro de 2014 a 22 de março de 2015)

Joint Committee Consultation Paper on guidelines for cross-selling practices

[https://www.eba.europa.eu/documents/10180/936747/JC+CP+2014+05+\(Consultation+Paper+on+Cross+Selling\).pdf](https://www.eba.europa.eu/documents/10180/936747/JC+CP+2014+05+(Consultation+Paper+on+Cross+Selling).pdf)

XI. Sistemas de Pagamentos

Os sistemas de pagamento correspondem a conjuntos de regras comuns e procedimentos padronizados aplicáveis à execução de ordens de transferência entre os respetivos aderentes.

O Banco Central Europeu publicou o Regulamento (UE) nº 795/2014, de 3 de julho, que veio, no âmbito das suas competências relativas ao Eurosistema, definir os requisitos de superintendência de SIPs, ou seja, os sistemas de pagamentos que, em virtude das suas características e dimensão, são classificados como sistemicamente importantes.

Tendo em vista assegurar o correto funcionamento do mercado interno e alcançar um nível adequado de segurança dos meios de identificação eletrónica e dos serviços de confiança, o Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, vem estabelecer as condições em que os Estados-Membros reconhecem e aceitam os meios de identificação eletrónica para identificar pessoas singulares e coletivas no quadro de um sistema de identificação eletrónica notificado de outro Estado-Membro.

Em acréscimo, o Regulamento estabelece também as normas aplicáveis aos denominados serviços de confiança, incluindo as transações eletrónicas, os quais também englobam: (i) a criação, verificação e validação de assinaturas eletrónicas, selos eletrónicos ou selos temporais, serviços de envio registado eletrónico e certificados relacionados com estes serviços; (ii) a criação, verificação e validação de certificados para a autenticação de sítios de internet; e (iii) a preservação das assinaturas, selos ou certificados eletrónicos relacionados com esses serviços.

Documentos relacionados

Regulamento do Banco Central Europeu (UE) n.º 795/2014 (3 de julho)

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0795&qid=1424347901209&from=PT>

Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (23 de julho)

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0910&qid=1424347901209&from=PT>

Anexo C – Alterações às normas internacionais de contabilidade

Normas que entraram em vigor em 2014

IAS 27 (Emenda) – Demonstrações Financeiras Separadas

Em maio de 2011, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou alterações à IAS 27 – “Demonstrações Financeiras Separadas”, com data efetiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014.

Com a aplicação obrigatória, a partir de 1 de janeiro de 2014, da IFRS 10 – “Demonstrações Financeiras Consolidadas”, que apresenta os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 passa a regular exclusivamente as demonstrações financeiras separadas.

As alterações introduzidas a esta norma clarificam as divulgações exigidas, passando a ser requerida a divulgação do local principal e o país sede onde são desenvolvidas as atividades das principais subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos e, se aplicável, da empresa-mãe.

As presentes alterações foram adotadas através do Regulamento (UE) nº 1254/2012, da Comissão, de 11 de dezembro.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:360:0001:0077:PT:PDF>

IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas

Em maio de 2011, o IASB emitiu a IFRS 10 – “Demonstrações Financeiras Consolidadas”, com data efetiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2013.

Esta norma revoga parte da IAS 27 – “Demonstrações Financeiras Separadas” e a SIC 12 – “Consolidação de Entidades de Finalidade Especial”, e introduz novas divulgações, nomeadamente sobre entidades estruturadas, quer sejam consolidadas ou não.

As presentes alterações foram adotadas através do Regulamento (UE) nº 1254/2012, da Comissão, de 11 de dezembro, que permitiu a sua aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:360:0001:0077:PT:PDF>

IFRS 11 – Acordos Conjuntos

Em maio de 2011, o IASB emitiu a IFRS 11 – “Acordos Conjuntos”, com data efetiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2013.

Esta norma revoga a IAS 31 “Participações em Empreendimentos Conjuntos” e a SIC 13 – “Entidades Controladas Conjuntamente”, define “controlo conjunto” e exige que uma entidade, que pertença a um “acordo conjunto”, especifique o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida (“operação conjunta” ou “empreendimento conjunto”), e avalie os seus direitos e obrigações.

Esta norma elimina a opção da utilização do método de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas, devendo as mesmas ser consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As presentes alterações foram adotadas através do Regulamento (UE) nº 1254/2012, da Comissão, de 11 de dezembro, que permitiu a sua aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:360:0001:0077:PT:PDF>

IAS 28 – (Emenda) Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

A IAS 28 – “Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos” foi alterada em consequência da entrada em vigor da IFRS 10 – “Demonstrações Financeiras Consolidadas”, e da IFRS 11 – “Acordos Conjuntos”. Esta norma regula a aplicação do método de equivalência patrimonial, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas.

As presentes alterações foram adotadas através do Regulamento (UE) nº 1254/2012, da Comissão, de 11 de dezembro, que permitiu a sua aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:360:0001:0077:PT:PDF>

IFRS 12 – Divulgação de Participações em Outras Entidades

Em maio de 2011, o IASB emitiu a IFRS 12 – “Divulgação de Participações em Outras Entidades” com data efetiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2013.

Esta norma apresenta as divulgações a efetuar para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos de finalidade especial, e outros veículos que se encontrem fora do balanço das instituições.

As presentes alterações foram adotadas através do Regulamento (UE) nº 1254/2012, da Comissão, de 11 de dezembro, que permitiu a sua aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:360:0001:0077:PT:PDF>

IAS 36 (Emenda) – Imparidade de Ativos

Em maio de 2013, o IASB emitiu a alteração à IAS 36 – “Imparidade de Ativos: Divulgação da Quantia Recuperável de Ativos Não-Financeiros”, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014.

A alteração a esta norma introduz requisitos adicionais de divulgação para os ativos com imparidade, ou que tenham originado uma reversão de imparidade, e cujo valor recuperável tenha sido determinado com base no justo valor líquido dos custos de venda.

Esta alteração foi adotada através do Regulamento (UE) nº 1374/2013, da Comissão, de 19 de dezembro.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:346:0038:0041:PT:PDF>

IAS 39 (Emenda) – Instrumentos Financeiros

Em junho de 2013, o IASB emitiu a alteração à IAS 39 – “Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura”, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014.

A alteração a esta norma vem permitir, em determinadas circunstâncias, a continuação da contabilidade de cobertura quando um derivado, designado como instrumento de cobertura, é reformulado, nomeadamente, quando a contraparte é alterada em consequência de alterações em leis ou regulamentos.

Esta alteração foi adotada através do Regulamento (UE) nº 1375/2013, da Comissão, de 19 de dezembro.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:346:0042:0046:PT:PDF>

IAS 32 (Emenda) – Instrumentos Financeiros: Apresentação

Em dezembro de 2011, o IASB emitiu a alteração à IAS 32 – “Instrumentos Financeiros: Apresentação – Compensação Entre Ativos e Passivos”, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014.

A alteração a esta norma vem clarificar determinados aspetos da norma original, relacionados com a aplicação prática dos requisitos de compensação de ativos e passivos.

Esta alteração foi adotada através do Regulamento (UE) nº 1256/2012, da Comissão, de 11 de dezembro.

Consultas públicas que ocorreram em 2014

Consulta Pública do IASB – Request for Information (30 de janeiro a 30 de maio de 2014)

Request for Information - Post-implementation Review: IFRS 3 Business Combinations

http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/PIR/PIR-IFRS-3/Request-for-Information-January-2014/Documents/RfI_PIR_IFRS3-Business-Combinations.pdf

Consulta Pública do IASB – ED/2014/1 (23 de março a 23 de julho de 2014)

Exposure Draft – Disclosure Initiative – Proposed amendments to IAS 1

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Amendments-to-IAS-1/ED-March-2014/Documents/ED-Disclosure-Initiative-Amendments-IAS-1-March-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB – DP/2014/1 (17 de abril a 17 de outubro de 2014)

Discussion Paper – Accounting for Dynamic Risk Management: a Portfolio Revaluation Approach to Macro Hedging

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognitio/Phase-III-Macro-hedge-accounting/DP-April-2014/Documents/Discussion-Paper-Accounting-for-Dynamic-Risk-Management-April-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - ED/2014/2 (11 de junho a 17 de setembro de 2014)

Exposure Draft - Investment Entities: Applying the Consolidation Exception - Proposed amendments to IFRS 10 and IAS 28

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/IFRS-10-IAS-28-Investment-Entities/ED-June-2014/Documents/ED-Investment-Entities-Amendments-IFRS-10-and-IAS-28-June-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - ED/2014/3 (20 de agosto a 18 de dezembro de 2014)

Exposure Draft - Recognition of Deferred Tax Assets for Unrealised Losses - Proposed amendments to IAS 12

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Recognition-of-Deferred-Tax-Assets-for-Unrealised-Losses/ED-August-2014/Documents/ED-Recognition-Deferred-Tax-IAS-12-August-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - ED/2014/4 (16 de setembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015)

Exposure Draft - Measuring Quoted Investments in Subsidiaries, Joint Ventures and Associates at Fair Value - Proposed amendments to IFRS 10, IFRS 12, IAS 27, IAS 28 and IAS 36 and Illustrative Examples for IFRS 13

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/FVM-unit-of-account/Exposure-Draft-September-2014/Documents/Exposure-Draft-Measuring-Quoted-Investments-September-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - DP/2014/2 (17 de setembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015)

Discussion Paper - Reporting the Financial Effects of Rate Regulation

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Rate-regulated-activities/Discussion-Paper-September-2014/Documents/Discussion-Paper-Reporting-Financial-Effects-Rate-Regulation-September-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - ED/2014/5 (25 de novembro de 2014 a 25 de março de 2015)

Exposure Draft - Classification and Measurement of Share-Based Payment Transactions - Proposed amendments to IFRS 2

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/IFRS-2-Clarifications-Classification-and-Measurement/ED-November-2014/Documents/ED-Proposed-Amendments-IFRS-2-November-2014.pdf>

Consulta Pública do IASB - ED/2014/6 (18 de dezembro de 2014 a 17 de abril de 2015)

Exposure Draft – Disclosure Initiative – Proposed amendments to IAS 7

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Debt-disclosures/Exposure-Draft-December-2014/Documents/ED-Disclosure-Initiative-Amdments-IAS-7-December-2014.pdf>

